DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quinta-feira 29 de dezembro de 1994 — ANO XVIII Nº 250

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 14
SECRETARIA DE GOVERNO..... 70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 75
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 90
SECRETARIA DE SAÚDE..... 93
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 93
SECRETARIA DE OBRAS..... 94
SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 94
SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 95
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 95
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES..... 101
SECRETARIA DE TRABALHO..... 102
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 102
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 103
PROCURADORIA GERAL..... 105
TRIBUNAL DE CONTAS..... 106

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 106
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 117

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.o 812 DE 20 DE dezembro DE 1994.

Aprova a pauta de valor venal dos veículos, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1995 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1995, a base de cálculo será:

I - relativamente aos veículos fabricados em 1994, os valores constantes do Anexo I desta Lei, expresso em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF;

II - relativamente aos veículos fabricados até 1993, inclusive, os valores referidos no inciso I deste artigo, multiplicados pelos coeficientes especificados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - O valor do imposto, expresso em UPDF, será determinado pela aplicação da alíquota correspondente ao veículo sobre a respectiva base de cálculo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a que se refere este artigo será convertido em moeda corrente utilizando-se o valor da UPDF mensal vigente no mês do pagamento.

Art. 3º - Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Admitida a cobrança anual de 1% (um por cento) da UPDF para fins de cadastramento pelo Departamento de Trânsito os veículos com tempo de uso igual ou superior a 10 (dez) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído incompleta no DODF nº 244, Suplemento III. do dia 21.12.94

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
001 - FIAT	
ELBA CSL, CSL 1.6	156.32
ELBA WEEKEND	128.30
ELBA WEEKEND IE, ELBA CS	148.50
ELBA DEMAIS MODELOS	116.70
PREMIO CSL, CSL 1.6	171.80
PREMIO S.IE, S, SL -TODOS	132.03
PREMIO CS.IE, SL.IE	136.39
PREMIO DEMAIS MODELOS	125.00
TEMPRA TURBO	358.20
TEMPRA OURO 16V	281.08
TEMPRA OURO, TEMPRA 16V	266.40
TEMPRA DEMAIS MODELOS	238.59
UNO 1.6 R MPI, 1.6 R, 1.5 R	178.94
UNO CS, S, 1.6, -TODOS	139.47
UNO ELETRONIC	101.81
UNO MILLE ELETRONIC	78.09
UNO DEMAIS MODELOS	100.00
PICK UP LX -TODOS	133.79
PICK UP DEMAIS MODELOS	106.84
FIORINO, FURGAO, FURGONETA -TODOS	108.70
ALFA ROMEO -TODOS	140.03
DEMAIS MODELOS FIAT	81.01
002 - FORD	
ESCORT GHIA 1.6, ESCORT GUARUJA	181.20

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
ESCORT -TODOS L E GL	173.00
ESCORT XR3 1.6, XR3 1.8, GHIA 1.8	230.00
ESCORT XR-3 2.0I	290.77
ESCORT HOBBY 1.0	79.51
ESCORT DEMAIS MODELOS	94.37
VERONA GLX 2.0, GLX 2.0I, LX 2.0	230.96
VERONA -TODOS 1.6 E 1.8	188.39
VERONA GHIA 2.0I	305.26
ROYALE GHIA 2.0	284.36
ROYALE GHIA 2.0 I	306.00
ROYALE GL 2.0, GL 1.8 I	243.00
ROYALE DEMAIS MODELOS	230.12
VERSAILLES GHIA 2.0	283.45
VERSAILLES GHIA 2.0 I	303.58

VERSAILLES GL 1.8, GL 2.0	230.00
VERSAILLES DEMAIS MODELOS	238.00
BELINA DEL REY GHIA, GLX, L 1.8	163.80
BELINA DEMAIS MODELOS	138 58
CORCEL, CORCEL II -TODOS	110.90
DEL REY GHIA, GLX, DURO -TODOS	148.30
DEL REY ESCALA -TODOS	143.70
DEL REY DEMAIS MODELOS	125.30
GALAXIE, LANDAU -TODOS	187.00
MAVERICK -TODOS	140.35
PAMPA GHIA 1.8, GL 1.8, S 1.8	150.00
PAMPA CABINE DUPLA	150.39

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
PAMPA DEMAIS MODELOS	120.00
CAMINHONETES CABINE SIMPLES -TODOS	280.00
CAMINHONETES CABINE DUPLA -TODOS	340.23
F-100 -TODOS	185.83
DEMAIS MODELOS FORD	98.70
003 - GENERAL MOTORS	
BONANZA CUSTOM DE LUXE/LX	320.00
BONANZA DEMAIS MODELOS	287.70
CARAVAN COMODORO -TODOS	217.27
CARAVAN DIPLOMATA -TODOS	234.17
CARAVAN DEMAIS MODELOS	139.05
CHEVETTE DL, SE, SL/E, GP, L, HATCH E ESPECIAL	110.05
CHEVETTE JUNIOR	87.02
CHEVETTE DEMAIS MODELOS	104.97
CHEVY 500 -TODOS	108.30
KADETT GLS, IPANEMA GL	221.76
KADETT IPANEMA SL 1.8 EFI, SL/E 1.8 EFI	173.53
KADETT IPANEMA DEMAIS MODELOS	150.00
KADETT GSI MPFI CONVERSIVEL	379.02
KADETT GSI MPFI	290.00
KADETT SL/E, GS, GL, SLE EFI, SL EFI	191.62
KADETT DEMAIS MODELOS	165 79
MONZA CLASSIC -TODOS, GL, GLS	250.00
MONZA SL/E -TODOS	227.24
MONZA BARCELONA, 650, CLASS EFI, CLUB	210.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
MONZA SL EFI, SL 1.8 / 2.0	234.83
MONZA DEMAIS MODELOS	181.72
OMEGA CD, SUPREMA CD	450.00
OMEGA GLS, SUPREMA GLS	332.12
OMEGA GL 2.0 MPFI, SUPREMA GL 2 0 MPFI	292.12
OPALA COMODORO -TODOS	206.14
OPALA DIPLOMATA -TODOS	280.18
OPALA DEMAIS MODELOS	148.10
VERANEIO AUTOMOVEL	300.00
A 10, A 20 CABINE SIMPLES -TODOS	230.00
A 10, A 20 CABINE DUPLA -TODOS	300.00
C 10, C 20 CABINE SIMPLES -TODOS	230.00
C 10, C 20, CABINE DUPLA -TODOS	327.01
D 10, D 20 CABINE SIMPLES -TODOS	330.00
D 10, D 20 CABINE DUPLA -TODOS	419.10
CAMINHONETES TRANSFORMADAS -TODOS	398.12
VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX -ALCOOL/GASOLINA	380.00
VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX - DIESEL	421.96
VERANEIO CUSTOM S-DIESEL	369.81
VERANEIO DEMAIS MODELOS	315.11
VECTRA CD	379.42
VECTRA GLS, GSI	318.36
VECTRA GSI 16V	377.20
CORSA GL	128.65
CORSA WIND	79.12
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	80.88

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UP
004 - GURGEL	
BR 800 -TODOS, SUPERMINI -TODOS	71.62
CARAJAS -TODOS	135.66
TOCANTINS, XAVANTE E X12 -TODOS	71.62
E 400, E 500 -TODOS	64.97
CAMINHONETES G 800, BR 800, XAVANTE -TODOS	71.62
DEMAIS MODELOS GURGEL	64.97
005 - TOYOTA	
CABINE DUPLA, PERUA	280.00
DEMAIS MODELOS TOYOTA	250.00
006 - VOLKSWAGEN	
APOLLO GL, VIP	150.87
APOLLO GLS	174.80
LOGUS CL	184.19
LOGUS GL	204.55
LOGUS GLS	257.89
GOL 1000	80.00
GOL GL, LS, PLUS, STAR, GLS	160.00
GOL GT, GTS	199.80
GOL GTI	224.95
GOL DEMAIS MODELOS	120.11
KOMBI STANDART, L	105.03
KOMBI FURGAO E PICK UP	99.25
POINTER CL 1.8, GL 1.8	193.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
POINTER GTI 2000	304.00
PARATI GL, LS, PLUS	181.50
PARATI GLS	225.80
PARATI DEMAIS MODELOS	155.56
QUANTUM CD, GLS 2000	315.70
QUANTUM GLS, CG, GL TODOS, SPORT	250.00
QUANTUM GLSI	350.00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7888 PABX 225-6890 Ramal 312
e 225-7655 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,62
ASSINATURAS: R$ 17,15
POSTE ECT: R$ 17,93

QUANTUM DEMAIS MODELOS	184.00
SANTANA CD, EXECUTIVO, EVIDENCE, FASCINAT, GLS	284.00
SANTANA CG, GL, SPORT	240.00
SANTANA GLSI	300.00
SANTANA DEMAIS MODELOS	180.00
SAVEIRO GL, LS	141.81
SAVEIRO SUNSET 1.8	140.00
SAVEIRO CABINE DUPLA (TRANSFORMADA)	160.77
SAVEIRO DEMAIS MODELOS	129.62
VOYAGE CL 1.8,GL,PLUS,PADDOCK, LS	161.27
VOYAGE GLS, SPORT 1.8, SUPER	170.00
VOYAGE DEMAIS MODELOS	133.87
FUSCA -TODOS	80.00
BRASILIA -TODOS	80.00
PASSAT LS,GLS,VILLAGE,LSE,GHLS,PLUS,GL	138.79
PASSAT TS, GTS, POINTER, SPORT	161.80
PASSAT DEMAIS MODELOS	128.70
VARIANT, VARIANT II	90.00
AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	84.97

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
CAMINHONETES DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	108.00
007 - DODGE	
DART -TODOS	76.00
POLARA -TODOS	74.40
1800 -TODOS	72.80
DEMAIS MODELOS DODGE	72.00
008 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
AUTOMOVEIS -TODOS	90.00
CAMINHONETES -TODOS	180.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
010 - AGRALE CAMINHOES	
1600 RD, RS -TODOS	342.31
1600 D RS FD, D RD FD -TODOS	371.65
1800 -TODOS	391.21
DEMAIS MODELOS AGRALE CAMINHOES	319.12
011 - AGRALE ONIBUS	
TODOS	342.31
012 - FORD - CAMINHOES	
CARGO 1113,1114,1117,1215,1218 -TODOS	646.77
CARGO 1313,1314,1317,1415,1514,1615,1617 -TODOS	781.50
CARGO 1417,1418,1419,1422 -TODOS	848.77
CARGO 1517,1519,1618,1619,1622,1624 -TODOS	859.83
CARGO 2217,2218(T),2319,2322 3E,3223,3224 C -TODOS	966.22
CARGO 2324 - 3 EIXO -TODOS	937.96
CARGO 2422 - 3 EIXO -TODOS	1,042.18
CARGO 3530 - CAVALO -TODOS	1,056.21
CARGO DEMAIS MODELOS FORD CAMINHOES	575.20
F 11.000, F 12.000, F 13.000, F 14.000 -TODOS	563.78
F 4.000,F 6.000,F 7.000, F 8.000, F 8.500 -TODOS	550.72
F 19.000, F 20.000, F 21.000, F 22.000 -TODOS	744.21
DEMAIS MODELOS FORD CAMINHOES	488.92
013 - FORD ONIBUS	
TODOS	489.02
014 - GENERAL MOTORS - CAMINHOES	
21.000, 22.000 -TODOS	770.85

..... - ANEXO-I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
14.000, 19.000 -TODOS	585.84
11.000, 12.000, 13.000 -TODOS	462.46
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	389.44
015 - GENERAL MOTORS ONIBUS	
TODOS	391.21
017 - MERCEDES BENZ - CAMINHOES	
608, 610, 708, 709, 712, -TODOS	532.53
912 -TODOS	623.28
1111,1113,1114,1115,1118,1313,1316,1319 -TODOS	585.02
1314, 1317, 1318 -TODOS	604.19
1214, 1218 -TODOS	731.28
1513, 1514, 1516, 1517, 1518, 1519 -TODOS	872.98
1414, 1418 -TODOS	816.06
1520,1524,1525,1614,1618,1621,1625,1630 -TODOS	850.42
1714, 1718, 1721 -TODOS	842.48
1924,1924A,1929,1930,1932,1933,1934,1935,1940,1941	926.81
2013, 2014, 2017, 2213, 2214, 2215 -TODOS	1,019.49
2216,2217,2218,2219,2220,2225,2314,2318 -TODOS	1,070.47
2414, 2418 -TODOS	1,097.22
2325 -TODOS	1,335.87
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ CAMINHOES	585.02
018 - MERCEDES BENZ - ONIBUS	
1113,1114,1115,1313,1314,1315,1316,1317 -TODOS	517.02
1318,1419,1420,1517,1518,1520,1618 -TODOS	626.11

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
VIAGGIO 312,321,331,334,344,365,1113,1510 -TODOS	665.07
VIAGGIO 0365 11R, 13R, 331 S -TODOS	830.11
608, 610, 708, 809, 812, 912 -TODOS	436.32
371 -TODOS	1,121.73
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ ONIBUS	511.59
019 - SCANIA CAMINHOES	
R 112, T 112, R 113, T 113 -TODOS	1,131.12
S 112 65, S 112 73 -TODOS	1,064.59
142 -TODOS	1,727.91
143 -TODOS	1,931.19
DEMAIS MODELOS SCANIA CAMINHOES	1,427.21
020 - SCANIA ONIBUS	
K 112 33,K 112 65,K 112 T33 -TODOS	849.26
F 112, S 112, F 113 -TODOS	1,265.68
K 113, S 113 -TODOS	1,044.98
DEMAIS MODELOS SCANIA ONIBUS	920.87
021 - VOLKSWAGEN - CAMINHOES	
11.130,11.140,11.160,12.140(H),12.160 -TODOS	549.31
13.130,13.140,14.150,14.200,14.220,14.140,14.210	720.18
16.170, 16.180, 16.210, 16.220 -TODOS	833.14
22.140,22.142,22.160,24.220,24.250 -TODOS	961.19
35.300 -TODOS	1,023.44

DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN CAMINHOES	.516.75
022 - VOLKSWAGEN - ONIBUS	
TODOS	543.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
023 - VOLVO CAMINHOES	
N, NL 10 -TODOS	1,278.98
N, NL 12 -TODOS	1,338.33
DEMAIS MODELOS VOLVO CAMINHOES	1,023.19
024 - VOLVO ONIBUS	
B.58 -TODOS	1,527.10
B.10 M -TODOS	1,636.18
DEMAIS MODELOS VOLVO ONIBUS	1,227.82
025 - FIAT - CAMINHOES	
TODOS	274.00
026 - FIAT - ONIBUS	
TODOS	244.51
027 - DODGE CAMINHOES / ONIBUS	
TODOS	244.51
028 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
CAMINHOES -TODOS	309.93
ONIBUS -TODOS	287.19

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

03 - Motos Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
030 - AGRALE	
AGRALE TCHAU	16.78
MODELOS 13.5	31.31
MODELOS 16.5	34.67
MODELOS 27.5	38.02
MODELOS 30.0	43.62
031 - HONDA	
ATE 100 CC	32.32
SCOOTER SPACY	42.00
ACIMA DE 100 CC ATE 125 CC	40.30
ACIMA DE 125 CC ATE 150 CC	52.98
ACIMA DE 150 CC ATE 200 CC	55.74
ACIMA DE 200 CC ATE 250 CC	69.00
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	78.00
ACIMA DE 350 CC ATE 450 CC (EXCETO CBR 450 SR)	91.30
CBR 450 SR	106.40
ACIMA DE 450 CC ATE 750 CC	151.30
ACIMA DE 750 CC	200.00
032 - YAMAHA	
ATE 50 CC	26.84
ACIMA DE 50 CC ATE 135 CC	38.80
ACIMA DE 135 CC ATE 180 CC	47.30
ACIMA DE 200 CC ATE 350 CC	84.30
ACIMA DE 350 CC ATE 750 CC	127.57

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

03 - Motos Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 750 CC	173.42
034 - CICLOMOTORES NACIONAIS	
TODOS	15.66
035 - TRICICLOS E QUADRICICLOS	
TODOS	35.79
036 - LAMBRETAS E VESPAS	
TODOS	35.79
037 - DEMAIS MODELOS	
ATE 125 CC	33.55
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	40.26
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	67.10
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	83.88
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	145.39
ACIMA DE 900 CC	181.17

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
040 - ALFA ROMEO	
TI 114	460.00
164	500.00
DEMAIS MODELOS ALFA ROMEO	400.00
041 - BENTLEY	
CONTINENTAL	2,310.00
DEMAIS MODELOS BENTLEY	2,100.00
042 - BMW	
850 I CSI	1,337.00
750 I, 740 I, 745	1,176.00
535 I, 525 I, 635, 325	791.00
316 I, 318 I, 320 I, 323	588.00
265 I	427.00
DEMAIS MODELOS BMW	413.00
043 - CHRYSLER	
GRAN-CHEROKCE	455.00
DEMAIS MODELOS CHRYSLER	392.00
044 - CITROEN	
AX GTI-BR	245.00
BX 165 BR	343.00
ZX VOLCANE	329.00
DEMAIS.MODELOS CITROEN	217.00
045 - FERRARI	
380 GT	2,030.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
380 GTS	1,995.00
365	1,820.00
DEMAIS MODELOS FERRARI	1,750.00

046 - FORD	
EXPLORER	427.00
PROBE GT	511.00
CROWN	406.00
THUNDERBIRD	462.00
MUSTANG	455.00
TAURUS	315.00
DEMAIS MODELOS FORD	266.00

047 - GENERAL MOTORS	
CADILLAC	861.00
CAMARO	406.00
CORVETTE, CHEVELLE	672.00
LUMINA	406.00
OLDSMOBILE, CROSMOBILLE	392.00
PONTIAC	378.00
SATURN	340.00
TRAFIC	160.00
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	270.00

048 - HONDA	
ACCORD, ACURA -TODOS	490.00
CIVIC CRX VTI, VTI	500.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

- Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
CIVIC DEMAIS MODELOS	380.00
LEGEND	700.00
PRELUDE -TODOS	600.00
DEMAIS MODELOS HONDA	400.00

049 - HYUNDAI	
SCOUPE	245.00
EXCEL	180.00
ELANTRA	260.00
SONATA GL	400.00
SONATA GLS	500.00
DEMAIS MODELOS HYUNDAI	160.00

050 - LADA	
LAIKA	85.00
LAIKA STATION	110.00
NIVA -TODOS	120.00
SAMARA	105.00
DEMAIS MODELOS LADA	90.00

051 - LAND ROVER	
DEFENDER PICK-UP	320.00
DISCOVERY	540.00
RANGER ROVER	770.00
DEMAIS MODELOS LAND ROVER	400.00

052 - MASERATI	
SHAMAL	1,330.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

4 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
228, 430 -TODOS	840.00
DEMAIS MODELOS MASERATI	900.00

053 - MAZDA	
MX 5, MPV PB	360.00
MX 5 - MIATA	320.00
929	670.00
PROTEGE	290.00
DEMAIS MODELOS MAZDA	260.00

054 - MERCEDES BENZ	
600 -TODOS	2,100.00
450, 500, 560 -TODOS	1,470.00
300, 320, 350, 380, 420 -TODOS	1,050.00
260, 280, -TODOS	690.00
200 E, 220 E, 240 D, 250	570.00
190 E -TODOS	540.00
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ	490.00

055 - MITSUBISHI	
3000 GT ; SL , VR.	700.00
DIAMANTE	680.00
ECLIPSE	460.00
EXPO	420.00
MONTERO, GALANT	370.00
L 200 -TODOS	330.00
TREDIA	350.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
PAJERO	450.00
DEMAIS MODELOS MITSUBISHI	270.00

056 - NISSAN	
300 ZX	595.00
INFINITY	945.00
MAXIMA, QUEST.GXE	525.00
NX-200	440.00
PATHFINDER	420.00
SENTRA	304.00
DEMAIS MODELOS NISSAN	350.00

057 - PEUGEOT	
205 CTI, SX, CJ, GTI,	230.00
405 SR, SRI, BREACK, GL	330.00
504 PICK-UP	200.00
505 SR, SRI, M	300.00
605 SRI, SV	420.00
DEMAIS MODELOS PEUGEOT	175.00

058 - PORSCHE	
911 -TODOS	1,295.00
928 -TODOS	1,540.00
944 -TODOS	1,155.00
968 -TODOS	1,020.00
DEMAIS MODELOS PORSCHE	850.00

059 - RENAULT	
RENAULT 21 GTX, TXE, TXI	225.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
NEVADA	240.00

TWINGO	159.33
DEMAIS MODELOS RENAULT	180.00
060 - ROLLS ROYCE	
TODOS	2,680.00
061 - SAAB	
9000	1,050.00
DEMAIS MODELOS SAAB	960.00
062 - SUBARU	
LEGACY 1.8	294.00
LEGACY 2.0, TW 2.2	300.00
LEGACY TOUNING	287.00
LEGACY WAGON	364.00
SVX 33	686.00
DEMAIS MODELOS SUBARU	280.00
063 - SUZUKI	
SAMURAI	147.00
SIDEKICK	266.00
SWIFT	252.00
SWIFT HT	161.00
VITARA	226.00
DEMAIS MODELOS SUZUKI	99.00
064 - TOYOTA	
RUMMEN	406.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
CAMRY	595.00
COROLLA DX	284.21
COROLLA LE, WG	371.00
CAMINHONETE -TODOS	343.00
DEMAIS MODELOS TOYOTA	280.00
066 - VOLVO	
440, 460 -TODOS	476.00
850, 940 -TODOS	672.00
960 -TODOS	770.00
DEMAIS MODELOS VOLVO	350.00
067 - FIAT	
146	90.00
UNO CSL 1.6	130.00
TIPO 1.6 IE	150.00
TIPO 2.0 SLX	213.00
DEMAIS MODELOS FIAT	85.00
069 - VOLKSWAGEN	
KOMBI	120.00
CORRADO	490.00
VOYAGE SPECIAL	170.00
VOYAGE GL, GOL GL 1.8	160.00
VW GOLF GTI	264.32
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	100.00
070 - WILLYS OVERLAND	
TODOS	395.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
071 - AUDI	
AUDI 100S	546.29
AUDI DEMAIS MODELOS	395.96
072 - KIA MOTORS	
BESTA AB, SV, 3V	189.47
075 - JAGUAR	
XJ 6	595.00
DEMAIS MODELOS JAGUAR	497.00
077 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
VEICULOS -TODOS	395.00
AUTOMOVEIS -TODOS	395.00
CAMINHONETES -TODOS	395.00
DAEWOOD	189.83

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

5 - Caminhoes e Onibus Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em UPD
078 - CAMINHOES ESTRANGEIROS	
CAMINHOES ESTRANGEIROS - TODOS	760.52
079 - ONIBUS ESTRANGEIROS	
ONIBUS ESTRANGEIROS -TODOS	672.12

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
081 - BMW	
K 1100 LT, RS, R 1000 RS	335.51
R 100 RS, R, GSPD	279.59
MODELOS ATE 125 CC	78.29
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	93.94
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	111.84
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	145.39
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	201.30
ACIMA DE 900 CC	292.30
084 - HARLEY DAVIDSON	
DYNA WIDE GLYDE, FAT BOY, LOW RIDER	346.00
883 HUGGER	201.30
MODELOS ATE 125 CC	76.05
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	89.47
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	123.02
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	145.39
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	246.04
ACIMA DE 900 CC	313.14
085 - HONDA	
MODELOS ATE 125 CC	67.10
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	78.50
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	117.43
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	134.20
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	178.94

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 900 CC	212.49

086 - SUZUKI

SUZUKI	200.00
GSXR 1110 W	242.61
MODELOS ATE 125 CC	78.69
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	101.40
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	117.43
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	151.60
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	173.40
ACIMA DE 900 CC	192.80
RF 600/GSX, 750 F, VS 800	190.12

087 - KAWASAKI

NINJA ZX-7	212.70
NINJA ZX 11, ZZ R 1100	268.41
MODELOS ATE 125 CC	75.92
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	89.47
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	134.20
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	167.80
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	231.50
ACIMA DE 900 CC	241.60

088 - YAMAHA

FZR 600	188.89
V. MAX, FJ 1200	238.37
MODELOS ATE 125 CC	85.00

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	96.00
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	162.20
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	173.35
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	218.08
ACIMA DE 900 CC	230.00

089 - MARCAS E MODELOS

MODELOS ATE 125 CC	68.04
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	77.80
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	88.70
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	134.20
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	178.94
ACIMA DE 900 CC	192.20

090 - CICLOMOTORES ESTRANGEIROS

TODOS	38.72

091 - TRICICLOS E QUADRICICLOS

TODOS	121.69

092 - LAMBRETAS E VESPAS

TODOS	55.92

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

0 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em

101 - JET SKI

COLUNNA 52 HP	74.24
COLUNNA 70 HP	84.14
KAWASAKI 29 HP	69.29
KAWASAKI 52 HP	94.04
KAWASAKI 54 HP	102.95
KAWASAKI 69 HP	108.89
SEA DOO/MILMAR 55 HP	121.76
SEA DOO/MILMAR 60 HP	148.49
YAMAHA 42 HP	75.23
YAMAHA 50 HP	74.24
DEMAIS MARCAS ATE 30 HP	59.39
MARCAS ACIMA DE 30 HP ATE 50 HP	74.24
MARCAS ACIMA DE 50 HP ATE 70 HP	89.09
MARCAS ACIMA DE 70 HP	98.99

102 - EMBARCACOES DE CASCO DE FIBRA DE ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO

ATE 10 HP	40.61
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	63.37
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	108.89
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	163.50
ACIMA DE 90 HP	227.28

103 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO A MOTOR DE POPA GASOLINA

ATE 90 HP	168.43

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

10 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
DE 90 HP ATE 140 HP	282.20
DE 140 HP ATE 280 HP	500.81
ACIMA DE 280 HP	728.45

104 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO

ATE 8,99 METROS	409.75
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	591.86
ACIMA DE 10,99 METROS	1,092.67

105 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR DE CENTRO (GASOLINA)

ATE 125 HP	163.68
ACIMA DE 125 A 200 HP	364.22
ACIMA DE 200 HP	1,365.83

106 - CASCO DE FIBRA ATE 8,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL

ATE 130 HP	591.86
ACIMA DE 130 HP	728.45

107 - CASCO DE FIBRA DE 9,00 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL

ATE 200 HP	910.56
ACIMA DE 200 HP	1,092.67

108 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO (TODOS OS TIPOS)

ATE 10 HP	22.76
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	36.40
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	54.61

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

10 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	72.81
ACIMA DE 90 HP	109.26

109 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS EXCETO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO)

ATE 130 HP	136.58

ACIMA DE 130 HP A 260 HP	182.11
ACIMA DE 260 HP	728.45

110 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS PROPULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO

ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	182.11
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	273.16
ACIMA DE 10,99 METROS	455.28

ANEXO I DA LEI Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1995
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

12 - Aeronaves Nacionais e Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em UFDF
120 - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS	
ATE 700 KG	266.61
ACIMA DE 700 A 1500 KG.	2,582.44
ACIMA DE 1500 A 2700 KG.	4,433.01
ACIMA DE 2700 A 5700 KG.	58,131.02
ACIMA DE 5700 A 40000 KG.	125,462.64
ACIMA DE 40000 KG.	175,647.69

LEI N.o 833 DE 28 DE dezembro DE 1994

Altera o Inciso I do § 2º do Art. 1º da Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dê-se ao Inciso I do § 2º do Art. 1º da Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990 a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§ 2 - .....

I - Os imóveis operacionais dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF

- Parque Rodoviário - Sobradinho
  Casas nº 01 a 4, 105, 107, 109, 111,113,115,117,119,121,124, 126,128,130,132,134,136,138,140,142,144.
- 1º Distrito Rodoviário - Planaltina
  Casas nº 02 a 05
- 3º Distrito Rodoviário - Taguatinga
  Casas nº 01 a 03

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

- ETA - R1 - SAIN
  Casas nº 01 a 16 e 28
- ETA - Sul - Av. das Nações, conjunto ETEB - CAESB
  Casas nº 01 a 04
- ETA - Planaltina, BR-020, KM 17
  Casas nº 01 e 02
- ETA Taguatinga, entre DF-08 e Via MN-3 Taguatinga Norte
  Casas nº 01 a 03
- Currais e Pedras, próximo à QNM Área Especial ao longo da Via NM-1 Ceilândia
  Casas nº 01 a 04
- Barragem do Torto, Parque Nacional de Brasília
  Casas nº 01 a 04
- Ponto de Terra I e III - Fazenda Ponte Alta/Gama
  Casas nº 01 e 02
- Cabeça do Veado - Jardim Botânico
  Casas nº 01 e 02
- Contagem e Paranoazinho - Sobradinho
  Casas nº 01 e 02
- Catetinho Alto - MSPW
  Casa nº 01
- Barragem do Rio Descoberto DF-08
  Casas nº 01 a 07

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

- MSPW, Quadra 06 conj. 2 - Viveiro 01
  Casas nº 01 a 07

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

- Jardim Botânico de Brasília
  Casas nº 72 a 77 e 100 a 111
- Estação Ecológica de Águas Emendadas
  Casas nº 85 a 88
- Horto Florestal de Sobradinho
  2 casas sem número
- Núcleo Rural do Rio Preto
  Casas nº 95 a 99 e uma sem número
- Núcleo Rural de Tabatinga
  Casas nº 81 a 84, 89 a 91".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.o 834 DE 28 DE dezembro DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a conceder na forma de cessão de direitos reais de uso à Universidade Latino-Americana e do Caribe-ULAC, o terreno e estrutura de sustentação remanescente de Brasília Palace Hotel, para os fins que se especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder na forma de cessão de direitos reais de uso à Universidade Latino-Americana e do Caribe - ULAC, o terreno e estrutura de sustentação remanescente do Brasília Palace Hotel, para os fins que se especifica.

Art. 2º - A Universidade poderá compartilhar o uso com organismos regionais do contexto latino-americano, com vistas a preservação e manutenção da área.

Art. 3º - O usuário poderá fazer as modificações que se fizerem necessárias, sem transformar ou modificar a estrutura arquitetônica original externa.

Art. 4º - O Governo do Distrito Federal, se reserva o direito de reaver o terreno e imóvel se forem desvirtuadas as condições de uso a que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.o 835 DE 28 DE dezembro DE 1994.

Cria, no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal DMTU/DF, a Carreira Atividades em Transportes Urbanos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Carreira Atividades em Transportes Urbanos no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, composta dos Cargos de Especialista em Transportes Urbanos e Analista de Transportes Urbanos, de nível superior, Técnico de Transportes Urbanos, de nível médio, e Auxiliar de Transportes Urbanos, de nível auxiliar, conforme Anexo I desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de Analista de Transportes Urbanos, Técnico de Transportes Urbanos e Auxiliar de Transportes Urbanos terão especialidades, cujas atribuições serão definidas por ato do Secretário de Transportes.

Art. 2º Os cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, criados por meio da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, serão extintos à medida em que forem providos, mediante concurso público, os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - O ingresso na Carreira de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á, ressalvado o disposto no artigo anterior, mediante concurso público.

Art. 4º - Poderão concorrer aos cargos de que trata o art. 1º desta Lei:

I - ao cargo de Especialista em Transportes Urbanos, os portadores de diploma de curso superior, com especialização na área de transportes:

II - ao cargo de Analista de Transportes Urbanos, os portadores de diploma de curso superior, com formação na área de competência na qual ocorrerá o ingresso:

III - ao cargo de Técnico em Transportes Urbanos, os portadores de certificado de conclusão de 2º grau ou equivalente;

IV - ao cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos, os portadores de certificado de conclusão do curso de 1º grau ou equivalente.

Art. 5º - O valor do vencimento do cargo Especialista em Transportes Urbanos, da 3ª Classe, Padrão I, corresponderá a R$ 309,15 (trezentos e nove reais e quinze centavos), e servirá de base para a fixação do valor de vencimento dos demais padrões dos cargos integrantes da Carreira atividades em Transportes Urbanos, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo II desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do vencimento previsto neste artigo será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 6º - O desenvolvimento funcional dos integrantes da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispõe o regulamento.

Art. 7º - Ficam criadas para os servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 1º desta Lei as seguintes gratificações:

I - Gratificação de Atividade, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento) calculados sobre o vencimento do padrão em que estiver localizado o servidor;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades de Transportes Urbanos, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) calculados sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver localizado.

PARÁGRFO ÚNICO - A gratificação a que se refere o inciso II deste artigo será concedida, excepcionalmente, ao servidor cedido para o exercício de cargo de direção e assessoramento superiores em órgãos públicos da União e do Distrito Federal, classificado acima do símbolo DF-10 ou equivalente.

Art. 8º - As gratificações de que trata o artigo 7º e sobre as quais incidirá o desconto previdenciário.serão computadaspara o cálculo do provento da inatividade.

Art. 9º - Ficam criados na Carreira Procurador Autárquico, parte relativa ao Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, os seguintes cargos efetivos de Procurador Autárquico:

I - 01 (um) Procurador Autárquico Especial;
II - 01 (um) Procurador Autárquico de 1ª categoria;
III - 02 (dois) Procuradores Autárquicos de 2ª categoria.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 835 , de 28 de dezembro de 1994)

CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS
Especialista em Transportes Urbanos	Esp. 1ª 2ª 3ª	I a III I a VI I a VI I a IV	40	Nível Superior c/ especialização em Transportes
Analista de Transportes Urbanos	Esp. 1ª 2ª 3ª	I a III I a VI I a VI I a IV	50	Nível Superior
Técnico de Transportes Urbanos	Esp. 1ª 2ª 3ª	I a III I a IV I a IV I a V	230	Segundo Grau
Auxiliar de Transportes Urbanos	Esp. 1ª 2ª 3ª	I a III I a IV I a IV I a V	70	Primeiro Grau

ANEXO II

(Art. 5º da Lei nº 835 , de 28 de dezembro de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS E ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
		I	130
	3ª	IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

	Especial	III	130
		II	125
		I	120
TÉCNICO DE	I°	IV	110
		III	105
TRANSPORTES		II	100
		I	95
URBANOS	2°	IV	90
		III	85
		II	80
		I	75
	3°	V	70
		IV	65
		III	60
		II	55
		I	50
	Especial	III	75
		II	73
		I	71
	I°	IV	63
		III	61
AUXILIAR T		II	59
		I	57
TRANSPOR	2°	IV	53
		III	51
URBANO		II	49
		I	47
	3°	V	43
		VI	41
		III	39
		II	37
		I	35

LEI N.o 836 DE 28 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre o enquadramento de titulares do cargo de Agente de Educação, na especialidade de telefonia, no cargo de Assistente de Educação da mesma Carreira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de Agente de Educação, na especialidade de telefonia, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, passam a integrar o cargo de Assistente de Educação, na mesma especialidade e Carreira, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - Aplica-se o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 427, de 7 de abril de 1993, aos aposentados na especialidade de telefonia, das Carreiras de que trata o artigo 1º da mencionada Lei.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e aos estipêndios de pensões decorrentes do falecimento de servidor integrante da Carreira de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEX

(Art. 1º da Lei nº 836 , de 28 de dezembro de 1994)

CARREIRA ASSISTÊNCIA DE EDUCAÇÃO
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARREIRA/CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
	ÚNICA	XXIV XXIII XXII			VI V IV
AGENTE DE EDUCAÇÃO (ESPECIALIDADE TELEFONIA)		XXI XX XIX	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO (ESPECIALIDADE TELEFONIA)	ESPECIAL	III II I
		XVIII XVII XVI XV XIV XIII		PRIMEIRA	VI V IV III II I
		XII XI X IX VIII VII		SEGUNDA	VI V IV III II I
		VI V IV III II I		TERCEIRA	VI V IV III II I

LEI N.o 837 DE 28 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Polícia Civil do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, vinculada ao Gabinete do Governador, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, é essegurada relativa autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe:

I - celebrar contratos, acordos e convênios, nos termos da legislação em vigor:

II - propor a nomeação exoneração, demissão ou reintegração de servidores de seu quadro de pessoal:

III - praticar atos de administração relativos ao regime jurídico de pessoal, nos termos da legislação específica:

IV - adquirir bens e contratar obras e serviços até o limite de Tomada de Preços:

V - elaborar a proposta Orçamentária do órgão:

VI - administrar e promover a conservação do patrimônio sob sua guarda e responsabilidade:

VII - movimentar contas bancárias:

VIII - exercer atividades de tesouraria e escrituração contábil:

IX - elaborar balancetes e demonstrativos:

X - elaborar plano de aplicação de recursos:

XI - propor a criação e extinção de seus cargos, funções e serviços auxiliares:

XII - propor a criação de unidades policiais:

XIII - praticar atos próprios de gestão:

XIV - planejar, normatizar, dirigir, supervisionar, fiscalizar, administrar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações de polícia judiciária, circunscricional, especializada e técnico-científica, exercendo, com exclusividade, suas funções institucionais:

XV - promover a formação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização dos servidores policiais civis:

XVI - fiscalizar e controlar o comércio e o uso de armas, munições e explosivos no Distrito Federal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contidas na legislação própria:

Art. 2º - A Polícia Civil do Distrito Federal será dirigida por Delegado de Polícia, de reputação ilibada e idoneidade moral inatacável, da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, da Classe Especial, no pleno exercício do seu cargo, sob a denominação de Diretor-Geral, nomeado pelo Governador.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - São atribuições do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal:

I - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

II - despachar, pessoalmente, com o Governador e o Secretário de Segurança Pública;

III - representar a Polícia Civil perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

IV - dirimir conflitos de competência entre os órgãos integrantes da Polícia Civil;

V - prestar esclarecimento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando solicitado;

VI - exercer outras atribuições, bem como praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Polícia Civil, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - Passam a integrar o patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal os bens, de qualquer natureza, atualmente alocados as suas unidades administrativas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo designará comissão para proceder ao arrolamento e a avaliação dos bens a que se refere este artigo e promover as formalidades relativas à transferência de seu domínio.

Art. 7º - VETADO.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 8º - A execução orçamentária, financeira e contábil e a prestação de contas da Polícia Civil do Distrito Federal, serão realizadas em conformidade com as normas estabelecidas na legislação específica.

Art. 9º - A Academia de Polícia Civil e o Serviço de Armas, Munições e Explosivos da Secretaria de Segurança Pública, passam a integrar a estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, subordinando-se ao seu Diretor-Geral.

Art. 10 - Ficam criadas na estrutura organizacional da Polícia Civil as seguintes unidades administrativas:

I - Departamento de Administração Geral, vinculado ao Diretor-Geral;

II - Divisão de Pessoal;

III - Divisão de Orçamento e Finanças;

IV - Divisão de Recursos Materiais;

V - Divisão de Apoio e Serviços Gerais.

Parágrafo Único - As unidades orgânicas relacionadas nos incisos II a V vinculam-se ao Departamento de Administração Geral.

Art. 11 - Ficam extintos na Secretaria de Segurança Pública e na Polícia Civil do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do **Anexo I.**

Art. 12 - Ficam criados na Polícia Civil do Distrito Federal os cargos em comissão especificados no **Anexo II.**

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 14 - No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará ato aprovando o Regimento da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA SSP E PCDF

(Art. 11 da Lei nº 837 de 28 de dezembro de 1994)

QUANTITATIVO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Administração Geral da SSP/DF	Especial
01	Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal	

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SSP E PCDF

(Art. 12 da Lei nº 837 de 28 de dezembro de 1994)

QUANTITATIVO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal	Especial
01	Chefe de Gabinete da Polícia Civil	DFG 14
01	Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública	DFG-13
01	Diretor do Departamento de Administração Geral de Polícia Civil	DFG-13
01	Diretor da Divisão de Pessoal	DFG-11
02	Assistente	DFG-08
01	Diretor de Divisão de Orçamento e Finanças	DFG-11
02	Assistente	DFG-08
01	Diretor de Divisão de Recursos Materiais	DFG-11
02	Assistente	DFG-08
01	Diretor de Divisão de Apoio e Serviços Gerais	DFG-11
02	Assistente	DFG-08

LEI N.o 838 DE 28 DE dezembro DE 1994

Revoga o artigo 2º da Lei nº 280, de 19 de julho de 1992, art. 16 de Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, Isenta do Imposto Sobre Serviço - ISS, a prestação de serviço de transporte público de passageiros de natureza estritamento municipal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados:

I - o art. 2º da Lei nº 280, de 19 de julho de 1992;

II - o art. 16 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Acrescente-se inciso IV, ao Art. 92 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a seguinte redação.

"**Art. 92** - ....

.....

IV - a prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal.

Art. 3º - Esta Lei visa assegurar o disposto no Art. 1º da Lei nº 280, de 19 de julho de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.o 839 DE 28 DE dezembro DE 1994.

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos comissionados e efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os cargos em comissão e efetivos constantes dos **Anexo I** e **II** desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o "**caput**" deste artigo, relativos aos estabelecimentos em funcionamento, serão providos de imediato, e, gradativamente, para as unidades de ensino que forem sendo criadas, transformadas ou ampliadas.

Art. 2º - Ficam transformados os cargos em comissão constantes do **Anexo III**, criados pela Lei nº 179, de 06 de novembro de 1991, relativamente à denominação, símbolo e quantitativo, consoante à Lei nº 652, de 21 de janeiro de 1994, na forma indicada no **Anexo IV** desta Lei.

Art. 3º - A distribuição por unidade de ensino dos cargos em comissão criados ou transformados, em conformidade com esta Lei, constarão de ato do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 839 de 28 de dezembro de 1994)

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CENTRO DE ENSINO/ CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-08 DF-06 DF-04 DF-04	04 04 19 04
CENTRO EDUCACIONAL/ ESCOLA PARQUE/ ESCOLA NORMAL/ CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS ESCOLA TÉCNICA	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-09 DF-08 DF-06 DF-06	01 01 10 01
TOTAL	-	-	44

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº 839 de 28 de dezembro de 1994)

CARGOS EFETIVOS

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	QUANTIDADE
CARGO: Auxiliar de Educação Especialidade: . Conservação e Limpeza	287
CARGO: Agente de Educação Especialidade: . Portaria . Vigilância . Serviços de Cozinha	58 99 65
CARGO: Especialista de Assistência à Educação Especialidade:. Apoio Técnico/Administrativo	48
TOTAL	557

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº 839 de 28 de dezembro de 1994)

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
JARDIM DE INFÂNCIA	Diretor Vice-Diretor Chefe de Secretaria Escolar	DF-06 DF-04 DF-02	06 06 06
ESCOLA CLASSE/BIBLIOTECA DA EQS 108/308 e 104/304	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-06 DF-04 DF-03 DF-02	22 20 24 20
CENTRO DE ENSINO/ CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-08 DF-06 DF-04 DF-04	05 05 09 05
CENTRO EDUCACIONAL/ESCOLA PARQUE/ESCOLA NORMAL/CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS/ESCOLA TÉCNICA	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-09 DF-08 DF-06 DF-06	03 03 15 03
TOTAL	-	-	152

ANEXO IV

(ART. 2º DA LEI Nº 839 DE 28 DE dezembro DE 1994)

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR (LEI Nº 179/91)				SITUAÇÃO PROPOSTA			
UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Escola Classe/ Jardim de Infância	Diretor Secretário	DF-06 DF-02	120 120	Jardim de Infância	Diretor Vice-Diretor Chefe de Secretaria Escolar	DF-06 DF-04 DF-02	06 06 06
				Escola Classe/Biblioteca EQS 108/ 308 e 104/ 304	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-06 DF-04 DF-03 DF-02	22 20 24 20
Centro de Ensino Centro de Ensino Especial	Diretor Secretário Encarregado	DF-08 DF-04 DF-04	18 18 18	Centro de Ensino/ Centro de Ensino Especial	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-08 DF-06 DF-04 DF-04	05 05 09 05
Centro Educacional/ Escola Parque	Diretor Secretário Encarregado	DF-09 DF-06 DF-06	04 04 16	Centro Educacional/ Escola Parque/ Centro Interescolar de Línguas	Diretor Vice-Diretor Assistente Chefe de Secretaria Escolar	DF-09 DF-08 DF-06 DF-06	03 03 15 03
Escola Normal/ Escola Técnica	Diretor Secretário Encarregado	DF-09 DF-06 DF-06	03 03 15	Escola Técnica			
TOTAL	—	—	339	—	—	—	152

LEI Nº 840 DE 28 DE dezembro DE 1994

Cria cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, 400 (quatrocentos) cargos efetivos, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam também criados no âmbito da mesma Fundação 63 (sessenta e três) cargos em comissão, de acordo com o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Art. 1º, Lei nº 840 de 28 de dezembro de 1994.

CARREIRA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO		QUANTIDADE
CARGO	ESPECIALIDADE	
Auxiliar de Educação	Conservação e Limpeza	210
Agente de Educação	Portaria Vigilância Serviços de Cozinha	40 75 45
Especialista de Assistência à Educação	Apoio Técnico/Administrativo	30

ANEXO II

Art. 2º, Lei nº 840 de 28 de dezembro de 1994

DENOMINAÇÃO	DIRETOR			VICE-DIRETOR			ASSISTENTE			CHEFE DE SECRETARIA			
UNIDADE DE ENSINO	DF-9	DF-8	DF-6	DF-8	DF-6	DF-4	DF-6	DF-4	DF-3	DF-6	DF-4	DF-2	TOTAL
Escola Classe 412 de Samambaia	-	-	1	-	-	1	-	-	2	-	-	1	5
Centro Educacional QNP 30 - Ceilândia	1	-	-	1	-	-	4	-	-	1	-	-	7
Escola Classe 116 de Santa Maria	-	-	1	-	-	1	-	-	2	-	-	1	5
Escola Classe 316 de Santa Maria	-	-	1	-	-	1	-	-	2	-	-	1	5
Escola Técnica Industrial-Taguatinga	1	-	-	1	-	-	5	-	-	1	-	-	8
Escola Classe Ponte Alta do Norte - Gama	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	4
Escola Classe Sussuarana - Planaltina	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	4
Centro de Ensino 308 de Santa Maria	-	1	-	-	1	-	-	3	-	-	1	-	6
Centro de Ensino 115 - Recanto das Emas	-	1	-	-	1	-	-	2	-	-	1	-	5
Centro de Ensino 106 - Recanto das Emas	-	1	-	-	1	-	-	3	-	-	1	-	6
Centro de Ensino da QNL 48 de Taguatinga	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	4
Centro de Ensino Assentamento Telebrasília (Riacho Fundo)	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	4
TOTAL	2	5	5	2	5	5	9	10	8	2	5	5	63

LEI N.o 841 DE 28 DE dezembro DE 1994

Autoriza o Governo do Distrito Federal a atribuir o domínio útil de bens imóveis, que forem objeto de desapropriação ou de desapropriação em comum com terceiros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal, através da TERRACAP, autorizado a atribuir o domínio útil de bens imóveis, que forem objeto de desapropriação ou de desapropriação em comum, aos legítimos possuidores de imóveis, a qualquer título, mediante pagamento, ao erário do Distrito Federal, a título de foro, de quantia certa anual, calculada com base na pauta do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - O domínio útil dos bens imóveis será atribuído mediante contrato regido pelas normas de direito público e, no que for cabível, pelas disposições dos artigos 678 e 694 do Código Civil.

Art. 3º - O contrato de enfiteuse somente será permitido para imóveis, parcelados sob qualquer forma, com áreas iguais ou inferiores a 1 (um) hectare.

Art. 4º - Na hipótese de transferência do contrato de enfiteuse a terceiro, o Governo do Distrito Federal cobrará laudêmio, na mesma proporção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - As parcelas arrecadas constituirão FUNDO DE RESERVA, que fica criado por esta Lei, destinado a programas de preservação do meio ambiente.

Art. 5º - O contrato de enfiteuse, elaborado pela TERRACAP, será submetido a aprovação do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.226 DE 28 DE dezembro DE 1994

Aprova o projeto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.609/88.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto referente ao conjunto tombado da Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília-RA-I, consubstanciado no Memorial Descritivo-MDE 90/90, nas plantas URB-90/90 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 90/90, 163/90 164/90 e 165/90.

Parágrafo único - O Memorial MDE 90/90 e as Normas NGB 90/90, 163/90, 164/90 e 165/90 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de dezembro de 1994

106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS	030-004.609/88
DECISÕES	106/89
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFICIAL	DATA

Folha Nº 1151
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica Maia
Mat. 70696-6

A P R E S E N T A Ç Ã O

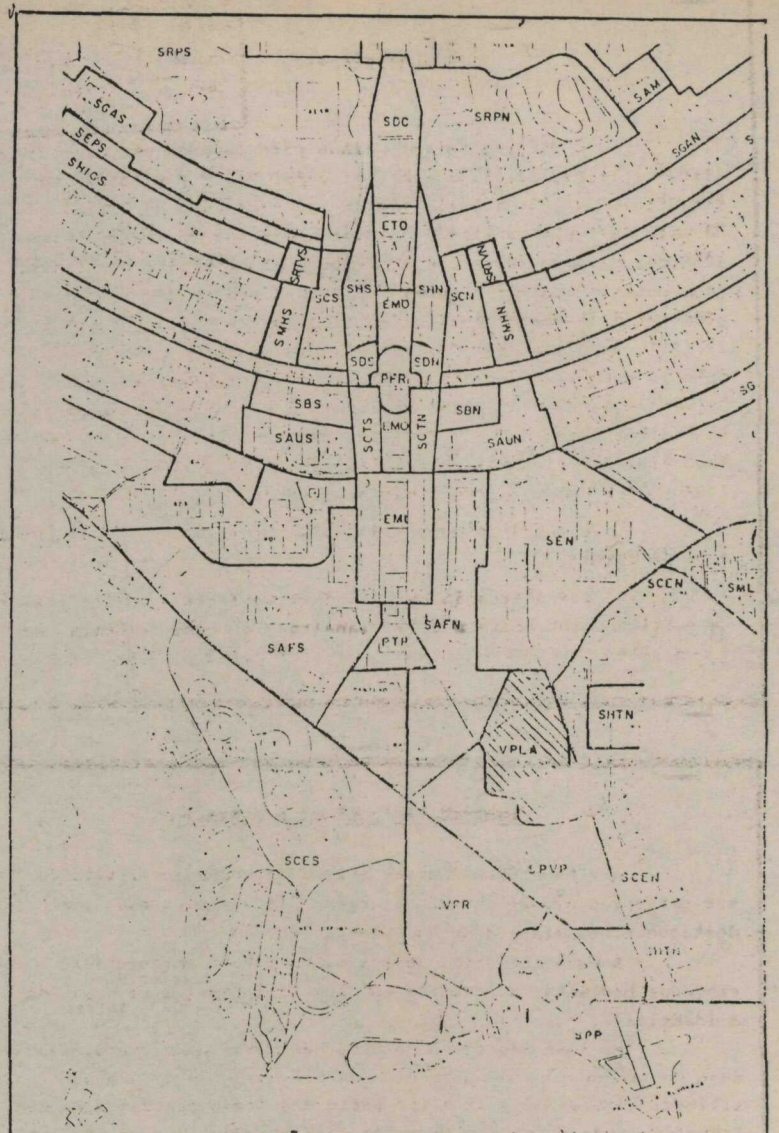
Este Memorial Descritivo foi elaborado para cumprir os Decretos nºs 11.079 e 11.080, de 21 de abril de 1988 publicados no Diário Oficial de 25 de abril de 1988 e 11.104, de 12 de maio de 1988, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1988, que dispõem sobre o Tombamento do Conjunto da Vila Planalto e seus critérios de fixação.

A referida área encontra-se localizada dentro da Região Administrativa - RA I, entre os Palácios do Planalto e o da Alvorada, circunscrita por anel viário compreendido pelas vias L-4 Norte, Estrada de Hotéis e Turismo - EHT e Estrada Presidencial - EPP.

Além deste Memorial Descritivo MDE 90/90 o projeto é composto das plantas URB 90/90 fls 01/08 (articulações : SICAD 121.III.5.D; 121.III.6.C; 121.III.6.D; 138.I.2.B, 138.I.3.A, 138.I.3.B), fls. 02/08 (SICAD 121.III.5.D), fls. 03/08 (SICAD 121.III.6.C), fls. 04/08 (SICAD 121.III.6.D), fls. 05/08 (SICAD 138.I.2.B), fls. 06/08 (SICAD 138.I.2.B), fls. 07/08 (SICAD 138.I.3.A) e fls. 08/08 - Detalhe pela NGB 90/90, NGB 163/90, NGB 164/90 e NGB 165/90.

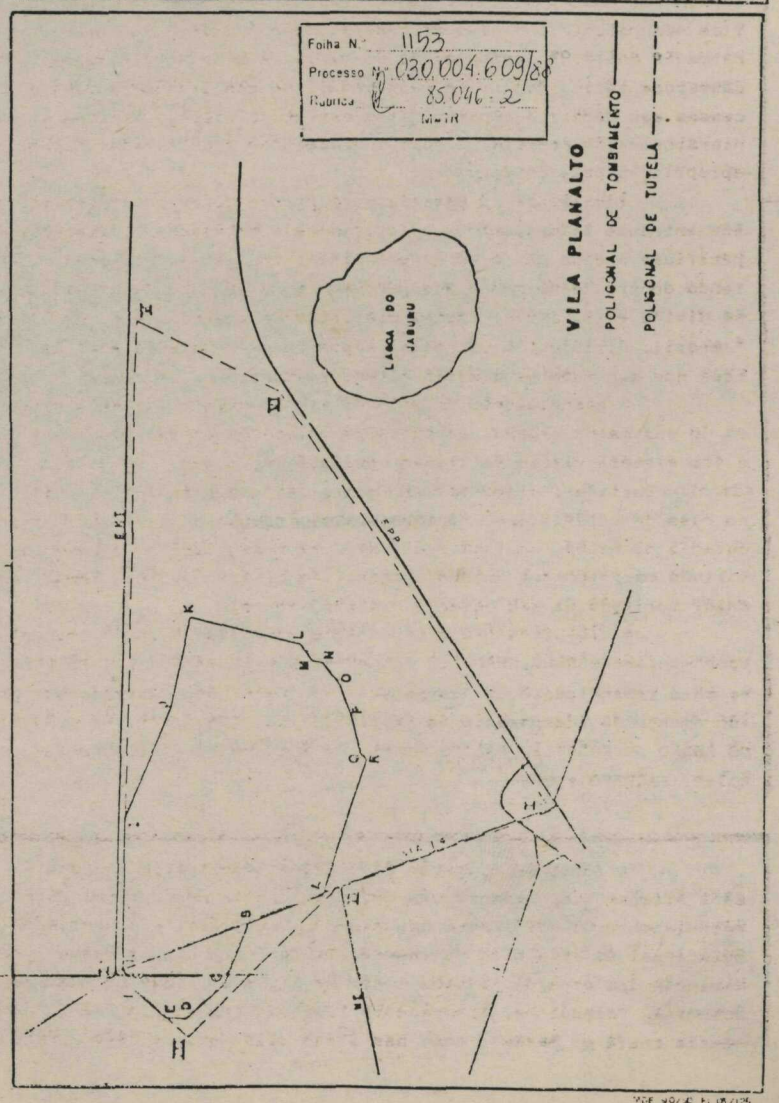
Deverá ser complementada pelos projetos PLN (geométrico Planimétrico) e ALT (geométrico altimétrico e DRN (Drenagem Plu

... EXEC. P/ASSENTAMENTO E PRESERV. DA V. PLANALTO				NT. ... CICERO 2670/0
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE — 90/90	RA-I-REGIÃO ADMINISTRATIVA-I-BRASÍLIA V.PLA.CONJUNTO VILA PLANALTO			
FOLHA 01 / 08				
DATA 28 / 06 / 90	PROJETO GEAP	CONF. MDE JEANITTO	VISTO DPL-CECILIA	APROVO De U-IVELISE
... — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				



CROQUI DE LOCAÇÃO (Vila Planalto)

Folha Nº 1153
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2
Mat.



JUSTIFICATIVA

Folha Nº 1154
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica
GDIR

O projeto foi elaborado para cumprir os Decretos nºs 11.079 e 11.080 de 21 de abril de 1988, ambos publicados no Diário Oficial de 25 de abril de 1988, e o Decreto nº 11.104, de 12 de maio de 1988, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1988 que dispõem sobre o tombamento e os critérios de fixação objetivando assegurar a integridade do Conjunto da Vila Planalto e promover o assentamento das famílias que se enquadram nos ítens I, II, III, do Art. 2º do Decreto nº 11.080, acima mencionado, bem como as alterações sugeridas pela Conselheira Maria Elisa Modesto Guimarães da Costa, quando da aprovação da proposta de parcelamento - alternativa 2, pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, Decisão 106/89-CAUMA de 24 de outubro de 1989, 564 reunião extraordinária, a saber:

1 - Registro de área "NON EDIFICANDI" - denominada Área de Tutela.

2 - Alteração da poligonal de forma a manter preservada a faixa verde entre a Vila Planalto e o Setor de Hotéis do Turismo Norte - RA I.

CARACTERIZAÇÃO DA VILA PLANALTO

A VILA PLANALTO apresenta-se de forma interiorizada, onde sua percepção não se enuncia a grande distância, a não ser pelo destaque e exuberância de sua vegetação.

A característica de sua malha urbana apresenta-se com traçados bastantes diferentes em cada Acampamento, reforçando-lhe a identidade.

As ruas mantém um desenho que varia do sinuoso, como no caso de trechos dos Acampamentos do D.F.L., Pacheco Fernandes, ao retilíneo, como exemplo da maior parte dos Acampamentos da Rabelo e Tamboril. Suas dimensões de caixa são variadas, conduzindo sempre, direta ou indiretamente, ao eixo de centralidade da VILA. Este interliga os pontos de maior concentração, dispersos ao longo dos vários Acampamentos. O eixo de centralidade é muito evidente, principalmente entre os Acampamentos do D.F.L. e o da Rabelo, para onde convergem vários dos principais canais de penetração da VILA e acessos aos demais Acampamentos. A estrutura viária trás em si uma hierarquização própria, a qual correspondem determinados tipos de apropriação pela coletividade.

Igualmente, o parcelamento possui diferenciações marcantes entre os Acampamentos, verificando-se metragens e dimensões específicas a cada um, e em alguns casos, com estas variações ocorrendo dentro de um mesmo Acampamento, como no caso da Rabelo que se divide em 03 (três) partes distintas de agenciamento, e o do Tamboril, dividido em 02 (dois) tipos de parcelamento além de outros que aguardam esta mesma característica.

O parcelamento do solo da VILA acompanha a mesma estrutura de sua malha urbana. As áreas de maior concentração ocupacional e com sistema viário retilíneo correspondem lotes - regulares de tamanhos variados, dispostos em filas, isto se torna mais evidente no caso de parcelamento da Rabelo. Nos trechos onde existe desarticulação da malha, ou locais em que o sistema viário apresenta-se variado correspondem unidades imobiliárias irregulares, tendo uma maior variação de seu desenho e agenciamento.

A VILA PLANALTO é atualmente constituída de 05 (cinco) Acampamentos: RABELO, PACHECO FERNANDES, D.F.L. TAMBORIL e EMULPRESS, e, pelo remanescente do Acampamento NACIONAL, hoje situado no prolongamento do Acampamento da EMULPRESS, na "RUA NOVA", no CONJUNTO DO ANEXO DO BRASÍLIA PALACE HOTEL, no MOCÓ, MARACUJÁ, TAMBORIL DE BAIXO, SARRAFO e EBE.

A forma de ocupação da unidade imobiliária é própria a cada Acampamento, havendo uma correspondência perceptível entre o agenciamento da edificação na unidade imobiliária e a densidade populacional da área onde se insere. Dessa forma existe desde predominância dos espaços abertos sobre os fechados, como no Acampamento Tamboril, Fazendinha, Acampamento Pacheco Fernandes até a equivalência entre os mesmos, como nas áreas mais densas: "RUA NOVA", "RABELO DE BAIXO" e DFL. Em todos os casos as dimensões generosas das unidades imobiliárias correspondem baixas taxas de ocupação, devido a forte presença dos quintais, características marcantes da VILA.

Em geral, existe uma relação entre o tamanho de unidades imobiliárias, taxas de edificações e nível de renda. As maiores Edificações ocorrem nas áreas periféricas, ocupadas por moradores de maior poder aquisitivo. Nestes casos, pela grande dimensão das unidades imobiliária, a taxa de ocupação aferida é baixa, apesar de manter grandes áreas construídas. Já nos casos das unidades imobiliárias centrais à VILA, existe a inversão deste quadro, resultando em unidades imobiliárias menores, com maiores taxas de ocupação, habitadas pela população de menor poder aquisitivo.

Contribui, ainda, para a dinâmica urbana a variedade de usos ao longo dos vários Acampamentos. Na VILA, não é rígida a setorização de usos das unidades imobiliárias, ocorrendo nas áreas de maior centralidade, predominância do uso misto, o que fortalece ainda mais a dinâmica urbana, enquanto que, nas áreas periféricas, prevalece o uso residencial, com usos mistos esparsos.

A relação entre espaços públicos e pri[illegible] é franca e direta, reforçando a dinâmica urbana do Núcleo. A tipologia das edificações da VILA PLANALTO assume uma grande importância nessa estruturação espacial. A forma direta de sua comunicação com a rua e a definição dos espaços públicos a partir das edificações lhe confere ambiência singular. Além da delimitação das unidades imobiliárias a partir das edificações, ramos ocorre a utilização de cercas baixas e vazias, em madeira, reforçando este tipo de relação.

1156
030.004.609/88
85.146-2

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Folha Nº 1157
Processo 030.004.609/88
Rubrica 85.146-2
GDIR

PROGRAMA:

Os elementos marcantes na concepção da proposta apresentada são aqueles que se fundamentam os princípios de preservação e consolidação do conjunto. Assim, as novas unidades imobiliárias propostas tiveram como condicionante básico a rearticulação dos espaços vazios internos a cada conjunto, ou mesmo, a criação de novos conjuntos, mantendo-se sempre, as características originais dos Acampamentos pioneiros.

Classifica-se as edificações existentes na Vila Planalto entre três categorias a seguir:

- Edificações de Preservação Rigorosa
  - . Escola Classe nº 1 do Planalto
  - . Campo do D.F.L.
  - . Igreja Nossa Senhora do Rosário
  - . Alojamento dos Operários solteiros da Rabelo
  - . Alojamento dos Engenheiros solteiros da Rabelo
  - . CAmpo da Rabelo
  - . Conjunto Fazendinha da Pacheco Fernandes - casas nºs 01, 02, 03 04 e 05.
- Edificações de Interesse Histórico:

Acampamento Pacheco Fernandes Dantas

Endereço Atual	Endereço Antigo
Rua [illegible]	Rua dos Engenheiros nº 05
Rua [illegible]	Antigo Escritório nº 1 B
Rua dos Engenheiros nº 06	Rua dos Engenheiros nº 3 A
Rua dos Engenheiros nº 10	Rua dos Engenheiros nº 4 B
Rua dos Engenheiros nº 12	Rua dos Engenheiros nº 5
Rua dos Engenheiros nº 14	Rua dos Engenheiros nº 5 A
Rua dos Engenheiros nº 16	Rua dos Engenheiros nº 06
Rua dos Engenheiros nº 18	Rua dos Engenheiros nº 6 A
Rua dos Engenheiros nº 20	Rua dos Engenheiros nº 07
Rua dos Engenheiros nº 22	Rua dos Engenheiros nº 7 A
Rua dos Engenheiros nº 24	Rua dos Engenheiros nº 8 A
Rua dos Engenheiros nº 26	Rua dos Engenheiros nº 8 A
Rua dos Engenheiros nº 28	Rua dos Engenheiros nº 09
Rua dos Engenheiros nº 30	Rua dos Engenheiros nº 9 A

Rua dos Engenheiros nº 32	Rua dos Engenheiros nº 08
Rua dos Engenheiros nº 34	Rua dos Engenheiros nº 10 A
Rua dos Engenheiros nº 36	Rua dos Engenehiros nº 11
Rua dos Engenheiros nº 38	Rua dos Engenheiros nº 12 B
Rua dos Engenheiros nº 40	Rua dos Engenheiros nº 12 A

Folha N.º 1158
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

Acampamento Rabelo

Endereço Atual:	Endereço Antigo:
Avenida JK nº 06	Avenida JK nº36
Avenida JK nº 07	Avenida JK nº34
Avenida JK nº 08	Avenida JK nº32
Avenida JK nº 09	Avenida JK nº30
Avenida JK nº 10	Avenida JK nº28
Avenida JK nº 11	Avenida JK nº26
Avenida JK nº 12	Avenida JK nº24
Avenida JK nº 13	Avenida JK nº22
Avenida JK nº 14	Avenida JK nº20
Avenida JK nº 15	Avenida JK nº18
Avenida JK nº 16	Avenida JK nº16
Avenida JK nº 17	Avenida JK nº14

Acampamento D.F.L.

Endereço Atual:	Endereço Antigo:
Rua 1 nº 1	Rua 01 nº 01
Rua 1 nº 3	Rua 01 nº 03
Rua 1 nº 5	Rua 01 nº 04

Acampamento Emulpress

Endereço Atual:	Endereço Antigo:
Rua 5 nº 1	Rua 3 nº 8(Acampamento Tamboril)
Rua 5 nº 2	Rua 3 nº 7(Acampamento Tamboril)

Acampamento Tamboril

Folha N.º 1159
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

Endereço Atual	Endereço Antigo:
Rua 1 nº 09	Rua 1 nº 18
Rua 1 nº 08	Rua 1 nº 11
Rua 1 nº 10	Rua 1 nº 10
Rua 1 nº 12	Rua 1 nº 09
Rua 1 nº 15	Rua 1 nº 15
Rua 1 nº 14	Rua 1 nº 08
Rua 1 nº 16	Rua 1 nº 07
Rua 1 nº 18	Rua 1 nº 06
Rua 1 nº 20	Rua 1 nº 5 A
Rua 1 nº 21	Rua 1 nº 13
Rua 1 nº 22	Rua 1 nº 04
Rua 1 nº 24	Rua 1 nº 03
Rua 1 nº 26	Rua 1 nº 02
Rua 1 nº 28	Rua 1 nº 01
Rua 2 nº 02	Rua 2 nº 09
Rua 2 nº 04	Rua 2 nº 08
Rua 2 nº 06	Rua 2 nº 07
Rua 2 nº 08	Rua 2 nº 06
Rua 2 nº 10	Rua 2 nº 05
Rua 2 nº 9/11	Rua 2 nº 10
Rua 2 nº 12	Rua 2 nº 04
Rua 2 nº 13	Rua 2 nº 11
Rua 2 nº 14	Rua 2 nº 03
Rua 2 nº 15	
Rua 2 nº 16	Rua 2 nº 02
Rua 2 nº 17	Rua 2 nº 13
Rua 2 nº 18	Rua 2 nº 10
Rua 2 nº 19	
Rua 2 nº 21	Rua 2 nº 14
Rua 2 nº 23	Rua 2 nº 15
Rua 2 nº 25	Rua 2 nº 16
Rua 2 nº 27	Rua 2 nº 17
Rua 3 nº 01	Rua 3 nº 1 B
Rua 3 nº 02	Rua 3 nº 05
Rua 3 nº 03	Rua 3 nº 04
Rua 3 nº 04	Rua 3 nº 03

Rua 3 nº 05	Rua 3 nº 02
Rua 3 nº 06	Rua 3 nº 1 A

Folha N.º 1160
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

Rua 4 nº 04	Rua 4 nº 02
Rua 4 nº 05	Rua 4 nº 02
Rua 4 nº 06	Rua 4 nº 04
Rua 4 nº 08	Rua 4 nº 2 A
Rua 4 nº 09	Rua 4 nº 05
Rua 4 nº 10	Rua 4 nº 06

Acampamento WSK

Endereço Atual:	Endereço Antigo:
Rua Nova nº 40	Bloco I nº 03

- Edificações Remanescentes:

As demais edificações existentes na Vila Planalto, exceto as edificações da Rua Nova, são consideradas de interesse histórico.

As intervenções físicas nas Edificações Remanescentes deverão obedecer ainda:

- Forma do telhado da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Largura e altura da fachada da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Regatar elementos e materiais de portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaisquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

Para as áreas novas, criadas com o Parcelamento Urbano elaborado, criou-se a categoria de Edificações Novas.

- Todas as unidades imobiliárias projetadas onde não havia nenhuma edificação.

Para o Conjunto Vila Planalto estabeleceu-se os usos institucional, misto, comercial e comercial/habitacional, ou seja, comercial com obrigatoriedade de uso Residencial.

USO MISTO / COMÉRCIO - RESIDENCIAL

ACAMPAMENTOS	UNIDADES IMOBILIÁRIAS EXISTENTES	UNIDADES IMOBILIÁRIAS PROPOSTAS	TOTAL
TAMBORIL	45	24	69
D.F.L.	53	122	175
RABELO	93	300	393
PACHECO FERNANDES	96	257	353
T O T A L	287	703	990

Folha N.º 1161
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

USOS PREVISTOS / ÁREAS

TIPOS	Nº UNID. IMOB.	ÁREA (M²)	% Área
MISTO	923	385.001,62	19,50
COMÉRCIO RESIDENCIAL	29	13.167,92	0,66
COMERCIAL	23	3.893,00	0,20
INSTITUCIONAL	15	129.098,573	6,53
SISTEMA VIÁRIO	-	98.950,702	5,01
ÁREAS VERDES PÚBL. (PASSEIOS, PRAÇAS LAZER)	-	106.539,189	5,40
ÁREA DE TUTELA (DECRETO 11079/88)	-	1.237.979,00	62,70
T O T A L	990	1.974.630,00	100

ESTRUTURA VIÁRIA

A VILA PLANALTO está delimitada pelas vias L-4 Norte, Estrada de Hotéis e Turismo e Estrada Presidencial - EPP, que

constituem as vias de acesso ao Conjunto.

O traçado urbano constante desta proposta buscou-se nos levantamentos aerofotogramétricos que serviram para subsidiar o trabalho que se apresenta, objetivando manter e fortalecer as características positivas de vivência e de relação de vizinhança.

Para definição dos novos parcelamentos, utilizou-se, na medida do possível, as mesmas diretrizes. Seu traçado viário foi definido pelas trilhas existentes, pelo cuidado na observação dos ângulos visuais importantes, e, alguns largos foram criados em locais que se mostraram propício pelo seu uso atual, ou vegetação existente.

Folha Nº 1162
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

PRINCÍPIOS DE PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO URBANA

O PROJETO ora apresentado teve seus princípios de preservação estabelecidos nos Decretos já citados anteriormente, bem como nas premissas básicas descritas nos documentos "VILA PLANALTO - SÍNTESE DOS TRABALHOS - AGOSTO/86" e "PROJETO VILA PLANALTO - PROPOSTA - ABRIL/87" elaborados pelo GRUPO DE TRABALHO PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BRASÍLIA - GT BRASÍLIA.

Essencialmente, a proposta, busca resguardar as características históricas e espaciais da VILA PLANALTO, propondo soluções para seus aspectos problemáticos e adequando a estrutura urbana existente às necessidades sócio-econômicos atuais da população.

Os princípios estabelecidos pelos referidos documentos determinam, fundamentalmente, o seguinte:

1) Preservação da característica de mimetização da VILA da paisagem.

- A proposta do GEAP além de manter a vegetação existente na sua quase totalidade propõe novas áreas arborizadas através da criação de PRAÇAS e REFORÇO da vegetação existente em áreas públicas configuradas como LARGOS ou CONGÊNERES.

Quanto a preservação das áreas verdes de caráter privado - QUINTAIS - foram estabelecidos nas NGBs deste assentamento, mecanismos para estimular o plantio de novas árvores e, ao mesmo tempo, impedir o corte indiscriminado e desnecessário da vegetação existente nas referidas áreas.

2) Preservação do traçado urbano original, caracterizado por quarteirões, ruas, largos e praças.

- Foram mantidos e valorizados todos os espaços públicos significativos para a população, tanto pelo caráter histórico como pelas funções que estes desempenham no contexto da VILA.

O traçado urbano proposto foi definido a partir do existente, procurando ao máxima manter sua forma original, conservando e recompondo os quarteirões existentes, redesenhando ou remanejando apenas aqueles cujas condições de habitabilidade se encontravam críticas.

3) Preservação da identidade, pontos de encontro e relação de vizinhança de cada Acampamento componente da VILA.

- A proposta mantém os índices urbanísticos originais de cada Acampamento - Taxa de Ocupação, Afastamentos, Gabarito, Dimensão da Unidade Imobiliária, etc.

Nos casos das novas unidades imobiliárias, foram adotados índices compatíveis com os já existentes, como foram de assegurar a correspondência entre os diferentes índices.

A população residente - denominada de TITULAR - será mantida no seu lugar atual e os remanejamentos necessários serão feitos obedecendo, quando possível, a relação de vizinhança existente.

4) Preservação dos espaços de valor simbólico e referencial para a população e história do conjunto da VILA

- O presente projeto ratifica como de preservação rigorosa as edificações e os espaços já definidos anteriormente pelo GT/BRASÍLIA.

Estes espaços, convém ressaltar, foram selecionados juntamente com a populaçao, tendo em vista os seus valores arquitetônicos e de representatividade dos mesmos enquanto referenciais do processo histórico da VILA PLANALTO.

5) Preservação da sua linguagem arquitetônica peculiar

- Esta questão foi abordada levando em consideração as 05 (cinco) situações encontradas durante a elaboração deste PROJETO.

1) Edificações ou espaços de grande valor simbólico para a população e cuja arquitetura, se destaca do conjunto pelo caráter de excepcionalidade e valor intrínseco que esta encerra.

   - foram definidas como de preservação rigorosa onde só cabem intervenções de caráter de restauração ou resgate das características originais - Esta seleção teve, também, a preocupação de que estes espaços tivessem a possibilidade de serem revertidos para uso público, atendendo as necessidades da população.

2) Edificações que, embora possuindo carga histórica e valor arquitetônico enquanto monumento isolado, se destacam, sobrepondo, pelo conjuntos arquitetônicos que compõem, dando a cada Acampamento da VILA PLANALTO, identidade típica própria - estas foram definidas como de interesse histórico onde a preservação não deverá ser rigorosa, enquanto intervenção em bem ISOLADO, permitido agenciamentos e pequenas adaptações, mantendo, entretanto a integridade do conjunto e já especificaćas nas NGBs.

3) Preenchimento das unidades imobiliárias vazias existentes no interior dos Acampamentos originais - estas serão tratadas como novas edificações, com arquitetura conteporânea, sem a preocupação de copiar as construções originais mas, respeitando a volumetria, implantação e demais índices urbanísticos do conjunto em que serão inseridas, de forma a promover uma convivência pacífica entre o original e novo, deixando, todavia, como não poderia deixar de ser, as marcas dos períodos históricos valorizando cada um deles. Como forma de assegurar esta intenção de projeto, o GEAP, sob a orientação e supervisão do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL - DePHA, ficará responsável pela elaboração destes projetos arquitetônicos, que deverão ser padronizados por Acampamentos com mínimo de 04 (quatro) alternativas, conforme consta detalhadamente nas NGBs.

4) Preenchimento das undiades imobiliárias criadas nos espaços vazios entre Acampamentos e Áreas Periféricas -estas serão tratadas de forma semelhante ao caso do ítem anterior, observando as diretrizes explicitadas nas NGBs.

5) Unidades Imobiliárias de uso exclusivamente comercial - Foram criadas projeções térreas que serão localizadas nas áreas de maior concentração de pedestres. A elaboração destes projetos obedecerão os mesmos procedimentos da situação 3.

Folha Nº 1166
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo-se do Marco A de Coordenadas UTM N= 8.251.579,949 e E= 194.240,694, situado na Via L-4 Norte, com azimute = 338º 18' 21" e distância topográfica = 269,182m pela Via L-4 Norte, chega-se ao Marco B de coordenadas UTM N= 8.251.830,206 e E= 194.141,134, situado no entroncamento da Via L-4 Norte com a Rua 1; deste, com azimute = 296º 03' 11" e distância topográfica =265,480m chega-se ao Marco C de coordenadas UTM N= 8.251.946,873 e E=193.902,492, situado na divisa de fundos do lote de nº 9 da Rua 1;deste com azimute = 311º 08' 21" e distância topográfica = 133,954m, chega-se ao Marco D de coordenadas UTM N= 8.252.035,051 e E= 193.801,551, situado na divisa de fundos do lote de nº 25 da Rua 1; com azimute = 349º 44'11" e distância topográfica = 80,537m, chega-se ao Marco E de coordenadas UTM N= 8.252.114,344 e E= 193.787,193, situado na divisa de fundos do lote nº 2 da Rua 4; deste, com azimute = 44º 31' 55" e distância topográfica = 155,190m chega-se ao Marco F de coordenadas UTM N= 8.252.225,034 e E= 193.896,089, situado na divisa de fundos do lote nº 11 da Rua 4; deste, com azimute = 60º29'22" e distância topográfica = 90,252m chega-se ao Marco G de coordenadas UTM N= 8.252.269,861 e E= 193.975,286, situado no início da Via L-4 Norte; deste, com azimute = 95º 23' 53" e distância topográfica = 61,840m, chega-se ao Marco H de coordenadas UTM N= 8.252.264,040 e E= 194.036,888, situado a 63m do início da Estrada de Hotéis de Turismo; deste, com azimute = 90º 01' 31" e distância topográfica = 449,596m pela Estrada de Hotéis de Turismo chega-se ao Marco I de coordenadas UTM N= 8.252.263,842 e E= 194.486,748, situado no entroncamento da Estrada de Hotéis de Turismo com a Rua do Contorno e a Rua Brasília; deste com azimute = 108º 12' 51" e distância topográfica = 414,208m pela Rua do Contorno, chega-se ao Marco J,de coordenadas UTM N= 8.252.134,297 e E= 194.880,433, situado no entroncamento da Rua do Contorno com a Rua 6; deste, com azimute =99º 05' 45" e distância topográfica = 323,014m, chega-se ao Marco K de coordenadas UTM N= 8.252.083,203 e E= 195.199,573, situado no canto fundos do lote nº 40 da Rua dos Engenheiros;deste, com azimute = 191º 33' 27" e distância topográfica = 380,351m,chega-se ao Marco L de coordenadas UTM N= 8.251.710,346 e E= 195.123,324, situado na divisa fundos dos lotes nºs 04 e 06 da Rua dos Engenheiros; deste,com azimute = 250º 01' 11" e distância topográfica = 107,960m chega-se ao Marco M, de coordenadas UTM N= 8.251.673,434 e E= 195.021,801,situado na divisa do Conj. Fazendinha, entroncamento da Rua dos Engenheiros com a Avenida Pacheco Fernandes; deste, com azimute = 195º 59' 341" e distância topográfica = 34,427m, pela Rua Goiás,chega-se ao Marco N de coordenadas UTM N= 8.251.640,319 e E= 195.012,310, situado na Rua Goiás, em frente aos lotes nºs 13 da Rua Sergipe e 18 da Rua Pacheco Fernandes, com azimute = 213º 26' 41" e distância topográfica = 73,145m pela Rua Goiás, chega-se ao Marco O de coordenadas UTM N= 8.251.579,247 e E= 194.971,972, situado na divisa fundos do lote nº 14 da Rua Sergipe; deste, com azimute = 276º 04' 28" e distância topográfica = 105,554m, pela Rua Goiás. chega-se ao Marco P de coordenadas UTM N= 8.251.590,423 e E=194.866,950,situado na rua Goiás em frente aos lotes nº 1 da rua Maranhão; deste, azimute = 249º23'29" e distância topográfica = 131,479m pela Rua Goiás, chega-se ao Marco Q de coordenadas UTM N= 8.251.544,117 e E= 194.743,811, situado entre a Rua Goiás e Rua Piauí; deste, com azimute = 206º 21' 11" e distância topográfica = 81,915m, pela Rua Piauí, chega-se ao Marco R de coordenadas UTM N= 8.251.470,669 e E= 194.707,426, situado na Esquina da Avenida Rabelo; deste, segue-se pela Avenida Rabelo, com azimute = 283º 10' 40" e distância topográfica = 479,074m e chega-se ao Marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição acima possui perímetro = 3.637,858m e Área = 73,6651 ha, está situada na Vila Planalto, Brasília-DF, e o levantamento foi realizado em dezembro de 1989.

Foi utilizado o sistema UTM, Meridiano Central ' 45º e o Elipsóide adotado foi o Hayford, conforme Decreto nº 4.008 de 26 de dezembro de 1977.

OBS.: ESTA FOLHA FOI RENUMERADA EM FUNÇÃO DE ERRO NO NÚMERO DE MATRÍCULA

Folha N.º 1168
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2
DATIR

Folha N.º 1168
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 85.046-2
DATIR

MDE 90/90 - FL. 8/125

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DE TUTELA

Kr = 1,0005870

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
I	8.250.631,117	194.543,175			
			660,386	337º02'32"	
II	8.251.439,553	194.285,438			
			834,505	318º54'39"	
III	8.252.068,879	193.736,653			
			287,570	45º15'19"	
IV	8.252.271,432	193.941,019			
			2.234,564	90º11'58"	
V	8.252.263,646	196.176,881			
			517,906	203º00'53"	
VI	8.251.786,684	195.974,277			
			1.719,972	236º16'06"	
I	8.250.831,117	94.543,175			

Folha N.º 1169 Processo N.º 030.004.609/88 Rubrica 85.046-2 DATIR

S=197,463ha
Per= 6 254,723

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DE TOMBAMENTO

Kr = 1,0005870

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.251.579,949	194.240,694			
			269,182	338º18'21"	
B	8.251.830,206	194.141,134			
			265,480	296º03'11"	
C	8.251.946,873	193.902,492			
			133,954	311º08'21"	
D	8.252.035,051	193.801,551			
			80,537	349º44'11"	
E	8.252.114,344	193.787,193			
			155,190	44º31'55"	
F	8.252.225,034	193.896,089			
			90,952	60º29'22"	
G	8.252.269,861	193.975,286			
			61,840	95º23'53"	
H	8.252.264,040	194.036,888			
			449,596	90º01'31"	
I	8.252.263,842	194.486,748			

Folha N.º 1170 Processo N.º 030.004.609/88 Rubrica 85.046-2 DATIR

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DE TOMBAMENTO

Kr = 1,0005870

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
I	8.252.263,842	194.486,748			
			414,208	108º12'51"	
J	8.252.134,297	194.880,433			
			323,014	99º05'45"	
K	8.252.083,203	195.199,573			
			380,351	191º33'27"	
L	8.251.710,346	195.123,324			
			107,960	250º01'11"	
M	8.251.673,434	195.021,801			
			34,427	195º59'34"	
N	8.251.640,319	195.012,310			
			73,145	213º26'41"	
O	8.251.579,247	194.971,972			
			105,554	276º04'28"	
P	8.251.590,423	194.866,950			
			131,479	249º23'29"	
Q	8.251.544,117	194.743,811			

Folha N.º 1171 Processo N.º 030.004.609/88 Rubrica 85.046-2 DATIR

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DE TOMBAMENTO

Kr = 1,0005870

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
Q	8.251.544,117	194.743,811			
			81,915	206º21'11"	
R	8.251.470,669	194.707,426			
			479,074	283º10'40"	
A	8.251.579,949	194.240,694			

Folha N.º 1172 Processo N.º 030.004.609/88 Rubrica 85.046-2 DATIR

S= 73,6651 ha
Per= 3.637,858m

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Tamboril
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	344,76	20,00	21,225	20,792	14,35	-	VP	AP	L.3	AP	-	M
RUA 1	02	533,88	25,00	25,278	18,376	27,494	-	VP	L.01R.2/AP	AP	L.4	-	M
	03	559,55	20,00	21,225	33,50	20,792	-	VP	AP	L.5	L.1	-	M
	04	678,37	23,00	21,41	27,494	35,882	-	VP	L.03/04R1	L.2	L.6	-	M
	05	536,30	15,00	15,919	35,882	33,50	-	VP	AP	L.7	L.3	-	M
	06	817,23	24,00	20,485	35,882	44,05	-	VP	L.3/5/7R.2	L.4	L.8	-	M
	07	493,56	16,00	14,952	33,633	35,882	-	VP	AP	L.9	L.5	-	M
	08	1.860,10	30,00	19,90	44,05	65,00	23,90	VP	VP	L.6/5/7	L.10/9/11	VP	M
	09	913,74	23,91	25,15	34,87	33,633	-	VP	AP	L.11	L.7	-	M
	10	980,43	22,50	22,50	44,00	43,15	-	VP	L.9/11R.2	L.8	L.12	-	M
	11	551,25	15,00	16,18	36,03	34,87	-	VP	AP	L.13	L.9	-	M
	12	1.088,44	27,30	24,50	43,15	40,90	-	VP	L.9/11/13R.2	L.10	L.14	-	M
	13	577,76	15,25	16,18	37,50	36,03	-	VP	AP	L.15	L.11	-	M
	14	985,15	24,60	24,20	40,90	39,85	-	VP	L.15R.2	L.12	L.16	-	M
	15	673,42	18,95	16,40	38,70	37,50	-	VP	AP	L.17	L.13	-	M
	16	987,96	25,40	25,20	39,85	38,25	-	VP	L.15/17R.2	L.14	L.18	-	M
	17	488,12	11,97	12,95	39,65	38,70	-	VP	AP	L.19	L.15	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. = Misto
VP = Via Pública L. = Lote
AP = Área Pública R. = Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Tamboril
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 3	01	849,99	38,865	35,50	31,244	16,643	-	VP	L.08R.2	L.02	L.05	-	M
	02	825,65	27,398	28,00	28,372	31,244	-	VP	L.10R.2	L.03	L.01	-	M
	03	715,54	24,847	25,00	29,047	28,372	-	VP	L.12R.2	L.04	L.02	-	M
	04	711,58	23,885	24,00	30,40	29,047	-	VP	L.14R.2	L.05	L.03	-	M
	05	784,56	26,20	26,00	29,72	30,40	-	VP	L.16R.2	L.06	L.04	-	M
	06	773,48	26,331	25,90	29,528	29,72	-	VP	L.18R.2	VP	L.05	-	M
	AE07	4304,565	93,489+ 8,457+ 12,086+ 6,699+ 37,328	25,785 + 118,067	5,00	45,243	-	VP	VP	VP	AP	-	I
TOTAIS	06	4.460,80											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R. = Rua M. = Misto I = Institucional
L. = Lote VP = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Tamboril
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 1	18	900,92	23,90	23,30	38,25	37,55	-	VP	L.19/21R2	L.16	L.20	-	M
	19	499,53	11,98	12,95	40,50	39,65	-	VP	AP	L.21	L.17	-	M
	20	921,61	24,10	25,25	37,55	37,15	-	VP	L.21R2	L.18	L.22	-	M
	21	1.088,50	26,44	26,40	41,90	40,50	-	VP	AP	L.23	L.19	-	M
	22	953,39	25,80	25,70	37,15	36,90	-	VP	L.23R2	L.20	L.24	-	M
	23	544,42	13,58	12,07	43,00	41,90	-	VP	AP	L.25	L.21	-	M
	24	1.927,34	23,30	23,30	39,80	39,80	-	VP	L.25R2	L.22/23	L.26	-	M
	25	555,96	13,58	12,07	43,70	43,00	-	VP	AP	L.27	L.23	-	M
	26	962,74	26,00	25,90	38,20	36,00	-	VP	L.27R2	L.24	L.28	-	M
	27	460,20	12,00	18,70	33,00	43,70	-	VP	AP	L.1	L.25	-	M
	28	1.079,04	24,90	25,70	41,80	43,50	-	VP	L.29R2	L.26/27	VP	-	
TOTAIS	28	22.963,67											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública L. = Lote
M. = Misto
AP = Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento - Tamboril
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 04	01	739,02	9,63	42,90	39,00	33,00	-	VP	AP	L.02	L.27R1	-	M
	02	950,22	17,00	35,79	36,00	39,00	-	VP	AP	L.03	L.01	-	M
	03	468,00	13,00	13,00	36,00	36,00	-	VP	AP	L.04	L.02	-	M
	04	468,00	13,00	13,00	36,00	36,00	-	VP	AP	L.05	L.03	-	M
	05	635,40	17,30	18,00	36,00	36,00	-	VP	AP	L.06	L.04	-	M
	06	921,10	26,067	25,07	36,00	36,00	-	VP	AP	L.07	L.05	-	M
	07	427,30	11,739	12,046	36,00	36,00	-	VP	AP	L.08	L.06	-	M
	08	437,86	12,163	12,163	36,00	36,00	-	VP	AP	L.09	L.07	-	M
	09	441,25	12,257	12,257	36,00	36,00	-	VP	AP	L.10	L.08	-	M
	10	739,12	20,947	20,00	36,215	36,00	-	VP	AP	L.11	L.09	-	M
	11	434,13	12,00	12,00	36,14	36,215	-	VP	AP	L.12	L.10	-	M
	12	363,00	12,00	18,07	33,745	36,14	-	VP	AP	AP	L.11	-	M
TOTAIS	12	7.028,40											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. = Misto AP = Área Pública
L. = Lote
VP = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C e 138-I-2-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	769,48	29,80	18,196	30,00	27,0675	-	VP	AP	L.03	AP	-	M
RUA 1	02	1.112,37	11,60	21,044	35,892	46,00	20,916	AP	AP	AP	L.1/4	VP	M
	03	443,27	14,802	15,00	29,50	30,00	-	AP	AP	L.05	L.01	-	M
	04	550,00	20,50	23,50	26,50	25,00	-	AP	L.01	AP/L.02	L.06	-	M
	05	383,54	14,245	11,608	29,671	29,50	-	AP	L.01R.4	VP	L.03	-	M
	06	387,50	15,50	15,50	25,00	25,00	-	AP	L.01	L.04	L.08	-	M
	07	322,36	13,23	19,00	20,00	15,90	-	VP	VP	L.09	AP	-	M
	08	270,00	12,00	12,00	22,50	22,50	-	AP	L.02	L.06	L.10	-	M
	09	253,125	11,00	11,50	25,00	20,00	-	VP	VP	L.11	L.07	-	M
	10	270,00	12,00	12,00	22,50	22,50	-	AP	L.02	L.08	L.12	-	M
	11	425,455	16,50	15,00	29,026	25,00	-	VP	AP	AP	L.09	-	M
	12	255,00	12,50	12,00	22,50	20,00	-	VP	L.02	L.10	L.14	-	M
	14	432,00	24,00	24,00	20,00	16,00	-	VP	L.03	L.12	L.16	-	M
	16	512,71	11,70	11,80	47,15	39,75	-	VP	AP	L.14/3	L.18/AP	-	M
	18	508,77	19,85	13,20	39,75	38,60	-	VP	AP	L.16	L.20	-	M
	20	445,64	10,75	12,70	38,60	33,60	-	VP	AP	L.18	L.22	-	M
	22	470,365	16,60	15,10	33,60	28,70	-	VP	AP	L.20	L.24	-	M
	24	386,81	14,90	14,00	28,70	24,70	-	VP	AP	L.22	VP	-	M
TOTAIS	18	8.192,395											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote VP = Via Pública
AP = Área Pública
M. = Misto

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D, 121-III-6-C e 138-I-2-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	196,35	10,80	9,60	19,25	19,50	-	VP	L.04R4	L.03	L.03R4	-	M
RUA 02	02	296,78	13,14	13,84	22,00	22,00	-	VP	AP	VP	L.04	-	M
	03	195,70	10,75	9,85	19,00	19,25	-	VP	L.04R4	VP	L.01	-	M
	04	276,10	13,00	12,10	22,00	22,00	-	VP	AP	L.02	L.06	-	M
	05	365,735	18,90	19,00	19,50	19,10	-	VP	VP	L.07	VP	-	M
	06	297,00	13,00	14,00	22,00	22,00	-	VP	AP	L.04	L.08	-	M
	07	380,25	15,95	15,40	19,50	19,50	-	VP	VP	L.09	L.05	-	M
	08	285,496	13,25	13,00	22,00	21,50	-	VP	VP	L.06	L.10	-	M
	09	401,224	20,31	20,31	19,50	19,50	-	VP	VP	AP	L.07	-	C/R
	10	319,50	15,00	15,25	21,50	21,10	-	VP	AP	L.08	L.12	-	M
	11	327,12	17,88	15,50	19,60	19,83	-	VP	VP	L.13/15	VP	-	M
	12	329,48	15,80	15,80	21,10	20,84	-	VP	AP	L.10	L.14	-	M
	13/15	234,54	12,00	12,00	19,49	19,60	-	VP	VP	L.17	L.11	-	M
	14	329,48	15,80	15,80	20,84	20,60	-	VP	AP	L.12	AP	-	M
	16	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	A CAMPO	AP	L.18	-	M
	17	332,075	14,50	14,50	13,40	19,49	4,24/4,24	VP	VP	VP	L.13/15	VP	M
	18	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	CAMPO	L.16	L.20	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. = Misto C/R = Comercial Residencial
L. = Lote R.4 = Rua 4
VP = Via Pública AP = Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento TAMBORIL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Rua 02	21	841,72	29,10	28,95	29,10	28,90	-	VP	L.18/20R.1	L.23	L.19	-	M
	23	742,40	25,50	25,70	28,90	29,10	-	VP	L.22R.1	L.25/24	L.21	-	M
	25	746,66	23,60	23,30	25,25	25,20	-	VP	L.24R.1	L.27	L.23	-	M
	27	727,44	26,20	25,90	28,00	27,85	-	VP	L.26R.1	L.29/28	L.25	-	M
	29	568,50	26,172	25,70	21,64	22,20	-	VP	L.28R.1	VP	L.27	-	M
TOTAIS	22	17.127,09											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública R.1 = Rua 1
M. = Misto
L. = Lote

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D, 121-III-6-C e 138-I-2-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
	19	258,82	12,65	12,00	21,00	21,00	-	VP	L.05R.7	L.21	VP	-	M
RUA 2	20	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.18	L.22	-	M
	21	352,00	13,80	7,16+6,70	29,50	21,0+8,50	-	VP	L.05R.7	L.23	L.19	-	M
	22	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.20	L.24	-	M
	23	407,10	13,80	13,80	29,50	29,50	-	VP	L.04R.8	L.25	L.21	-	M
	24	341,37	12,00	12,00	25,00	31,895	-	VP	Campo	L.22	L.26	-	M
	25	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.4/6R.8	L.23	L.27	-	M
	26	341,37	12,00	12,00	31,895	25,00	-	VP	Campo	L.24	L.28	-	M
	27	359,90	12,20	12,20	29,50	29,50	-	VP	L.06/08R.8	L.29	L.25	-	M
	28	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.26	L.30	-	M
	29	359,90	12,20	12,20	29,50	29,50	-	VP	L.08R.8	L.31	L.27	-	M
	30	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.28	L.32	-	M
	31	359,90	12,20	12,20	29,50	29,50	-	VP	L.08R.8	L.33	L.29	-	M
	32	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.30	L.34	-	M
	33	359,90	12,20	12,20	29,50	29,50	-	VP	AP	AP	L.31	-	M
	34	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.32	L.36	-	M
	36	594,00	23,76	23,76	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.34	L.38	-	M
	38	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	Campo	L.36	AP	-	M
TOTAIS	35	11.347,063											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote AP = Área Pública
M. = Misto
VP = Via Pública

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1182 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 6	01	366,00	20,00	21,15	16,60	20,00	-	VP	L.02	L.01	L.03/04	-	M
	02	35,00	7,00	7,00	5,00	5,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
TOTAIS	02	401,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. = Misto C. = Comercial VP = Via Pública
L. = Lote AP = Área Pública R.3 = Rua 3

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1183 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento - DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 03	01	864,66	22,05	25,00	33,90	42,45	-	VP	L.02/AP	L.02	AP	-	M
	02	406,81	12,65	12,55	32,00	33,90	-	VP	L.02	L.03/04	L.01	-	M
	03/04	1.076,32	21,50	20,00	34,88+22,0	32,0/21,15	-	VP	L.01R6	VP	L.02	-	M
	05	345,95	20,00	15,50	19,378	20,00	-	VP	AP	L.06	VP	-	M
	06	436,00	12,00	12,00	34,00	34,00	-	VP	L.04R7	L.07	L.05/AP	-	M
	07	423,50	9,00	12,00	31,00	34,00	4,24	VP	L.04R7	VP	L.06	VP	M
TOTAIS	07	3.513,24											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote R.6 = Rua 6
VP = Via Pública R.7 = Rua 7
M. = Misto AP = Área Pública

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1184 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 7	01	290,03	15,35	17,60	14,26	22,93	-	VP	VP	AP	L.02	-	M
	02	287,07	12,00	10,282+1,9	22,93	24,00	-	VP	VP	L.01	L.03	-	M
	03	288,00	12,00	12,00	24,00	24,00	-	VP	AP	L.02	L.04	-	M
	04	288,00	12,00	12,00	24,00	24,00	-	VP	AP	L.03	L.6/7R-3	-	M
	05	430,03	21,55	10,95+8,5	19,16+6,7	23,90	-	VP	L.4 R/21R.8	L.19/21	L.02	-	M
TOTAIS	05	1.583,13											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote AP = Área Pública
VP = Via Pública R. = Rua

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1186 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D e 138-I-2-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 4	01	725,48	7,35	19,33	33,863	40,00	10,227	VP	L.05	AP	L.02	VP	M
	02	378,00	9,45	9,45	40,00	40,00	-	VP	VP	L.01	L.03	-	M
	03	327,85	8,30	8,30	40,00	39,00	-	VP	VP	L.02	L.4/1	-	M
	04	368,63	18,85	19,45	19,50	19,00	-	VP	L.1/3R.2	L.03	VP	-	M
TOTAIS	04	1.799,96											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote VP = Via Pública
AP = Área Pública R.2 = Rua 2
M. = Misto

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1183 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 8	01	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.01R.1	L.03	VP	-	M
	02	583,90	19,95	23,90	21,45	25,80	4,24	VP	L.05R.7	VP	L.04	VP	M
	03	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.02R.I	L.05	L.01	-	M
	04	504,00	14,00	14,00	36,75	35,25	-	VP	L.2I/2ZR.2	L.2/5R.7	L.06	-	M
	05	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.03R.I	L.07	L.03	-	M
	06	682,93	18,75	19,60	35,25	36,00	-	VP	L.25/27R.2	L.04	L.08	-	M
	07	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.04R.I	L.09	L.05	-	M
	08	981,02	26,36	28,80	36,00	35,15	-	VP	L.27/29/3IR.2	L.06	AP	-	M
	09	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.05R.I	L.11	L.07	-	M
	11	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.06R.I	AP	L.09	-	M
TOTAIS	10	4.191,85											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto R.I = Rua da Igreja AP = Área Pública
R. = Rua VP = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 5	01	2.019,66	40,70	41,30	47,70	40,00	-	VP	VP	L.9,L.1R.6	VP	-	M
	02	1.348,79	40,70	42,30	32,50	32,50	-	VP	L.1R.6/13R6	L.1/2 R.3	L.01	-	M
TOTAIS	02	3.368,69											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto
VP = Via Pública R. = Rua

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1184 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DOIS	01	340,50	12,00	15,00	23,00	20,00	4,24	VP	L.01RN	L.02	VP	VP	M
ALAMEDA	02	349,00	20,00	18,50	18,12	18,20	-	VP	L.05R.DFL	L.06	L.3/4RN	-	M
DE ACESSO	03	334,35	19,10	18,05	18,00	18,00	-	VP	L.07R.DFL	L.04	L.06	-	M
	04	321,975	16,10	15,05	15,00	18,00	4,24	VP	L.07R.DFL	VP	L.03	VP	M
TOTAIS	04	1.345,525											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto R.DFL = Rua DFL
V.P. = Via Pública R.N = Rua Nacional

Processo Nº 080.004.609/88 Folha Nº 1188 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA DFL	01	456,17	20,32	21,15	22,00	22,00	-	VP	L.01R.C	L.02	AP	-	M
	02	418,54	19,62	18,30	22,15	22,00	-	VP	L.1/2/3R.C	L.03	L.01	-	M
	03	241,878	11,84	10,00	22,15	22,15	-	VP	L.3/4R.C	L.04	L.02	-	M
	04	417,53	15,40	19,00	26,40	22,15	-	VP	L.4/5R.C	L.1/3/5RN	L.03	-	M
	05	472,58	16,30	18,50	28,92	25,40	-	VP	R.AJ	L.5/6/7RN	L.06	-	M
	06	532,690	13,90	12,40	43,52	40,70	-	VP	VP	L.05/02	L.3/7	-	M
	07	671,084	30,15	36,10	23,70	14,09	4,24	VP	L.3/4R.AJ	L.06	VP	VP	M
TOTAIS	07	3.220,479											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; M. = Misto; AP = Área Pública; R.C = Rua do Campo; R.N = Rua Nova; R.AJ = Rua Alzira de Jesus; L. = Lote

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1189

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
PRAÇA	01	522,00	18,00	18,184	27,00	31,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C/R
DO	02	698,19	17,70	16,40	39,70	42,20	-	AP	AP	AP	AP	-	I
ARMAZÉM													
TOTAIS	02	1.220,19											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: I. = Institucional; C/R = Comercial Residencial; AP = Área Pública

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1190

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA DO	01	491,75	21,80	23,35	17,17	24,95	-	VP	L.01R.DFL	AP	L.02	-	M
CAMPO	02	282,16	12,78	11,30	24,95	24,99	-	VP	L.02R.DFL	L.01	L.03	-	M
	03	298,26	12,78	11,30	24,99	27,80	-	VP	L.2/3R.DFL	L.02	L.04	-	M
	04	329,96	12,78	11,30	27,80	30,65	-	VP	L.3/4R.DFL	L.03	L.05	-	M
	05	363,01	12,78	11,30	30,65	33,60	-	AP	L.4R.DFL	L.04	L.5/7/9RN	-	M
	AE5	27638,691	81,308+ 29,892+ 45,267	167,459	20,00+ 172,812	60,199+ 96,341	-	VP/AP	VP	AP/L.13 a 41.RN (Ímpares)	L.16 a 38 R.2 (Pares)	-	I
TOTAIS	05	29.403,831											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; R. = Rua; VP = Via Pública; M. = Misto; AP = Área Pública; RN = Rua Nova; R.DFL = Rua DFL; I = Institucional

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1191

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-B e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA DOS	21	795,00	26,50	26,50	30,00	30,00	-	VP	VP	L.23	L.19	-	M
CONSELHEI	23	300,00	10,00	10,00	30,00	30,00	-	VP	VP	VP	L.21	-	M
RO													
TOTAIS	17	7.219,242											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; M. = Misto; VP = Via Pública

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1193

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-2-b e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA	01	1.832,50	43,00	39,00	33,00	32,00	-	AP	L.4/6	L.02	L.02	-	M
EMULPRESS	02	1.278,06	33,50	36,00	36,00	35,50	-	AP	L.8/10/12	L.03	L.1/6	-	M
	03	846,00	23,00	24,00	31,15	36,00	-	AP	R/1 L.14	L.16	L.02	-	M
TOTAIS	03	3.456,56											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; AP = Área Pública; M. = Misto; R.1 = Rua 1

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1194

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A e 138-I-2-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA	01	402,28	15,00	7,32	30,00	17,573	14,608	VP	VP	L.03	AP	VP	X
DOS COL	02	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	AP	L.01	AP	L.04	-	X
SELHEIRO	03	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.05	L.01	-	X
	04	652,85	22,092	22,092	30,00	30,00	-	AP	L.03R.4	L.02	L.06	-	X
	05	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.07	L.03	-	X
	06	426,60	14,22	14,217	30,00	30,00	-	AP	L.05/07R.4	L.04	L.08	-	X
	07	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.09	L.05	-	X
	08	379,78	15,00	13,908	30,00	24,383	-	VP	L.7/9R.4	L.06	L.10	-	X
	09	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.11	L.07	-	X
	10	382,732	20,00	18,545	24,383	16,893	-	VP	L.9/11R.4	L.08	AP	-	X
	11	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.13	L.09	-	X
	13	630,00	21,00	21,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.15	L.11	-	X
	15	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.17	L.13	-	X
	17	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.19	L.15	-	X
	19	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	VP	L.21	L.17	-	X
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; M. = Misto; R. = Rua; VP = Via Pública; AP = Área Pública

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1192

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 5 - D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA DA	01	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.01R.8	VP	L.02	-	M
IGREJA	02	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.03R.8	L.01	L.03	-	M
	03	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.05R.8	L.02	L.04	-	M
	04	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.07R.8	L.03	L.05	-	M
	05	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.09R.8	L.04	L.06	-	M
	06	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.11R.8	L.05	AP	-	M
TOTAIS	06	1.440,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; M. = Misto; VP = Via Pública; R. = Rua; AP = Área Pública

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1195

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA	01	857,00	15,00	15,00	23,00	24,60	-	VP	L.01	VP	L.02	-	M
NACIONAL	02	477,72	8,70	11,00	47,60	48,50	-	VP	VP	L.1/3	L.03	-	M
	03	836,31	18,30	5,67	48,50	42,90	10,09	VP	L.2RA	L.02	L.04	VP	M
	04	276,90	6,55	8,25	42,90	41,65	-	VP	L.2RA	L.03	L.05	-	M
	05	266,69	6,50	7,50	41,65	40,41	-	VP	L.5DFL	L.04	L.06	-	M
	06	246,69	6,20	6,57	40,41	39,17	-	VP	L.5DFL	L.05	L.07	-	M
	07	463,13	13,20	14,30	39,17	31,90	-	VP	L.5DFL	L.06	VP	-	M
TOTAIS	07	2.924,43											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote; R. = Rua; M. = Misto; R.AJ = Rua D. Alzira de Jesus

Impresso Processo Nº 0390.000.669/88 Folha Nº 1196

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29-08-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA NOVA	01	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.04R.DFL	L.03	VP	-	M
	02	362,50	14,00	17,00	18,00	21,00	4,24	VP	L.01R.OP	VP	L.04	VP	M
	03	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.04R.DFL	L.05	L.01	-	M
	04	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.03R.OP	L.02	L.06	-	M
	05	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.04R.DFL/SR.5	L.07	L.03	-	M
	06	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.05R.OP	L.04	L.08	-	M
	07	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.05R.C	L.09	L.05	-	M
	08	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.07R.OP	L.06	L.10	-	M
	09	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.05R.C/AP	L.11	L.07	-	M
	10	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.09R.OP	L.08	L.12	-	M
	11	287,65	17,00	9,21	6,56	20,00	17,613	VP	AP	VP	L.09	VP	M
	12	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.11R.OP	L.10	L.14	-	M
	13	355,50	9,00	12,00	30,00	27,00	4,24	VP	AC	L.15	AP	VP	M
	14	264,00	12,00	12,00	22,00	22,00	-	VP	L.13R.OP	L.12	VP	-	M
	15	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.17	L.13	-	M
	16	325,80	7.496	12,53	23,409	35,398	4,53/4,64	VP	VP	VP	L.18	VP	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R. = Rua; M. = Misto; L. = Lote; VP = Via Pública; AP = Área Pública; AC = Área Campo; R.OP = Rua Operário; RC = Rua do Campo

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 01	01	301,71	12,00	12,47	25,688	24,65	-	VP	L.02R2	L.03	VP	-	M
	02	548,00	21,70	17,20	28,85	28,175	-	VP	L.1/3RP	VP	L.04	-	M
	03	447,68	19,25	17,00	24,72	25,682	-	VP	L.2/4R2	L.05	L.01	-	M
	04	345,14	12,25	12,25	28,175	28,175	-	VP	L.3/5RP	L.02	L.06	-	M
	05	296,80	12,00	12,00	24,75	24,72	-	VP	L.6/ R2	L.07	L.03	-	M
	06	338,10	12,00	12,00	28,175	28.175	-	VP	L.5/7RP	L.04	L.08	-	M
	07	297,20	12,00	12,00	24,79	24,75	-	VP	L.8/0R2	L.09	L.05	-	M
	08	338,10	12,00	12,00	28,175	28.1175	-	VP	L.7/9RP	L.06	L.10	-	M
	09	297,70	12,00	12,00	24,83	24,79	-	VP	L.10/R2	L.11	L.07	-	M
	10	338,10	12,00	12,00	28,175	28,175	-	VP	L.9/11RP	L.08	L.12	-	M
	11	315,59	12,70	12,70	24,87	24,83	-	VP	L.12/R2	L.13	L.09	-	M
	12	332,465	11,80	11,80	28,175	28,175	-	VP	L.11/13RP	L.10	L.14	-	M
	13	296,19	11,90	11,90	24,91	24,87	-	VP	L.14/R2	L.15	L.11	-	M
	14	345,14	12,25	12,25	28,175	28.175	-	VP	L.13/15RP	L.12	L.16	-	M
	15	301,59	12,10	12,10	24,94	24,91	-	VP	L.16/R2	L.17	L.13	-	M
	16	338,10	12,00	12,00	28,175	28,175	-	VP	L.15/17RP	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote; M. Misto; R.P Rua da Praça; V.P. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
VIA NOVA	17	354,00	11,80	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.19	L.15	-	M
	18	498,67	13,00	13,08	35,398	39,715	-	VP	VP	L.16	L.20	-	M
	19	354,90	11,83	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.21/23	L.17	-	M
	20	522,47	12,00	13,08	39,715	44,03	-	VP	VP	L.18	L.22	-	M
	21/23	354,90	11,83	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.25	L.19	-	M
	22	337,77	12,00	13,02	27,00	27,00	-	VP	L.02	L.20	L.24	-	M
	24	338,64	12,00	13,02	27,00	27,15	-	VP	L.02	L.22	L.26	-	M
	25	354,90	11,83	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.27	L.23/21	-	M
	26	399,00	15,00	15,04	27,15	26,10	-	VP	L.4/6R.Bsb	L.24	L.28	-	M
	27	354,90	11,83	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.29	L.25	-	M
	28	305,00	12,00	12,00	26,10	25,40	-	VP	L.06R.Bsb	L.26	L.30	-	M
	29	354,90	11,83	11,83	30,00	30,00	-	VP	AC	L.31	L.27	-	M
	30	310,30	12,00	12,00	25,40	24,65	-	VP	L.08R.Bsb	L.28	L.32	-	M
	31	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.33	L.29	-	M
	32	281,30	12,00	12,00	24,65	23,90	-	VP	L.10R.Bsb	L.30	L.34	-	M
	33	450,00	15,00	15,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.35	L.31	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. = Misto; L. = Lote; AC = Área Campo; R.Bsb = Rua Brasília; VP = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Rua 01	17	299,50	12,00	12,00	24,98	24,94	-	VP	L.18-R2	L.19	L.15	-	M
	18	338,10	12,00	12,00	28,175	28,175	-	VP	L.17/19-RP	L.16	L.20	-	M
	19	307,50	12,30	12,30	25,02	24,98	-	VP	L.20-R2	L.21	L.17	-	M
	20	339,50	12,05	12,05	28,175	28,175	-	VP	L.19/21-RP	L.18	L.22	-	M
	21	319,31	12,50	12,50	25,11	25,02	-	VP	L.22-R2	L.23	L.19	-	M
	22	338,10	12,10	12,10	28,175	28,175	-	VP	L.21/23-RP	L.20	L.24	-	M
	23	301,32	12,00	12,00	25,11	25,11	-	VP	L.24-R2	VP	L.21	-	M
	24	339,50	12,05	12,05	28,175	28,175	-	VP	L.23	L.22	VP	-	M
TOTAIS	24	8.054,459											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote; RP. Rua da Praça; M. Misto; VP. Via Pública; R2. Rua 2

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA NOVA	34	322,30	13,00	13,00	23,90	23,07	-	VP	L.12R.Bsb	L.32	L.36	-	M
	35	420,00	14,00	14,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.37	L.33	-	M
	36	294,56	13,00	13,00	23,07	22,25	-	VP	L.14R.Bsb	L.34	L.38	-	M
	37	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.39	L.35	-	M
	38	326,85	15,00	15,00	22,25	21,33	-	VP	L.16R.Bsb	L.36	L.40	-	M
	39	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AC	L.41	L.37	-	M
	40	1.526,08	39,491	43,00	42,666	37,584	-	VP	VP	L.38	AP	-	M
	41	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AC	AP	L.39	-	M
TOTAIS	40	14.282,79											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R. = Rua; L. = Lote; M. = Misto; AP = Área Pública; R.Bsb = Rua Brasília; AC = Área Campo; VP = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 02	01	362,50	14,50	14,50	25,00	25,00	-	VP	L.02-R3	L.03	VP	-	M
	02	340,36	13,85	13,60	24,80	24,80	-	VP	L.1/3-R1	VP	L.04	-	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04-R3	L.05	L.01	-	M
	04	297,78	12,00	12,00	24,80	24,83	-	VP	L.03-R1	L.02	L.02	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06-R3	L.07	L.03	-	M
	06	294,40	11,85	11,85	24,83	24,86	-	VP	L.5-R1	L.04	L.08	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08-R3	L.09	L.05	-	M
	08	299,00	11,90	11,90	24,86	24,89	-	VP	L.7-R1	L.06	L.10	-	M
	09	336,25	13,45	13,20	25,00	25,00	-	VP	L.10/12-R3	L.11	L.07	-	M
	10	315,04	12,65	12,65	24,89	24,92	-	VP	L.9-R1	L.08	L.12	-	M
	11	340,00	13,60	12,10	25,00	25,00	-	VP	L.12/14-R3	L.13	L.09	-	M
	12	311,68	12,50	12,50	24,92	24,95	-	VP	L.11-R1	L.10	L.14	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote; M. Misto; R.Rua; VP. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento DFL
REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA nº: SICAD 121-III-5-D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
VIA ISNT	AE 06	2335,17	44,980	44,403	49,00	56,181	-	VP	AP	AP	AP	-	I
TOTAIS	01	2335,17											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Publica; I = Inetitucional

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 02	13	250,00	10,00	10,00	25,00	25,00	-	VP	L.14/16-R3	L.15	L.11	-	M
	14	299,58	12,00	12,00	24,95	24,98	-	VP	L.13-R1	L.12	L.16	-	M
	15	306,67	12,05	12,50	25,00	25,00	-	VP	L.16/18-R3	L.17	L.13	-	M
	16	302,40	12,10	12,10	24,98	25,01	-	VP	L.15-R1	L.14	L.18	-	M
	17	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.18/20-R3	L.19	L.15	-	M
	18	337,83	13,50	13,50	25,01	25,04	-	VP	L.17-R1	L.16	L.20	-	M
	19	290,00	11,60	11,60	25,00	25,00	-	VP	L.20-R3	L.21	L.17	-	M
	20	300,66	12,00	12,00	25,04	25,07	-	VP	L.19-R1	L.18	L.22	-	M
	21	290,00	11,60	11,60	25,00	25,00	-	VP	L.22-R3	L.23	L.19	-	M
	22	326,59	12,00	12,00	25,07	25,11	-	VP	L.21-R1	L.20	L.24	-	M
	23	332,50	13,30	13,30	25,00	25,00	-	VP	L.22/24-R3	VP	L.21	-	M
	24	301,32	12,00	12,00	25,11	25,11	-	VP	L.23-R1	L.22	VP	-	M
TOTAIS	24	7.433,81											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote; M. Misto; VP. Via Pública; R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 03	01	363,67	14,00	15,27	24,85	24,90	-	VP	L.02/04-R4	L.03	VP	-	M
	02	350,00	14,00	14,00	25,00	25,00	-	VP	L.01-R2	VP	L.04	-	M
	03	318,577	12,82	12,82	24,85	24,85	-	VP	L.4/6-R4	L.05	L.01	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03-R2	L.02	L.06	-	M
	05	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.4/6-R4	L.07	L.03	-	M
	06	325,00	13,00	13,00	25,00	25,27	-	VP	L.05-R2	L.04	L.08	-	M
	07	309,38	12,45	12,45	24,85	24,85	-	VP	L.08-R4	L.09	L.05	-	M
	08	288,58	11,42	11,42	25,27	25,27	-	VP	L.07-R2	L.06	L.10	-	M
	09	293,975	11,83	11,83	24,85	24,85	-	VP	L.10-R4	L.11	L.07	-	M
	10	318,75	12,75	12,75	25,27	25,00	-	VP	L.09-R2	L.08	L.12	-	M
	11	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.10/12-R4	L.13	L.09	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.9/11-R2	L.10	L.14	-	M
	13	273,35	11,00	11,00	24,85	24,85	-	VP	L.12/14-R4	L.15	L.11	-	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11/13-R2	L.12	L.16	-	M
	15	316,837	12,75	12,75	24,85	24,85	-	VP	L.14/16-R4	L.17	L.13	-	M
	16	330,50	13,22	13,22	25,00	25,00	-	VP	L.13/15-R2	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M.Misto VP. Via Pública
AV. Área Verde R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 03	17	273,35	11,00	11,00	24,85	24,85	-	VP	L.16/18R4	L.19	L.15	-	M
	18	275,00	11,00	11,00	25,00	25,00	-	VP	L.15/17R2	L.16	L.20	-	M
	19	359,082	14,45	14,45	24,85	24,85	-	VP	L.18 R4	L.21	L.17	-	M
	20	324,62	13,12	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.17/19R2	L.18	L.22	-	M
	21	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.18/20R4	L.23	L.19	-	M
	22	318,75	12,80	12,70	25,00	25,00	-	VP	L.21/23R2	L.20	L.24	-	M
	23	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.20 R4	VP	L.21	-	M
	24	272,50	10,90	10,00	25,00	25,00	-	VP	L.23 R2	L.22	VP	-	M
TOTAIS	24	7.404,721											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M.Misto L. Lote V.P. Via Pública
R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A e 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DO	01	384,92	13,511	11,70	27,695	29,950	2,24	VP	R.O.	L.02	VP	VP	C/R
AÇOUQUE	02	491,46	14,795	14,80	25,223	27,695	-	VP	VP	L.03	L.01	-	C/R
	03	395,012	16,570	16,30	22,455	25,223	-	VP	VP	L.04	L.02	-	C/R
	04	399,05	19,727	20,00	19,16	22,455	-	VP	VP	L.05	L.03	-	C/R
	05	399,23	23,179	23,50	15,288	19,16	-	VP	VP	VP	L.04	-	C/R
TOTAIS	05	1.969,672											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote V.P. Via Pública
R.O Rua Operários C/R Comercial Residencial

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A e 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DO ALOJAMEN TO	01	368,16	12,00	12,00	30,68	30,68	-	VP	VP	VP	L.02	-	C/R
	02	368,16	12,00	12,00	30,68	30,68	-	VP	VP	L.01	L.03	-	C/R
	03	767,00	25,00	25,00	30,68	30,68	-	VP	VP	L.02	L.04	-	C/R
	04	368,16	12,00	12,00	30,68	30,68	-	VP	VP	L.03	L.05	-	C/R
	05	368,16	12,00	12,00	30,68	30,68	-	VP	VP	L.04	VP	-	C/R
	06	486,00	18,00	18,00	27,00	27,00	-	VP	VP	VP	L.07/08	-	C/R
	07/08	459,00	17,00	17,00	27,00	27,00	-	VP	VP/L.2R5	L.06	L.09	-	C/R
	09	580,50	21,50	21,50	27,00	27,00	-	VP	L.2 R5	L.07/08	L.10	-	C/R
	10	405,00	15,00	15,00	27,00	27,00	-	VP	L.2 R5	L.09	VP	-	C/R
TOTAIS	09	4.170,14											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote VP. Via Pública - C/R Comercial Residencial

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 04	01	349,20	12,00	12,00	29,103	29,103	-	VP	L.02	L.03	VP	-	M
	02	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.01 R3	VP	L.04	-	M
	03	637,27	22,092	22,092	28,59	29,103	-	VP	L.04	L.05	L.01	-	M
	04	298,20	12,00	12,00	24,85	24,85	-	VP	L.1/3 R3	L.02	L.06	-	M
	05	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	L.06	L.07	L.03	-	M
	06	298,20	14,37	14,37	24,85	24,85	-	VP	L.3/5 R3	L.04	L.08	-	M
	07	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	L.6/8 R.C	L.09	L.05	-	M
	08	357,09	14,37	14,37	24,85	24,85	-	VP	L.5/7 R3	L.06	L.10	-	M
	09	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	L.8/10R.C	L.11	L.07	-	M
	10	333,61	13,425	13,425	24,85	24,85	-	VP	L.9/11R3	L.08	L.12	-	M
	11	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	L.10RC/VP	L.13	L.09	-	M
	12	333,61	13,425	13,425	24,85	24,85	-	VP	L.11/13R3	L.10	L.14	-	M
	13	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	VP	L.15	L.11	-	M
	14	324,29	12,75	13,35	24,85	24,85	-	VP	L.13/15R3	L.12	L.16	-	M
	15	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	VP	L.17	L.13	-	M
	16	422,45	16,80	17,20	24,85	24,85	-	VP	L.15/17R3	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto R.C. Rua dos Conselheiros
V.P Via Pública
R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA AMAZONAS	01	323,65	9,00	14,04	22,070	25,00	4,39	VP	L.02RMT	VP	L.03	VP	M
	02	441,28	18,50	19,48	22,025	19,059	4,08	VP	L.1/3RPE	L.04	VP	VP	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04 RMT	L.01	L.05	-	M
	04	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.3/5RPE	L.06	L.02	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06 RMT	L.03	L.07	-	M
	06	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.5/7RPE	L.08	L.04	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08 RMT	L.05	L.09	-	M
	08	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.7/9 RPE	L.10	L.06	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10RMT	L.07	L.11	-	M
	10	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.9/11RPE	L.12	L.08	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12RMT	L.09	L.13	-	M
	12	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.11/13RPE	L.14	L.10	-	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14 RMT	L.11	L.15	-	M
	14	268,04	12,17	12,17	22,025	22,025	-	VP	L.13/15RPE	L.16	L.12	-	M
	15	472,50	18,44	17,21	25,00	22,33	3,37	VP	L.16 RMT	L.13	VP	VP	M
	16	322,50	10,00	16,61	19,29	22,025	4,57	VP	L.15 RPE	VP	L.14	VP	M
TOTAIS	16	4.949,47											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R.A. RUA Amazonas M.Misto RMT Rua Mato Grosso
L. Lote VP.Via Pública RP Rua Pernambuco

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 04	17	343,08	12,00	12,00	28,59	28,59	-	VP	VP	L.19	L.15	-	M
	18	457,18	18,50	19,10	24,85	24,85	-	VP	L.17/19R3	L.16	L.20	-	M
	19	406,798	15,00	11,33	24,35	28,59	4,5	VP	R.C	L.21	L.17	VP	M
	20	518,37	21,50	20,22	24,85	24,85	-	VP	L.21/23R3	L.18	VP	-	M
	21	345,15	16,30	17,14	18,00	24,35	-	VP	R.C	VP	L.19	-	M
TOTAIS	21	7.791,478											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. MIsto R.C. Rua dos Conselheiros
V.P. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB-90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA	01	269,625	9,00	13,04	19,063	22,025	4,39	VP	L.02 RPE	VP	L.03	VP	M
BRASÍLIA	02	497,54	24,70	24,00	23,92	17,03	-	VP	L.22/24 RM	L.04	L.20	VP	M
	03	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.04 RPE	L.01	L.05	VP	M
	04	351,64	14,53	14,43	24,65	23,92	-	VP	L.26 RM	L.06	L.02	VP	M
	05	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.06 RPE	L.03	L.07	VP	M
	06	362,36	14,53	14,43	25,40	24,65	-	VP	L.26/28 RM	L.08	L.04	VP	M
	07	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.08 RPE	L.05	L.09	VP	M
	08	300,30	12,00	12,00	24,65	25,40	-	VP	L.30 RM	L.10	L.06	VP	M
	09	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.10 RPE	L.07	L.11	VP	M
	10	291,30	12,00	12,00	23,90	24,65	-	VP	L.32 RM	L.12	L.08	VP	M
	11	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.12 RPE	L.09	L.13	VP	M
	12	305,30	13,00	13,00	23,07	23,90	-	VP	L.34 RM	L.14	L.10	VP	M
	13	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.14 RPE	L.11	L.15	VP	M
	14	294,58	13,00	13,00	22,25	23,07	-	VP	L.36 RM	L.16	L.12	VP	M
	15	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.16 RPE	L.13	L.17	VP	M
	16	326,85	15,00	15,00	21,33	22,25	-	VP	L.38 RM	L.40	L.14	VP	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. LOTE M. Misto
VP. Via Pública RN.RUA NOVA RPE-Rua Pernambuco

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA BRASÍLIA	17	371,42	15,93	15,32	22,025	19,29	3,88	VP	L.18 RP	L.15	VP	VP	M
TOTAIS	17	5.221,015											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto V.P. Via Pública

Processo Nº 590.000.609/94 Folha Nº 1213

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA ESPÍRITO SANTO	01	393,85	11,996	16,872	22,070	25,00	4,40	VP	L.02 RRJ	VP	L.03	VP	M
	02	356,50	12,00	13,88	25,00	22,070	4,08	VP.	L.01 RMG	L.04	VP	VP	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04 RRJ	L.01	L.05	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03 RMG	L.06	L.02	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06 RRJ	L.03	L.07	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05 RMG	L.08	L.04	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08 RRJ	L.05	L.09	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.07 RMG	L.10	L.06	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10 RRJ	L.07	L.11	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09 RMG	L.12	L.08	-	M
	11	495,70	20,36	17,658	25,00	22,649	3,75	VP	L.12 RRJ	L.09	VP	VP	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11 RMG	L.14	L.10	-	M
	14	357,37	9,00	16,95	23,643	25,00	4,68	VP	L.13 RMG	VP	L.12	VP	M
TOTAIS	13	4.303,42											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote R.R.J. Rua Rio de Janeiro M. Misto VP. Via Pública R.M.G Rua Minas Gerais

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Rua das Flores	01	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.02-RP	L.02	VP	-	M
	02	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.04-RP	L.03	L.01	-	M
	03	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.06-RP	L.04	L.02	-	M
	04	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.08-RP	L.05	L.03	-	M
	05	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.10-RP	L.06	L.04	-	M
	06	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.12-RP	L.07	L.05	-	M
	07	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.14-RP	VP	L.06	-	M
TOTAIS	7	1.400,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RP. Rua da Praça M. Misto VP. Via Pública L. Lote

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA MATO GROSSO	01	321,625	09,00	13,89	22,070	25,00	4,39	VP	L.02RMG	V.P.	L.03	V.P.	M
	02	358,50	13,00	14,04	25,00	22,070	4,08	VP	L.01RF	L.04	V.P.	V.P.	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04RMG	L.01	L.05	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03RA	L.06	L.02	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06RMG	L.03	L.07	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05RA	L.08	L.04	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08RMG	L.05	L.09	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.07RA	L.10	L.06	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10RMG	L.07	L.11	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09RA	L.12	L.08	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12RMG	L.09	L.13	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11RA	L.14	L.10	-	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14RMG	L.11	L.15	-	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.13RA	L.16	L.12	-	M
	15	374,50	13,18	14,14	25,00	22,33	3,88	VP	L.14RMG	L.13	V.P.	V.P.	M
	16	373,125	10,00	17,21	22,33	25,00	4,57	VP	L.15RA	V.P.	L.14	V.P.	M
TOTAIS	16	5.027,75											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote RMG Rua Minas Gerais M. Misto V.P. Via Pública RA Rua Amazonas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA MINAS GERAIS	01	315,00	09,00	13,88	22,070	25,00	4,39	VP	L.02RES	V.P.	L.03	V.P.	M
	02	366,10	12,758	13,89	25,00	22,070	4,08	VP	L.01RMT	L.04	V.P.	V.P.	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04RES	L.01	L.05	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03RMT	L.06	L.02	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06RES	L.03	L.07	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05RMT	L.08	L.04	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08RES	L.05	L.09	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.07RMT	L.10	L.06	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10RES	L.07	L.11	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09RMT	L.12	L.08	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12RES	L.09	L.13	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11RMT	L.14	L.10	-	M
	13	441,31	18,915	16,95	25,00	22,322	3,88	VP	L.14RES	L.11	V.P.	V.P.	M
	14	572,25	17,07	26,14	22,33	25,00	4,57	VP	L.13/15RMT	V.P.	L.12	V.P.	M
TOTAIS	14	4.734,66											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote V.P. Via Pública RES Rua Espírito Santo RMT Rua Mato Grosso

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A e 121-III-6-C
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DOS OPERÁRIOS	01	352,50	14,00	17,00	21,00	18,00	4,24	VP	L.02RN	L.03	V.P.	V.P.	M
	02	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.04RN	L.03	L.01	-	M
	03	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.06RN	L.04	L.02	-	M
	04	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.08RN	L.05	L.03	-	M
	05	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.10RN	L.06	L.04	-	M
	06	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.12RN	L.07	L.05	-	M
	07	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.14RN	V.P.	L.06	-	M
TOTAIS	07	1.792,50											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote V.P. Via Pública RN Rua Nova

Processo Nº 590.000.609/94 Folha Nº 1214

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PALNALTO Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA PERNAMBUCO	01	278,48	9,00	13,65	19,059	22,025	4,39	VP	L.02RA	V.P.	L.03	V.P.	M
	02	282,125	11,065	13,04	22,025	19,059	4,08	VP	L.01R.BSB	L.04	V.P.	V.P.	M
	03	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.2/4RA	L.01	L.05	-	M
	04	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.03R.BSB	L.06	L.02	-	M
	05	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.4/6RA	L.03	L.07	-	M
	06	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.05R.BSB	L.08	L.04	-	M
	07	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.6/8RA	L.05	L.09	-	M
	08	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.07R.BSB	L.10	L.06	-	M
	09	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.8/10RA	L.07	L.11	-	M
	10	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.09R.BSB	L.12	L.08	-	M
	11	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.10/12RA	L.09	L.13	-	M
	12	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.11R.BSB	L.14	L.10	-	M
	13	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.12/14RA	L.11	L.15	-	M
	14	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	VP	L.13R.BSB	L.16	L.02	-	M
	15	482,00	21,00	21,15	22,025	19,29	3,57	VP	L.14/16RA	L.13	V.P.	V.P.	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto R.BSB Rua Brasília L.Lote V.P. Via Pública RA Rua Amazonas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
	16	264,30	12,00	12,00	22,025	22,025	-	V.P.	L.15R.BSB	L.18	L.14	-	M
RUA PERNAMBUCO	18	307,674	10,00	15,32	19,29	22,025	4,57	V.P.	L.17R.BSB	V.P.	L.16	V.P.	M
TOTAIS	17	4.786,17											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto V.P. Via Pública L. Lote R.BSB Rua Brasília

Folha Nº 1221 Processo Nº 030.004.609/94 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA PLANALTO	01	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	AV	L.02	Travessa 01	-	M
	02	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	L.22AVBB	L.03	L.01	-	M
	03	278,00	13,90	13,90	20,00	20,00	-	VP	L.22/24AVBB	L.04	L.02	-	M
	04	258,00	12,90	12,90	20,00	20,00	-	VP	L.26/28AVBB	L.05	L.03	-	M
	05	322,00	16,10	16,10	20,00	20,00	-	VP	L.28AVBB	L.06	L.04	-	M
	06	278,00	13,90	13,90	20,00	20,00	-	VP	L.28AVBB	L.07	L.05	-	M
	07	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	L.30AVBB	L.08	L.06	-	M
	08	814,50	18,10	18,10	45,00	45,00	-	VP	V.P.	L.9/32	L.7/30	-	M
	09	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	L.32AVBB	V.P.	L.08	-	M
TOTAIS	09	3.150,50											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M.Misto V.P. Via Pública AV. Área Verde AVBB. Avenida Belém Brasília

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DA PRAÇA	01	337,125	12,00	14,97	25,00	25,168	-	VP	L.02R1	L.03	V.P.	-	M
	02	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.01RF	V.P.	L.04	-	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.2/4R1	L.05	L.01	-	M
	04	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.02RF	L.02	L.06	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.4/6R1	L.07	L.03	-	M
	06	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.03RF	L.04	L.08	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.6/8R1	L.09	L.05	-	M
	08	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.04RF	L.06	L.10	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,06	25,00	-	VP	L.8/10R1	L.11	L.07	-	M
	10	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.05RF	L.08	L.12	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.10/12R1	L.13	L.09	-	M
	12	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.06RF	L.10	L.14	-	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.12/14R1	L.15	L.11	-	M
	14	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	L.07RF	L.12	V.P.	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RF Rua das Flores V.P. Via Pública R1 Rua 1 M. Misto L. Lote

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA DA PRAÇA .	15	300,00	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.14/16R1	L.17	L.13	-	M
	17	300,00	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.16/18R1	L.19	L.15	-	M
	19	300,00	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.18/20R1	L.21	L.17	-	M
	21	300,72	12,00	12,00	25,06	25,06	-	VP	L.20/22R1	L.23	L.19	-	M
	23	356,02	12,00	15,40	17,7 + 7,48	25,06	-	VP	L.22/24R1	VP	L.21	-	M
TOTAIS	19	5.093,86											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RF Rua das Flores V.P. Via Pública R1 Rua 1 M. Misto L.Lote

Folha Nº 1224 Processo Nº 030.004.609/94 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA	01	382,45	11,74	14,92	20,669	24,744	4,40	VP	L.13/15 R6	VP	L.03	VP	M
RIO DE	02	440,77	15,75	16,872	25,00	22,070	4,08	VP	L.01 R.ES	L.04	VP	VP	M
JANEIRO	03	373,26	14,60	14,92	24,744	25,834	-	VP	L.15/17 R6	L.01	L.05	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L. 03 R.ES	L.06	L.02	-	M
	05	389,39	14,60	14,92	25,834	26,930	-	VP	L.17/19 R6	L.03	L.1/AV.C	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L. 05 R.ES	L.08	L.04	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L. 07 R.ES	L.10	L.06	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L. 09 R.ES	L.12	L.08	-	M
	12	366,225	9,00	17,658	22,649	25,00	4,68	VP	L. 11 R.ES	VP	L.10	VP	M
TOTAIS	09	3.132,095											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública L. = Lote M. = Misto R.ES = Rua Espírito Santo R6 = Rua 6 AV.C = Avenida Contorno

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
TRAVESSA 01	01	345,89	23,376	9,836	21,90	24,215	8,50	VP	L.10	L.11	L.17/19	VP	M
TOTAIS	01	345,89											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M.Misto L.Lote VP. Via Pública

Folha Nº 1226 Processo Nº 030.004.609/94 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Travessa 02	01	334,00	16,93	16,47	20,00	20,00	-	VP	L.34	L.2	VP	-	M
	02	334,00	16,93	16,47	20,00	20,00	-	VP	L.34	L.3	L.1	-	M
	03	334,00	16,93	16,47	20,00	20,00	-	VP	L.34	L.18/19	L.2	-	M
TOTAIS	03	1.002,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote VP. Via Pública

Folha Nº 1227 Processo Nº 030.004.609/94 Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 -A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Praça A	01	250,00	12,50	12,50	20,00	20,00	-	VP	Lts.24/25	VP	L.03	-	M
	02	375,765	8.00+6,00	30,25	22,00	23,00	-	VP	L.18/19-AV.JK	L.04	VP	-	M
	03	269,675	15,30	11,50	20,00	20,25	-	VP	L.25	L.01-RC	L.1,35-RP	-	M
	04	237,475	10,65	12,00	24,00	22,00	-	VP	L.20 AV.JK	L.6	L.02	-	M
	06	245,53	10,25	11,00	24,50	24,00	-	VP	L.21-AV.JK	L.08	L.04	-	M
	08	250,59	10,25	10,00	25,00	24,50	-	VP	L.22-AV.JK	L.10	L.06	-	M
	10	255,656	10,25	10,00	25,50	25,00	-	VP	L.23-AV.JK	L.12	L.08	-	M
	12	260,718	10,25	10,00	26,00	25,50	-	VP	L.24-AV.JK	L.11.13. e 15-RP	L.10	-	M
TOTAIS	08	2.145,409											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RC- Rua Cedro L.Lote M.Misto RP. Rua Piauí AV.JK - Avenida Jk

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
PRAÇA	ALOJ.A	200,00	20,00	20,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
RABELO	ALOJ.B	250,00	25,00	25,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.C	250,00	25,00	25,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.D	200,00	20,00	20,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	VP	-	C
	ALOJ.E	176,00	22,00	22,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.F	200,00	20,00	20,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.G	200,00	25,00	25,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.H	160,00	20,00	20,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	VP	-	C
	ALOJ.I	176,00	22,00	22,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.J	200,00	25,00	25,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.K	200,00	25,00	25,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	ALOJ.L	160,00	20,00	20,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	VP	-	C
	01	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	02	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	03	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	04	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	05	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: C:Comercial
VP: Via Pública AP: Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121.III-6-C e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
PRAÇA	06	540,00	30,00	30,00	18,00	18,00	-	VP	AP	AP	AP	-	I
RABELO	07	600,00	40,00	40,00	15,00	15,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C/R
	08	189,00	21,00	21,00	9,00	9,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	09	144,00	18,00	18,00	8,00	8,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	10	81,00	9,00	9,00	9,00	9,00	-	AP	L-11	L-12	AP	-	C
	11	81,00	9,00	9,00	9,00	9,00	-	AP	L-10	AP	L-12	-	C
	12	81,00	9,00	9,00	9,00	9,00	-	AP	L-10/11	AP	AP	-	C
TOTAIS	24	5.033,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: C/R. Comercial Residencial AP. Área Pública
I. Institucional L. Lote C. Comercial VP. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Av. Belém	01	590,57	10,00	23,46	30,41	12,02	22,80	VP	L.1/3AV.JK	L.03	VP	VP	M
-Brasília	02	348,00	12,05	12,00	29,00	29,00	-	VP	AV	AV	L.04	-	M
	03	485,039	15,05	15,95	30,41	30,41	-	VP	L.4/5AV.JK	L.05	L.01	-	M
	04	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	VP/L.01AV.BB	L.02	L.06	-	M
	05	456,15	15,00	15,00	30,41	30,41	-	VP	L.5/6AV.JK	L.07	L.03	-	M
	06	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.1/2AV.JK	L.04	L.08	-	M
	07	678,143	22,30	22,30	30,41	30,41	-	VP	L.6/7AV.JK	L.09	L.05	-	M
	08	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.2/3AV.JK	L.06	L.10	-	M
	09	638,61	21,00	21,00	30,41	30,41	-	VP	L.7/8AV.JK	L.11	L.07	-	M
	10	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.3/4AV.RB	L.08	L.12	-	M
	11	427,26	14.05	14,05	30,41	30,41	-	VP	L.08AV.JK	L.13	L.09	-	M
	12	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.4/5AV.RB	L.10	L.14	-	M
	13	717,676	23,60	23,60	30,41	30,41	-	VP	L.09AV.JK	L.15	L.11	-	M
	14	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.5/6AV.RB	L.12	L.16	-	M
	15	602,118	19,80	19,80	30,41	30,41	-	VP	L.9/10AV.JK	L.17/19	L.13	-	M
	16	348,00	12,00	12,00	29,00	29,00	-	VP	L.06AV.RB	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto A.V.RB = Avenida Rabelo
AV.JK = Avenida JK
V.P.= Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 I - 3 - a
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Av.Belém	17/19	889,298	17,80	17,80	24,215	30,41	31,732	VP	L.10AV.JK	L.01	L.15	VP	C/R
-Brasília	18	348,00	12,00	12,00	29,00	29,90	-	VP	L.6/7AV.RB	L.16	L.18	-	M
	20	348,00	12,00	12,00	29,90	29,90	-	VP	VP/L7AV.RB	L.18	VP	-	M
	21	342,579	13,20	13,20	25,953	25,953	-	VP	L.12AV.JK	L.23	VP	-	M
	22	349,66	7,705	15,00	18,053	25,00	10,817	VP	L.02RP	VP	L.24	VP	M
	23	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.12/13AV.JK	L.25	L.21	-	M
	24	350,00	14,00	14,00	25,00	25,00	-	VP	L.03RP	L.22	L.26	-	M
	25	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.13/14AV.JK	L.27	L.23	-	M
	26	322,50	12,90	12,90	25,00	25,00	-	VP	L.04RP	L.24	L.28	-	M
	27	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.14AV.JK	L.29	L.25	-	M
	28	750,00	30,00	30,00	25,00	25,00	-	VP	L.5/6RP	L.26	L.30	-	M
	29	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.14/15AV.JK	L.31	L.27	-	M
	30	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	L.07RP	L.28	L.08RP	-	M
	31	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.15/16AV.JK	L.33	L.29	-	M
	32	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	L.09RP	L.08	VP	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LOTE M. = Misto
C/R. = Comercial Residencial V.P. = Via Pública
AV.JK = Avenida JK R.P. = Rua Planalto

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Av.Belém	33	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	L.16	VP	L.31	-	M
-Brasília	34	1.452,654	29,40	29,40	49,41	49,41	-	VP	L.19/20AV.RB	L.1/2/3TR.2	L.21/36	-	M
	36	637,82	16,55	15,45	39,128	40,60	-	VP	L.21AV.RB	L.34	L.38	-	M
	38	359,18	10,00	7,65	40,60	40,80	-	VP	L.22AV.RB	L.36	L.40	-	M
	40	361,38	10,00	7,65	40,80	41,10	-	VP	L.22AV.RB	L.38	AE 23	-	M
TOTAIS	36	20.417,384											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: TR.2 = Travessa 2 L. = Lote AV.RB = Avenida Rabelo
V.P. = Via Pública AE = Área Especial
M = Misto

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121 - III - 6 - D
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
AV. CON	01	427,94	11,85	13,475	28,817	30,13	5,11	VP	L.05	VP	L.02	VP	M
TORNO	02	386,05	13.673	13,475	30,13	27,77	-	VP	L.05	L.01	L.03	-	M
	03	358,23	13,673	13,475	27,77	25,40	-	VP	L.19	L.02	L.04	-	M
	04	359,10	12,16	13,475	25,40	22,00	4,24	VP	L.19	L.03	VP	VP	M
TOTAIS	04	1.531,32											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote
M. = Misto
V.P. = Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
AV. ISRAEL	01	291,33	13,00	14,20	25,42	19,39	-	VP	R.A.J	L.02	VP	-	M
PINHEIRO	02	710,936	25,75	17,00	30,00	25,42	9,80	VP	R.A.J	L.03	L.01	VP	M
	03	721,50	24,05	24,05	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.04	L.02	-	M
	04	489,75	16,40	16,25	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.05	L.03	-	M
	05	475,50	15,85	15,85	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.06	L.04	-	M
	06	404,40	13,48	13,48	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.07	L.05	-	M
	07	482,10	16,07	16,07	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.08	L.06	-	M
	08	481,80	16,06	16,06	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.09	L.07	-	M
	09	403,80	13,46	13,46	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	L.10	L.08	-	M
	10	675,00	22,50	22,50	30,00	30,00	-	VP	R.A.J	VP	L.09	-	M
TOTAIS	10	5.118,956											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote R.A.J - Rua Alzira de Jesus
M. = Misto V.P - Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138 - I - 3 - A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Av. JK	01	333,97	15,87	13,85	17,95	27,00	-	VP	L.03	VP/L1AV.BB	L.02	-	M
	02	373,95	13,80	13,85	27,00	27,06	-	VP	L.03	L.01	VP	-	M
	03	334,80	12,00	12,03	27,70	28,10	-	VP	L.01AV.BB	L.1/2	L.04	-	M
	04	339,42	12,00	12,04	28,10	28,47	-	VP	L.03AV.BB	L.03	L.05	-	M
	05	343,62	12,00	12,05	28,47	28,80	-	VP	L.3/5AV.BB	L.04	L.06	-	M
	06	607,70	20,30	21,55	28,80	29,30	-	VP	L.5/7AV.BB	L.05	L.07	-	M
	07	503,59	17,10	17,10	29,30	29,60	-	VP	L.7/9AV.BB	L.06	L.08	-	M
	08	775,85	26,50	26,10	29,60	29,40	-	VP	L.9/11AV.BB	L.07	L.09	-	M
	09	952,56	32,70	32,10	29,40	29,40	-	VP	L.13/15AV.BB	L.08	L.10	-	M
	10	932,74	32,70	30,90	29,40	30,60	-	VP	L.15/17/19AV.BB	L.09	L.1/11	-	M
	11	527,64	28,28	21,90	20,40	18,35	8,50	VP	L.01TR.01	L.10	VP	VP	M
	12	567,25	26,50	13,20+13,10	15,99+10,95	25,28	-	VP	L.5/23AV.BB	VP	L.13	-	M
	13	717,95	28,40	28,40	25,28	21,80	-	VP	L.23/25AV.BB	L.12	L.14	-	M
	14	761,53	31,20	31,20	21,80	25,50	-	VP	L.25/27/29AV.BB	L.13	L.15	-	M
	15	559,388	21,80	21,80	25,50	25,28	-	VP	L.29/31AV.BB	L.14	L.16	-	M
	16	700,25	27,70	27,70	25,28	25,28	-	VP	L.31/33AV.BB	L.15	VP	-	M
	17	1.676,90	39,90	41,90	40,10	41,90	-	VP	VP	VP	AP	-	M
	18	335,29	22,50	12,75	12,70	14,00	-	VP	L.02AV.BB	VP	L.19	-	M
	19	226,20	13,50	13,50	14,00	16,40	-	VP	L.02AV.BB	L.18	L.20	-	M
	20	209,40	12,00	12,00	16,40	18,50	-	VP	L.04AV.BB	L.19	L.21	-	M
	21	214,775	11,00	11,00	18,50	20,55	-	VP	L.06AV.BB	L.20	L.22	-	M
	22	214,50	10,00	10,00	20,55	22,35	-	VP	L.08AV.BB	L.21	L.23	-	M
	23	233,00	10,00	10,00	22,35	24,25	-	VP	L.10AV.BB	L.22	L.24	-	M
	24	251,25	10,00	10,00	24,25	26,00	-	VP	L.12AV.BB	L.23	L.15/17/19TR.PI	-	M
TOTAIS	24	12.672,523											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AV.BB = Avenida Belém-Brasília
L. = Lote TR.01 = Travessa 01
M. = Misto R.PI = Rua Piauí

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
Data: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV. RA	01	410.583	5,50	15,00	32,00	17,386	17,436	VP	L.04/05AVBB	L.02	AP	VP	M
BELO	02	384,00	12,00	12,00	32,00	32,00	-	VP	L.05/06AVBB	L.03	L.01	-	M
	03	384,00	12,00	12,00	32,00	32,00	-	VP	L.06/10AVBB	L.04	L.02	-	M
	04	384,00	12,00	12,00	32,00	32,00	-	VP	L.10/12AVBB	L.05	L.03	-	M
	05	480,00	15,00	15,00	32,00	32,00	-	VP	L.12/14AVBB	L.06	L.04	-	M
	06	480,00	15,00	15,00	32,00	32,00	-	VP	L.14/16/18AVBB	L.07	L.05	-	M
	07	384,00	12,00	12,00	32,00	32,00	-	VP	L.18/20AVBB	AP	L.06	-	M
	08	357,99	15,00	11,639	25,00	14,883	10,657	VP	AP	L.09	VP	VP	M
	09	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.10	L.08	-	M
	10	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.11	L.09	-	M
	11	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.12	L.10	-	M
	12	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.13	L.11	-	M
	13	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.14	L.12	-	M
	14	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.15	L.13	-	M
	15	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.16	L.14	-	M
	16	375,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.17	L.15	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto VP = Via Pública AP = Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138-I-3-A
Data: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
PRAÇA	01	266,91	21,70	21,70	12,30	12,30	-	AP	AP	VP	AP	-	I
NELSON	02	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	L.03R1	L.03	VP	-	M
CORSO	03	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	L.03R1	L.04	L.02	-	M
	04	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	AP	AP	L.03	-	M
	05	1.955,83	42,10	39,40	34,80	39,10	-	AP	L.06	AP	AP	-	M
	06	2.930,50	34,70	39,40	44,00	51,85	22,95	AP	L.05	AP	AP	-	M
TOTAIS	06	5.221,74											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto VP Via Pública AP Área Pública R. Rua I- Institucional

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento RABELO
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3 - A
Data: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV	17	366,00	12,00	12,00	19,00	25,00	4,24/4,24	VP	VP	VP	L.16	VP	M
RABELO	18	441,375	15,00	15,00	30,25	28,60	-	VP	L.3TR.02	L.19	VP	-	M
	19	463,125	15,00	15,00	31,50	30,25	-	VP	L.3TR.02	L.3AVBB	L.20	L.18	-	M
	20	789,976	24,65	23,30	34,40	31,50	-	VP	L.3[illegible]VBB	L.21	L.19	-	M
	21	617,55	15,00	15,45	40,60	40,35	-	VP	L.36AVBB	L.22	L.20/34	-	M
	22	618,31	15,00	15,45	40,65	40,60	-	VP	L.38/40AVBB	AE-23	L.21	-	M
	AE 23	3.089,89	91,00	115,14	120,00	127,00	-	VP	AVJK	L.1/3/5 7/9/11/13 15/17/19	L.22/38 17	-	I
	24	208,95	10,00	11,00	19,80	20,00	-	VP	L.01PçA	L.25	VP	-	M
	25	250,00	10,00	12,90	20,00	19,80	-	VP	L.1/3PçA	L.01R.Pi	L.24	-	M
TOTAIS	25	23.109,744											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote VP = Via Pública M. = Misto R.Pi = Rua Piauí TR.02 = Travessa 02 AE = Área Especial PçA = Praça A AV.BB = Avenida Belém-Brasília I = Institucional)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138 - I - 3-B e 138-I-3-A
Data: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 1	02	469,80	27,00	27,00	18,00	16,80	-	VP	L.1/3 R2	L.04	VP	-	M
	03	476,98	22,80	20,05	45,80	44,50	-	VP	L.1/2AV.PFD	L.2/3/4	L.05	-	M
	04	473,22	15,00	15,00	18,43	18,00	-	VP	L.3/5 R2	L.06	L.02	-	M
	05	458,50	15,00	15,00	44,50	43,30	-	VP	L.2/3AV.PFD	L.03	L.07	-	M
	06	452,59	18,80	18,80	19,80	18,43	-	VP	L.5/7 R2	VP	L.04	-	M
	07	493,53	13,90	16,00	43,30	42,10	-	VP	L.3/4AV.PFD	L.05	L.09	-	M
	08	495,92	15,15	15,50	19,00	19,00	-	VP	L.09 R2	L.10	VP	-	M
	09	507,947	12,75	12,00	42,10	41,17	-	VP	L.05AV.PFD	L.07	L.11	-	M
	10	541,25	17,75	16,50	20,00	19,00	-	VP	L.11 R2	L.12	L.08	-	M
	11	504,62	22,40	22,90	41,17	39,60	-	VP	L.6/7AV.PFD	L.09	L.13	-	M
	12	503,00	15,30	15,00	21,00	20,00	-	VP	L.13 R2	L.14	L.10	-	M
	13	735,30	19,00	22,50	39,60	37,80	-	VP	L.7/8AV.PFD	L.11	L.15	-	M
	14	386,19	18,05	18,73	21,00	21,00	-	VP	L.15 R2	L.16/17	L.12	-	M
	15	797,04	21,70	21,60	37,80	36,00	-	VP	L.9/10/11AV.PFD	L.13	L.7/9/11R1	-	M
	16	272,31	14,50	14,50	18,85	18,71	-	VP	L.17 R2	L.18	L.14	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L. Lote AV. PFD. Avenida Pacheco Fernandes VP. Via Pública R. Rua Dantas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-D e 121-III-6-C
Data: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV. PIO	01	430,055	11,052	15,00	12,607+12,672	25,33	-	VP	L.01R.F	VP	L.02	-	M
NEIROS	02	388,125	15,01	15,00	25,33	26,42	-	VP	L.02R.F	L.01	L.03	-	M
	03	404,44	15,01	15,00	26,42	27,505	-	VP	L.03R.F	L.02	L.04	-	M
	04	420,735	15,01	15,00	27,505	28,592	-	VP	L.04R.F	L.03	L.05	-	M
	05	377,908	13,007	13,00	28,592	29,532	-	VP	L.05R.F	L.04	L.06	-	M
	06	459,39	15,01	15,00	29,532	31,70	-	VP	L.06R.F	L.05	L.07	-	M
	07	465,55	15,01	15,00	31,70	31,704	-	VP	L.07R.F	L.06	L.08	-	M
	08	463,85	15,01	15,00	31,704	32,788	-	VP	L.08R.F	L.07	L.09	-	M
	09	500,28	15,01	15,00	32,788	33,894	-	VP	L.09R.F	L.08	L.10	-	M
	10	536,57	15,01	15,00	33,894	34,96	-	VP	L.10R.F	L.09	VP	-	M
	13	269,616	12,03	12,00	22,00	22,86	-	VP	L.01R.5	VP	L.14	-	M
	14	279,82	12,03	12,00	22,86	23,70	-	VP	L.02R.5	L.13	L.15	-	M
	15	289,98	12,03	12,00	23,70	24,57	-	VP	L.03R.5	L.14	L.16	-	M
	16	300,615	12,03	12,00	24,57	25,47	-	VP	L.04R.5	L.15	L.17	-	M
	17	311,008	12,03	12,00	25,47	26,30	-	VP	L.05R.5	L.16	L.18	-	M
	18	321,16	12,03	12,00	26,30	27,16	-	VP	L.06R.5	L.17	L.19	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RF = Rua Fazendinha M. = Misto VP = Via Pública L. = Lote

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Avenida Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
Data: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 1	18	273,32	14,50	14,50	18,85	18,85	-	VP	L.17/19/21R2	L.20	L.16	-	M
	20	258,82	11,50	14,50	15,85	18,85	4,24	VP	L.19/21	VP	L.18	VP	M
	22	250,50	14,00	17,00	15,00	12,00	4,24	VP	L.23 R2	L.24	VP	VP	M
	24	252,65	17,51	17,51	15,00	15,00	-	VP	L.25 R2	L.26	L.22	-	M
	26	250,50	14,00	17,00	12,00	15,00	4,24	VP	L.27 R2	VP	L.24	VP	M
TOTAIS	20	9.173,987											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L. Lote R.Rua VP. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Rabelo
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-D e 121-III-6-C
Data: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV. PIO	19	331,794	12,03	12,00	27,16	28,07	-	VP	L.07R5	L.18	L.20	-	M
NEIROS	20	342,66	12,03	12,00	28,07	28,97	-	VP	L.08R5	L.19	L.21	-	M
	21	353,18	12,03	12,00	28,97	29,82	-	VP	L.09R5	L.20	L.22	-	M
	22	363,33	12,03	12,00	29,82	30,66	-	VP	L.10R5	L.21	L.23	-	M
	23	373,72	12,03	12,00	30,66	31,55	-	VP	L.11R5	L.22	L.24	-	M
	24	384,179	12,03	12,00	31,55	32,40	-	VP	L.12R5	L.23	VP	-	M
TOTAIS	22	8.367,606											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = Lote M. = Misto VP = Via Pública R5 = Rua 5

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
Data: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 2	01	240,10	14,00	15,30	17,30	17,00	-	VP	L.02R1	VP	L.03	-	M
	02	383,77	23,58	23,80	16,20	16,20	-	VP	L.01/03R3	L.04	AP	-	M
	03	316,23	19,70	18,40	17,00	16,60	-	VP	L.2/4R1	L.01	L.05	-	M
	04	289,76	14,80	14,80	16,20	16,20	-	VP	L..03R3	L.06	L.02	-	M
	05	285,12	14,30	14,20	16,60	16,40	-	VP	L..4/6R1	L.03	L.07	-	M
	06	304,31	17,70	19,80	16,26	16,20	-	VP	L..3/5R3	VP	L.04	-	M
	07	294,12	12,90	12,45	16,40	16,00	-	VP	L.06R1	L.05	VP	-	M
	08	241,60	12,00	11,20	17,30	21,85	-	VP	L.07R3	L.10	VP	-	M
	09	237,53	15,50	15,50	15,15	15,50	-	VP	L.08R1	VP	L.11	-	M
	10	275,45	18,60	17,15	14,35	17,30	-	VP	L.07R3	L.12	L.08	-	M
	11	251,625	16,50	16,50	15,50	15,00	-	VP	L..10R1	L.09	L.13	-	M
	12	340,90	23,00	25,10	14,00	14,35	-	VP	L.9/11R3	VP	L.10	-	M
	13	232,50	15,00	15,00	15,00	16,00	-	VP	L.12R1	L.11	L.15	-	M
	14	404,88	12,20	10,40	33,025	33,35	-	VP	VP	L.13/16	VP	-	M
	15	305,52	18,70	18,73	15,00	17,65	-	VP	L.14R1	L.13	L.17	-	M
	16	369,90	22,20	22,10	16,70	16,70	-	VP	L.13R3	L.18	L.14	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M.Misto L.Lote A.P. Área Pública VP. Via Pública R.Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 2	17	383,56	21,75	21,75	17,65	17,62	-	VP	L.16/18 R1	L.15/14	L.19/21	-	M
	18	307,38	9,40	9,40	32,00	32,70	-	VP	VP	L.20	L.13/16	-	M
	19/21	383,29	21,75	21,75	17,62	17,625	-	VP	L.18/20R1	L.17	VP	-	M
	20	610,65	19,00	18,50	32,00	32,00	-	VP	VP	VP	L.18	-	C/R
	23	250,50	14,00	17,00	12,00	15,00	4,24	VP	VP	VP	L.25	VP	M
	25	262,65	17,51	17,51	15,00	15,00	-	VP	L.24 R1	L.23	L.27	-	M
	26	286,54	16,403	19,403	15,00	12,00	4,24	VP	L.23R3	L.28	VP	VP	M
	27	250,50	14,00	17,00	15,00	12,00	4,24	VP	L.26 R1	L.25	VP	VP	M
	28	286,56	16,404	19,404	12,00	15,00	4,24	VP	L.25 R3	VP	L.26	VP	M
TOTAIS	25	7.604,94											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto R. Rua
VP. Via Pública C/R - Comercial Residencial

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB -90/90
PLANTA nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 04	17	239,39	15,075	15,075	15,88	15,88	-	VP	L.18 R3	L.15	L.19	-	M
	18	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.13 R5	L.20	VP	-	M
	19	297,99	17,325	17,325	17,20	17,20	-	VP	L.20 R3	L.17/18	L.21	-	M
	20	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.14 R5	L.22	L.18	-	M
	21	245,04	12,00	15,00	15,88	12,88	2,42	VP	L.22 R3	L.19/20	VP	VP	M
	22	240,00	12,00	12,00	20,00	20,00	-	VP	L.14/15 R5	L.24	L.20	-	M
	24	280,00	14,00	14,00	20,00	20,00	-	VP	L.15/16 R5	L.26	L.22	-	M
	26	280,00	14,00	14,00	20,00	20,00	-	VP	L.16/17 R5	L.28	L.24	-	M
	28	275,50	11,00	14,00	17,00	20,00	4,24	VP	L.17/18 R5	VP	L.26	VP	M
TOTAIS	25	8.745,06											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto
VP. Via Pública R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 03	01	321,57	19,85	19,85	16,20	16,20	-	VP	L.02R2	AP	L.03	-	M
	02	283,24	14,00	14,00	16,66	16,66	-	VP	L.01R4	L.04	VP	-	M
	03	300,79	19,55	17,55	16,20	16,23	-	VP	L.2/4/6R2	L.01	L.05	-	M
	04	276,55	16,60	16,60	16,66	16,66	-	VP	L.03R4	L.06	L.02	-	M
	05	322,21	19,87	19,80	16,23	16,26	-	VP	L.06R2	L.03	VP	-	M
	06	254,89	15,20	15,40	16,66	16,66	-	VP	L.05R4	L.08	L.04	-	M
	07	435,93	27,90	29,95+7,2	12,60	19,55	-	VP	L.8/10R2	VP	L.09	-	M
	08	261,75	17,50	17,40	15,00	15,00	-	VP	L.07R4	VP	L.06	-	M
	09	253,46	13,43	12,50	19,55	19,37	-	VP	L.12/10R2	L.07	L.11	-	M
	10	343,50	21,15	20,05	16,85	16,50	-	VP	L.09R4	L.12	VP	-	M
	11	260,34	13,43	13,43	19,37	19,20	-	VP	L.12R2	L.09	VP	-	M
	12	238,98	14,15	14,10	17,00	16,85	-	VP	L.11R4	L.14	L.10	-	M
	13	363,25	22,85	22,10	16,325	16,00	-	VP	L.16R2	L.14	L.18	-	M
	14	270,40	15,80	18,20	16,60	17,00	-	VP	L.13R4	VP	L.12	-	M
	16	249,39	15,075	15,075	15,88	15,88	-	VP	L.15R4	L.18	VP	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M.Misto
VP.Via Pública A.P. Área Pública
R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA -VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB-90/90
PLANTA nº: 121-III-6-C,138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 05	01	259,74	9,00	12,00	22,02	19,12	4,24	VP	L.1:AV.P	L.02	VP	VP	M
	02	264,12	12,00	12,00	22,00	22,02	-	VP	L.14 AV.P	L.03	L.01	-	M
	03	263,16	12,00	12,00	21,86	22,00	-	VP	L.15 AV.P	L.04	L.02	-	M
	04	261,96	12,00	12,00	21,80	21,86	-	VP	L.16AV.P	L.05	L.03	-	M
	05	261,30	12,00	12,00	21,75	21,80	-	VP	L.17AV.P	L.06	L.04	-	M
	06	260,70	12,00	12,00	21,71	21,75	-	VP	L.18AV.P	L.07	L.05	-	M
	07	260,52	12,00	12,00	21,70	21,71	-	VP	L.19AV.P	L.08	L.06	-	M
	08	259,32	12,00	12,00	21,52	21,70	-	VP	L.20AV.P	L.09	L.07	-	M
	09	257,70	12,00	12,00	21,43	21,52	-	VP	L.21AV.P	L.10	L.08	-	M
	10	256,62	12,00	12,00	21,34	21,43	-	VP	L.22AV.P	L.11	L.09	-	M
	11	255,84	12,00	12,00	21,30	21,34	-	VP	L.23AV.P	L.12	L.10	-	M
	12	254,82	12,00	12,00	21,17	21,30	-	VP	L.24AV.P	VP	L.11	-	M
	13	260,00	13,00	13,00	20,00	20,00	-	VP	L.18/20R4	VP	L.14	-	M
	14	260,00	13,00	13,00	20,00	20,00	-	VP	L.20/22R4	L.13	L.15	-	M
	15	260,00	13,00	13,00	20,00	20,00	-	VP	L.22/24R4	L.14	L.16	-	M
	16	260,00	13,00	13,00	20,00	20,00	-	VP	L.24/26R4	L.15	L.17	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto AV.P Avenida Pioneira
VP. Via Pública R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB -90/90
PLANTA nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 03	18	239,39	15,075	15,075	15,88	15,88	-	VP	L.17 R4	L.20	L.16	-	M
	20	252,25	17,325	17,325	14,56	14,56	-	VP	L.19 R4	L.22	L.18	-	M
	22	228,30	15,00	15,00	15,88	14,56	-	VP	L.21 R4	VP	L.20/19	-	M
	23	286,54	16,403	19,403	12,00	15,00	4,24	VP	L.26 R2	VP	L.25	VP	M
	25	286,56	16,404	19,404	15,00	12,00	4,24	VP	L.28 R2	L.23	VP	VP	M
TOTAIS	20	5.679,29											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto
VP. Via Pública R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-C,138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 5	17	260,00	13,00	13,00	20,00	20,00	-	VP	L.26/28R4	L.16	L.18	-	M
	18	255,50	10,00	13,00	20,00	17,00	4,24	VP	L.28	L.17	VP	VP	M
	19*	2.592,78	44,626	45,264	59,020	56,356	-	VP	VP	L.7/9/11 R5	L.2/4/6/8/10	-	M
TOTAIS	19	7.264,08											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote - M. Misto - *OBS. 25% residencial - 75% Institucional
VP. Via Pública R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB 90/90
PLANTA nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 04	01	234,40	12,68	14,00	13,66	16,66	4,24	VP	L.02R2	VP	L.03	VP	M
	02	471,12	12,00	12,00	39,23	39,29	-	VP	VP	L.04	L.7/9/11CA	-	M
	03	276,55	16,60	16,60	16,66	16,66	-	VP	L.04R3	L.01	L.05	-	M
	04	907,58	23,05	23,24	39,23	39,23	-	VP	VP	L.06	L.02	-	M
	05	283,64	16,25	15,40	16,66	16,66	-	VP	L.06R3	L.03	L.07	-	M
	06	455,06	11,60	11,60	39,23	39,23	-	VP	VP	L.08	L.04	-	M
	07	287,38	17,10	17,40	16,66	18,20	-	VP	L.08R3	L.05	VP	-	M
	08	450,36	11,48	11,48	39,23	39,23	-	VP	VP	L.10	L.06	-	M
	09	328,42	18,90	20,55	16,70	16,60	-	VP	L.10R3	VP	L.11	-	M
	10	604,14	15,40	15,40	39,23	39,23	-	VP	VP	L.12	L.08	-	M
	11	183,43	11,50	10,60	16,60	16,60	-	VP	L.12R3	L.09	L.13	-	M
	12	470,76	12,00	12,00	39,23	39,23	-	VP	VP	L.14	L.10	-	M
	13	292,99	17,30	18,20	16,60	17,00	-	VP	L.14R3	L.11	VP	-	M
	14	470,76	12,00	12,00	39,23	39,23	-	VP	VP	L.16	L.12	-	M
	15	239,39	15,075	15,075	15,88	15,88	-	VP	L.16R3	VP	L.17	-	M
	16	470,76	12,00	12,00	39,23	39,23	-	VP	VP	VP	L.14	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M.Misto R.A- Rua do Alojamento
VP. Via Pública R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes

REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
RUA 06	01	349,50	9,00	12,00	26,50	29,50	4,24	VP	L.01AV.C	VP	L.02	VP	M
	02	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.1/3AV.C	L.01	L.03	-	M
	03	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.3/5AV.C	L.02	L.04	-	M
	04	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.05AV.C	L.03	L.05	-	M
	05	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.5/7AV.C	L.04	L.06	-	M
	06	354,00	12,00	12,00	29,50	29,50	-	VP	L.07AV.C	L.05	AP L.1	-	M
	07	377,29	17,16	19,67	19,41	16,60	4,24	VP	L.19R5	L.09	VP	VP	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.2AV.C	VP	L.10	-	M
	09	380,61	20,10	19,67	19,29	19,41	-	VP	L.19R5	L.11	L.07	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09AV.C	L.08	L.12	-	M
	11	378,74	20,168	19,68	19,20	19,29	-	VP	L.19R5	VP	L.09	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11AV.C	L.10	L.14	-	M
	13	269,50	8,359	11,194	24,484	20,669	4,40	VP	L.01R.RJ	L.15	VP	VP	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.13AV.C	L.12	L.16	-	M
	15	280,68	11,359	11,194	25,299	24,484	-	VP	L.1/3R.RJ	L.17	L.13	-	M
	16	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.13/15AV.C	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote AV.C Avenida Central R.Rua
R.RJ Rua Rio de Janeiro VP Via Pública AP Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	17	289,88	11,359	11,194	26,115	25,299	-	VP	L.3/5R.RJ	L.19	L.15	-	M
	18	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.15/17AV.C	L.16	L.20	-	M
RUA 06	19	299,08	11,359	11,194	26,930	26,115	-	VP	L.5R.RJ	L.3/4AV.C	L.17	-	M
	20	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.17AV.C	L.18	L.22	-	M
	22	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.17/19AV.C	L.20	L.24	-	M
	24	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.19/21AV.C	L.22	L.26	-	M
	26	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.21/23AV.C	L.24	L.28	-	M
	28	466,60	14,50	18,844	25,00	22,081	4,40	VP	L.23AV.C	L.26	VP	VP	M
TOTAIS	24	7.851,88											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote AV.C Avenida Contorno
VP. Via Pública R.RJ Rua Rio de Janeiro

Folha Nº 1257

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 121-III-6-D
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 07	01	426,02	7,50	12,00	37,922	25,021	14,45	VP	L.04-AV.C	L.03	VP	VP	M
	02	1.505,73	29,00	29,00	51,922	51,922	-	VP	L.5/7/9 RE	L.1/2/3/4	L.1/2/3/4	-	M
	03	455,90	12,00	12,00	37,992	37,992	-	VP	L.06 AV.C	L.05	L.01	-	M
	04	378,05	14,50	9,238	15,702	28,38	14,336	VP	AP	RUA B	L.06	VP	M
	05	455,90	12,00	12,00	37,992	37,992	-	VP	L.08 AV.C	L.07	L.03	-	M
	06	681,12	24,00	24,00	28,38	28,38	-	VP	L.05 R.8	L.04	L.08	-	M
	07	455,90	12,00	12,00	37,992	37,992	-	VP	L.10 AV.C	L.09	L.05	-	M
	08	340,56	12,00	12,00	28,38	28,38	-	VP	L.05 R.8	L.06	L.2/4/6	-	M
	09	455,90	12,00	12,00	37,992	27,992	-	VP	L.9T.R.F	L.11	L.07	-	M
	11	428,03	12,00	6,65	27,837	37,992	12,12	VP	L.9 T.R.F	AP	L.09	VP	M
	13	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.14/16AV.C	L.15	L.4 TRF	-	M
	15	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.16/18AV.C	L.17	L.13	-	M
	17	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.18/20AV.C	L.19	L.15	-	M
	19	1.003,50	27,00	27,00	37,167	37,167	-	VP	L.20/22 AV.C	L.21	L.17	-	M
	21	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.24 AV.C	L.23	L.19	-	M
	23	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.24/26 AV.C	L.25	L.21	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto TR.F Travessa do Ficus
VP.Via Pública R.rua Av.C. Avenida Central

Folha Nº 1264

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	25	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.26/28AVC	L.27	L.23	-	M
RUA 07	27	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.28AV.C	L.29	L.25	-	M
	29	446,004	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.30AV.C	VP	L.27	-	M
TOTAIS	19	10.174,67											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote AV.C Avenida Contorno
VP Via Pública

Folha Nº 1265

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	339,25	14,82	13,567	22,023	27,989	-	VP	L.02R7	VP	L.02	-	M
RUA 08	02	370,52	9,526	12,785	27,989	29,396	3,56	VP	L.02R7	L.01	L.03	VP	M
	03	375,82	12,785	12,785	29,396	29,396	-	VP	L.02R7	L.02	L.04	-	M
	04	375,82	12,785	12,785	29,396	29,396	-	VP	L.02R7	L.03	L.1/3/5 R.ENG	-	M
	05	432,00	12,00	12,00	36,00	36,00	-	AP	L.6/8R9	L.06	L.6/8R7	-	M
	06	432,00	12,00	12,00	36,00	36,00	-	AP	L.8R9	L.07	L.05	-	M
	07	432,00	12,00	12,00	36,00	36,00	-	AP	L.10R9	L.08	L.06	-	M
	08	427,50	9,00	12,00	33,00	36,00	4,24	AP	L.12R9	VP	L.07	VP	M
TOTAIS	08	3.184,91											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote R.ENG Rua dos Engenheiros
VP Via Pública AP Área Pública R. Rua

Folha Nº 1256

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	434,99	12,73	12,738	34,651	34,156	-	VP	VP	L.03	VP	-	M
	02	318,25	12,73	12,73	25,00	25,00	-	VP	L.08R7	VP	L.04	-	M
RUA 09	03	441,34	12,73	12,738	35,152	34,651	-	VP	VP	L.05	L.01	-	M
	04	318,25	12,73	12,73	25,00	25,00	-	VP	L.08R7	L.02	L.06	-	M
	05	450,81	12,73	12,738	35,653	35,152	-	VP	VP	L.07	L.03	-	M
	06	318,25	12,73	12,73	25,00	25,00	-	VP	L.08e09	L.04	L.08	-	M
	07	457,19	12,73	12,738	36,154	35,653	-	VP	VP	L.09	L.05	-	M
	08	318,25	12,73	12,73	25,00	25,00	-	VP	L.06R8	L.06	L.10	-	M
	09	463,57	12,73	12,738	36,655	36,154	-	VP	VP	L.11	L.07	-	M
	10	318,25	12,73	12,73	25,00	25,00	-	VP	L.788	L.08	L.12	-	M
	11	465,49	9,73	12,738	34,162	36,655	4,24	VP	VP	VP	L.09	VP	M
	12	313,75	9,73	12,73	25,00	22,00	4,24	VP	L.08R8	L.10	VP	VP	M
TOTAIS	12	4.618,39											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:
L. Lote R. Rua M. Misto VP Via Pública

Folha Nº 1257

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	325,75	13,794	13,567	25,26	22,761	-	VP	L.02R7	L.02	VP	-	M
RUA 10	02	338,00	13,00	12,785	27,616	25,26	-	VP	L.02R7	L.03	L.01	-	M
	03	368,11	13,00	12,785	29,97	27,616	-	VP	L.02R7	L.04	L.02	-	M
	04	398,22	13,00	12,785	32,326	29,97	-	VP	L.02R7	L.1/3/5 R.ENG	L.03	-	M
TOTAIS	04	1.430,08											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto R.ENG Rua dos Engenheiros
VP Via Pública R. Rua

Folha Nº 1258

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/9C
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06:90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA 11	01	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11-AV.PF	L.03	VP	-	M
	02	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	AP	VP	L.04	-	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11-AV.PF	L.05	L.01	-	M
	04	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	AP	L.02	L.06	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11-AV.PF	L.07	L.03	-	M
	06	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	AP	L.04	L.08	-	M
	07	330,00	12,00	12,00	27,50	27,50	-	VP	L.15 R1	L.09	L.05/11	-	M
	08	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	AP L.21-RP1	L.06	L.10	-	M
	09	330,00	12,00	12,00	27,50	27,50	-	VP	L.15-R1	L.11	L.07	-	M
	10	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	L.21-RP1	L.08	L.12	-	M
	11	330,00	12,00	12,00	27,50	27,50	-	VP	L.15-R1	VP	L.09	-	M
	12	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	L.23-RP1	L.10	L.14	-	M
	14	285,75	8,44	11,61	25,00	22,00	4,24	VP	L.25-RP1	L.12	VP	VP	M
TOTAIS	13	3.917,25											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AV.PF. Avenida Pacheco Fernandes
R.PI rua Piauí L. Lote M. Misto V.P. Via Pública A.P Área Pública

Folha Nº 1259

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	02	340,29	13,752	13,752	24,745	24,745	-	VP	L.19R5	VP	L.04	-	M
RUA 12	04	340,29	13,752	13,752	24,745	24,746	-	VP	L.19R5	L.02	L.06	-	M
	06	340,30	13,752	13,752	24,746	24,746	-	VP	L.19R5	L.04	L.08	-	M
	08	354,75	13,572	15,10	24,746	24,807	-	VP	L.19R5	L.06	AP	-	M
TOTAIS	04	1.375,63											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote AP Área Pública
VP Via Pública R.Rua

Folha Nº 1260

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	474,55	12,00	24,00	25,00	27,728	-	VP	L.06/04R.PI	L.03	AP	-	M
RUA	02	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.27AV.RB	L.04	-	M
CEARÁ	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08R.PI	L.05	L.01	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.01R.MA	L.02	L.06	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10R.PI	L.07	L.03	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.01R.MA	L.04	L.08	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12R.PI	L.09	L.05	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.02R.MA	L.06	L.10	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14R.PI	L.11	L.07	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03R.MA	L.08	L.12	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.16R.PI	L.13	L.09	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.04R.MA	L.10	L.14	-	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.18R.PI	L.15	L.11	-	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05R.MA	L.12	L.16	-	M
	15	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.20R.PI	L.17	L.13	-	M
	16	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.06R.MA	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto AV.RB Avenida Rabelo R.PI Rua Piauí
AP Área Pública VP Via Pública R.MA Rua Maranhão

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 131-I-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	17	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.22R.PI	L.19	L.15	-	M
RUA	18	307,50	7,00	16,42	25,00	22,583	4,68	VP	L.07R.MA	L.16	VP	VP	M
CEARÁ	19	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.24R.PI	L.21	L.17	-	M
	21	450,10	16,70	15,42	20,584	25,00	6,28	VP	1.26R.PI	VP	L.19	VP	M
TOTAIS	20	6.332,15											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto R.PI Rua Piauí
VP.Via Pública R.MA Rua Maranhão

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA-VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB-90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA	01	450,00	12,00	24,00	25,00	27,728	-	VP	L.4/6RCE	L.02	AP	-	M
MARANHÃO	02	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.08RCE	L.03	L.01	-	M
	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10RCE	L.04	L.02	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12RCE	L.05	L.03	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14RCE	L.06	L.04	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.16RCE	L.07	L.05	-	M
	07	446,50	15,876	16,42	20,855	25,00	6,28	VP	L.18RCE	VP	L.06	VP	M
TOTAIS	07	2.396,50											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M.Misto L.Lote
V.P.Via Pública R.CE Rua Ceará

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	481,25	12,00	21,90	25,00	21,60	6,00	VP	L.25AV.RB	L.03	VP	VP	M
RUA	02	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.26AVRB	L.04	-	M
PIAUÍ	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.3/PÇ.A	L.05	L.01	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.1R.CE	L.02	L.06	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.3PÇA/AP	L.07	L.03	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.01R.CE	L.04	L.08	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.09	L.05	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03RC.E	L.06	L.10	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.11	L.07	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05R.CE	L.08	L.12	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP/L.12PÇA	L.13	L.09	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.07R.CE	L.10	L.14	-	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12 PÇ.A	L.15	L.11	-	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09R.CE	L.12	L.16	-	M
	15	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12/24	L.17	L.13	-	M
	16	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11R.CE	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto R.CE Rua Ceará
AV.RB Avenida Rabelo VP Via Pública AP Área Pública PÇ.A Praça A

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB-90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	17	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.22R.PI	L.19	L.15	-	M
RUA	18	307,50	7,00	16,42	25,00	22,583	4,68	VP	L.07R.MA	L.16	VP	VP	M
CEARÁ	19	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.24R.PI	L.21	L.17	-	M
	21	450,10	16,70	15,42	20,584	25,00	6,28	VP	1.26R.PI	VP	L.19	VP	M
TOTAIS	20	6.332,15											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto R.PI Rua Piauí
VP.Via Pública R.MA Rua Maranhão

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	438,10	15,888	15,449	25,00	20,584	6,26	VP	L.12AV.PF	L.03	VP	VP	M
RUA	02	307,90	7,00	15,438	22,585	25,00	4,68	VP	L.28AV.RB	VP	L.04	VP	M
SERGIPE	03	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.13AVPF	L.05	L.01	-	M
	04	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.26/25AV.RB	L.02	L.06	-	M
	05	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14AV.PF	L.07	L.03	-	M
	06	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.29AV.RB	L.04	L.08	-	M
	07	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.15AV.PF	L.09	L.05	-	M
	08	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.29AV.RB	L.06	L.10	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.16AV.PF	L.11	L.07	-	M
	10	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.29/AR/AV.RB	L.08	L.12	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.17AV.PF	L.13	L.09	-	M
	12	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	AP	L.10	L.14	-	M
	13	213,91	0,736	13,377	23,823	25,00	4,95	VP	L.18AV.PF/AP	VP	L.11	VP	M
	14	199,25	9,952	3,32	25,00	23,802	3,39	VP	.P	L.12	VP	VP	M
TOTAIS	14	4.159,16											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L.Lote AV.PF Avenida Pacheco Fernandes
AP área Pulbica VP Via Pública AV.RB Avenida Rabelo

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-1-3-B e 138-1-3-A
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
RUA	17	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	1.24AV..JK	L.19	L.15	-	M
PIAUÍ	18	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.14RCE	L.16	L.20	-	M
	19	295,50	9,00	12,00	22,00	25,00	4,24	VP	L...4AV..JK	VP	L.17	VP	M
	20	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.15RCE	L.18	L.22	-	M
	21	305,14	15,00	13,82	25,00	19,16	-	VP	L.10/08RI	L.23	AP	-	M
	22	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.17RCE	L.20	L.24	-	M
	23	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	-	VP	L.12R.11	L.25	L.21	-	M
	24	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.19RCE	L.22	L.26	-	M
	25	290,25	11,61	11,61	25,00	25,00	4,68	VP	L.14R.11	VP	L.23	-	M
	26	313,34	7,00	15,42	25,00	22,583	-	VP	L.21RCE	L.24	VP	AP	M
	AE1	1.216,49	34,00	34,51	36,75	32,05	-	VP	AE3	AE 2	AP	-	I
	AE2	2.641,00	62,30	60,00	49,58	36,75	-	VP	AE3	AP	AE1	-	I
TOTAIS	28	11.833,22											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M.Misto L.Lote R.CE- rua Ceará - R.11-rua 11
AP. Área Pública
V.P. Via Públuca AV. JK - Avenida JK AE-Área Especial.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-1-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	01	507,20	14,00	17,00	30,10	27,10	4,24	VP	L.1/2R6	L.03	VP	VP	M
AV.	02	439,48	12,00	8,712	28,469	37,922	10,016	VP	AP	AP	L.04	VP	M
CENTRAL	03	556,85	18,50	18,50	30,10	30,10	-	VP	L.2/3R6	L.05	L.01	-	M
	04	455,06	12,00	12,00	37,922	37,922	-	VP	L.01R7	L.02	L.06	-	M
	05	647,15	21,50	21,50	30,10	30,10	-	VP	L.3/4/5R6	L.07	L.03	-	M
	06	455,06	12,00	12,00	37,922	37,922	-	VP	L.03R7	L.04	L.08	-	M
	07	451,50	15,00	15,00	30,10	30,10	-	VP	L.5/6R6	L.5/3	L.05	-	M
	08	455,06	12,00	12,00	37,922	37,922	-	VP	L.05R7	L.06	L.10	-	M
	09	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.10R6	L.11	L.2TR/F	-	M
	10	455,06	12,00	12,00	37,922	37,922	-	VP	L.07R7	L.08	L.7TR/F	-	M
	11	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.12R6	L.13	L.09	-	M
	12	442,57	12,00	9,71	34,20	37,164	-	VP	AP/L.4	AP	L.14	-	M
	13	450,00	15,00	15,00	25,00	25,00	-	VP	L.14/16R6	L.15	L.11	-	M
	14	445,96	12,00	12,00	37,164	37,164	-	VP	L.13/4R6	L.12	L.16	-	M
	15	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.16/18R6	L.17	L.13	-	M
	16	445,96	12,00	12,00	37,164	37,164	-	VP	L.13/15R7	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto TR/F Travessia do Ficos
VP Via Pública AP Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-1-3-B
DATA: 29-06-90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV.	17	532,60	21,30	21,30	25,00	25,00	-	VP	L.18/20/22R6	L.19	L.15	-	M
CENTRAL	18	445,96	12,00	12,00	37,164	37,164	-	VP	L.15/17R7	L.16	L.20	-	M
	19	340,00	13,60	13,60	25,00	25,00	-	VP	L.22/24R7	L.21	L.17	-	M
	20	636,24	17,10	17,10	37,164	37,25	-	VP	L.17/19R7	L.18	L.22	-	M
	21	420,00	16,80	16,80	25,00	25,00	-	VP	L.24/26R6	L.23	L.19	-	M
	22	621,33	16,58	16,58	37,25	37,70	-	VP	L.19R7	L.20	L.24	-	M
	23	588,25	21,30	23,04	22,085	25,00	4,24	VP	L.26/28R7	VP	L.21	VP	M
	24	603,20	16,00	16,00	37,70	37,70	-	VP	L.21/23R7	L.22	L.26	-	M
	26	650,88	18,00	16,90	37,70	37,70	-	VP	L.23/25R7	L.24	L.28	-	M
	28	571,90	15,25	15,47	37,70	37,167	-	VP	L.25/27R7	L.26	L.30	-	M
	30	426,70	8,00	12,00	37,167	34,167	4,24	VP	L.29R7	L.28	VP	VP	M
TOTAIS	27	12.945,64											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto VP Via Pública L. Lote R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Av. Pacheco Fernandes.	01	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.03 R1	L.02	AP	-	M
	02	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.3/5 R1	L.03	L 01	-	M
	03	432,00	12,03	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.5/7 R1	L.04	L.02	-	M
	04	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.07 R1	L.05	L.03	-	M
	05	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.09 R1	L 06	L.04	-	M
	06	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.11 R1	L.07	L.05	-	M
	07	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.11/13R1	L.08	L.06	-	M
	08	432,36	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.13 R1	L.09	L.10	-	M
	09	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.13/15R1	L.10	L.08	-	M
	10	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.15 R1	L.11	L.09	-	M
	11	432,00	12,02	12,00	36,00	36,00	-	VP	L.7/15R1	L.1/3/5	L.10	-	M
	12	306,50	7,00	15,449	22,584	25,00	4,68	VP	L.01 RSE	VP	L.13	VP	M
	13	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.03 RSE	L.12	L.14	-	M
	14	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.05 RSE	L.13	L.15	-	M
	15	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.07 RSE	L.14	L.16	-	M
	16	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.09 RSE	L.15	L.17	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: M. Misto L. Lote VP. Via Pública R.SE - Rua Sergipe R. Rua

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Rua dos Engenheiros	01	360,31	9,00	12,00	30,401	27,401	4,24	VP	L.04 R10	L.03	VP	VP	M
	02	707,43	33,33	57,10	-	47,45	-	VP	VP	-	L.04	-	M
	03	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.04 R10	L.05	L.01	-	M
	04	674,70	12,00	20,25	47,45	65,00	-	VP	VP	L.02	L.06	-	M
	05	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.4/2-R7	L.07	L.03	-	M
	06	2.478,60	37,20	40,00	65,00	63,425	-	VP	VP	L.04	L.08	-	M
	07	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.02 R7	L.09	L.05	-	M
	08	905,11	14,80	14,10	63,425	61,85	-	VP	VP	L.06	L.10	-	M
	09	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.02/04R8	L.11	L.07	-	M
	10	1.327,32	21,6	21,6	61,85	61,05	-	VP	VP	L.08	L.12	-	M
	11	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.04 R8	L.13	L.09	-	M
	12	1.013,11	16,47	16,41	61,05	62,20	-	VP	VP	L.10	L.14	-	M
	13	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.04 R8	L.15	L.11	-	M
	14	1.197,14	19,50	19,18	62,20	61,60	-	VP	VP	L.12	L.16	-	M
	15	364,81	12,00	12,00	30,401	30,401	-	VP	L.04/AP	L.17	L.13	-	M
	16	1.097,91	18,15	17,42	61,60	61,90	-	VP	VP	L.14	L.18	-	M
TOTAIS													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote M. Misto VP. Via Pública R. Rua AP. Área pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV. PACHECO FERNANDES	17	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.11R.SE	L.16	L.18	-	M
	18	300,00	12,00	12,00	25,00	25,00	-	VP	L.13R.SE	L.17	AP	-	M
	AE3	8.104,25	111,00	66,50	83,10	94,51	22,95	AP	VP	L.5/6	AE.01/02	VP	I
	C3P.01	103,53	10,15	10,15	10,20	10,20	-	AP	AP	AP	AP	-	I
	C3P.02	103,53	10,15	10,15	10,20	10,20	-	AP	AP	AP	AP	-	I
	C3P.03	103,53	10,15	10,15	10,20	10,20	-	AP	AP	AP	AP	-	I
	AE4	31.894,612	204,017	10,475 + 31,034 + 61,586 + 32,10 + 29,139 + 46,370 + 22,171	50,158 + 10,836 + 109,480 + 28,392	50,608 + 30,646 + 14,035 + 16,288 + 91,012 + 7,567	-	VP	AP/VP	VP	VP	VP	I
TOTAIS	23	47.168,317											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M. Misto AE. Área Especial I. Institucional
R.SE Rua Sergipe C3P. Conjunto 03 Porquinhos VP.Via Pública AP.Área Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 121-III-6-D e 138-I-3-B
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Rua dos Engenheiros	17	355,064	8,71	9,87	22,475	30,401	4,24/5,37	VP	AP	VP	L.15	VP	M
	18	931,77	14,30	16,20	61,90	60,30	-	VP	VP	L.16	AP	-	M
	20	858,47	14,80	13,78	60,00	60,075	-	VP	VP	AP	L.22	-	M
	22	817,53	13,60	13,60	60.075	60,15	-	VP	VP	L.20	L.24	-	M
	24	820,56	13,55	13,70	60,15	60,30	-	VP	VP	L.22	L.26	-	M
	26	764,30	13,50	11,85	60,30	60,30	-	VP	VP	L.24	L.28	-	M
	28	855,62	14,40	14,00	60,30	60,25	-	VP	VP	L.26	L.30	-	M
	30	851,83	11,60	16,70	60,25	60,20	-	VP	VP	L.28	L.32	-	M
	32	999,62	16,40	16,70	60,20	60,60	-	VP	VP	L.30	L.34	-	M
	34	1.466,00	24,00	24,00	60,60	60,80	-	VP	VP	L.32	AP	-	M
	36	1.667,36	26,20	28,20	62,194	61,30	-	VP	VP	AP	L.38	-	M
	38	1.311,82	23,50	19,30	61,30	62,20	-	VP	VP	L.36	L.40	-	M
	40	2.863,68	44,688	47,40	62,20	62,80	-	VP	VP	L.38	VP	-	M
TOTAIS	29	26.878,9											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. Lote AP. Área pública
M. Misto VP. Via Pública

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B e 138-I-3-A
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
AV. RABELO	26	309,20	5,275+27,628	25,00	0,654	20,00	-	VP	L.02R.PI	VP	VP	-	M
	27	317,14	5,65+29,00	25,00	1,10	20,00	-	VP	L.02R.CE	VP	VP	-	M
	28	363,47	23,695	23,00	13,22	13,386	3,5	VP	L.02/4R.SE	L.29	VP	-	M
	29	350,22	30,16	30,00	10,07	13,22	-	VP	L.06/08/04/10/R.SE	AP	L.28	-	M
TOTAIS	04	1.340,03											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M.Misto RI.CE Rua Ceará
VP Via Pública AP Área Pública R.SE Rua Sergipe R.PI Rua Piauí

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: VPLA - VILA PLANALTO
Acampamento Pacheco Fernandes
REFERÊNCIAS: URB - 90/90
PLANTA Nº: 138-I-3-B
DATA: 29.06.90

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
TRAVESSA DO FICUS	01	293,40	16,30	16,30	18,00	18,00	-	VP	L.6R6	VP	L.03	-	M
	02	237,50	9,00	10,00	25,00	25,00	-	VP	L.08R6	L.09	VP	-	M
	03	293,40	16,30	16,30	18,00	18,00	-	VP	L.6R7A-7AV.C	L.01	L.05	-	M
	04	446,00	12,00	12,00	37,167	37,167	-	VP	L.12/14	L.13	VP	-	M
	05	293,40	16,30	16,30	18,00	18,00	-	VP	L.7AV.C	L.03	VP	-	M
	07	349,085	15,961	18,961	15,648	18,648	4,24	VP	L.10AV.C	VP	L.09	VP	M
	09	353,585	18,961	18,961	18,648	18,648	-	VP	L.10AV.C	L.07	L.09/11R7	-	M
TOTAIS	07	2.266,9											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.Lote M.Misto AV.C Avenida Central
VP Via Pública R. Rua

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 90 / 90 FL. 125 / 125

ALTERAÇÕES DE PROJETO

Folha Nº 1275
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 59.016-9

PROCESSOS:	030-004.609/88
DECISÕES:	106/89
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Folha N.º 1284
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 37033 9 MI-IR

VPLA - Vila Planalto

Acampamento DFL

Rua 2 nº 09 - Açougue

Praça do Armazém nº 1 - Armazém

Acampamento Rabelo

Rua 4 nº 18 e 20 (Restaurante e Bar)
Rua do Açougue 1 a 5
Rua do Alojamento 1 a 10
Rua da Fazendinha nºs 1 a 10
Praça da Rabelo nº 7 - Armazém
Av. Belém-Brasília nºs 17/19 - Restaurante

Acampamento Pacheco Fernandes

Rua 2 nº 20 - Bar

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

VPLA - URB 90/90 - Folhas 01/08,02/08,03/08,04/08,05/08,06/08, 07/08.

3 - USO PERMITIDO

3a - Será permitido a cada unidade imobiliária o uso comercial com obrigatoriedade de uso residencial unifamiliar.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB 90/90 | RA-I-REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA
VPLA-CONJUNTO VILA PLANALTO
USO COMÉRCIO - RESIDENCIAL

FOLHA 01 / 08

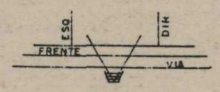
DATA 26/06/90 PROJETO GEAP CONF NGB JEANITTO VISTO CPL - CECÍLIA APROVO: DeU - IVELISE

NOVACAP — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

3b - Fica estabelecido que nos locais discriminados no item 1 só poderão ser exercidas as atividades correspondentes às hoje desenvolvidas, com exceção da Rua do Açougue, Rua do Alojamento e Rua da Fazendinha, que poderão desenvolver outras atividades comerciais, conforme NGB relativa ao uso comercial.

3c - As edificações onde serão desenvolvidas as atividades habitação e comércio deverão ser organizadas espacialmente de modo a não caracterizarem mais uma edificação.

4 - AFASTAMENTO MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS



4a - Ficam mantidos os afastamentos originais das edificações existentes.

4a.1 - Os afastamentos originais poderão sofrer modificações em função de acréscimos posteriores, desde que não altere a tipologia original da construção e tenha aprovação do DePHA.

4b - Nas unidades imobiliárias existentes no interior dos acampamentos originais a serem preenchidas com novas edificações ou que contenham edificações remanescentes, os afastamentos são:
- Afastamento frontal - Fica mantido o afastamento da construção original. Quando não houver edificação, será obedecido os afastamentos das unidades vizinhas.
- Afastamentos laterais - 1,50m (um e cinquenta), no mínimo se houver abertura. Se não houver abertura a construção poderá ser "colada" em apenas uma das laterais.
- Afastamento posterior - 1,50m (um e cinquenta) no mínimo.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

5a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de interesse histórico ficam mantidas as taxas originais, desconsiderando-se os acréscimos posteriores.

5a.1 - Fica estabelecido que nos casos discriminados no item 5a a critério do GEAP, ou seu órgão sucessor com anuência do DePHA as taxas originais poderão sofrer ampliações obedecendo os seguintes limites, desde que não ultrapasse a taxa de ocupação estabelecida para a unidade imobiliária.
- Edificações até 110m² - até 50% da taxa original
- Edificações entre 111m² e 160m² - até 30% da taxa original
- Edificações entre 161m² e 250m² - até 25% da taxa original
- Edificações acima de 250m² - até 20% da taxa original.

5b - Nos demais casos as taxas ficam estabelecidas dentro dos seguintes limites:
- Unidades imobiliárias até 420m² - 50%
- Unidade imobiliária acima de 420m² - No máximo 210m² de área edificada.

5c - No cálculo das taxas de ocupação discriminados nos itens 5a e 5b incluem áreas de: varandas, castelos d'água, garagens área ocupada para fins comerciais e beirais igual ou acima de 1,00m (um metro).

7 - PAVIMENTOS

7a - Em toda área do conjunto da Vila Planalto o gabarito é de um pavimento - Térreo.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

8a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de interesse histórico fica mantida a cota de coroamento da construção original.

8b - Nos demais casos a cota máxima de coroamento é de 4,50m (quatro e cinquenta) a partir do nível médio do terreno, incluindo castelo d'água.

10 - TAXA MÍNIMA VERDE

10a - É obrigatório a reserva e/ou implantação de área verde, arborizada, preferencialmente com árvores frutíferas, dentro dos limites das unidades imobiliárias, com taxa mínima de 80% da área restante à ocupada pela edificação.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

11a - O cercamento da unidade imobiliária nas divisas laterais e fundos deverá ter altura máxima de 2,00m (dois) podendo ser em cerca de madeira, vegetação ou alambrado com vegetação.

11b - Na divisa frontal o cercamento terá altura máxima de 1,20m (um e vinte) podendo ser em vegetação, cerca de madeira ou alambrado com vegetação.

11c - Não será permitido o cercamento com muro de alvenaria de qualquer espécie em nenhuma das divisas.

12 - CASTELO D'ÁGUA

12a - Será permitido a construção de torre ou castelo d'água em alvenaria ou madeira, cuja altura máxima não poderá ser superior a altura máxima da edificação, independentemente de sua locação na unidade imobiliária.

12b - A área de projeção não poderá ser superior a 2,00m² (dois) sendo facultado seu uso como depósito, canil ou lavanderia.

12c - Os afastamentos laterais deverão ser no mínimo de 1,50m (um e cinquenta), e os demais de acordo com o item 4 desta NGB.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos intes 1,2,3,4,5,7,8,10,11,12 e 18 e complementada pelo MDE.

18b - As intervenções físicas nas Edificações Remanescentes citadas no item 1 deverão obedecer:
- Forma de Telhado da construção original ou das construções existentes na Rua.

- Largura e altura da fachada da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Resgatar elementos e materiais de portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaisquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

18b.1 - Nas edificações remanescentes será facultativo o uso de alvenaria em paredes internas e externas sendo facultativo o uso de madeira em faces externas das paredes externas.

18c - Fica estabelecido que nos casos de reforma e/ou reconstrução os projetos arquitetônicos serão elaborados pelo proprietário e apresentados conforme determinado no item 18d para análise e aprovação junto ao órgão competente.

18d - Os projetos a serem apresentados para análise e aprovação deverão constar de:

- Planta de locação e cobertura inclusive às arvores existentes dentro dos limites da unidade imobiliária - esc. 1.100
- Planta de situação - esc. 1:1000
- Planta baixa - esc. 1:50
- 2 (dois) cortes (longitudinal e transversal) - esc. 1:50
- 4 (quatro) fachadas - esc. 1:50

18e - Fica estabelecido quanto ao uso de materiais de construção para as edificações citadas no item 1.

18e.1 - É vedado o uso de telhas cerâmicas de qualquer espécie, marca ou qualidade sendo permitido o uso de telhas onduladas, em fibrocimento ou em aço galvanizado.

18e.2 - É vedado o uso de ferro, aço ou alumínio na fabricação de janelas, portas, elementos vazados (ripados, treliçados), guarda corpos, beirais, grades de proteção de janelas e quaisquer outros elementos que tenham as funções de ventilar, iluminar ou de segurança, sendo pois obrigatório o uso da madeira na fabricação e/ou montagem dos elementos citados neste item (18e.2).

18f - Fica estabelecido a inclinação máxima de 20% para toda e qualquer água de telhado.

18g - Fica estabelecido a taxa máxima de ocupação 40% com piso impermeabilizado na área entre a divisa frontal e o afastamento frontal da unidade imobiliária.

18h - Qualquer projeto de intervenção física no conjunto Vila Planalto deverá conter em planta, a especificação e locação exata de todas as árvores de porte cuja altura seja maior que 2m existente dentro dos limites das unidades imobiliárias, bem como, quando for o caso, a locação da construção existente.

18i - Fica proibido o corte e/ou poda de árvores quando estas estiverem localizadas dentro dos limites da unidade imobiliária.

18j - Caberá ao GEAP ou seu órgão sucessor autorizar o corte e/ou poda de árvores quando esta se fizer necessário, ouvido previamente, a SEMATEC ou NOVACAP/DPJ, havendo constatação de corte premeditado para fins de aprovação de projetos, o concessionário estará sujeito a sanções penais previstas.

18L - Fica estabelecido que toda e qualquer intervenção arquitetônica, urbanística e/ou paisagística no Conjunto da Vila Planalto deverá ser submetido a análise, aprovação pelo(s) órgão(s) competente(s).

18m - Esta NGB é exclusiva para aplicação no Conjunto Vila Planalto não se aplicando a outros casos.

18n - Os casos omissos e não previstos nesta NGB serão examinados individualmente pelo(s) órgão(s) competente(s) com orientação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Folha N.º 1289
Processo N.º 030.004609/88
Rubrica 37033-9

PROCESSOS	030-004.609/88
DECISÕES	106/89
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	

1 - LOCALIZAÇÃO

Conjunto Vila Planalto

Praça Rabelo nºs 1,2,3,4,5,8,9,10,11 e 12
Alojamento de operários solteiros
. Alojamentos: A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K e L
Rua 06 - nº 02 - Acampamento D.F.L.

Folha N.º 1290
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

2 - PLANTA DE PARCELAMENTO

VPLA - URB - 90/90 - Folhas 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 06/08 e 07/08.

3 - USO PERMITIDO

A relação de atividades permitidas foi elaborada a partir da " Classificação das Atividades" - Informe Gerais V - constante do Código de Edificações da RA I.

3a. - Uso Comercial com atividades de comércio de bens dos tipos:

3a.1 - Consumo alimentar
3a.2 - Consumo pessoal e de saúde
3a.3 - Consumo eventual
3a.4 - Consumo excepecional

. antiquário/antiguidades
. artefatos de metal/papel/papelão
. artesanato/folclore.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

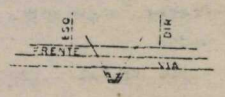
NGB 163/90	RA-I-REGIÃO ADMINISTRATIVA -I- BRASILIA VPLA-CONJUNTO VILA PLANALTO USO COMERCIAL
FOLHA 01 / 03	
DATA 11/12/90 PROJETO GEAP CONF NGB SANITO VISTO DPL/SEC/IA APROVO	

DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

3b - Uso Comercial com atividades de prestação de serviços dos tipos:

3b.1 - Bares, Restaurantes e Congêneres.
3b.2 - Serviços pessoais e domiciliares.
3b.3 - Serviços de Conservação e Reparos.
3b.4 - Serviços profissionais e de negócios

. Aluguel de filmes/louças/móveis/vestimentos/toalhas
. Consultórios
. Copiadora/fotocópia/plastificação
. Despachantes
. Encadernadora
. Escritórios
. Mala direta



5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

A taxa máxima de ocupação equivale à área total da projeção (100%).

6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

A taxa máxima de construção equivale à área total de projeção (100%).

Folha N.º 1291
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

7 - PAVIMENTOS

Número máximo de pavimentos - 01 pavimento (Térreo).

8 - ALTURA MÁXIMA DE EDIFICAÇÃO

A altura máxima permitida para as projeções é de 4,50m. a partir do ponto médio do terreno natural, incluindo cumeeira e castelo d'água.

15 - TRATAMENTO DAS FACHADAS

Será permitido o uso de avarandados ou toldos, desde que não ultrapasse 2,00 (dois) metros de largura.

16 - GALERIAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Será permitido o uso de galerias para circulação de pedestres interligando as projeções.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta de ítens 01,02,03,05,06,07,08,15, 16 e 18.

18b - Nas projeções nºs 1 a 5 e 8 a 12 da Praça Rabelo e as projeções A a L do Alojamento de Operários solteiros será facultativo a construção em alvenaria.

18c - Fica estabelecido que nas projeções comerciais só serão permitidas coberturas com uso de telhas onduladas em fibrocimento ou aço galvanizado.

18d - Os casos omissos e não previstos nesta NGB serão examinados individualmente pelo(s) órgão(s) competente(s) com orientação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Folha N.º 1292
Processo Nº 030-004.609/88
Rubrica 59 c 16

PROCESSOS:	030-004.609/88
DECISÕES:	106/89
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

VPLA - Vila Planalto

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

Folhas SICAD números 121-III-5-D, 121-III-6-C, 121-III-6-D, 138-I-2-B, 138-I-3-A, 138-I-3-B.

3 - USO PERMITIDO

3a. Será permitido a cada unidade imobiliária, exclusivamente, o uso unifamiliar.

3b - Fica estabelecido o uso predominante habitacional conforme estabelece o ítem 3a. com a possibilidade de ser misto (habitacional/comercial).

3c. Fica fixado que no caso de uso misto, conforme estabelece o ítem 3b, somente poderão ser exercidas de acordo com a classificação do Código de Obras de Brasília, as seguintes atividades comerciais:

- Prestação de serviços pessoais e domiciliares - todas as atividades.
- Prestação de serviços de conservação e reparos - conserto de:
- Aparelhos elétricos e eletrodomésticos
- Artigos de couro.

Folha N.º 1293
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 37033

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB 164/90 — FOLHA 01/08

RA-I-REGIÃO ADMINISTRATIVA-I-BRASILIA
VPLA-CONJUNTO VILA PLANALTO
USO MISTO

DATA: 11/12/90 — PROJETO: GEAP — CONFERIDO: JEANITTO — VISTO: DPU-GEPLAN — APROVO: DEPUTADO

DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- Artigos esportivos e recreativos
- Brinquedos
- Estofados em geral
- Utensílios domésticos.

Folha N.º 1294
Processo Nº 030.004.609/88
Rubrica 37033

3d - A critério do GEAP ou de seu órgão sucessor, poderá ser autorizado a instalação de outras atividades não discriminadas no item 3c, desde que estas sejam caracterizadas como pequenos comércios ou prestação de serviços, e não tragam perturbação de ordem sonora e/ou dano ambiental.

3e - No caso de unidades imobiliárias com uso misto conforme estabelece o item 3c, ambas atividades deverão ser organizadas espacialmente, contígua à outra, de modo a não caracterizar mais de uma edificação.



4 - Afastamentos Mínimos Obrigatórios

4a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de interesse histórico ficam mantidos os afastamentos das construções originais.

4a.1 -Os afastasmentos das construções originais - mencionados no item 4a, poderão sofrer modificações em função de acréscimos posteriores, desde que não altere a tipologia original da construção e tenha aprovação do DePHA.

4b - Nas unidades imobiliárias existentes no interior dos acampamentos originais, a serem preenchidas com novas edificações ou que contenham edificações remanescentes, os afastamentos são:

- Afastamento frontal - Fica mantido o afastamento da construção original. Quando não houver edificação, serão obedecidos os afastamentos das unidades vizinhas.

- Afastamento laterais - 1,50m (um e cinquenta), no mínimo se houver abertura. Se não houver abertura a construção poderá ser "colada" em apenas uma das laterais.

- Afastamento posterior - 1,50m (um e cinquenta) no mínimo.

4c - Nos demais casos os afastamentos deverão respeitar a vegetação de médio e grande porte existente, tendo como parâmetros as seguintes medidas:

- Afastamento Frontal - 3,00m (três)

- Afastamentos Laterais - 1,50m (um e cinquenta) no mínimo se houver abertura. Não havendo abertura, a construção poderá ser "colada", em apenas uma das laterais.

- Afastamento Posterior - 1,50m (um e cinquenta) no mínimo.

5 - Taxa Máxima de Ocupação

5a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de interesse histórico ficam mantidas as taxas originais, desconsiderando-se os acréscimos posteriores.

5a.1 - Fica estabelecido que nos casos discriminados no item 5a a critério do GEAP, ou seu órgão sucessor com anuência do DePHA as taxas originais poderão sofrer ampliações desde que obedeçam os seguintes limites:

- Edificações até 110m² - até 30% da taxa original
- Edificações entre 111m² e 160m² - até 25% da taxa original.
- Edificações entre 161m² e 250m² - até 20% da taxa original.
- Edificações acima de 250m² - até 15% da taxa original.

5b - Nos demais casos as taxas ficam estabelecidas dentro dos seguintes limites:

- Unidades imobiliárias até 420m² - 50%
- Unidades imobiliárias acima de 420m² - no máximo 210m² de área edificada.

5c - No cálculo das taxas de ocupação discriminados nos itens 5a e 5b incluem áreas de: varandas, castelos d'água, garagens área ocupada para fins comerciais e beirais igual cu acima de 1,00m (um metro).

7 - Pavimentos

7a - Em toda área do conjunto da Vila Planalto o gabarito é de um pavimento - térreo.

8 - Altura da Edificação

8a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de interesse histórico fica mantida a cota de coroamento da construção original.

8b - Nos demais casos a cota máxima de coroamento é de 4,50m (quatro e cinquenta) a partir do nível médio do terreno, incluindo castelo d'água.

10 - Taxa Mínima de Verde

10a - É obrigatório a reserva e/ou implantação de área verde, arborizada, preferencialmente com árvores frutíferas, dentro dos limites das unidades imobiliárias, com taxa mínima de 80% da área restante à ocupada pela edificação.

11 - Tratamento das Divisas

11a - O coroamento da unidade imobiliária nas divisas laterais e fundos deverá ter altura máxima de 2,00m (dois) podendo ser em cerca de madeira, vegetação ou alambrado com vegetação.

11b - Na divisa frontal o cercamento terá altura máxima de 1,20m (um e vinte) podendo ser em vegetação, cerca de madeira ou alambrado com vegetação.

11c - Não será permitido o cercamento com muro de alvenaria de qualquer espécie em nenhuma das divisas.

12 - Castelo D'água

12a - Será permitido a construção de torre ou castelo d'água em alvenaria ou madeira, cuja altura máxima não poderá ser superior a altura máxima da edificação, independente de sua locação na unidade imobiliária.

12b - A área de projeção não poderá ser superior a 2,00m² (dois) sendo facultado seu uso como depósito, canil ou lavanderia.

12c - Os afastamentos laterais deverão ser no mínimo de 1,50m (um e cinquenta), e os demais de acordo com o item 4 desta NGB.

18 - Disposições Gerais

18a - Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,7,8,10,11,12e 18 e complementada pelo MDE.

18b.1 - Nas edificações de interesse histórico só serão permitidas intervenções físicas que tenham caráter de restaurar, recuperar, resgatar e/ou conservar a tipologia original, elementos e materiais de cobertura, portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaisquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

18b.2 - As intervenções físicas nas Edificações Remanescentes deverão obedecer ainda:

- Forma do telhado da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Largura e altura da fachada da construção original ou das construções existentes da Rua.
- Resgatar elementos e materiais de portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaiquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

18b.3 - Nas edificações de interesse histórico será facultativo o uso de alvenaria em paredes internas e externas sendo obrigatório o uso de madeira conforme original em faces externas de paredes externas.

18b.4 - Nas edificações remanescentes será facultativo o uso de alvenaria em paredes internas e externas sendo facultativo o uso de madeira em faces externas das paredes externas.

18b.5 - Nas edificações de interesse histórico, para efeitos de proteção aos componentes de madeira, poderá ser executado baldrame em todo o perímetro da edificação desde que sua altura máxima não ultrapasse 20cm (vinte).

18c - Fica estabelecido que nos casos de reforma e/ou reconstrução os projetos arquitetônicos serão elaborados pelo proprietário e apresentados conforme determinado no item 18d e 18d.1 para análise e aprovação junto ao órgão competente.

18d - Os projetos a serem apresentados para análise e aprovação deverão constar de:

- Planta de locação e cobertura inclusive às árvores existentes dentro dos limites da unidade imobiliária - esc 1:100
- Planta de situação - esc. 1:1000
- Planta baixa - esc. 1:50
- 2 (dois) cortes (longitudinal e transversal) - esc. 1:50
- 4 (quatro) fachadas - esc. 1:50
- Especificações básicas da construção.

18d.1 - No caso de edificação de interesse histórico/Locação Planta Baixa e fachada frontal do existente a ser modificado. esc. 1:100 ou 1:50.

18e - Fica estabelecido quanto ao uso de materiais de construção para todas as edificações existentes ou a construir:

18e.1 - É vedado o uso de telhas cerâmicas de qualquer espécie, marca ou qualidade sendo permitido o uso de telhas onduladas, em fibrocimento ou em aço galvanizado.

18e.2 - É vedado o uso de ferro, aço ou alumínio na fabricação de janelas, portas, elementos vazados (ripados, treliçados), guarda corpos, beirais, grades de proteção de janelas e quaisquer outros elementos que tenham as funções de ventilar, iluminar ou de segurança, sendo pois obrigatório o uso da madeira na fabricação e/ou montagem dos elementos citados neste item (18e.2).

18f - Fica estabelecido a inclinação máxima de 20% para toda e qualquer água de telhado de edificações de uso residencial.

18g - Fica estabelecido a taxa máxima de ocupação 40% com piso impermeabilizado na área entre a divisa frontal e o afastamento frontal da unidade imobiliária.

18h - Qualquer projeto de intervenção física no conjunto Vila Planalto deverá conter em planta, a especificação e locação exata de todas as árvores de porte cuja altura seja maior que 2m existente dentro dos limites das unidades imobiliárias, bem como, quando for o caso, a locação da construção existente.

18i - Fica proibido o corte e/ou poda de árvores quando estas estiverem localizadas dentro dos limites da unidade imobiliária.

18j - Caberá ao GEAP ou seu órgão sucessor autorizar o corte e/ou poda de árvores quando esta se fizer necessário, ouvido previamente, a SEMATEC ou NOVACAP/DPJ. Havendo constatação de corte premeditado para fins de aprovação de projetos, o concessionário estará sujeito a sanções penais previstas.

18l - Fica estabelecido que toda e qualquer intervenção arquitetônica, urbanística e/ou paisagística no Conjunto da Vila Planalto deverá ser submetido a análise, aprovação pelo(s) órgão(s) competente(s).

18m - Esta NGB é exclusiva para aplicação no Conjunto Vila Planalto não se aplicando a outros casos.

18n - Os casos omissos e não previstos nesta NGB serão examinados individualmente pelo(s) órgão(s) competente(s) com orientação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Folha N.º 1300
Processo N.º 030-004009/88
Rubrica 370337 MAIR

PROCESSOS	030-004.609/88
DECISÕES	106/89
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	

Folha N.º 1301
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

I - LOCALIZAÇÃO

VPLA - Vila Planalto

. Praça do Armazém nº 02 - Assembléia de Deus
. Centro Social - Rua 04 nº 03 - Rabelo
. Escolinha de Recreação Infantil Carrossel de Esperança Rua 5 nº 18 - Acampamento Pacheco Fernandes
. Conjunto Fazendinha casas nº 01 a 05 - Acampamento Pacheco Fernandes - AE 4
. Igreja Nossa Senhora do Rosário - Praça da Igreja do D.F.L - AE 6
. Escola nº 01 do Planalto - Rua 03 - Acampamento Tamboril - AE 7
. Alojamento de Engenheiros Solteiro - Av. Rabelo nº 23/Acampamento Rabelo
. Clube Unidade de Vizinhança da V.P. - Rua do Campo/DFL - AE 5
. Praça Rabelo/Praça Nelson Corso
. Centro de Ensino nº 01 - Av. Pacheco Fernandes - AE 3
. Posto de Saúde da Vila Planalto - Rua Piauí AE 2 - Acampamento Pacheco Fernandes
. Posto Policial da Vila Planalto - Rua Piauí AE 1 - Acampamento Pacheco Fernandes
. Conjunto Três Porquinhos 01,02 e 03 - Av. Pacheco Fernandes
. Cinema - Praça Rabelo nº 06

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 90/90 - Folhas 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 06/08 e 07/08

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB 165/90	RA-I-REGIÃO ADMINISTRATIVA-I- BRASÍLIA VPLA-CONJUNTO VILA PLANALTO USO INSTITUCIONAL
FOLHA 01 / 08	

DATA 11/12/90 | PROJETO GEAP | CONFERE JEANITTO | VISTO DPL-CEGÁLIA | APROVO DeU-LYELISE

DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Folha N.º 1302
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

3 - USO PERMITIDO

- Conjunto Fazendinha
- Atividade Administração
- Atividade Social
- Atividade Educação - Não Seriado
- Atividade Cultural.

- **Igreja Nossa Senhora do Rosário/Assembléia de Deus**

- Atividade Culto

- **Posto de Saúde da Vila Planalto**

- **Rua 5 nº 19**
- Atividade Educação (75% da área definida)
- **Escola nº 1 do Planalto**

- Atividade Educação - Ensino não Seriado.

- **Alojamento dos Engenheiros Solteiros da Rabelo**

- Atividade Social

- **Clube Unidade Vizinhança da Vila Planalto**

- Atividade Lazer - Campo de Esporte

- **Praça da Rabelo/Praça Nelson Corso**

- Atividade Social - Centro Comunitário
- Atividade Lazer - Cinema
  - Praça
  - Quadra de Esportes
  - Parque Infantil
- Atividade Educação - Centro de Ensino nº 1 do Planalto
  - Jardim de Infância
- Atividade Imobiliário Urbano - Posto Telefônico
  - Correios
  - Banca de Jornais e Revistas
  - Posto Bancário

-Centro de Ensino nº 1
- Atividade Educação - Ensino Seriado

- Conjunto três Porquinhos

- Atividade Educação, Lazer, Culto, Cultura

- Posto Policial
- Centro Social
- Escolinha de Recreação Infantil
- Cinema



4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de preservação rigorosa e/ou edificações de interesse histórico ficam mantidos os afastamentos das construções originais.

4a.1 - Os afastamentos das construções originais - mencionados no ítem 4a, poderão sofrer modificações em função de acréscimos posteriores, desde que não altere a tipologia original da construção e tenha aprovação do DePHA.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

5a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de preservação rigorosa e/ou edificações de interesse histórico ficam mantidas as taxas originais, desconsiderando-se os acréscimos posteriores.

5a.1 - Fica estabelecido que no caso do Campo do DFL e Escola nº 1 do Planalto, a critério do GEAP ou seu órgão sucessor e com anuência do DePHA, as taxas poderão ser de no máximo de:
- Campo do DFL - 6% da área da unidade imobiliário
-Escola nº 1 do Planalto - 25% da área da unidade imobiliária.

Folha N.º 1303
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

7 - PAVIMENTOS

7a - Em toda área do conjunto da Vila Planalto o gabarito é de um pavimento - Térreo.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

8a - Nas unidades imobiliárias que contenham edificações de preservação rigorosa e/ou de interesse histórico fica mantida a cota de coroamento da construção original.

8b - Nos demais casos a cota máxima de coroamento é de 4,50m (quatro e cinquenta) a partir do nível médio do terreno, incluindo castelo d'água, com excessão de projetos/padrão do GDF, a ser analisado e aprovado pelo GEAP ou seu órgão sucessor, com anuência do DePHA.

10 - TAXA MÍNIMA DE VERDE

10a - É obrigatório a reserva e/ou implantação de área verde, arborizada, preferencialmente com árvores frutíferas, dentro dos limites das unidades imobiliárias, com taxa mínima de 80% da área restante à ocupação pela edificação.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

11a - O coroamento da unidade imobiliária nas divisas laterais e fundos deverá ter altura máxima de 2,00m (dois) podendo ser em cerca de madeira, vegetação ou alambrado com vegetação.

11b - Na divisa frontal o cercamento terá altura máxima de 1,20m (um e vinte) podendo ser em vegetação, cerca de madeirs ou alambrado com vegetação.

11c - Não será permitido o cercamento com muro de alvenaria de qualquer espécie em nenhuma das divisas.

11d - Fica estabelecido que qualquer proposta de alteração do cercamento da unidade imobiliária, terá que ter a anuência do DePHA.

Folha N.º 1304
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59-016-9

12 - CASTELO D'ÁGUA

12a - Será permitido a construção de torre ou castelo d'água em alvenaria ou madeira, cuja altura máxima não poderá ser superior a altura máxima da edificação, independentemente de sua locação na unidade imobiliária.

12b - A área de projeção não poderá ser superior a 2,00m² (dois) sendo facultado seu uso como depósito, canil ou lavanderia.

12c - Os afástamentos laterais deverão ser no mínimo de 1,50m (um e cinquenta), e os demais de acordo com o item 4 desta NGB.

Folha N.º 1305
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59.016-9
MHTR

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,7,8,10,11,12, e 18 e complementada pelo MDE.

18b - Nas edificações de preservação rigorosa serão permitidas apenas intervenções físicas que tenham o caráter de restaurar, recuperar, resgatar e ou conservar a tipologia, formas, elementos e materiais podendo, entretanto, sofrer adequações e/ou ampliações desde que não altere as características da construção original em vista aos usos estabelecidos no item 3c.

As áreas livres de preservação rigorósa deverão manter-se destinadas ao uso coletivo com predominância absoluta de espaços livres e abertos sobre edificações.

18b.1 - Quaisquer alterações sob forma de acréscimos, ampliações ou demolições nas edificações citadas no item 18b ou quaisquer novas edificações a serem construídas nas áreas livres deverão ser submetidas à análise e aprovação do DePHA/SCE.

18c - Nas edificações de interesse histórico só serão permitidas intervenções físicas que tenham caráter de restaurar, resgatar e/ou conservar a tipologia original, elementos e materiais de cobertura, portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaisquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

18d - As intervenções físicas nas Edificações Remanescentes deverão obedecer ainda:

- Forma do telhado da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Largura e altura da fachada da construção original ou das construções existentes na Rua.
- Resgatar elementos e materiais de portas, janelas, beirais, elementos vazados e quaisquer outros elementos/componentes originais das fachadas laterais e frontal.

18e - Nas edificações de preservação rigorosa à exceção da Escola nº 1 do Planalto, Alojamento dos Engenheiros solteiros da Rabelo e será facultativo o emprego da alvenaria somente em paredes internas e externas de "áreas molhadas" como banheiros, cozinhas, áreas de serviços, lavanderias, etc. sendo obrigatório o uso da madeira conforme original em faces externas das paredes externas.

18f - Nas edificações de interesse histórico será facultativo o uso de alvenaria em paredes internas e externas sendo obrigatório o uso de madeira conforme original em faces externas de paredes externas.

18g - Nas edificações remanéscentes será facultativo o uso de alvenaria em paredes internas e externas sendo facultativo o uso de madeira em faces externas das paredes externas.

18h - Nas edificações de interesse histórico e de preservação rigorosa para efeito de proteção aos componentes de madeira, poderá ser executado baldrame em todo o perímetro da edificação desde que sua altura máxima não ultrapasse 20cm (vinte).

18i - Fica estabelecido que nos casos de reforma e/ou reconstrução os projetos arquitetônicos serão elaborados pelo proprietário e apresentados conforme determinado no item 18.1 para análise e aprovação junto ao órgão competente.

18j - Os projetos a serem apresentados para análise e aprovação deverão constar de:

- Planta de locação e cobertura inclusive às árvores existentes dentro dos limites da unidade imobiliária - esc. 1:100

Folha N.º 1307
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59.016-9
MHTR

- Planta de situação - esc. 1:1000
- Planta baixa - esc. 1:50
- 2 (dois) cortes (longitudinal e transversal) - esc. 1:50
- 4 (quatro) fachadas - esc. 1:50
- Especificações básicas da construção.

18k - Fica estabelecido quanto ao uso de materiais de construção para todas as edificações existentes ou a construir:

18k.1 - É vedado o uso de telhas cerâmicas de qualquer espécie, marca ou qualidade sendo permitido o uso de telhas onduladas, em fibrocimento ou em aço galvanizado.

18k.2 - É vedado o uso de ferro, aço ou alumínio na fabricação de janelas, portas, elementos vazados (ripados, treliçados), guarda corpos, beirais, grades de proteção de janelas e quaisquer outros elementos que tenham as funções de ventilar, iluminar ou de segurança, sendo pois obrigatório o uso da madeira na fabricação e/ou montagem dos elementos citados neste item (18k.2).

18L - Qualquer projeto de intervenção física no conjunto Vila Planalto deverá conter em planta, a especificação e locação exata de todas as árvores de porte cuja altura seja maior que 2m existente dentro dos limites das unidades imobiliárias, bem como, quando for o caso, a locação da construção existente.

18m - Fica proibido o corte e/ou poda de árvores quando estas estiverem localizadas dentro dos limites da unidade imobiliária.

18n - Caberá ao GEAP ou seu órgão sucessor autorizar o corte e/ou poda de árvores quando esta se fizer necessário, ouvido previamente, a SEMATEC ou NOVACA/DPJ, havendo constatação de corte premeditado para fins de aprovação de projetos, o concessionário estará sujeito a sanções penais previstas.

18o - Fica estabelecido que toda e qualquer intervencão arquitetônica, urbanística e/ou paisagística no Conjunto da Vila Planalto deverá ser submetido a análise, aprovação pelo(s) órgão(s) competente(s).

18p - Esta NGB é exclusiva para aplicação no Conjunto Vila Planalto não se aplicando a outros casos.

18q - Fica estabelecido que 75% da área total da unidade imobiliária nº 19 da Rua 5 - Acampamento Pacheco Fernandes, destina-se a uso institucional - Atividade Educação. Os 25% restantes serão destinados a uso residencial.

18r - Os casos omissos e não previstos nesta NGB serão examinados individualmente pelo(s) órgão(s) competente(s) com orientação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Folha N.º 1308
Processo N.º 030.004.609/88
Rubrica 59.016-9
MHTR

NGB 165/90 08/08

DECRETO Nº 16.227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

Fixa prazo para comercialização de vales-transporte utilizados no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõem o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e

considerando a estabilização da economia proporcionada pelas recentes medidas do Governo Federal;

considerando que não há previsão de reajuste tarifário no mês de janeiro de 1995;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 02 a 06 de janeiro de 1995, inclusive, para comercialização dos vales-transporte de séries A-01, B-01, C-01 e D-01, aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994.

Art. 2º - Os vales-transporte séries A-12, B-12, C-12 e D-12, adquiridos no período de 1º a 07 de dezembro de 1994, poderão ser :

I. utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida;

II. trocados pelo empregador, por moeda, em quantia igual à tarifa vigente, sem qualquer ônus, no período de 02 a 06 de janeiro de 1995, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.224 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza a Administração Regional de Brasília a revalidar Projeto de arquitetura que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo 57.250/75, e

Considerando o levantamento topográfico no trecho 4, lote 1-B do Setor de Clubes Esportivos Sul-SCES, executado pela TERRACAP, por solicitação do IPDF em 20 de dezembro de 1994;

Considerando que o levantamento efetuado pela TERRACAP apontou ocupação irregular de área pública;

Considerando que o projeto de arquitetura inicial com alvará de construção e carta de habite-se parcial foram aprovados em 15 de maio de 1973 pela autoridade competente;

Considerando que em 21 de março de 1990 foi aprovado projeto de arquitetura com acréscimo de área com base nas normas vigentes à época;-

Considerando o Termo de Compromisso do interessado em desocupar a área pública:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a Administração Regional de Brasília a revalidar o projeto de arquitetura constante do Processo nº 57.250/75, às folhas 218 a 242 e 351.

Art. 2º - A Administração Regional de Brasília - RA I expedirá o alvará de construção para o projeto de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As ocupações externas ao lote serão removidas no prazo de 90 (noventa) dias a partir da expedição da carta de habite-se.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.o 16.225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.003.223/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.225, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				90.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000
160880021.2842 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000
160880021.2842.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	90.000	90.000 *
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				90.000
160880021.2849 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				90.000
160880021.2849.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.11	000	85.000	
	31.90.16	000	5.000	90.000
01032/01 - 200035			TOTAL	90.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.225, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				90.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000
160880021.2842 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000
160880021.2842.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRACAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	90.000	90.000 *
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				90.000

160880021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				90.000
160880021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	34.90.39	000	90.000	90.000
01032/02 - 200042				TOTAL	90.000

NOTA: (#) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 16.228, **DE** 28 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 136.780,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.668/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades crédito suplementar, no valor de R$ 136.780,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.228, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.780
(260101/00001)	15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.780
030670021.2138	COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.780
030670021.2138.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11	000	3.780	3.780
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				100.000
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				100.000
030670021.2140	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO				100.000
030670021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.39	000	100.000	100.000
01038/01 - 200035				TOTAL	103.780

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.228, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				33.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				33.000
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				33.000
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	31.90.11	000	23.000	
		34.90.93	000	10.000	33.000
01038/02 - 200035				TOTAL	33.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.228, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.780
(260101/00001)	15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.780
030670021.2138	COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.780
030670021.2138.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.33	000	3.780	3.780
70.000	ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				133.000
(130101/00001)	70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				133.000
030000033.2127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				133.000
030000033.2127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	32.90.21	000	133.000	133.000
01038/02 - 200042				TOTAL	136.780

DECRETO N.º 16.229, **DE** 28 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 640.163,00 (seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.364/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 640.163,00 (seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos oriundos dos Contratos nºs 124/94 e 162/94, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Em virtude do disposto no art. 1º a receita da unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.229, de 28 de dezembro de 1.994.

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.204 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		154.209
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.209	
1900.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	154.209	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		485.954
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	485.954	
2500.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	485.954	
01038/96	TOTAL		640.163

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.229, de 28 de dezembro de 1.994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				640.163
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				640.163
080420188.2817 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				30.363
080420188.2817.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	031	209	*
	45.11.42	031	30.154	30.363 *
080430188.2818 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				609.800
080430188.2818.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	031	154.000	*
	45.11.42	031	455.800	609.800 *
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				640.163
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.363
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	031	209	
	45.90.52	031	30.154	30.363
080430188.2184 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				609.800
080430188.2184.0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	34.90.39	031	154.000	
	45.90.52	031	455.800	609.800
01018/02 - 200034			TOTAL	640.163

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 16.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 19 94.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.537/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN crédito suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de transferências do Distrito Federal constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.230, de 28 de dezembro de 1.994.

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			240.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		240.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		240.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	240.000		
01034/01		TOTAL	240.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.230, de 28 de dezembro de 1.994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				240.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				240.000
030070024.6025 SERVICOS DE INFORMATICA				240.000
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	34.90.39	079	240.000	240.000
01034/02 - 200032			TOTAL	240.000

DECRETO N.º 16.231 DE 28 DE dezembro DE 19 94

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Polícia Militar Metroviária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 48 da Lei nº 6.450 de 14 de outubro de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Polícia Militar Metroviária-Cia Metrô, subordinada operacionalmente ao Comando de Policiamento.

Art. 2º - A Companhia de Polícia Militar Metroviária terá suas instalações previstas em área a ser designada na Região Administrativa III do Distrito Federal, em Águas Claras.

Art. 3º - A Cia PM Metrô, com autonomia administrativa, caberá executar a polícia ostensiva de segurança pública em toda a área externa da linha metroviária, garantindo a integridade dos usuários, bem como a proteção do Patrimônio Público e auxílio à segurança interna na prevenção e repressão de atos delituosos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 16.232 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Revoga dispositivo do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994, que fixa tarifas para os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 08 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.233 DE 28 DE dezembro DE 19 94

Aprova projeto de parcelamento de gleba desmembrada da Fazenda Sobradinho, na Zona de Expansão Urbana 5 ZEU 1, no entrocamento das Rodovias DF 420 DF 150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.440/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento da gleba desmembrada da Fazenda Sobradinho, na Zona de Expansão Urbana 5 ZEU 1, no entroncamento das rodovias DF 420 com DF 150, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 148/94 com o objetivo de criar lote destinado a Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação (PLL's) respeitada a Norma Técnica nº 05 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.234 **DE** 20 **DE** DEZEMBRO **DE** 1994

REGULAMENTA O ARTIGO 1º E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 804, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA ARTIGO 100, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

DECRETA:

ART. 1º ATÉ QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, A SEREM CRIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 804, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, OS SERVIDORES OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES DA EXTINTA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, INTEGRAM O QUADRO SUPLEMENTAR PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA LEI 804, COMPOSTO DE CARGOS QUE DEVERÃO GUARDAR AS DEVIDAS CORRESPONDENCIAS COM OS PREVISTOS NO ANEXO I DA REFERIDA LEI.

ART. 2º OS SERVIDORES QUE NÃO LOGRAREM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, CONTINUARÃO INTEGRANDO O QUADRO SUPLEMENTAR, QUE TERÁ ESTRUTURA IDÊNTICA A DAS CARREIRAS DO QUADRO EFETIVO, PERMANECENDO NOS NÍVEIS E PADRÕES EM QUE FOREM POSICIONADOS ATÉ FUTURA APROVAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR SERÃO EXTINTOS À MEDIDA QUE VAGAREM.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRASÍLIA, 20 DE DEZEMBRO DE 1994
106º DA REPÚBLICA E 35º DE BRASÍLIA
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 16.235 **DE** 28 **DE** dezembro **DE** 199 4

Aprova o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - fica aprovado o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal - RST/DF, que a este acompanha, com o objetivo de estabelecer diretrizes e operacionalizar as atividades inerentes ao serviço.

Art. 2º - Compete ao Secretário de Transportes do Distrito Federal alterar, quando necessário, e decidir sobre os casos omissos na interpretação do Regulamento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembrode 199 .
da República e de Brasília,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OU BENS (TAXI) DO DISTRITO FEDERAL - RST-DF DECORRENTE DA LEI No 457, DE 16 DE JUNHO DE 1993.

CAPITULO I
DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1o - O Servico de Transporte Individual de Passageiros ou Bens do Distrito Federal - STx-DF, a que se refere a Lei 457, de 16 de junho de 1993, reger-se-à pelos dispositivos deste Regulamento, pelo prescrito no Código Nacional de Trânsito, definido pelo Decreto no 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e demais normas vigentes.

Art. 2o - Os permissionàrios que atuam no STx-DF poderao operar transportando passageiros ou bens.

Art. 3o - Os veiculos autorizados para os servicos de passageiros ou bens serao apropriados às caracteristicas definidas pela legislacao.

Art. 4o - O Departamento de Concessões e Permissões-DCP, da Secretaria de Transportes, è o òrgao gestor, planejador e fiscalizador do servico de transporte individual de passageiros ou bens no Distrito Federal.

CAPITULO II
DAS PERMISSÕES

Art. 5o - Compete ao Governador do Distrito Federal a aprovacao da quantidade de permissões, quando verificada a necessidade de novas licencas de tàxis para o STx-DF. Federal.

Paràgrafo ùnico - A competência estabelecida neste artigo poderà ser delegada.

Art. 6o - A quantidade de permissões serà estabelecida com base em estudos efetuados para determinacao do indide de ocupacao da frota.

Paràgrafo ùnico - O levantamento do indice de ocupacao de que trata este artigo serà efetuado pelo DCP, em amostragem minima de 5% da frota.

Art. 7o - As Permissões serao outorgadas pelo Secretàrio de Transportes, mediante licitacao pùblica.

Art. 8o - O edital de licitacao para selecao de candidatos a permissionàrios do servico serà elaborado por uma comissao especifica, nomeada pelo Secretàrio de Transportes.

Art. 9o - E vedada a participacao no STx-DF a quem jà detenha qualquer permissao ou concessao do Distrito Federal.

Art. 10 - Somente poderao participar da licitacao para novas permissões as seguinte categorias de candidatos:

I - empresa - devidamente registrada, de acordo com as normas do poder permitente, para operar com um minimo de cinco (05) veiculos;
II - profissional autônomo proprietàrio de veiculo compativel com servico de tàxi.

Paràgrafo ùnico - As permissões previstas no "caput" deste artigo serao distribuidas nas seguintes proporcões:

I - empresas - 10% (dez por cento); e
II - motoristas profissionais autônomos - 90% (noventa por cento).

Art. 11 - Do edital de licitacao de candidatos a permissionàrios deverà constar:

I - documentacao a ser apresentada;
II - critèrios de selecao e de classificacao;
III - local e data em que serà realizada a prova a que se submeterao os candidatos.

Paràgrafo ùnico - A prova a que se submeterao os candidatos compreenderà respostas objetivas, por escrito,

sobre o Règulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros ou Bens(Tàxis) do Distrito Federal - RST-DF, principais pontos turisticos do Distrito Federal, localizaçao de hospitais, de delegacias de policia e de outros òrgaos de maior interesse para o pùblico, sendo aprovado o candidato que apresentar um nùmero minimo de 70%(setenta por cento) das respostas corretas.

Art. 12 - Somente apòs a outorga da Permissão o interessado receberà autorizaçao para o licenciamento como "veiculo de aluguel".

CAPITULO III
DA EXPLORAÇAO DO SERVIÇO

Art. 13 - O òrgao gestor expedirà um documento de identificaçao para cada profissional autorizado à exploraçao do serviço de tàxi, contendo os seguintes dados:

I - nome do permissionàrio;
II - identificaçao do veiculo;
III - prazo de validade; e
IV - nome dos motoristas.

Art. 14 - As permissões e as matriculas deverao ser revalidadas a cada ano.

§ 1o - As revalidaçoes far-se-ao a requerimento dos permissionàrios.

§ 2o - A revalidaçao serà efetuada mediante escalomento, baseado no nùmero final da permissao.

§ 3o - As permissões e as matriculas nao renovadas tempestivamente poderao ser renovadas dentro de 30 (trinta) dias apòs o seu vencimento, mediante pagamento correspondente a 1(uma) Unidade Padrao do Distrito Federal (UPDF), ou outro indicador econômico que a substitua, sob pena de cancelamento.

Art. 15 - O òrgao gestor, atendendo à conveniência do serviço e a pedido do permissionàrio, poderà autorizar a interrupçao do serviço por periodo de atè dois (02) anos.

Paràgrafo ùnico - A qualquer tempo, a interrupçao poderà ser sustada, a pedido do permissionàrio.

Art. 16 - Nao poderà candidatar-se a permissionàrio, renovar a permissao ou a matricula ou matricular-se pela primeira vez para exploraçao do serviço, o motorista:

a) condenado por qualquer crime ou contravençao, atè o tèrmino do cumprimento da pena, nao beneficiado por "sursis", e
b) acusado, em inquèrito policial, de se ter negado a prestar socorro a vitima de atropelamento, a que tenha ou nao dado causa.

Paràgrafo ùnico - Em caso de denùncia por crime ou contravençao, o òrgao gestor, a seu critèrio, poderà suspender a permissao ou a matricula, atè que haja setença transitada em julgado.

Art. 17 - Dar-se-à baixa da permissao, alèm dos casos de cancelamento:

I - a pedido do permissionàrio
II - pela sua nao revalidaçao, a cada 01(um) ano, se nao requerida nos 30(trinta) dias seguintes a seu vencimento;
III - por falecimento do permissionàrio, caso nao haja herdeiro; e

IV - por dissoluçao da empresa.

Art. 18 - O permissionàrio ou motorista que sofrer puniçao de cancelamento da Permissao ou da Matricula somente poderà retornar ao serviço transcorridos no minimo 04(quatro) anos, contados da data em que se tornou efetivo o cancelamento.

Art. 19 - A empresa candidata a exploraçao do serviço, alèm de apresentar os documentos constantes dos incisos I a VII do artigo 35 para cada um dos sòcios, salvo quando se tratar de sociedade anônima, em que a exigência se transfere aos seus diretores, deverà apresentar os seguintes documentos:

I - contrato social e suas alteraçoes; e
II - prova de idoneidade financeira, comprovada atravès de declaraçao bancària.

CAPITULO IV
DAS TRANFERENCIAS DAS PERMISSOES

Art. 20 - A transferência da permissao somente serà autorizada para as mesmas categorias previstas na Lei e neste Regulamento, devendo o candidato apresentar a seguinte documentaçao:

a) Certidao Criminal (nada consta da Justiça);
b) Certidao da Secretaria da Fazenda (nada consta);
c) Prova de propriedade do veiculo;
d) A provaçao no teste de conhecimento a que se refere o Paràgrafo Ùnico do artigo 11;
e) Nada consta do DCP, inclusive do atual permissionàrio;
f) 02(duas) fotos 3x4 recentes;
g) Habilitaçao - DETRAN/DF ou averbada;
h) Atestado de saùde; e
i) comprovaçao de recolhimento da taxa de transferência correspondente a duas UPDFs diària;

Art. 21 - Quando ocorrer o falecimento do permissionàrio autônomo, observar-se-à:

enquanto nao realizada a partilha dos bens do espòlio e mediante apresentaçao da Certidão de Compromisso de Inventariante, ficarà assegurado aos sucessores do permissionàrio falecido o direito de continuarem explorando, em nome do "de cujos" e sob a responsabilidade do inventariante, o serviço de transporte de passageiros em tàxis, admitindo-se, para tanto, o registro de atè 02(dois) motoristas;

b) antes de julgada a partilha dos bens do permissionàrio falecido, facultar-se-à aos seus sucessores o direito de transferência da permissao, desde que apresentado o competente Alvarà Judicial; e
c) nao serà exigida a taxa de tranferência por "causa mortis".

Art. 22 - No caso de o permissionàrio perder a capacidade civil, ficarà assegurado ao respectivo Curador o direito de continuar explorando o serviço em nome daquele, admitindo-se o registro de atè 02 (dois) motoristas.

CAPITULO V
DOS VEICULOS

Art. 23 - Considera-se tàxi o automòvel de aluguel com taximetro, devidamente registrado no DCP, destinado ao transporte de passageiros ou bens.

Art. 24 - Os tàxis deverao ter capacidade para transportar atè 06(seis) passageiros, obedecidas as especificaçoes do fabricante.

Art. 25 - Para licenciamento e exploraçao do serviço o veiculo poderà ter atè 12(doze) anos de fabricaçao e oferecer necessariamente condiçoes de segurança, conservaçao e higiene.

Paràgrafo ùnico - Apòs o 8o (oitavo) ano de fabricaçao, o veiculo somente serà autorizado a operar como tàxi, mediante atestado por oficina mecânica legalmente estebaleciada, que tem condiçoes tècnicas de segurança.

Art. 26 - O DCP poderà autorizar previamente alteraçoes na programaçao visual dos tàxis, compreendendo padroes de pintura externa e elementos de informaçao ao usuàrio, desde que nao afetem a segurança dos passageiros e nao fujam à caracteristica original de fabricaçao.

§ 1o - Os tàxis das cooperativas e empresas poderao ter os respectivos logotipos aplicados nas portas laterais.

§ 2o - O taximetro serà instalado à direita do motorista, em posiçao que permita divisar a "bandeira" que està sendo utilizada e sua fàcil leitura pelo passageiro.

Art. 27 - Alèm do exigido pelo Còdigo Nacional de Trânsito, os tàxis deverao atender às seguintes exigências:

I - identificaçao expedida pelo DCP;
II - ter taximetro aferido dentro do periodo de validade; e

III - colocar sobre o teto, em posiçao central sobre uma linha transversal ao sentido de comprimento, um luminoso em forma de prisma, com base triangular, fabricado em material branco, tendo inscrito, na face voltada para a frente, em caracteres de cor verde, a palavra TAXI e o nùmero da permissao outorgada pelo òrgao concedente, na face voltada para tràs.

Art. 28 - O tàxi somente poderà trafegar apresentando:

I - adesivo fornecido pelo òrgao gerenciador, divulgando a tabela de horàrios de utilizaçao da "Bandeira II" e o nùmero do telefone para atender ao usuàrio, afixado no painel frontal, ao lado do taximetro ou no vidro lateral;

II - Tabela de Tarifa, disponivel à apreciaçao do passageiro, quando solicitado para conferência dos valores de conversao das Unidades Taximètras-UTs na moeda vigente;

III - nùmero de permissao pintado diretamente no painel ou aplicado no porta-luvas, visivel ao passageiro, conforme dimensoes especificadas no anexo III.

Art. 29 - Somente poderao ser utilizados taximetros aprovados pelo INMETRO.

Paràgrafo Ùnico - O taxìmetro poderà ser aferido para a emissão ou renovaçao do Certificado de Permissão, anualmente ou a critèrio do DCP.

Art. 30 - Nao serà permitida a substituiçao do veiculo por outro mais antigo.

Paràgrafo Ùnico - A vida Útil de cada veiculo serà contada a partir do ano de fabricaçao especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo (CRLV).

Art. 31 - O veiculo poderà circular fora de servico, desde que esteja sem o luminoso.

Art. 32 - Os tàxis poderao portar publicidade comercial, de acordo com a regulamentaçao especifica baixada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e autorizada pelo DCP.

Art. 33 - Os tàxis terao indicaçao visual constante de faixa zebrada, nas cores branca e preta, com 10cm de altura e a inscriçao (Servico de Tàxis do DF) na cor preta com letras de 7cm de altura, conforme anexo IV(modelo).

Paràgrafo Ùnico - A exigência no "caput" deverà ser cumprida dentro de 90 (noventa) dias de vigência deste Regulamento, sob pena de suspensão da Permissão atè que seja satisfeita.

Art. 34 - As cores originais dos tàxis somente serao alteradas mediante autorizaçao do DCP.

CAPITULO VI
DOS PERMISSIONARIOS E MOTORISTAS

Art. 35 - O candidato a permissionàrio ou a motorista deverà apresentar ao DCP:

I - Cèdula de Identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitaçao;
III - duas fotografias recentes, tamanho 3x4cm;
IV - Carteira de Saùde ou exame mèdico;
V - Certidao Negativa do Cartòrio de Distribuiçao de açoes cìveis e criminais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
VI - Certidao Negativa de Dèbito para com a Fazenda Pùblica; e
VII - nada consta do DETRAN/DF.

§ 1o - Quando se tratar de candidato estrangeiro, serà tambèm obrigatòria a apresentaçao da Carteira de Identidade Permanente.

§ 2o - A outorga da permissão e a primeira matricula serao precedidas da prova de conhecimento prevista no paràgrafo Ùnico do artigo 11 deste Regulamento.

Art. 36 - O permissionàrio autônomo poderà ter atè 02 (dois) motoristas cadastrados para a operaçao.

Art. 37 - Constituem obrigaçoes do permissionàrio autônomo e do motorista, alèm das estabelecidas no Còdigo Nacional de Trânsito:

a) portar Carteira de Identificaçao e comprovante de aferiçao do taximetro;
b) usar traje limpo, com camisa de gola, calça comprida, sapato fechado, barba e cabelo bem cuidados e no mais absoluto asseio corporal;
c) nao fumar, quando transportando passageiros;
d) manter o veiculo em perfeita condiçao de higiene, conservaçao, apresentaçao, segurança e funcionamento;
e) atender ao sinal de parada feito por pessoa que pretenda utilizar o veiculo, desde que em local permitido;
f) indagar o destino do passageiro somente apòs ter o mesmo se acomodado no interior do veiculo;
g) acionar o taximetro somente apòs iniciada a corrida e desligà-lo quando finda, depois que o usuàrio tiver tomado conhecimento da quantia a pagar;
h) ao final da corrida, mostrar a Tabela de Tarifa para conferência por parte do passageiro;
i) tratar com polidez e urbanidade os passageiros, os fiscais, os colegas de trabalho e o pùblico em geral;
j) seguir o itineràrio mais curto, salvo determinaçao expressa do passageiro ou de autoridade de trânsito;
l) dar o troco devido, arcando com o prejuìzo quando dele nao dispuser;
m) manter-se e respeitar a fila dos veiculos nos pontos de tàxis;
n) manter-se na fila quando estacionado nas proximidades de hotèis, casas de diversoes, estaçoes de embarque/desembarque de passageiros, estàdios desportivos e outros locais de concentraçao popular;
o) auxiliar o embarque/desembarque de gestantes, crianças, pessoas idosas e portadoras de deficiências fisicas;
p) alertar o passageiro para recolher seus pertences ao tèrmino da corrida;
q) entregar ao DCP, sob recibo, no prazo màximo de 12 (doze) horas, os objetos esquecidos no interior do veiculo;
r) acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas, retirando-a no final da corrida;
s) permitir e facilitar a Fiscalizaçao do DCP o exercicio de suas funçoes, inclusive no que diz respeito ao acesso aos veiculos, bem como atender suas determinaçoes;
t) permitir, facilitar e auxiliar o DCP no levantamento de informaçoes e realizaçao de estudos;
u) nao cobrar tarifa no caso de interrupçao de viagem nao determinada pelo passageiro;
v) recolher o veiculo para reparo, quando ocorrer indicio de defeito mecânico que possa colocar em risco a segurança dos passageiros; e
x) manter em servico somente motoristas matriculados.

Art. 38 - E vedado aos permissionàrios e aos seus motoristas, alèm do que està contido no Còdigo Nacional de Trânsito:

§ 1o - O pedido de autorizaçao deverà conter:

I - os nomes e assinaturas de todos os permissionàrios ou motoristas cadastrados que utilizarao a linha telefônica, com os nùmeros da permissão e das placas dos veiculos correspondentes;
II - a indicaçao do responsàvel pelo contrato com a Telebrasilia S.A.;
III - a indicaçao do local em que serà instalado o terminal telefônico; e
IV - còpia do contrato celebrado com a TelebrasIlia S.A..

§ 2o - Serà autorizada a instalaçao de somente uma linha telefônica para cada conjunto de 05 (cinco) vagas de estacionamento.

§ 3o - O permissionàrio ou motorista cadastrado responsàvel pelo contrato com a Telebrasilia S.A. comunicarà, obrigatoriamente, ao DCP, no prazo de atè 15 (quinze) dias corridos apòs o fato:

I - qualquer alteraçao na lista de usuàrios de que trata o inciso I, do § 1o, deste artigo;
II - a desativaçao da linha telefônica.

Art. 44 - Qualquer tàxi poderà utilizar os pontos que tenham telefone instalado, ainda que seu motorista nao tenha direito de utilizar-se do mesmo.

CAPITULO VII
DAS TARIFAS

Art. 45 - A exploraçao do servico de transporte individual de passageiros ou bens serà remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 46 - Constatado pelo DCP que os custos de exploraçao do servico sofreram majoraçao superior a 15% (quinze por cento) serà submetida ao Secretàrio de Transportes proposta de alteraçao das tarifas.

Art. 47 - Na planilha de càlculo dos custos do servico serao considerados obrigatoriamente os seguintes fatores:

a) depreciaçao do veiculo;
b) custos de operaçao;
c) manutençao do veiculo; e
d) remuneraçao do condutor.

Art. 48 - As tarifas bàsicas serao incorporados os seguintes fatores:

I - bandeirada - valor inicial marcado pelo taximetro, correspondente a 2(duas) UTs (Unidade Taximètrica);
II - Bandeira I - valor do km rodado das 6:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira, e das 6:00 às 12:00 horas de sàbado;
III - Bandeira II - valor do km rodado superior em 50% (cinqüenta por cento) ao da Bandeira I, das 20:00 horas às 06:00 horas, e a partir das 12:00 horas de sàbado, durante as 24 (vinte e quatro) horas de domingo e feriados, em vias nao pavimentadas e em àreas onde houver sinalizaçao que o permitam, ou quando transportando mais de 03 (três) passageiros, exclusive o motorista e menores de 07 anos;
IV - bagagem ou volume - valor correspondente a 0,4 UTs, a ser cobrado pelo excesso de bagagem, tendo o usuàrio o direito de transportar 01 (uma) mala normal e 02 volumes de mao; e
V - hora parada - valor a ser marcado pelo aparelho taximètrico, por ocasiao da espera do passageiro, ou quando o veiculo enfrentar congestionamento de trânsito.

CAPITULO VIII
DAS INFRAÇOES E PENALIDADES

Art. 49 - As punicoes previstas neste Regulamento serao aplicadas pelo Diretor do Departamento de Concessoes e Permissoes.

Art. 50 - As penalidades aplicàveis pela inobservância das normas do presente Regulamento estao previstas na "Relaçao e Codificaçao das Infraçoes", constante do Anexo I.

Art. 51 - As multas aplicàveis sao fixadas em base percentual sobre a Unidade Padrao do Distrito Federal - UPDF - constante do Anexo II ou por outro indicador econômico utilizado pelo DF que venha substitui-la.

Art. 52 - Quando cometidas infraçoes de natureza diversa, aplicar-se-ao, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas.

Art. 53 - Na imposiçao da penalidade serà tido como reincidente o infrator que, no período de 02 (dois) anos, jà tenha sido punido pelo cometimento de qualquer das infraçoes previstas na Relaçao e Codificaçao das Infratores - Anexo I.

§ 1o - Quando cometidas 06 (seis) infraçoes do grupo "A", no período de 02 (dois) anos, a pena serà de cancelamento da Permissao ou da Matrícula.

§ 2o - Quando cometidas 04 (quatro) infraçoes do grupo "B", no período de (dois) anos, a pena serà de cancelamento da Permissao ou da Matrícula.

§ 3o - Quando cometidas 03 (três) infraçoes do grupo "C", no período de 02 (dois) anos, a pena serà de cancelamento da Permissao ou da Matrícula.

§ 4o - Quando cometida uma ùnica infraçao do grupo "D", a pena serà de cancelamento da Permissao ou da Matrícula.

§ 5o - Quando cometidas 04 (quatro) infraçoes, incluídas em mais de um dos grupos, no período de 02 (dois) anos, a pena serà de cancelamento da Permissao ou da Matrícula.

Art. 54 - O nao pagamento da multa no prazo previsto implicarà o recolhimento da Permissao ou da Matrícula por 30 (trinta) dias.

Paràgrafo ùnico - Decorridos os 30 dias do recolhimento da permissao, sem que o infrator haja efetuado o pagamento da multa, serà cancelada a Permissao ou a Matrícula, independentemente de ficar o infrator sujeito à cobrança da dívida.

Art. 55 - O permissionàrio ou empresa serà solidàrio e subsidiariamente responsàvel pelas infraçoes cometidas por seus prepostos.

Art. 56 - O registro de punições referentes à aplicaçao das penas de advertência ou de multa serà cancelado quando, em 02 (dois) anos consecutivos, contados da data da aplicaçao da ùltima penalidade, o infrator nao incorrer em nova infraçao de qualquer natureza.

Art. 57 - A citaçao do permissionàrio ou do motorista terà validade mesmo quando recebido por familiar maior de 18 anos, ou residente em seu endereço.

Art. 58 - Os casos omissos referentes a infraçoes, serao resolvidos pelo Diretor do DCP.

CAPITULO IX
DO JULGAMENTO DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

Art. 59 - O permissionàrio ou motorista que sofrer qualquer penalidade terà o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da imposiçao da pena, para apresentar pedido de reconsideraçao ao Diretor do DCP.

Art. 60 - O infrator terà o prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificaçao da penalidade por ele sofrida, para o recolhimento do valor da multa que lhe foi imposta, se nao recorrer no prazo previsto.

Art. 61 - O pedido de reconsideraçao, que terà efeito suspensivo quando nao acolhido pelo Diretor do DCP, serà submetido ao Secretàrio de Transportes, em grau de recurso.

Art. 62 - Os recursos nao acolhidos pelo Secretàrio de Transportes serao submetidos à Junta Administrativa de Recusos de Infraçoes - JARI , em instância final.

Art. 63 - Os pedidos de reconsideraçao e os recursos nao julgados dentro do prazo de 90 (noventa) dias serao tidos como acolhidos.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 64 - A emissao ou renovaçao do Certificado de Permissao e o fornecimento de declaraçoes e certidoes pelo DCP estao sujeitos a pagamento das taxas de expediente.

Art. 65 - Os atuais permissionàrios terao o prazo de 90(noventa) dias, contados da publicaçao deste Regulamento, para se adequar às exigências nele contidas.

Art. 66 - Os casos omissos neste Regulamento serao decididos pelo Secretàrio de Transportes, por proposta do Diretor do DCP.

Art. 67 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as demais disposiçoes em contràrio.

ANEXO I

RELAÇAO E CODIFICAÇAO DAS INFRAÇOES

01. INFRAÇOES ADMINISTRATIVAS	GRUPOS
1.1. Deixar de apresentar documentaçao exigida pelo òrgao competente do poder permitente	A
1.2. Ligar ou desligar o ràdio sem o prèvio assentimento do passageiro	A
1.3. Fumar quando o veículo estiver com passageiro	A
1.4. Nao estar a postos ao volante, quando for o primeiro da fila	A
1.5. Trafegar com excesso de lotaçao	A
1.6. Fazer ponto ou permanecer em local nao permitido	A
1.7. Deixar de atender com presteza ao passageiro	A
1.8. Embarcar/desembarcar em local nao permitido	A
1.9. Deixar de comunicar ao Departamento de Concessões e Permissões mudança de endereço, no prazo de 7(sete) dias	A
1.10 Afastar-se do veículo por mais de 15 (quinze) minutos nos pontos de estacionamento, sem motivo justificado	A
1.11 Efetuar freadas ou arrancadas bruscas com passageiros no interior do veículo	A
1.12 Permitir que motorista, nao matriculado para o veículo ainda que registrado no Departamento de Concessões e Permissões,o dirija, sem a prèvia anuência do òrgao competente	A
1.13 Deixar de entregar dentro do prazo de 12 (doze) horas os pertences esquecidos pelos passageiros	GRUPO B
1.14 Fazer ponto ou permanecer em parada de coletivos	B
1.15 Tratar sem urbanidade o colega de trabalho, o fiscal, o passageiro, ou o pùblico em geral	B
1.16 Recursar-se a acomodar, transportar ou retirar do porta-malas a bagagem do passageiro	B
1.17 Transportar dentro do veículo, objetos que dificultem a acomodaçao do passageiro	B
1.18 Nao manter asseio corporal ou da vestimenta	B
1.19 Efetuar lavagem do veículo nos pontos de tàxis	B
1.20 Desrespeitar a fila, nos pontos de tàxis	B
1.21 Apresentar documentaçao irregular	B
1.22 Deixar de atender a determinaçao do Departamento de Concessões e Permissões	B
1.23 Acionar o taximetro antes da entrada do passageiro	B
1.24 Deixar de dar o troco devido	GRUPO C
1.25 Apresentar-se em serviço exalando cheiro de bebida alcoòlica	C
1.26 Recusar corrida	C
1.27 Exigir pagamento de qualquer valor, de corrida nao concluída por qualquer razao	C
1.28 Recusar-se a apresentar documento à fiscalizaçao	C
1.29 Evadir-se, ao constatar a chegada da fiscalizaçao	C
1.30 Quando em serviço, conduzir animal ou carga no interior do veículo	C
1.31 Dificultar a açao fiscalizadora	C
1.32 Ameaçar o passageiro ou o fiscal	C
1.33 Combinar preço para corrida dentro do Distrito Federal, salvo nos casos previstos no Decreto de Tarifa de Tàxis	C
1.34 Usar o veículo para quaisquer outros fins nao autorizados previamente pelo Departamento de Concessões e Permissões	C
1.35 Alongar o itinerário sem justa causa	C
1.36 Transportar pessoas estranhas ao passageiro	C
1.37 Deixar de colocar o veículo à disposiçao do agente fiscal para inspeçao, aferiçao do taximetro ou recolhimento do veículo	C
1.38 Dirigir de maneira perigosa com passageiro no interior do veículo	C

1.39 Portar arma sem a devida licença C

1.40 Quando em serviço, praticar qualquer tipo de jogo, dentro ou fora do veículo C

1.41 Permitir que motorista não registrado no Departamento de Concessões e Permissões dirija o veículo, provocando o seu recolhimento ao depósito do DETRAN C

1.42 Agredir física ou moralmente o passageiro ou agente fiscal .....GRUPO D

1.43 Usar a Bandeira indevidamente ou cobrar tarifa acima da oficial ..... D

1.44 Apropriar-se de objetos ou valores esquecidos no veículo ..... D

1.45 Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela Polícia ..... D

1.46 Não prestar socorro a vítima de acidente em que tenha se envolvido ..... D

1.47 Usar o veículo para a prática de crime ..... D

1.48 Estar em serviço em estado de embriaguês alcoólica ou sob efeito de substância estupefaciente ... D

1.49 Violar o taxímetro ..... D

(Nestes três últimos casos, com recolhimento do veículo ao depósito do DETRAN)

02. INFRAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO.....GRUPO A

2.1. Trafegar com o veículo sem a pala interna contra o sol para o motorista ou sem a alça e o cinto de segurança para o uso do passageiro ..... A

2.2. Colocar no veículo enfeites, inscrições, decalques, desenhos, sem a prévia anuência do Departamento de Concessões e Permissões ..... A

2.3. Falta ou defeito em qualquer dos componentes da parte elétrica do veículo ..... A

2.4. Falta ou defeito da lataria, pintura, forrações, vidros e lentes ..... A

2.5. Falta ou defeito do triângulo, macaco ou chave de roda ..... A

2.6. Falta ou defeito do extintor de incêndio ou extintor de incêndio vazio ..... A

2.7. Falta ou defeito do pneu estepe ..... A

2.8. Falta ou defeito da placa de identificação do veículo ..... A

2.9. Falta ou defeito do luminoso ..... A

2.10 Trafegar com o veículo tendo o porta-malas sujo ou ocupado, sem espaço para a bagagem do passageiro .....GRUPO B

2.11 Alterar as características originais do veículo, sem a prévia anuência do Departamento de Concessões e Permissões ..... B

2.12 Pneu liso ..... B

(Neste último caso, com recolhimento do veículo)

03. INFRAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

3.1. Deixar de atualizar o cadastro de seus motoristas e da respectiva frota a cada 15(quinze)dias..... B

DECRETO N.º 16.236 DE 28 DE dezembro DE 1994

Regulamenta a Lei 789 de 10 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a alterar e promover o reparcelamento das Quadras 03, 05, 08 e 09 do Setor de Indústrias da Ceilândia, Região Administrativa de Ceilândia - RA XIX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº..... 030.011.506394,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de reparcelamento das Quadras 03, 05, 08 e 09 do Setor de Indústrias de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA XIX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 126/94, Memorial Descritivo - MDE 126/94 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 126/94.

Parágrafo único - O Memorial Descritivo - MDE 126/94 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 126/94 são partes integrantes do presente Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS:	030.011.506/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	LEI 789/94
DATAS:	10/11/94
PUBLICAÇÃO:	11/11/94
REGISTRO NO CARTÓRIO .....OFICIAL	DATA

Este projeto tem por objetivo o reparcelamento das quadras 3,5,8 e 9 do Setor Industrial de Ceilândia em lotes industriais e de prestação de Serviços, para atendimento a pequenos e médio empresários de Ceilândia.

É composto pelo MDE, NGB e URB 126/94 e folhas de SICAD nº 133-II-1-C, 133-II-1-D, 133-I-6-B, 133-II-4-A e 133-II-4-B.

Este projeto altera as CST PR 435/1, 436/1, 439/1 e 440/1, no que se refere às quadras 3,5,8 e 9.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE — 126/94 — CSC-CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA SETOR DE INDUSTRIAS QUADRAS 3,5,8 e 9

FOLHA: 01 / 05

DATA: 21 / 11 / 94 — PROJETO: VIANA

DoU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Este projeto tem por objetivo atender a pequenas e médias empresas de Ceilândia, inscritas no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com lotes destinados a indústrias e a prestação de serviços, através de solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio, pelo processo nº 030.011.506/94, para o reparcelamento das quadras 3,5,8 e 9 do Setor de Indústria de Ceilândia.

No projeto inicial, regido pela NCB 203/81 e PR's 435 a 459 , estas quadras são subdivididas em módulos, sendo o lote formado, no mínimo, por dois módulos com áreas de 420.00 e 630.00 m², perfazendo o total de 208 lotes.

O novo parcelamento permitirá criação de lotes com áreas menores de 180.00 a 320,15m², no total de 298 lotes, distribuídos conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUADRA	MÓD	LOTES	M²	LOTES	DIMENSÕES	M²
03	122	58 (2 mod.)	420	72	9,15 X 35,00	320,15
		1 (3 mod.)	630	14	10,00 X 18,30	183,00
05	120	60 (2 mod.)	420	76	9,00 X 35,00	315,00
				7	10,00 X 18,00	180,00
08	122	58 (2 mod.)	420	72	9,15 X 35,00	320,15
		1 (3 mod.)	630	14	10,00 X 18,30	183,00
09	60	30 (2 mod.)	420	36	9,00 X 35,00	315,00
				7	10,00 X 18,00	180,00
TOTAL		208		298		

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DA S.I.C.	
LOTES	ÁREA (M²)
144	320,25
112	315,00
28	183,00
14	180,00
TOTAL 298	

Este projeto refere-se ao reparcelamento das quadras 3,5,8 e 9,consubstanciado pelas CAT PR 435/1, 436/1, 439/1 e 440/1. A proposta não altera, de modo significativo, a morfologia urbana do local e mantém os limites e áreas originais das referidas quadras.

Em consulta à TERRACAP quanto à existência de problemas fundiários que interferissem com as quadras em questão, foi informado a inexistência de problemas com as quadras 3,5, 8 e 9.

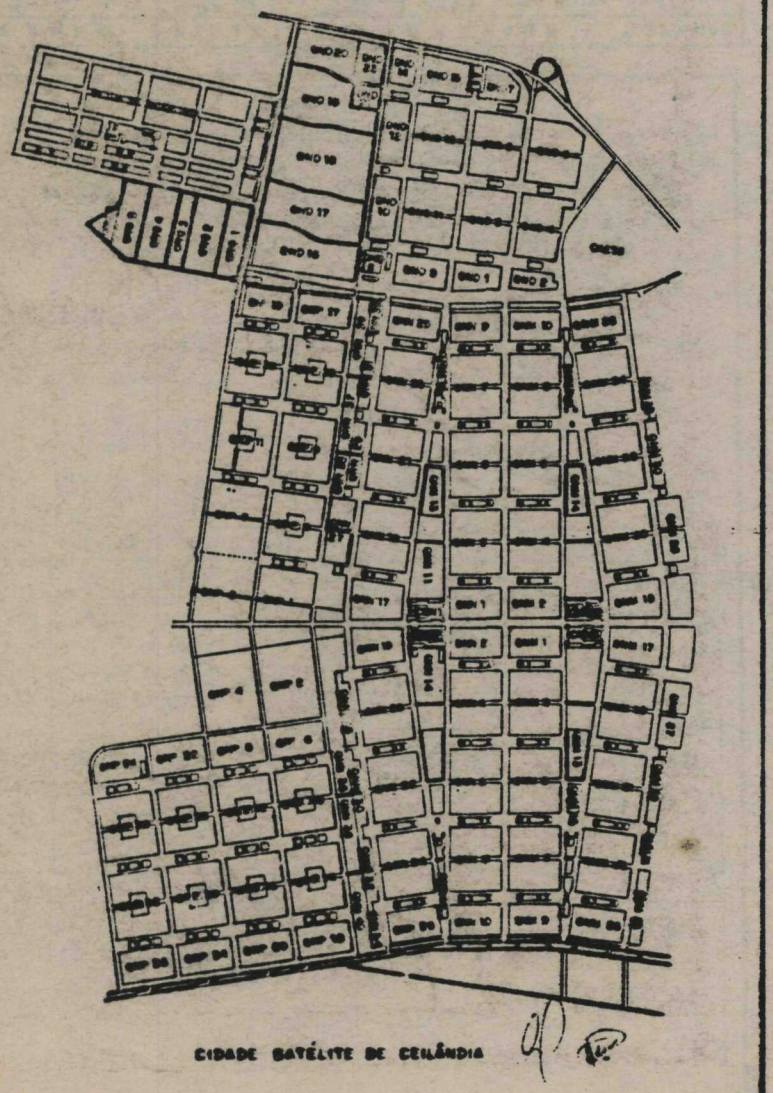
A área destinada à implantação dessas quadras situa-se em terreno plano, com pouca declividade, contíguas às quadras 2, 7 e 12, já implantadas no Setor de Indústria de Ceilândia e ao lado das quadras QNQ e QNR.

Por tratar-se de área não implantada, foram feitas consultas às Concessionárias de Serviços Públicos que informaram a inexistência de redes.

Atendendo à solicitação da Secretaria de Insdústria e Comércio,foi publicada a Lei nº 789 de 10/11/94 extendendo o uso industrial das quadras 3,5,8 e 9 também para prestação de serviços.

O levantamento topográfico realizado pela firma BASEVI constatou que o eixo da via nº 10, com trecho já implantado na QNR, estava deslocado cerca de 8,00m em relação ao projeto original. Definiu-se, então, que esta via deverá ter continuidade no Setor de Indústria, devendo esses 8,00m ser incorporados à área pública entre a Q. 5 e a via 10, permanecendo as quadras com a implantação original.

A proposta atende à recomendação expressa no item 10 da Licença Prévia nº 062 do IEMA/SEMATEC, concedida para a elaboração do estudo preliminar do plano de ocupação para a gleba denominada de "Expansão dos Limites da Zona Urbana de Ceilândia", na qual o Setor de Indústria está inscrito.



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1,0008321

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A_1	8.250.319,6871	162.024,1498			QUADRA 09
			180,00	72° 33' 56"	
B_1	8.250.373,6626	162.236,0236			
			70,00	162° 33' 56"	
C_1	8.250.306,8228	162.257,0141			
			180,00	252° 33' 56"	
D_1	8.250.252,0473	162.085,1603			
			70,00	342° 33' 56"	
A_1	8.250.319,6871	162.024,1498			
		Área = 12.600,00m²			

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1,0008321

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.250.274,5860	162.344,7655			QUADRA 03
			366,00	72° 33' 56"	
B	8.250.384,3361	162.696,2422			
			70,00	162° 33' 56"	
C	8.250.317,4963	162.715,2326			
			366,00	252° 33' 56"	
D	8.250.207,7462	162.365,2568			
			70,00	342° 33' 56"	
A	8.250.274,5860	162.344,7655			
		Área = 25.620,00 m²			

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1,0008321

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A_3	8.250.078,4751	161.720,2908			QUADRA 05
			360,00	72° 33' 56"	
B_3	8.250.186,4260	162.064,0384			
			70,00	162° 33' 56"	
C_3	8.250.119,5862	162.085,0288			
			360,00	252° 33' 56"	
D_3	8.250.011,6353	161.741,2813			
			70,00	342° 33' 56"	
A_3	8.250.078,4751	161.720,2908			
		Área = 25.200,00m²			

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1,0008321

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A_2	8.250.395,8525	162.306,6828			QUADRA 08
			366,00	72° 33' 56"	
B_2	8.250.505,6026	162.656,1595			
			70,00	162° 33' 56"	
C_2	8.250.438,7628	162.677,1499			
			366,00	252° 33' 56"	
D_2	8.250.329,0127	162.327,6733			
			70,00	342° 33' 56"	
A_2	8.250.395,8525	162.306,6828			
		área = 25.620,00m²			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	01	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 3	Via 1	-	Ind
Q 3	02	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Via 5	Lt 4	-	Ind
Q 3	03	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 5	Lt 1	-	Ind
Q 3	04	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Lt 2	Lt 6	-	Ind
Q 3	05	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 7	Lt 3	-	Ind
Q 3	06	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Lt 4	Lt 7	-	Ind
Q 3	07	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8,9	Lt 6	Lt 5	-	Ind
Q 3	08	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 9	Lt 10	Lt 2,4,6,7	-	Ind
Q 3	09	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 8	Lt 1,3,5,7	Lt 11	-	Ind
Q 3	10	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 11	Lt 12	Lt 8	-	Ind
Q 3	11	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 10	Lt 9	Lt 13	-	Ind
Q 3	12	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 13	Lt 14	Lt 10	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	13	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 12	Lt 11	Lt 15	-	Ind
Q 3	14	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 15	Lt 16	Lt 12	-	Ind
Q 3	15	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 14	Lt 13	Lt 17	-	Ind
Q 3	16	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 17	Lt 18	Lt 14	-	Ind
Q 3	17	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 16	Lt 15	Lt 19	-	Ind
Q 3	18	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 19	Lt 20	Lt 16	-	Ind
Q 3	19	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 18	Lt 17	Lt 21	-	Ind
Q 3	20	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 21	Lt 22	Lt 18	-	Ind
Q 3	21	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 20	Lt 19	Lt 23	-	Ind
Q 3	22	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 23	Lt 24	Lt 20	-	Ind
Q 3	23	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 22	Lt 21	Lt 25	-	Ind
Q 3	24	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 25	Lt 26	Lt 22	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	25	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 24	Lt 23	Lt 27	-	Ind
Q 3	26	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 27	Lt 28	Lt 24	-	Ind
Q 3	27	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 26	Lt 25	Lt 29	-	Ind
Q 3	28	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 29	Lt 30	Lt 26	-	Ind
Q 3	29	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 28	Lt 27	Lt 31	-	Ind
Q 3	30	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 31	Lt 32	Lt 28	-	Ind
Q 3	31	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 30	Lt 29	Lt 33	-	Ind
Q 3	32	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 33	Lt 34	Lt 30	-	Ind
Q 3	33	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 32	Lt 31	Lt 35	-	Ind
Q 3	34	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 35	Lt 36	Lt 32	-	Ind
Q 3	35	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 34	Lt 33	Lt 37	-	Ind
Q 3	36	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 37	Lt 38	Lt 34	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	37	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 36	Lt 35	Lt 39	-	Ind
Q 3	38	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 39	Lt 40	Lt 38	-	Ind
Q 3	39	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 38	Lt 37	Lt 41	-	Ind
Q 3	40	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 41	Lt 42	Lt 38	-	Ind
Q 3	41	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 40	Lt 39	Lt 43	-	Ind
Q 3	42	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 43	Lt 44	Lt 40	-	Ind
Q 3	43	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 42	Lt 41	Lt 45	-	Ind
Q 3	44	[illegible]		9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 45	Lt 46	Lt 42	-	Ind
Q 3	45	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 44	Lt 43	Lt 47	-	Ind
Q 3	46	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 47	Lt 48	Lt 44	-	Ind
Q 3	47	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 46	Lt 45	Lt 49	-	Ind
Q 3	48	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 49	Lt 50	Lt 46	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	49	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 48	Lt 47	Lt 51	-	Ind
Q 3	50	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 51	Lt 52	Lt 48	-	Ind
Q 3	51	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 50	Lt 49	Lt 53	-	Ind
Q 3	52	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 53	Lt 54	Lt 50	-	Ind
Q 3	53	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 52	Lt 51	Lt 55	-	Ind
Q 3	54	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 55	Lt 56	Lt 52	-	Ind
Q 3	55	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 54	Lt 53	Lt 57	-	Ind
Q 3	56	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 57	Lt 58	Lt 54	-	Ind
Q 3	57	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 56	Lt 55	Lt 59	-	Ind
Q 3	58	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 59	Lt 60	Lt 56	-	Ind
Q 3	59	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 58	Lt 57	Lt 61	-	Ind
Q 3	60	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 61	Lt 62	Lt 58	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	61	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 60	Lt 59	Lt 63	-	Ind
Q 3	62	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 63	Lt 64	Lt 60	-	Ind
Q 3	63	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 62	Lt 61	Lt 65	-	Ind
Q 3	64	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 65	Lt 66	Lt 62	-	Ind
Q 3	65	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 64	Lt 63	Lt 67	-	Ind
Q 3	66	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 67	Lt 68	Lt 64	-	Ind
Q 3	67	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 66	Lt 65	Lt 69	-	Ind
Q 3	68	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 69	Lt 70	Lt 66	-	Ind
Q 3	69	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 68	Lt 67	Lt 71	-	Ind
Q 3	70	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 71	Lt 72	Lt 68	-	Ind
Q 3	71	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 70	Lt 69	Lt 73	-	Ind
Q 3	72	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 73	Lt 74	Lt 70	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 05/06, 06/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	73	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 72	Lt 71	Lt 75	-	Ind
Q 3	74	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 75	Lt 76	Lt 72	-	Ind
Q 3	75	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 74	Lt 73	Lt 77	-	Ind
Q 3	76	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 77	Lt 78	Lt 74	-	Ind
Q 3	77	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 76	Lt 75	Lt 79	-	Ind
Q 3	78	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 79	Lt 80,82,84,86	Lt 76	-	Ind
Q 3	79	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 78	Lt 77	Lt 81,83,85,88	-	Ind
Q 3	80	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 82	Via 3	-	Ind
Q 3	81	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Via 1	Lt 83	-	Ind
Q 3	82	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 84	Lt 80	-	Ind
Q 3	83	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Lt 81	Lt 85	-	Ind
Q 3	84	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 86	Lt 82	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 3

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 3	85	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Lt 83	Lt 86	-	Ind
Q 3	86	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78,79	Lt 85	Lt 84	-	Ind
TOTAIS	86	25.620,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt => Lote Ind => Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	01	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 2	P. PEDESTRE	Lt 3	-	Ind
Q 5	02	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 1	Lt 4	P. PEDESTRE	-	Ind
Q 5	03	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 4	Lt 1	Lt 5	-	Ind
Q 5	04	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 3	Lt 6	Lt 2	-	Ind
Q 5	05	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 6	Lt 3	Lt 7	-	Ind
Q 5	06	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 5	Lt 8	Lt 4	-	Ind
Q 5	07	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 8	Lt 5	Lt 9	-	Ind
Q 5	08	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 7	Lt 10	Lt 6	-	Ind
Q 5	09	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 10	Lt 7	Lt 11	-	Ind
Q 5	10	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 9	Lt 12	Lt 8	-	Ind
Q 5	11	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 12	Lt 9	Lt 13	-	Ind
Q 5	12	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 11	Lt 14	Lt 10	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	13	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 14	Lt 11	Lt 15	-	Ind
Q 5	14	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 13	Lt 16	Lt 12	-	Ind
Q 5	15	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 16	Lt 13	Lt 17	-	Ind
Q 5	16	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 15	Lt 18	Lt 14	-	Ind
Q 5	17	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 18	Lt 15	Lt 19	-	Ind
Q 5	18	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 17	Lt 20	Lt 16	-	Ind
Q 5	19	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 20	Lt 17	Lt 21	-	Ind
Q 5	20	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 19	Lt 22	Lt 18	-	Ind
Q 5	21	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 22	Lt 19	Lt 23	-	Ind
Q 5	22	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 21	Lt 24	Lt 20	-	Ind
Q 5	23	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 24	Lt 21	Lt 25	-	Ind
Q 5	24	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 23	Lt 26	Lt 22	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	25	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 26	Lt 23	Lt 27	-	Ind
Q 5	26	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 25	Lt 28	Lt 24	-	Ind
Q 5	27	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 28	Lt 25	Lt 29	-	Ind
Q 5	28	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 27	Lt 30	Lt 26	-	Ind
Q 5	29	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 30	Lt 27	Lt 31	-	Ind
Q 5	30	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 29	Lt 32	Lt 28	-	Ind
Q 5	31	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 32	Lt 29	Lt 33	-	Ind
Q 5	32	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 31	Lt 34	Lt 30	-	Ind
Q 5	33	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 34	Lt 31	Lt 35	-	Ind
Q 5	34	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 33	Lt 36	Lt 32	-	Ind
Q 5	35	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 36	Lt 33	Lt 37	-	Ind
Q 5	36	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 35	Lt 38	Lt 34	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	37	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 38	Lt 35	Lt 39	-	Ind
Q 5	38	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 37	Lt 40	Lt 36	-	Ind
Q 5	39	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 40	Lt 37	Lt 41	-	Ind
Q 5	40	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 39	Lt 42	Lt 38	-	Ind
Q 5	41	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 42	Lt 39	Lt 43	-	Ind
Q 5	42	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 41	Lt 44	Lt 40	-	Ind
Q 5	43	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 44	Lt 41	Lt 45	-	Ind
Q 5	44	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 43	Lt 46	Lt 42	-	Ind
Q 5	45	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 46	Lt 43	Lt 47	-	Ind
Q 5	46	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 45	Lt 48	Lt 44	-	Ind
Q 5	47	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 48	Lt 45	Lt 49	-	Ind
Q 5	48	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 47	Lt 50	Lt 46	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 04/06, 05/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	49	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 50	Lt 47	Lt 51	-	Ind
Q 5	50	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 49	Lt 52	Lt 48	-	Ind
Q 5	51	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 52	Lt 49	Lt 53	-	Ind
Q 5	52	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 51	Lt 54	Lt 50	-	Ind
Q 5	53	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 54	Lt 51	Lt 55	-	Ind
Q 5	54	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 53	Lt 56	Lt 52	-	Ind
Q 5	55	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 56	Lt 53	Lt 57	-	Ind
Q 5	56	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 55	Lt 58	Lt 54	-	Ind
Q 5	57	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 58	Lt 55	Lt 59	-	Ind
Q 5	58	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 57	Lt 60	Lt 56	-	Ind
Q 5	59	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 60	Lt 57	Lt 61	-	Ind
Q 5	60	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 59	Lt 62	Lt 58	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 04/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	61	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 62	Lt 59	Lt 63	-	Ind
Q 5	62	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 61	Lt 64	Lt 60	-	Ind
Q 5	63	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 64	Lt 61	Lt 65	-	Ind
Q 5	64	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 63	Lt 66	Lt 62	-	Ind
Q 5	65	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 66	Lt 63	Lt 67	-	Ind
Q 5	66	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 65	Lt 68	Lt 64	-	Ind
Q 5	67	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 68	Lt 65	Lt 69	-	Ind
Q 5	68	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 67	Lt 70	Lt 66	-	Ind
Q 5	69	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 70	Lt 67	Lt 71	-	Ind
Q 5	70	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 69	Lt 72	Lt 68	-	Ind
Q 5	71	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 72	Lt 69	Lt 73	-	Ind
Q 5	72	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 71	Lt 74	Lt 70	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 5

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 04/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 5	73	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 74	Lt 71	Lt 75	-	Ind
Q 5	74	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 73	Lt 76	Lt 72	-	Ind
Q 5	75	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 1	Lt 76	Lt 73	Lt 77,78,81,83	-	Ind
Q 5	76	315,00	9,00	9,00	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 75	Lt 78,80,82,83	Lt 74	-	Ind
Q 5	77	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 75	Via 1	Lt 79	-	Ind
Q 5	78	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 76	Lt 80	Via 3	-	Ind
Q 5	79	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 75	Lt 77	Lt 81	-	Ind
Q 5	80	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 76	Lt 82	Lt 78	-	Ind
Q 5	81	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 75	Lt 79	Lt 83	-	Ind
Q 5	82	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 76	Lt 83	Lt 80	-	Ind
Q 5	83	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 10	Lt 75,76	Lt 81	Lt 82	-	Ind
TOTAIS	83	25.200,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES	Lt	=> Lote								
				P Pedestre	=> Passagem de Pedestre								
				Ind	=> Industrial								

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 03/06)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 8	01	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 3	Via 3	-	Ind
Q 8	02	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Via 5	Lt 4	-	Ind
Q 8	03	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 5	Lt 1	-	Ind

Q 8	04	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Lt 2	Lt 6	-	Ind
Q 8	05	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 9	Lt 7	Lt 3	-	Ind
Q 8	06	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8	Lt 4	Lt 7	-	Ind
Q 8	07	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 4	Lt 8,9	Lt 6	Lt 5	-	Ind
Q 8	08	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 9	Lt 10	Lt 2,4,6,7	-	Ind
Q 8	09	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 8	Lt 1,3,5,7	Lt 11	-	Ind
Q 8	10	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 11	Lt 12	Lt 8	-	Ind
Q 8	11	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 10	Lt 9	Lt 13	-	Ind
Q 8	12	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 13	Lt 14	Lt 10	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 03/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	13	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 12	Lt 11	Lt 15	-	Ind
Q 8	14	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 15	Lt 16	Lt 12	-	Ind
Q 8	15	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 14	Lt 13	Lt 17	-	Ind
Q 8	16	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 17	Lt 18	Lt 14	-	Ind
Q 8	17	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 16	Lt 15	Lt 19	-	Ind
Q 8	18	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 19	Lt 20	Lt 16	-	Ind
Q 8	19	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 18	Lt 17	Lt 21	-	Ind
Q 8	20	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt21	Lt 22	Lt 18	-	Ind
Q 8	21	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 20	Lt 19	Lt 23	-	Ind
Q 8	22	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 23	Lt 24	Lt 20	-	Ind
Q 8	23	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 22	Lt 21	Lt 25	-	Ind
Q 8	24	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 25	Lt 26	Lt 22	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 03/05, 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	25	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 24	Lt 23	Lt 27	-	Ind
Q 8	26	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 27	Lt 28	Lt 24	-	Ind
Q 8	27	320,50	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 26	Lt 25	Lt 29	-	Ind
Q 8	28	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 29	Lt 30	Lt 26	-	Ind
Q 8	29	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 28	Lt 27	Lt 31	-	Ind
Q 8	30	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 31	Lt 32	Lt 28	-	Ind
Q 8	31	320,25	9,15		35,00	35,00	-	Via 3	Lt 30	Lt 29	Lt 33	-	Ind
Q 8	32	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 33	Lt 34	Lt 30	-	Ind
Q 8	33	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 32	Lt 31	Lt 35	-	Ind
Q 8	34	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 35	Lt 36	Lt 32	-	Ind
Q 8	35	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 34	Lt 33	Lt 37	-	Ind
Q 8	36	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 37	Lt 38	Lt 34	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 03/05, 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	37	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 36	Lt 35	Lt 39	-	Ind
Q 8	38	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 39	Lt 40	Lt 36	-	Ind
Q 8	39	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 38	Lt 37	Lt 41	-	Ind
Q 8	40	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 41	Lt 42	Lt 38	-	Ind
Q 8	41	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 40	Lt 39	Lt 43	-	Ind
Q 8	42	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 43	Lt 44	Lt 40	-	Ind
Q 8	43	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 42	Lt 41	Lt 45	-	Ind
Q 8	44	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 45	Lt 46	Lt 42	-	Ind
Q 8	45	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 44	Lt 43	Lt 47	-	Ind
Q 8	46	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 47	Lt 48	Lt 44	-	Ind
Q 8	47	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 46	Lt 45	Lt 49	-	Ind
Q 8	48	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 49	Lt 50	Lt 46	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 03/05, 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	49	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 48	Lt 47	Lt 51	-	Ind

Q 8	50	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 51	Lt 52	Lt 48	-	Ind
Q 8	51	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 50	Lt 49	Lt 53	-	Ind
Q 8	52	320,50	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 53	Lt 54	Lt 50	-	Ind
Q 8	53	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 52	Lt 51	Lt 55	-	Ind
Q 8	54	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 55	Lt 56	Lt 52	-	Ind
Q 8	55	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 54	Lt 53	Lt 57	-	Ind
Q 8	56	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 57	Lt 58	Lt 54	-	Ind
Q 8	57	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 56	Lt 55	Lt 59	-	Ind
Q 8	58	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 59	Lt 60	Lt 56	-	Ind
Q 8	59	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 58	Lt 57	Lt 61	-	Ind
Q 8	60	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 61	Lt 62	Lt 58	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fls. 02/05, 03/05, 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	61	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 60	Lt 59	Lt 63	-	Ind
Q 8	62	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 63	Lt 64	Lt 60	-	Ind
Q 8	63	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 62	Lt 61	Lt 65	-	Ind
Q 8	64	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 65	Lt 66	Lt 62	-	Ind
Q 8	65	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 64	Lt 63	Lt 67	-	Ind
Q 8	66	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 67	Lt 68	Lt 64	-	Ind
Q 8	67	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 66	Lt 65	Lt 69	-	Ind
Q 8	68	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 69	Lt 70	Lt 66	-	Ind
Q 8	69	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 68	Lt 67	Lt 71	-	Ind
Q 8	70	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 71	Lt 72	Lt 68	-	Ind
Q 8	71	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 70	Lt 69	Lt 73	-	Ind
Q 8	72	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 73	Lt 74	Lt 70	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	73	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 72	Lt 71	Lt 75	-	Ind
Q 8	74	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 75	Lt 76	Lt 72	-	Ind
Q 8	75	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 74	Lt 73	Lt 77	-	Ind
Q 8	76	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 77	Lt 78	Lt 74	-	Ind
Q 8	77	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 76	Lt 75	Lt 79	-	Ind
Q 8	78	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 5	Lt 79	Lt 80,82,84,86	Lt 76	-	Ind
Q 8	79	320,25	9,15	9,15	35,00	35,00	-	Via 3	Lt 78	Lt 77	Lt 81,83,85,86	-	Ind
Q 8	80	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 82	Via 5	-	Ind
Q 8	81	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Via 3	Lt 83	-	Ind
Q 8	82	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 84	Lt 80	-	Ind
Q 8	83	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Lt 81	Lt 85	-	Ind
Q 8	84	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78	Lt 86	Lt 82	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 8

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 8	85	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 79	Lt 83	Lt 86	-	Ind
Q 8	86	183,00	10,00	10,00	18,30	18,30	-	Via 8	Lt 78,79	Lt 85	Lt 84	-	Ind
TOTAIS	86	25.620,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES			Lt => Lote Ind => Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 9

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº URB 126/94 (Fl. 05/05)
DATA 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 9	01	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 8	Lt 9	Lt 3	Via 3	-	Ind
Q 9	02	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 8	Lt 8	Via 5	Lt 4	-	Ind
Q 9	03	180,00	10,00	10,00	18,00	18,00	-	Via 8	Lt 9	Lt 5	Lt 1	-	Ind

Q 9	04	180.00	10.00	10.00	18.00	18.00	-	Via 8	Lt 8	Lt 2	Lt 6	-	Ind
Q 9	05	180.00	10.00	10.00	18.00	18.00	-	Via 8	Lt 9	Lt 7	Lt 3	-	Ind
Q 9	06	180.00	10.00	10.00	18.00	18.00	-	Via 8	Lt 8	Lt 4	Lt 7	-	Ind
Q 9	07	180.00	10.00	10.00	18.00	18.00	-	Via 8	Lt 8,9	Lt 6	Lt 5	-	Ind
Q 9	08	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 9	Lt 10	Lt 2,4,6,7	-	Ind
Q 9	09	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 8	Lt 1,3,5,7	Lt 11	-	Ind
Q 9	10	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 11	Lt 12	- Lt 8	-	Ind
Q 9	11	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 10	Lt 9	Lt 13	-	Ind
Q 9	12	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 13	Lt 14	Lt 10	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt	=> Lote							
					P Pedestre	=> Passagem de Pedestre							
					Ind	=> Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 9

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº : URB 126/94 (Fl 05/06)
DATA : 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 9	13	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 12	Lt 11	Lt 15	-	Ind
Q 9	14	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 15	Lt 16	Lt 12	-	Ind
Q 9	15	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 14	Lt 13	Lt 17	-	Ind
Q 9	16	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 17	Lt 18	Lt 14	-	Ind
Q 9	17	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 16	Lt 15	Lt 19	-	Ind
Q 9	18	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 19	Lt 20	Lt 16	-	Ind
Q 9	19	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 18	Lt 17	Lt 21	-	Ind
Q 9	20	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 21	Lt 22	Lt 18	-	Ind
Q 9	21	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 20	Lt 19	Lt 23	-	Ind
Q 9	22	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 23	Lt 24	Lt 20	-	Ind
Q 9	23	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 22	Lt 21	Lt 25	-	Ind
Q 9	24	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 25	Lt 28	Lt 22	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt	=> Lote							
					P Pedestre	=> Passagem de Pedestre							
					Ind	=> Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 9

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº : URB 126/94 (Fl 05/06)
DATA : 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 9	25	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 24	Lt 23	Lt 27	-	Ind
Q 9	26	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 27	Lt 28	Lt 24	-	Ind
Q 9	27	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 26	Lt 25	Lt 29	-	Ind
Q 9	28	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 29	Lt 30	Lt 26	-	Ind
Q 9	29	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 28	Lt 27	Lt 31	-	Ind
Q 9	30	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 31	Lt 32	Lt 28	-	Ind
Q 9	31	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 30	Lt 29	Lt 33	-	Ind
Q 9	32	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 33	Lt 34	Lt 30	-	Ind
Q 9	33	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 32	Lt 31	Lt 35	-	Ind
Q 9	34	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 35	Lt 36	Lt 32	-	Ind
Q 9	35	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 34	Lt 33	Lt 37	-	Ind
Q 9	36	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 37	Lt 38	Lt 34	-	Ind
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt	=> Lote							
					P Pedestre	=> Passagem de Pedestre							
					Ind	=> Industrial							

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA - RA IX
SETOR DE INDÚSTRIA
QUADRA 9

REFERÊNCIA :
PLANTA Nº : URB 126/94 (Fl 05/06)
DATA : 21/11/94

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
Q 9	37	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 36	Lt 35	Lt 39	-	Ind
Q 9	38	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 39	Lt 40	Lt 36	-	Ind
Q 9	39	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 38	Lt 37	Lt 41	-	Ind
Q 9	40	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 41	Lt 42	Lt 38	-	Ind
Q 9	41	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 40	Lt 39	Lt 43	-	Ind
Q 9	42	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 5	Lt 43	P. PEDESTRE	Lt 40	-	Ind
Q 9	43	315.00	9.00	9.00	35.00	35.00	-	Via 3	Lt 42	Lt 41	P. PEDESTRE	-	Ind
TOTAIS	43	25 200.00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Lt	=> Lote							
					P Pedestre	=> Passagem de Pedestre							
					Ind	=> Industrial							

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 126 / 94 | FL 36 / 36

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS	030.011.506/94
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	Lei 789/94
DATAS	10/11/94
PUBLICAÇÃO	11/11/94

1 - LOCALIZAÇÃO:
RA XII - Setor de Industria
Quadra 3 - lotes 1 a 86
Quadra 5 - lotes 1 a 83
Quadra 8 - lotes 1 a 86
Quadra 9 - lotes 1 a 43

2 - Plantas de Parcelamento
URB 126/94 (SICAD 133-II-I-C, 133-II-I-D, 133-I-6-B, 133-II-4-A, 133-II-4-B)

3 - USOS PERMITIDOS:
3a - Uso Insdustrial(com as seguintes características:
Quanto ao porte: pequenas indústrias
Quanto ao aspecto econômico: Secundárias ou manufatureiras.
Quanto ao aspecto ambiental: leves.

3b - Atividade prestação de serviços, excluindo-se PAG (posto de abastecimento de combustível) PLL (posto de lavagem e lubrificação) e Serviços de Hospedagem.

4 - Afastamentos mínimos obrigatórios:
deverão obdecer à seguinte tabela

Endereço	Frente	Fundo	Lat. Dir	Lat. Esq.
Q.3 e Q 8 Lt. 1 a 7, 80 a 86	0	1.50	0	0

08 a 78 (lt. pares)	6,00	3,00	0	1,50
09 a 79 (lt. ímp.)	6,00	3,00	1,50	0

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 126/94 | CSC-CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA SETOR DE INDUSTRIAS QUADRAS 3,6,8 e 9.

FOLHA. 01 / 03

DATA: 21 / 11 /94 | PROJETO VIANA | CONF. | VISTO DIRETOR | APROVADO

DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Endereço	Frente	Fundo	Lat. Dir.	Lat. Esq.
Q. 5 Lt. 77 a 83	0	1,50	0	0
02 a 76 (lt. pares)	6,00	3,00	1,50	0
01 a 75 (lt. ímp)	6,00	3,00	0	1,50
Q. 9 Lt. 01 a 07	0	1,50	0	0
08 a 42 (lt. pares)	6	3,00	0	1,50
09 a 43 (lt. ímp)	6	3,00	1,50	0

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

T. máx0 92%.(noventa e dois por cento) para os lotes:

01 a 07 e 80 a 86 das quadras 03 e 08, 77 a 83 da quadra 05.

01 a 07 da quadra 09.

60% (sessenta por cento) para os lotes:

08 a 79 das quadras 03 e 08

01 a 76 da quadra 05 e

08 a 43 da quadra 09.

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

T.máx C 184% (cento e oitenta e quatro por cento) pra os lotes:

01 a 07 e 80 a 86 das quadras 03 e 08,

77 a 83 da quadra 05

01 a 07 da quadra 09

120% (cento e vente por cento) para os lotes:

08 a 79 da quadra 03 e 08

01 a 76 da quadra 05 e

08 a 43 da quadra 09.

7 - PAVIMENTOS

7a - Número máximo de pavimentos: 2 (dois) pavimentos

7b - Térreo: Destina-se às atividades definidas no item 3.

7c - 1º pavimento: Localizado imediatamente acima do térreo, destina-se às atividades definidas no item 3.

7d - Subsolo: optativo, com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) da área do lote. Destina-se a garagem e/ou depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação de ar por meios mecânicos, sendo que, neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos. A ramps de acesso e os poços de ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

A área do subsolo não será computada na taxa máxima de construção.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional de Ceilância é de 9,00m (nove metros) correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS.

Quanto houver cercamento do lote, este deve ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser do tipo grade, alambrado, cerca viva ou muro.

12 - CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

14 - GUARITA

Será permitida construção de guarita dentro do afastamento obrigatório podendo ser construída uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados) ou duas edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma, não computados na taxa máxima de construção

15 - TRATAMENTO DAS FACHADAS

É opcional a construção de marquise para protecão do pavimento térreo podendo ter a largura máxima de 3,00 construída somente na fachada principal, podendo avançar sobre área pública.

Os "brises" quando utilizados, poderão avançar até 10% da largura do afastamento obrigatório.

17 - ACESSO

O acesso de veículos ao lote deverá ser feito pela fachada principal sendo opcional a entrada pela fachada lateral em lote de esquina.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,14,15,17 e 18.

18b- Será permitida a construção de subestação eletrica na área de afastamento frontal ou no subsolo.

NGB 126/94 FLS 03/03

DECRETO N.º 16.237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.237, de 28 de dezembro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				526.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				526.000
030070024.2243	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				526.000
030070024.2243.0004	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.90.39	000	250.000	250.000
030070024.2243.0005	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	276.000	276.000
01040/01 - 200035			TOTAL		526.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.237, de 28 de dezembro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				526.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				526.000
100600327.4011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES				526.000
100600327.4011.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.39	000	526.000	526.000
01040/02 - 200042			TOTAL		526.000

DECRETO Nº 16.238, **DE** 28 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 94.728.528,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III e VI, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R$ 94.728.528,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de transferências da União, no valor de R$ 59.634.992,00 (cinqüenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), e pela anulação parcial, no valor de R$ 35.093.536,00 (trinta e cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais), das dotações orçamentárias constantes dos Anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das unidades ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994.

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			50.687.221
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		50.687.221	
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		50.687.221	
1721.00.00 TRASFERENCIAS DA UNIAO	50.687.221		
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.687.221		
1721.09.99 OUTRAS CONTRIBUICOES DA UNIAO	50.687.221		
01035/01		TOTAL	50.687.221

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			613.710
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		613.710	
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		613.710	
1721.00.00 TRASFERENCIAS DA UNIAO	613.710		
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	613.710		
1721.09.99 OUTRAS CONTRIBUICOES DA UNIAO	613.710		
01035/02		TOTAL	613.710

ANEXO III — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				359.194
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.214
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				3.214
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	31.90.13	030	3.214	3.214
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				355.980
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				355.980
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.17	030	355.980	355.980
01039/01 -			TOTAL	359.194

ANEXO III — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				49.938.870
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				188.811
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				188.811
080070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	31.90.11	011	182.581	
	31.90.16	011	6.230	188.811
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				49.750.059
080070021.2813 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				49.750.059
080070021.2813.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	49.750.059	49.750.059 *
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				49.750.059
080070021.2838 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				49.750.059
080070021.2838.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.08	011	20.000	
	31.90.09	011	15.253	
	31.90.11	011	49.692.918	
	31.90.92	011	21.888	49.750.059
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.220.959
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				3.220.959
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				3.190.999
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	31.90.08	030	5.263	
	31.90.17	030	3.185.736	3.190.999
060300427.2122 SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR				29.960
060300427.2122.0001 SUBSISTENCIA DOS RECURSOS MILITARES E CIVIS DA CORPORACAO	31.90.17	030	29.960	29.960
01035/03 - 200044			TOTAL	53.159.829

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				34.734.342
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				581
130750421.2843 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				581
130750421.2843.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.08	030	581	581
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				34.733.761
130750428.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				28.039.877
130750428.2834.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	28.039.877	28.039.877 *
150820495.2835 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				6.693.884
150820495.2835.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	6.693.884	6.693.884 *
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOCPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				34.733.761
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				28.039.877
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	030	28.039.877	28.039.877
150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				6.693.884
150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	6.440.369	
	31.90.09	030	1.019	6.441.388
150820495.2066.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	252.496	252.496
01039/02 -			TOTAL	34.734.342

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.750.719
(160101/00001) 18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO				3.813.757
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3.813.757
150820495.2353.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	011	3.783.398	
		31.90.09	011	125	3.783.523
150820495.2353.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	011	30.234	30.234
(160101/00001) 18.192	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				937.162
150820495.2822	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				937.162
150820495.2822.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	937.162	937.162 *
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				937.162
150820495.2173	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				937.162
150820495.2173.0001	PAGAMENTO OE PESSOAL INATIVO	31.90.01	011	369.100	369.100
150820495.2173.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	011	568.062	568.062
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				613.710
(170101/00001) 23.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				613.710
130750428.2834	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				613.710
130750428.2834.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	613.710	613.710
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				613.710
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				613.710
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	030	613.710	613.710
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.110.534

ANEXO IV EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94 de 28 de Dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.110.534
150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.110.534
150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	847.087	847.087
150820495.2092.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	263.447	263.447
01035/05 - 200044			TOTAL		6.475.163

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO V EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				359.194
(220101/00001) 24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.214
060300174.2058	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				3.214
060300174.2058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	31.90.11	030	3.214	3.214
(220104/00001) 24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				355.980
060300178.2061	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				355.980
060300178.2061.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.12	030	150.000	
		31.90.14	030	205.980	355.980
01039/03 -			TOTAL		359.194

ANEXO VI EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.238/94, de 28 de Dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				34.734.342
(170101/00001) 23.101	SECRETARIA DE SAUDE				581
130750021.2043	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				581
130750021.2043.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.11	030	581	581
(170101/00001) 23.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				34.733.761
130750235.2833	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				349.299
130750235.2833.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	349.299	349.299
130750428.2834	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				34.384.462
130750428.2834.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	34.384.462	34.384.462
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				34.733.761
130750235.2011	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				349.299
130750235.2011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	31.90.11	030	349.002	
		31.90.92	030	297	349.299
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				34.384.462
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.08	030	357.937	
		31.90.09	030	598.532	
		31.90.14	030	31.425	
		31.90.16	030	3.426.872	
		31.90.91	030	27.456.000	31.870.766
130750428.2090.0003	MANUTENCAO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAUDE DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	030	1.772	
		31.90.09	030	8.181	
		31.90.11	030	2.263.636	
		31.90.13	030	2.018	
		31.90.14	030	245	
		31.90.16	030	235.854	
		31.90.92	030	1.990	2.513.696
01039/05 -			TOTAL		34.734.342

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.o 16.239 DE 28 DE dezembro DE 19 94

Cria o Parque dos Jequitibás em área que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 295 da citada Lei e o disposto no artigo 7º da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989 e,

CONSIDERANDO a conveniência de se proteger espécies significas da flora local, principalmente o jequitibá-Carimiana estrelensis, árvore símbolo da cidade de Sobradinho;

CONSIDERANDO a contribuição para a formação de uma consciência ecológica na população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o curso do ribeirão de Sobradinho vem sofrendo degradação ambiental ao longo dos anos;

CONSIDERANDO a importância da conservação da fauna associada ao tipo de vegetação presente na área.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque dos Jequitibás, com área de 11,2 (onze vírgula dois) hectares na Região Administrativa de Sobradinho, a ser definido no Projeto de Urbanismo Parcelamento-URB 107/94 e respectivo Memorial Descritivo-MDE 107/94, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - O Parque dos Jequitibás tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - Garantir a conservação e a proteção da fauna e da flora existente;

II - Criar condições para a melhoria da qualidade das águas do Ribeirão Sobradinho;

III - Reservar à comunidade uma área destinada a conservação, propiciando o exercício de atividade sócio-culturais em um ambiente equilibrado;

IV - Favorecer a realização de estudos e pesquisas científicas;

V - Preservar espécies vegetais visando à obtenção de material de propagação, com vistas a restauração de áreas desgradadas.

Art. 3º - Compete à Administração Regional de Sobradinho, a administração e manutenção do Parque, assessorada nos aspectos ambientais, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de Sobradinho.

Art. 4º - A supervisão, fiscalização e orientação das atividades a serem desenvolvidas no Parque são de competência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 5º - Para implantação do Parque dos Jequitibás bem como para definição de suas atividades e cumprimento de seus objetivos, será elaborado seu Plano Diretor do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação deste Decreto, que deverá ser aprovado pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 6º - A instalação de equipamentos ou a concessão de uso da sua área e/ou equipamentos para atividades de caráter privado, só será permitido mediante prévia autorização do IEMA, ouvida a Administração Regional de Sobradinho.

Art. 7º - O Poder Público incentivará a criação de entidades civis, sem fins lucrativos, destinada a contribuir e cooperar para a implantação e manutenção do Parque.

Art. 8º - Não será permitida na área do parque exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.240 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

Aprova Normas de Edificação, Uso Gabarito que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.035.479/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 149/94, da Área Destinada a Feira e Exposições, Setor Industrial, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.241 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

Aprova o Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo da 1ª Etapa do Núcleo Urbano Fazenda Sobradinho, na 5 ZEU 1, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.266/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento da 1ª Etapa do Núcleo Urbano Fazenda Sobradinho, na Zona de Expansão Urbana de Sobradinho-5 ZEU 1, na confluência das rodovias DF 420 e DF 150, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Parágrafo único - O empreendedor do projeto que trata o caput deste artigo, deverá apresentar do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste, atendimento dos requisitos constantes do precitado processo, a fim de se habilitar ao cumprimento no disposto no artigo 43 do Decreto 12.960, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembrode 199 4
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.242 DE 28 DE dezembro DE 19 94

Aprova a Norma Tecnica nº 03 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de Junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 03, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente às normas de definição de indicadores e índices mínimos de equipamentos comunitários (públicos) e de funções urbanas básicas para o controle de uso e ocupação do solo no Distrito Federal, constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF
NORMA TÉCNICA Nº 3

I INTRODUÇÃO

A presente Norma tem por objetivo definir indicadores e índices mínimos de equipamentos comunitários (públicos) e de algumas funções urbanas básicas, como sistema de circulação, estrutura de espaços livres públicos, percentual de áreas institucionais e áreas verdes. Estes índices e indicadores têm por finalidade instrumentar os processos de controle sobre o uso e ocupação do solo do Distrito Federal.

Os índices constantes desta Norma correspondem às áreas destinadas ao Poder Público. A iniciativa privada deverá obter terrenos no mercado imobiliário, seguindo a princípio os mesmos critérios de localização e normas específicas pertinentes a cada equipamento.

Os equipamentos comunitários e funções urbanas estão definidos na presente Norma de acordo com a classificação do Código de Obras e de Edificações de Brasília - COE, com a tabela de Usos / IPDF e com as especificidades do Território, da Política Urbana e das Políticas Setoriais ditadas pelas Secretarias do atual Governo do Distrito Federal. Determinou-se normas mínimas para o dimensionamento dos respectivos equipamentos e funções, estabelecendo também as diretrizes que deverão orientar a localização dos mesmos na estrutura urbana.

A Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências, define requisitos urbanísticos mínimos para loteamentos. Estas exigências legais permanecerão como base desta Norma, mas serão complementadas, obedecendo a maiores restrições, tendo em vista as especificidades do território do Distrito Federal.

A presente Norma deverá sofrer atualizações de acordo com o desenvolvimento e transformações de cada núcleo urbano e deverá ser objeto de complementação e aperfeiçoamento, no sentido fornecer indicadores não só para o uso institucional público, mas também aos demais usos urbanos (industrial, residencial e comercial).

II PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Como método adotado, procurou-se inicialmente sistematizar informações sobre questões teóricas de índices e indicadores, encontrados na bibliografia corrente de urbanismo e em órgãos nacionais e internacionais de planejamento territorial urbano.

Em uma segunda etapa, foram realizadas reuniões de trabalho com as Secretarias de Educação, Saúde, Segurança, Transporte, Trabalho e Serviço Social e também com as Concessionárias de Serviços Públicos para que houvesse um rebatimento imediato entre os indicadores e os índices previstos nas diretrizes setoriais destes órgãos.

Como terceira etapa, está sendo montado um banco de dados dos índices e indicadores previstos e existentes em todos os núcleos urbanos e cidades-satélites do DF, incluindo levantamento "in loco", de forma a se ter um quadro completo e transparente do ambiente construído. Concluir-se-á o trabalho com base nas interações entre os diversos dados.

III ÍNDICES E INDICADORES PARA O DISTRITO FEDERAL

III.1 DAS ÁREAS PÚBLICAS

Para o Distrito Federal, a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e aos espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da gleba, observada a seguinte prescrição mínima:

15% (quinze por cento) para vias de circulação;

15% (quinze por cento) para espaços livres de uso público;

10% (dez por cento) para áreas institucionais.

. Nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) o percentual de 40% (quarenta por cento) poderá ser reduzido.

O espaço livre decorrente da confluência de vias de circulação só será computado como espaço livre de uso público quando, em algum ponto da área, puder ser inscrito um círculo com raio de 10 (dez) metros.

Os espaços livres de uso público e as áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários não poderão apresentar declividade superior a 15% (quinze por cento).

As faixas "non aedificandi" ao longo das águas correntes e das faixas de domínio público das rodovias não serão computadas para efeito de cálculo de áreas públicas destinadas a espaços livres de uso público.

IV USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO DO SOLO URBANO

Estão inseridos neste uso os equipamentos públicos, os espaços livres e as demais funções decorrentes das necessidades sociais básicas. No Distrito Federal, o uso institucional é classificado, segundo o Código de Obras e Edificações - COE (Decreto Nº 12.008 de 27.11.89), com as seguintes atividades:

- Social;
- Cultural;
- Lazer;
- Administração;
- Saúde;
- Educação.

IV.1 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE: SOCIAL

O Código de Obras e Edificações de Brasília divide a Atividade Social em 2 tipos: assistência social e sócio-cultural. A assistência social engloba: centros de apoio (CDS), centros de reintegração (USLI), asilos, albergues etc. O tipo sócio - cultural envolve associações de classe, centros de treinamento, sindicatos etc.

a) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO-SOCIAL (CDS)

Definição:

Os CDS's são pólos estratégicos a nível regional que fazem o mapeamento das demandas de determinada área, definindo prioridades de projetos e ações junto às populações carentes. Dão apoio sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes, e atendem também aos migrantes.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 3.500 m²;

. 01 (uma) unidade por Região Administrativa / RA.

Localização:

Os CDS's deverão estar localizados em zonas estratégicas que estejam ao mesmo tempo próximas às áreas residenciais e às áreas de comércio e serviços. Deverão ter facilidade de acesso pelo transporte coletivo local.

b) UNIDADE DE SEMI-LIBERDADE E NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA (USLI)

Definição:

As USLI's são unidades que atendem aos adolescentes sentenciados com medida de semi-liberdade, conforme preceitua o art. 112/120 do Estatuto da Criança e do Adolecente (E.C.A.)

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 360 m²;

. 01 (uma) unidade por Região Administrativa / RA.

Localização:

Inseridas em áreas residenciais, de preferência próximas a unidades educacionais e de saúde.

c) POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (SINE)

Definição:

O Sistema Nacional de Empregos (SINE) tem como função primordial promover a intermediação das pessoas junto ao mercado de trabalho. É também agente do seguro - desemprego e faz emissão de carteiras de trabalho.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 100 m²;

. 01 (uma) unidade por Região Administrativa / RA.

Localização:

Em locais de grande centralidade, junto a outros tipos de atividades, no sentido de ofertar este tipo de serviço ao maior número possível de pessoas.

d) CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA (COSE)

Definição:

Centro de orientação onde são desenvolvidas atividades de cunho preventivo, atendendo a crianças e adolescentes no período oposto ao do turno escolar.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 3.000 m²;

. 01 (uma) unidade por Região Administrativa / RA.

Localização:

Próximo às áreas residenciais, e de fácil acesso pelo transporte coletivo local.

e) CASA ABERTA

Definição:

Unidade que serve de abrigo ao menor abandonado.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 3.000 m²;

. 01 (uma) unidade por Região Administrativa / RA.

Localização:

Em áreas centrais, junto aos pontos de maior incidência de presença de menores abandonados.

f) CEMITÉRIO

Definição:

Espaço destinado ao enterro, culto e guarda dos mortos. A tradição cultural brasileira tem espacializado este tipo de equipamento a partir de túmulos individuais, o que demanda reservas de grande extensão de área para este fim.

Normas de Dimensionamento:

A área mínima do terreno e o número de unidades serão indicadas pelos Planos Diretores Locais - PDL's. Os cemitérios deverão dispor de áreas para estacionamento interno, diretamente ligadas à via periférica, dimensionadas na razão de 2% (dois por cento) da área total do cemitério.

Localização:

Os cemitérios serão localizados de preferência em áreas periféricas ao centro urbano; sua implantação deverá estar cercada de cuidados especiais, por se tratar de atividade que promove poluição ao meio ambiente. A Lei Nº 041, de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, em seu artigo 15 reza: "Para a

instalação de obra ou atividade potencialmente poluidora que possa causar significativa degradação ambiental, deverá ser realizado estudo prévio de impacto ambiental....".

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE SOCIAL			
EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	área mínima (m²)	limiar de implantação (hab)	raio de abrangência
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.500	1/RA	RA
UNIDADE DE SEMILIBERDADE	360	1/RA	RA
SINE	100	1/RA	RA
COSE	3.000	1/RA	RA
CASA ABERTA	3.000	1/RA	RA
CEMITÉRIO	-	Cidade-Satélite	PDL

IV.2 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: CULTURAL

Compreende os equipamentos relativos ao sistema de atitude, modos de agir, costumes e instruções de uma determinada comunidade. Esta atividade se divide em dois grupos principais: o cultural típico e o cultural especializado. O cultural típico correspondente às atividades desenvovidas em espaços / estabelecimentos com usos múltiplos comunitários, destinados às manifestações culturais características de determinada população. Ex: casas de cultura, feiras de artesanato etc. O cultural especializado são os espaços e/ou estabelecimentos definidos para um fim cultural específico, como teatro, museu, cinema, biblioteca, etc.

para um fim cultural específico, como teatro, museu, cinema, biblioteca, etc.

a) ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS
Definição:
Espaços, estabelecimentos ou instalações culturais destinados a cultura típica e/ou uso cultural especializado.
Normas de Dimensionamento:
Reserva de área mínima ao Poder Público de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) para um limiar de implantação de 20.000 hab. (vinte mil habitantes). Esta área mínima poderá estar dissociada em terrenos menores.
Localização:
Os equipamentos culturais de âmbito local deverão atender, na medida do possível, aos diversos níveis de mobilidade requeridos pelos vários grupos de pessoas que utilizam o espaço público neste nível de abrangência. É interessante a localização destes equipamentos junto a comércios e serviços, no sentido de formar eixos de animação secundários no espaço livre de uso público.
b) ATIVIDADES CULTURAIS ESPECIAIS
Definição:
São os espaços, estabelecimentos ou instalações culturais que implicam em maior concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído ou padrões vários especiais.
Normas de Dimensionamento:
Reserva de área mínima ao Poder Público de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) para um limiar de implantação de 60.000 hab. (sessenta mil habitantes). Esta área mínima poderá estar dissociada em terrenos menores. O IPDF, juntamente com a Secretaria de Cultura, na etapa de aprovação de projeto de parcelamento urbano - carta de intenções, deverá definir, de acordo com as necessidades da população, o equipamento mais adequado.
Localização:
Os equipamentos institucionais de âmbito global deverão estar localizados junto às vias arteriais principais, em pontos com grande diversidade de usos, na estrutura central do núcleo urbano. Esses concentração muito intensos, a fim de reafirmar a força sócio-espacial historicamente reconhecida do centro urbano.

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE DE CULTURA		
EQUIPAMENTOS DE CULTURA	área mínima (m²)	Ponto de saturação (hab)
ÂMBITO LOCAL	2.500	1/20.000
ÂMBITO GLOBAL	20.000	1/60.000

V.3 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO
ATIVIDADE : LAZER

A atividade recreativa e de lazer é a que se realiza por prazer e escolha voluntária, nos momentos e horas de folga, propiciando a cada indivíduo condições de recuperação psicossomática e de desenvolvimento pessoal e social.
Engloba os equipamentos, espaços livres e/ou instalações que implicam uma recreação ativa, como praças de esportes, parques infantis, etc., e/ou um lazer passivo como parques urbanos ou locais de contemplação, onde estão presentes o potencial visual e os múltiplos aspectos que devem ser observados para preservação da paisagem natural, como, por exemplo, os aspectos físicos e bióticos.
Conforme o Decreto Nº 12.960, que aprova o regulamento da Lei Nº 41, de 13 de setembro de 1989, artigo 57, parágrafo 5º e que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências, a indicação das áreas verdes onde estão inseridas também as atividades de lazer e recreação, deverá ocupar um mínimo de 15% (quinze por cento) da fração de área pública, desde que não inferior a 0,5% (meio por cento) da área total.

a) PARQUE URBANO
Definição:
O parque urbano é um espaço livre de recreação com características amenitivas que lhe são conferidas pelo seu caráter de "espaço natural", onde há predominância do componente vegetal sobre os demais elementos que compõem a sua área.
Normas de Dimensionamento:
Poderá estar incluído no mínimo de 15% (quinze por cento) da fração a ser parcelada definida pelo Decreto Nº 12.960. No entanto, a área mínima deverá ser indicada a partir dos Planos Diretores Locais (PDL's), juntamente com os Relatórios de Impactos Ambientais (RIMAs) de cada cidade-satélite.
Localização:
O parque urbano deve ser implantado em local de fácil acesso pelo transporte de massa (quando existente), e pelo sistema local de transporte coletivo, levando-se sempre em consideração os aspectos visuais, físicos e bióticos específicos da paisagem natural de cada região.
b) PARQUE DE BAIRRO
Definição:
Equipamento de caráter esportivo, devendo conter quadras poliesportivas para basquete, vôlei, tênis e futebol de salão, campos de futebol e, eventualmente, ginásios e piscinas.
Normas de Dimensionamento:
. área mínima do terreno - 20.000 m²;
. limiar de implantação - 1/20.000 habitantes;
. raio de influência máxima - 2.400 m.
Localização:
Os parques de bairro deverão estar localizados em áreas que possuam uma multiplicidade de uso: comercial, institucional, habitacional, etc., de maneira a possibilitar a utilização por um maior número de pessoas.

c) PRAÇAS PÚBLICAS
Definição:
A praça é o espaço livre urbano de uso público. Definida historicamente como local de encontro, interrompe o padrão de arruamento e é sua função incentivar a vida comunitária.
Normas de Dimensionamento:
Deverá ser planejada na proporção mínima de 0.5% (zero *ponto* cinco por cento) da área total a ser parcelada. Este índice poderá estar incluído no mínimo de 15% (quinze por cento), das áreas verdes definido para fração de áreas públicas.
Localização:
As praças públicas de âmbito local, como as de âmbito global, deverão ser distribuídas junto à hierarquia viária correspondente ao seu raio de abrangência; ou seja, as praças com características locais vinculadas à vias locais, e as definidas em áreas de âmbito global, relacionadas a uma hierarquia coerente a este nível de abrangência. Em torno das praças de âmbito mais global, no centro urbano, deve-se ter uma maior diversidade de usos.

d) PARQUE DE VIZINHANÇA

Definição:

Os parques de vizinhança são aqueles que servem aos jogos e às brincadeiras de crianças de até 14 anos, e ao lazer de pessoas mais idosas.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 6.000 m² (pode estar dissociada em áreas de até 1.000 m²);

. limiar de implantação - 1/10.000 habitantes;

. raio de influência máximo - 600 m.

Localização:

Estes equipamentos, principalmente os de âmbito local, deverão estar localizados livres de cruzamentos viários e, preferencialmente, próximos às escolas de 1 grau e às áreas residenciais.

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE LAZER E ESPORTE

EQUIPAMENTOS	área mínima (m²)	ponto de saturação (hab)	raio de influência máxima (m)	percentual com relação a área total a ser parcelada %
PARQUE URBANO	definida no PDL	-	Cidade-Satélite	-
PARQUE DE BAIRRO	20.000	1/20.000	2.400	-
PARQUE DE VIZINHANÇA	6.000	1/10.000	600	-
PRAÇAS PÚBLICAS	-	-	-	0,5

IV.4 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Atividades de Administração são aquelas de responsabilidade operativa e administrativa exclusiva do Poder Público. Na classificação das atividades, (decreto Nº 12008 de 27/11/89), presente no Código de Obras e de Edificações, a atividade Administração é subdividida em Federal e do Distrito Federal. No caso do Distrito Federal, estão incluídos: os órgãos relativamente autônomos de segurança, órgãos ligados as Secretarias Governamentais e empresas públicas.

IV.4.1 SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil desenvolve um trabalho ligado à segurança da população, como: prevenção e repressão aos delitos penais, registro de ocorrências, investigação policial, prisão de infratores, inquérito policial, expedição de laudos e carteiras de identidades, etc. Estes serviços são ofertados por meio de delegacias, institutos de Medicina Legal, criminalística e identificação.

a) DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

Definição:

São órgãos-meio para se atingir o mister da Polícia Judiciária: informar ao Judiciário o autor e as circunstâncias de um delito penal.

Este equipamento tem como funções básicas: Lavrar autos de prisão em flagrante; registros de ocorrências policiais tais como: furtos, roubos, homicídios, estupros, tráficos de entorpecentes, extravios de documentos, acidentes de veículos, crimes contra a economia popular, bem como instaurar inquéritos policiais, requerer prisões ao Juiz, encaminhar procedimentos à Justiça.

Normas de Dimensionamento:

. 01 (uma) unidade para cada 50.000 a 100.000 hab.;

. área mínima do terreno - 6.000 m²;

. raio de influência 01 (uma) ou mais unidades por cidade-satélite.

Localização:

A Delegacia / Posto de Identificação deverá estar localizada próxima ao sistema de circulação principal em um ponto central urbano, no sentido de possibilitar as articulações específicas deste equipamento, como: facilidade de movimentação de veículos e de acesso pelo sistema de transporte. Estas diretrizes têm por finalidade o atendimento mais rápido possível à população.

POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar possui uma forma de atuação mais voltada para o policiamento ostensivo, junto à população. Assim, seu contingente é diariamente distribuído por meio de unidades móveis, unidades montadas ou a pé. Estas unidades são localizadas em pontos estratégicos da estrutura urbana, como portas de escolas, instituições bancárias, etc. Necessitam também de uma grande área onde possam desenvolver as atividades pertinentes às Companhias / Batalhões.

a) POSTO POLICIAL / DESTACAMENTO MILITAR

Definição:

É o ponto de referência básico da população quanto à segurança pública. Local definido de reunião do efetivo para posterior distribuição nas diversas zonas.

Normas de Dimensionamento:

. 01 (uma) unidade para cada 20.000 habitantes;

. área mínima do terreno - 900 m²;

. raio de influência - 2.000 m.

Localização:

O Posto Policial deve ter boa acessibilidade porém, correspondente à sua influência local, devendo estar em áreas de maior densidade junto às demais áreas institucionais, comerciais e de serviços.

b) COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR

Definição:

É o equipamento no qual se reúne o efetivo para solenidades militares, prontidões, treinamentos e controle das operações policiais da área em que está localizada. Faz o elo de ligação com o Comando Geral da Polícia Militar.

Normas de Dimensionamento:

. 01 (uma) unidade para cada 200.000 habitantes;

. área mínima do terreno - 20.000 m²;

. raio de influência - regional.

Localização:

As Companhias podem estar localizadas em áreas mais periféricas, mas com fácil acesso pelo transporte coletivo, devendo garantir uma fácil conexão com as diversas partes da cidade.

CORPO DE BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal compete a execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios; de buscas e salvamento; de prestação de socorro nos casos de inundações e desabamentos; catástrofes e calamidades públicas; e outros que se fizerem necessários a proteção da comunidade.

a) COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO

Definição:

É a unidade mínima operacional no combate a incêndios. Tem a seu cargo as missões de prevenção e extinção de incêndio e as demais que lhe forem conexas, visando proporcionar aos habitantes da área o mínimo de segurança.

Norma de Dimensionamento:

. uma unidade para cada 75.000 hab;

. área mínima do terreno: 4.000 m²;

. raio de influência: 15.000 m.

b) BATALHÃO DE INCÊNDIO

É a Unidade do Corpo de Bombeiros, que, tendo sob sua subordinação uma ou mais Companhias Regionais, coordena e apóia as ações de prevenção e extinção de incêndio.

Norma de Dimensionamento:

. uma unidade para cada 120.000 hab.;

. área mínima: 10.000 m²;

. raio de influência: 1 (um) por cidade-satélite.

Localização:

Tanto a Companhia Regional como o Batalhão deverão estar localizados em pontos estratégicos do tecido urbano, de maneira que suas viaturas possam em 10 (dez) minutos, alcançar qualquer ponto da cidade, principalmente nos locais mais sujeitos a incêndios e pânico como centro da cidade, áreas industriais, bairros de alta densidade demográfica.

IV.4.2 EMPRESAS PÚBLICAS

As áreas destinadas às empresas públicas NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília, a Telebrasília - Telecomunicação de Brasília S.A e a CEB - Companhia Energética de Brasília, deverão ser definidas a partir de projeto específico das redes e sistemas de infra-estrutura apresentado ao IPDF e aprovado por estas Empresas.

IV.4.3 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Todo o parcelamento que se configurar como um novo núcleo urbano deverá definir uma reserva de área mínima para este equipamento

Definição:

As Administrações Regionais são órgãos de direção superior, responsáveis pela execução regionalizada das atividades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal e pela administração de obras e serviços públicos de natureza local.

Normas de Dimensionamento:

01 (uma) unidade para cada cidade-satélite;

área mínima do terreno - 3.000 m²
raio de influência: 01 (uma) por cidade-satélite.

Localização:
A Administração Regional, como equipamento de âmbito global da cidade, deverá possuir uma localização privilegiada, com boa acessibilidade, junto à via arterial principal, em áreas de grande diversidade de uso, na estrutura central do núcleo urbano.

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF			
EQUIPAMENTOS	ponto de saturação (hab)	raio de influência (m)	área do terreno (m²)
DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS	50 a 100.000	cidade satélite	6.000
POSTO POLICIAL DESTACAMENTO	1/20.000	2.000	900
COMPANHIA MILITAR	1/200.000	regionais	20.000
COMPANHIA REGIONAL DE INCENDIO	1/75.000	15.000	4.000
BATALHÃO DE INCENDIO	1/120.000	15.000	10.000
ADMINISTRAÇAO REGIONAL		cidade-satélite	3.000

IV.5 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO
ATIVIDADE SAÚDE

No Distrito Federal, os estabelecimentos de saúde são classificados segundo três níveis básicos:
- nível primário: é desenvolvido pelos Postos e Centros de Saúde e caracteriza-se por atividades de promoção, proteção, prevenção e recuperação de saúde a nível ambulatorial;
- nível secundário: é desenvolvido pelos Hospitais Regionais e Hospitais Especializados. É referência para o nível primário e atividades assistênciais tais como: ambulatorial, internação, urgência e reabilitação, nas quatro clínicas médicas básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Gineco-Obstetrícia);
- nível terciário: desenvolvido pelos Hospitais de Base, caracteriza-se por maior capacidade resolutiva dos casos mais complexos do sistema. nas modalidades de atendimento ambulatorial, internação e de urgência.

a) POSTO DE SAÚDE

Definição:
Posto de Saúde é a unidade mais simplificada dos níveis de atendimento do plano de saúde. Destina-se a prestar assistência médico - sanitária à população, desenvolvendo atividade de orientação nas áreas de alimentação, nutrição materno-infantil, vigilância epidemiológica, etc. Só se justifica em grandes glebas com baixíssima densidade demográfica (menos de 50 habitantes por hectare).
Normas de Dimensionamento:
. 01 (uma) unidade para cada 3.000 habitantes;
. área mínima do terreno - 360 m²;
. raio de influência máximo - 8.000 m.
Localização:
Deve estar localizado próximo às áreas residenciais, de preferência junto às populações mais carentes, inclusive na área rural.

b) CENTRO DE SAÚDE

Definição:
É o estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência médico - sanitária a uma população determinada. Tem como finalidade o atendimento médico permanente nas quatro especialidades básicas.
Normas de Dimensionamento:
. 01 (uma) unidade para cada 30.000 habitantes;
. área mínima do terreno - 2.400 m²;
. raio de influência máximo - 5.000 m.
Localização:
Deve ser localizado em área estratégica de maior concentração humana e de fácil acesso pelo transporte coletivo local.

c) HOSPITAL REGIONAL

Definição:
O Hospital Regional é destinado a prestar assistência médica em regime de internação e emergência, nas quatros especialidades básicas associadas àquelas consideradas estratégicas e necessárias para sua área programática. A maioria deste tipo de estabelecimento mantém um Pronto Socorro com atendimento de 24 horas.
Normas de Dimensionamento:
. 01 (uma) unidade para cada 200.000 habitantes;
. área mínima do terreno - 31.000 m²;
. raio de influência - regional.
Localização:
Deve estar localizado em áreas de grande centralidade e de fácil acesso, por todas as formas de transporte. O IPDF, juntamente com a Secretaria de Saúde, deverá estabelecer a necessidade deste equipamento na etapa de aprovação de projeto de parcelamento urbano, quando da carta de intenções.

d) HOSPITAL ESPECIALIZADO

Definição:
É o estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência médica em uma só especialidade, em regime de internação e de emergência, aos pacientes provenientes dos estabelecimentos de menor complexidade.
Normas de Dimensionamento:
01 (uma) unidade para cada 50.000 habitantes, dependendo do perfil epidemiológico da área em projeto. Deverá ser realizada uma consulta prévia à Secretaria de Saúde, para que a mesma estabeleça a necessidade ou não deste equipamento.
Localização:
A definição do local deverá ser estabelecida de acordo com o tipo de especialização do hospital. Portanto, também aqui a Secretaria de Saúde deverá ser consultada a respeito.

e) HOSPITAL DE BASE

Definição:
É o estabelecimento destinado a prestar assistência médica especializada, mas diferenciada, em regime de internação, aos pacientes provenientes das áreas de menor complexidade do sistema. Seu atendimento envolve procedimentos complexos, como transplantes e neuro-cirurgias. O Distrito Federal já possui uma unidade construída e uma reserva de área em Aguas Claras, não existindo, portanto, a necessidade a médio e longo prazo em se reservar áreas para esse fim.

f) INSPETORIA DE SAÚDE

Definição:
É um equipamento de apoio administrativo. Serve de suporte às atividades assistenciais, como: vigilância sanitária, supervisão, controle e avaliação dos serviços de saúde.
Normas de Dimensionamento:
. 01 (uma) unidade para cada 155.000 habitantes;
. área mínima do terreno - 360 m²;
. raio de influência - regional.
Localização:
Deverá ser localizado junto às áreas de comércio e serviços da cidade.

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE SAÚDE			
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	ponto de saturação (hab)	raio de influência (m)	área do terreno mínima (m²)
POSTO DE SAÚDE	1/3.000	8.000	360
CENTRO DE SAÚDE	1/30.000	5.000	2.400
HOSPITAL REGIONAL	1/200.000	regional	31.000
HOSPITAL ESPECIALIZADO	1/50.000	local	
INSPETORIA DE SAÚDE	1/155.000	regional	360

IV.6 USO: INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal objetiva em ofertar a atividade educacional para o percentual de 100% (cem por cento) da população na faixa etária de escolarização. Este percentual sofre entorno do equipamento a ser implantado. A Fundação visa com isso cumprir a Constituição do Brasil de 1988 em seu artigo 208, inciso I e IV.

a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Definição:
Os centros de educação infantil atendem às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, abrangendo creche, maternal e jardim de infância.
Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 3.000 m²;
. raio de influência máximo - 300 m;
. número de alunos por equipamento - 300;
. número de alunos por sala de aula - 15/25;
. número de salas por equipamento - 12;
. funcionamento em 01 (um) turno;
. percentual da população por classe de renda:
- alta, 12.6% (doze *ponto* seis por cento)da população total;
- média, 18.1% (dezoito *ponto* um por cento) da população total;
- baixa, 24.5% (vinte e quatro *ponto* cinco por cento) da população total.

Obs: Havendo incompatibilidade do índice prescrito com a espacialização deste equipamento, o projeto de urbanismo deverá ser submetido à Secretaria de Educação.

Localização:

Os centros de educação infantil deverão estar em locais tranqüilos, distantes pelo menos 400 m (quatrocentos metros) de instalações industriais, hospitais, cadeias, depósitos de explosivos e casas de diversão, próximos às áreas residenciais, permitindo o acesso direto residência/escola, sem os movimentos dos cruzamentos e os ruídos do sistema viário principal.

b) CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Definição:

O centro de ensino fundamental é o serviço educacional básico local e indispensável, que atende às crianças de 7 a 14 anos, sendo que nas quatro séries finais atende também a jovens e adultos.

Normas de Dimensionamento

. área mínima do terreno - 8.000 m²;
. raio de influência máximo - 1.500 m;
. número de alunos por equipamento - 1.050;
. número de alunos por sala de aula - 35/40;
. número de salas por equipamento - 15;
. funcionamento em dois turnos;
. percentual da população por classe de renda:
- alta, 16.9% (dezesseis *ponto* nove por cento) da população total;
- média, 18.8% (dezoito *ponto* oito por cento) da população total;
- baixa, 23.4% (vinte e três *ponto* quatro por cento) da população total.

Localização:

Os centros de ensino fundamental deverão estar próximos às áreas residenciais, para favorecer o acesso a pé à escola. Deverão também possibilitar fácil acesso pelo transporte coletivo local, evitando-se assim, concomitantemente, que este equipamento seja localizado junto aos cruzamentos do sistema viário principal.

c) CENTRO DE ENSINO MÉDIO

Definição:

Os centros de ensino médio atendem a todo o ensino médio propedêutico e profissionalizante de adolescentes, jovens e adultos.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 11.000 m²;
. raio de influência - 3.000 m;
. número de alunos por equipamentos - 1.440;
. número de alunos por sala de aula - 40/45;
. número de salas por equipamento - 18;
. funcionamento em 02 (dois) turnos;
. percentual da população por classe de renda:
- alta, 6.0% (seis *ponto* zero por cento) da população total;
- média, 7.1% (sete *ponto* um por cento) da população total;
- baixa, 5.8% (cinco *ponto* oito por cento) da população total.

Localização:

Os centros de ensino médio deverão funcionar em áreas de fácil acesso tanto pelo transporte coletivo local quanto pelo transporte de massa, quando existente.

Os centros de ensino médio deverão funcionar em áreas de fácil acesso tanto pelo transporte coletivo local quanto pelo transporte de massa, quando existente.

d) CENTRO DE ENSINO ESPECIAL

Definição:

Os centros de ensino especial são destinados ao atendimento de alunos portadores de deficiências (física, mental, auditiva, visual, etc...), sem condições de integração em escolas regulares.

Normas de Dimensionamento:

. área mínima do terreno - 10.000 m²;
. número de alunos por equipamento - 100;
. número de alunos por sala de aula - 1/10;
. número de salas por equipamento - 10;
. funcionamento em 01 (um) turno;
. 1 (uma) unidade por cidade-satélite.

Localização:

Os centros de ensino especial deverão estar localizados em áreas centrais, mas distantes dos cruzamentos do sistema viário principal.

QUADRO SINTESE - ATIVIDADE EDUCACIONAL

EQUIPAMENTOS	área do terreno (m²)	raio de influência (m)	nº de alunos por equipamento	nº de alunos por sala	nº de salas por equipamento
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000	300	300	15/25	12
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL	8.000	1.500	1.050	35/40	15
CENTRO DE ENSINO MÉDIO	11.000	3.000	1.440	40/45	18
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	10.000	01 por cidade-satélite	100	1/10	10

V SISTEMA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA

O sistema de circulação viária tem como função básica possibilitar a circulação de pessoas e mercadorias por meio das diversas modalidades de transportes, interligando assim todas as áreas de interesse.

É formado pelo conjunto de ruas, vias, calçadas, estacionamentos, terminais, obras de arte, etc.

Conforme o papel que desempenham dentro da malha urbana, as vias recebem diferentes classificações.

V.1 HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

Definição:

Por hierarquia entende-se o estabelecimento de critérios diferenciados de projeto geométrico, com base nas funções previstas e velocidade para cada categoria de via.

Os núcleos urbanos com projetos em aprovação e/ou em reestruturação no IPDF deverão classificar e dimensionar as vias urbanas da seguinte forma:

a) VIAS EXPRESSAS

Definição:

São as vias que promovem a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano. Apresentam normalmente grandes comprimentos, com altos níveis de fluidez de tráfego. Possuem poucas intersecções, e portanto, baixa acessibilidade. A integração com uso do solo lindeiro deve ser limitada.

Podem ser classificadas em primárias e secundárias. As primárias (auto - estradas) têm tráfego direto, são bloqueadas ou sofrem intersecção em níveis diferentes. As secundárias tem tráfego direto, com cruzamento em nível e acessos laterais.

Normas de Dimensionamento:

CARACTERÍSTICAS	VALOR ABSOLUTO
velocidade diretriz	80 km/h
rampa máxima	5%
rampa mínima	0,35%
largura mínima da faixa de rolamento	3,5 m
largura mínima do acostamento	3 m

b) VIAS ARTERIAIS

Definição:

As vias arteriais são aquelas que fazem as ligações intra - urbanas. São vias de alta fluidez e baixa acessibilidade, e apresentam relativa integração com o solo lindeiro. São também chamadas arteriais aquelas que, por sua importância dentro da cidade, conciliam fluidez, alta acessibilidade e integração com o solo lindeiro.

Normas de Dimensionamento:

CARACTERÍSTICAS	VALOR ABSOLUTO
velocidade diretriz	60 km/h
rampa máxima	
condições favoráveis	6%
condições restritas	12%
largura mínima da faixa de rolamento	3,5 m

largura mínima para pedestre	3,00 m
acostamento (opcional)	
largura mínima	2,50 m
faixa de domínio	22,00 a 40,00 m
canteiro central - mínimo	1,50 m s/ retorno
número faixa de rolamento	sem canteiro central=4
(recomendável)	com canteiro central=6

O valor da faixa de domínio deve ser dividido simetricamente ao eixo da via.

Obs: o valor da faixa de domínio deve ser dividido simetricamente ao eixo da via.

c) VIAS COLETORAS

Definição:

São aquelas que recebem e distribuem o tráfego proveniente das vias locais e alimentam as vias arteriais. Devem favorecer um equilíbrio entre fluidez e acessibilidade, possibilitando alta congruência com uso do solo lindeiro.

Normas de Dimensionamento:

CARACTERÍSTICAS	VALOR ABSOLUTO
velocidade diretriz	60 km/h a 50 km/h
rampa máxima	
condições favoráveis	8%
condições restritas	16%
largura da faixa de rolamento	3,5 m
largura mínima para circulação de pedestre	1,80 m
faixa de domínio	18,00 a 33,00 m
canteiro central	2,00 m
numero de faixa de rolamento	sem canteiro central = 2 + estacionamento com canteiro central = 4 + estacionamento

Obs: o valor da faixa de domínio deve ser dividido simetricamente ao eixo da via

d) VIAS LOCAIS

Definição:

São aquelas que permitem acesso direto às diversas áreas funcionais da cidade, apresentando baixa fluidez e alta acessibilidade. Caracterizam-se pela alta congruência com uso do solo lindeiro.

Normas de Dimensionamento:

CARACTERÍSTICAS	VALOR ABSOLUTO
velocidade diretriz	40 km/h
rampa máxima	
condições favoráveis	6%
condições restritas	12%
largura mínima da faixa de rolamento	3,5 m
largura mínima para circulaçao de pedestre	1,80 m
faixa de domínio	13,00 a 21,00 m

Obs: o valor da faixa de domínio deve ser dividido simetricamente ao eixo da via.

e) VIAS ESPECIAIS

Definição:

São as vias de uso exclusivo para ônibus, bicicletas ou pedestres.

f) VIAS DE PEDESTRES

As vias exclusivas de pedestres devem ter:

a largura mínima de 5% (cinco por cento) do comprimento total, e nunca inferior a 4 m (quatro metros);

os seus extremos desembocando em vias de circulação de veículos.

V.2 TERMINAL RODOVIARIO

Definição:

Equipamento cuja função primordial é articular as linhas de transporte coletivo de determinada área com as demais áreas da cidade. Serve ao embarque e desembarque de passageiros de linhas municipais, contando para isso com áreas específicas para venda de passagens, espera, embarque, desembarque, comércio e prestação de serviços em geral.

Normas de Dimensionamento:

01 (uma) unidade para cada 50.000 habitantes;

área mínima 5.000 m² e/ou 150 m² para cada 1.000 habitantes.

Localização:

Deve estar localizado em uma área de grande centralidade, para facilitar a integração com o sistema de transporte coletivo.

V.3 FAIXAS DE DOMÍNIO

Fica estabelecido que as rodovias do Distrito Federal deverão seguir a legislação específica e vigente para o assunto.

VI BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Santos, Carlos Nelson F. - A Cidade como um Jogo de Cartas. São Paulo. Projeto Editores Associados. 1988.

Secretaria de Educação e Cultura do GDF - Elementos Básicos para Definição de Unidades Escolares. Brasília. DEPLAN, MIMEO, 1993.

Secretaria de Segurança Pública do GDF - Tabelas de Dimensionamento e localização de equipamento. Brasília. IPDF, MIMEO, 1993.

Secretaria de Saúde do GDF - Elementos para Dimensionamento de equipamentos de Saúde no DF. Brasília. IPDF, MIMEO, 1993.

Zimbres e Reis Arquitetos Associados - Critérios para Dimensionamento e Alocação de Equipamentos do Plano Diretor da Expansão Urbana de Água Claras. Brasília. IPDF, MIMEO, 1993

Secretaria de Serviço Social do GDF - Distribuição Especial das Unidades Operativas / Tipologia do Atendimento. Brasília. IPDF, MIMEO, 1993.

YOSHINOBU, A. - "EL Diseñô de Los Espacios Exteriores". Barcelona. Editorial Gustavo Gili S.A., 1982.

Lei Federal Nº 6766. (1979).

Dados Gerais da cidade-satélite de Santa Maria. Brasília. IPDF,MIMEO. 1993.

Dados Gerais da Cidade - Satélite de Ceilândia.

URBAN SOFT - Assessoria e Planejamento Ltda.

Ferrari, Celson. - Curso de Planejamento Municipal Integrado: Urbanismo, 4º ed.. São Paulo. Editora Pioneira. 1984.

Moretti, Ricardo de Souza. - Loteamentos: Manual de Recomendações para Elaboração de Projetos. São Paulo. IPT, 1986.

Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios.

O que é Preciso Saber. Brasília. 1982.

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento - Restrições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Cidade de São Paulo. 1986.

VII GLOSSÁRIO

. índices urbanísticos:

índices que determinam as características e limitações da ocupação do solo.

. população de renda alta:

entende-se como de renda alta a parcela da população com renda mensal acima de dez salários mínimos (a partir da Pesquisa Domiciliar transporte - CODEPLAN / DF 1990).

. população de renda média:

entende-se como de renda média a parcela da população com renda mensal entre 02 (dois) salários mínimos e dez salários mínimos (a partir da Pesquisa Domiciliar transporte - CODEPLAN / DF 1990).

. população de renda baixa:

entende-se como de renda baixa a parcela da população cuja renda mensal é de até 02 (dois) salários mínimos (a partir da Pesquisa Domiciliar transporte - CODEPLAN / DF 1990).

. equipamentos comunitários:

os equipamentos públicos de educação, cultura, lazer, segurança, assistência social, esporte, saúde, administração e similares.

. equipamentos urbanos:

os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

. equipamentos comunitários com raio de abrangência regional:

são equipamentos que por suas dimensões e/ou atividades e/ou características implicam em maior concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído. A abrangência regional pode ir além dos limites da Região Administrativa, podendo inclusive englobar mais de uma cidade-satélite.

. equipamentos comunitários com raio de abrangência local:

são equipamentos cujas dimensões e/ou atividades e/ou características não extrapolam aos níveis do cotidiano com ligações direta funcional ou espacial com o uso residencial. Demandam para funcionamento apenas a comunidade do entorno em que estão localizados.

E R R A T A

No Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 229, de 30 de novembro de 1994,

onde se lê:

"Art. 14. ...
§ 3º É vedado o pagamento na forma prevista ..."

leia-se:

"Art. 14. ...
§ 3º É vedado o parcelamento na forma prevista ..."

R E T I F I C A Ç Ã O

Decreto nº 16.172, de 20 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 244, de 21 de dezembro de 1994,

NO ANEXO VI

onde se lê:

030070021.8015.0001 - APOIO AO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL TRIBUTÁRIO
34.90.33 000 35.000
34.90.39 000 15.000 50.000

leia-se:

030070021.8015.0001 - APOIO AO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL TRIBUTÁRIO

34.90.39 000 50.000

Decreto de 28 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ITALO DOS SANTOS SILVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 20 de dezembro de 1994 que nomeou **IVANDA DOS SANTOS SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Conselho dos Direitos da Mulher da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do Decreto que designou **CLEOMAR RIZZO ESSELIN** para coordenar os trabalhos do Grupo Executivo de que trata o Decreto nº 15.775, de 21 de julho de 1994, publicado no DODF nº 142, de 22 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO JERÔNIMO DANTAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 246, de 23 de dezembro de 1994).

Decreto de 27 **de** dezembro **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA SALVADORA LACERDA DE MELO, matrícula nº 40.906-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF 249, de 28 de dezembro de 1994).

Decreto de 23 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Alterar o valor da gratificação da Função de Assessoramento Superior, concedida a EDNA ALVES DE BARROS TENDOLO, matrícula nº 42.656-3, para R$ 417,55 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do DF, nº 248, de 27/12/94, página 17)

Decreto de 28 de DEZEMBRO de 19 94

O Governador do Distrito Federal, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

R E S O L V E :

NOMEAR **FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO **DFA-04**, DE **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, CRIADO PELA LEI Nº 304 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, A PARTIR DE 26.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS MORUM SIMÃO, servidor cedido do Ministério do Bem Estar Social, Matrícula 0745037, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cardiologia da Divisão deRecursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **HELOISA RIBEIRO DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Enfermeiro), Matrícula 128.127-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994,

R E S O L V E :

Nomear SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Símbolo DFA-14, na qualidade de representante do Distrito Federal, para complementar o mandato iniciado em 8 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994,

R E S O L V E :

Exonerar DIVINO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 24.445-7, do cargo em comissão de Conselheiro Efetivo do Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, Símbolo DFA-14, por motivo de aposentadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar JUREMA BARBIERE COUTO, matrícula nº 42.104-9, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.113, de 01 de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear CIBELE FRANCO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER DE BARROS, matrícula nº 42.092-1, Assessor do Gabinete, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR; a pedido, FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** DEZEMBRO **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

RESOLVE:

NOMEAR **ANGELA VERSIANI TEIXEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO **DFA-08,** DE **ASSISTENTE AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA,** DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, CRIADO PELA LEI Nº 804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, A PARTIR DE 26.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** DEZEMBRO **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

RESOLVE:

NOMEAR **DELMA DO CARMO DE SOUZA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO **DFA-04,** DE **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR DA DIVISÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES,** DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, CRIADO PELA LEI Nº 804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, A PARTIR DE 27.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARCIO FRANCO MOURÃO DOS SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 135.398-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **CHYARA CHARYRA DE FRANÇA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado deRecursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ANA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula, Internação e Alta da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral doHospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA CHAVES DE SOUZA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Enfermeiro), Matrícula nº 128.108-9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção deEnfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR HERMES DIAS DOS SANTOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 28.937-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do Decreto de 08 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 226,de 09 de novembro de 1993, que designou o Major QOPM **JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS** para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Secretaria Particular do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 7.434-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico Legislativa, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 7.434-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA, matrícula nº 41.249-X, do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUREMA BARBIERE COUTO, matrícula nº 42.104-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LÉLIO FERREIRA, matrícula nº 37.937-9, do cargo em comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão Médica, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria **CARLOS MORUM SIMÃO**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Cardiologia), Matrícula 110.160-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cardiologia da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 26/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o Major QOPM JORGE CÉSAR DE ARAÚJO CALDAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Ajudante-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar Auxiliar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso 27, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I. EXONERAR o Major QOPM FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

II. NOMEAR o Major QOPM FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar da Assessoria Militar para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 1994, MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO, matrícula nº 71.286-8,

Assessor Educacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e do Desporto, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ .

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LUCIANA FRANCHES AMORIM D'ASCENÇÃO**, matrícula nº 43.382-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Seção de Programação da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de dezembro de 1994, ROSA MARI ZATTA GAYER, Professor MG3V, matrícula nº 70.672-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Desporto Escolar, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VANILDE DE AQUINO BARBOSA, Professor MG3Q, matrícula nº 89.037-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ARMINDA AMORIM E SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.521-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TERESINHA MARINHO BANDEIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 58.931-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DO CARMO LIMA RODRIGUES DE SOUZA, Professor MG3Q, matrícula nº 51.825-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Normal de Brazlândia, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.906-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA REGINA DE SOUZA MARCOS, Professor MG3Q, matrícula nº 74.681-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARTA EDMEIA ALVARES COSTA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.633-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da

Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, PEDRO COÊLHO RIBEIRO, Procurador Fundacional, Categoria Especial, matrícula nº 80.198-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARILIA AUXILIADORA DE ALMEIDA RODRIGUES, Professor MG3Q, matrícula nº 89.837-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ RITA ARAÚJO, Assistente de Educação/Condução de Veículos Automotores, matrícula nº 59.472-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Prestação de Serviços, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARILDA GUIMARÃES MARQUES PEREIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 58.561-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTELE, Professor MG3Q, matrícula nº 75.605-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 51 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR PEDRO COÊLHO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS**, Analista de Orçamento, matrícula nº 08.873-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** DEZEMBRO **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

RESOLVE:

NOMEAR **LILIA AGUIAR PORTO** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO **DFG-10**, DE **CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DA DIVISÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIA, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, CRIADO PELA LEI Nº 804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** DEZEMBRO **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

RESOLVE:

NOMEAR **HELIO AFONSO DE ALMEIDA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO **DFA-04**, DE **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, CRIADO PELA LEI Nº 804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, A PARTIR DE 12.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear ANDREA LUCIA DE ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Simbolo DFA-04, de Assistente da Divisão de Planejamento da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 2 **de** dezembro **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, BELCHIOR CARLOS DE GODOY, matrícula nº 200.879-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Controle de Zoonoses do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **IARA MARISE WERHAUSER ESCALANTE**, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Designar JANE NOGUEIRA CAVALCANTE PACHECO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 22.809-5, para responder pelo expediente do Cargo de Natureza Especial, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, matricula nº 23.838-4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear NILSON RIOS DA SILVA, Matrícula nº. 00.450-2, Encarregado de Cadastro Funcional, Código DFG-03, da Seção de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo, THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, Matrícula nº. 00.259-3, Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Administração Geral do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

II - Nomear THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, Encarregado de Pagamento e Recebimento, Código DFG-03, do Serviço de Orçamento e Finanças do Deaprtamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar FRANCISCA DAS CHAGAS NÓBREGA PEREIRA, Matrícula nº. 00.264-X, Encarregado de Cadastro Funcional, Código DFG-03, da Seção de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - **Exonerar**, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS, matricula nº 85.134-5, do Carço em Comissão de Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 14 de dezembro de 1994.

II- Nomear, MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS, matricula nº 85.134-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de do Núcleo de Informações Sociais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos, e Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 14 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear IRLENISE DE MAGALHAES LANGE, matricula nº 1350.943-2 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimentc Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 14 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 **de** dezembro **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo, ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Matrícula nº. 00.446-4, Encarregado de Pagamento e Recebimento, Código DFG-03, do Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

II - Nomear ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Assistente, Código DFG-05, da Divisão de Administração Geral do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.014.730/94

INTERESSADO : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - 2º SARGENTO BM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

D E S P A C H O :

Autorizo o Sargento-Sargento BM JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 01.688/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.727/94

INTERESSADO : JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS - MAJ QOPM E OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo os Policiais Militares Major QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS, MAT. 00.381/6, Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, MAT. 00.961/X, Soldados QPPMC FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, MAT. 15.334/6 e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, MAT. 16.520/4, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF p. a as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.012.463/94

INTERESSADO : VICENTE MORAES DE OLIVEIRA - 1º SGT BM E OUTRO

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

I. Autorizo os Primeiros-Sargentos BM VICENTE MORAES DE OLIVEIRA, MAT.02.858-4 e SÉRGIO CHAVES RODRIGUES, MAT. 02.633-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Casa Militar da Presidência da República, conforme o processo em referência.

II. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1.994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.005.954/94

INTERESSADO : MOISÉS BARRETO E MELO - 3º SGT BM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

I. Autorizo o Terceiro-Sargento BM MOISÉS BARRETO E MELO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme o processo em referência.

II. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1.994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº : 054.001.420/94

INTERESSADO : POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : CONVÊNIO PMDF/SHIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

I. Fica delegada competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para firmar em nome do Distrito Federal, o Convênio a que se refere o presente processo.

II. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.730/94

INTERESSADO : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - 2º SARGENTO BM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Sargento-Sargento BM JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 01.688/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.727/94

INTERESSADO : JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS - MAJ QOPM E OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo os Policiais Militares Major QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS, MAT. 00.381/6, Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, MAT. 00.961/X, Soldados QPPMC FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, MAT. 15.334/6 e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, MAT. 16.520/4, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E

NOMEAR, por necessidade do Serviço, os Segundo-Sargentos PM JULIO ALVES DA SILVA NETO - MAT. 05.863/7 e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA - MAT. 08.475/1, para exercerem a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador, nos termos do Decreto 14.094, de 10 de agosto de 1992, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1o. da Lei nr. 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE DE DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE MACEDO, requisitada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, matrícula nº19.756-4, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

P O R T A R I A D E 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor JOSÉ GILVAN CAMPOS DE ANDRADE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.763-6, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 243, de 20/12/94, pág. 6).

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo da Licença-Prêmio por Assisuidade, a servidora **LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO**, matrícula nº 24.875-4, Inspetor de Obras, 2ª Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, marcada para o período de 09.01.95 à 08.02.95, publicada no DODF 213 , de 07.11.94, página 34.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 13.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EDNA GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 01.610-1, Auxiliar de Administração Pública/SLU, para **substituir GERACY DE SOUZA ROSA PINTO**, matrícula nº 22.407-3, Chefe da Seção Numeração Predial da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-05, no periodo de **19.12.94 à 01.01.95**, por motivo de Licença Médica do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 13.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32.743-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para **substituir ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE**, matrícula nº 32.770-0, Chefe do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-10, no período de **15.12.94 à 13.04.95**, por motivo de Licença Maternidade do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nos termos do art. 62, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90, e Portaria 160/94-SEA, de 05.12.94, que alteram os ítens 6 e 7, da Portaria 114/94-SEA, de 18.08.94, e Instrução Normativa nº 008/94-SEA, de 15.12.94, ficam alterados as incorporações de quintos das servidoras abaixo, a partir de 12.07.94;

PROCESSO: 141.003204/94
MATRÍCULA: 22.756-0
INTERESSADA: **ROSIMERE MICHELS GONÇALVES SARGES**
DESPACHO: Concedo mais 3/5 (três quintos) do DFG-02, perfazendo um total de 5/5 (cinco quintos) do DFG-02.
PROCESSO: 141.002115/94
MATRÍCULA: 22.407-3
INTERESSADA: **GERACY DE SOUZA ROSA PINTO**
DESPACHO: Concedo mais 4/5 (quatro quintos) do DFG-01, perfazendo um total de 5/5 (cinco quintos) do DFG-01.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 13.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SANDRA AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 42.086-7, Fiscal de Posturas, 3ª Classe Padrão I, para **substituir FRANCISCO LUIZ NONIS**, matrícula nº 37.923-9, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, no período de **02.01.95 à 21.01.95**, por motivo de férias regulamentares do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MOISÉS ARAÚJO CAMELO, matrícula nº 34.759-0, Assistente da Divisão Regional de Obras, a Indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão em que o servidor está lotado a observância das normas estabelecidas.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1, Chefe da Topografia, a Indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão em que o servidor está lotado, a observância das normas estabelecidas.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor : ZULEIKA APARECIDA LOPES
Matrícula : 38.431-3
Despacho : Concedo salário-família pelo dependente MARINA APARECIDA LOPES D'ALCANTARA, filha, nascida em 12.11.94, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de dezembro de 1994.

Brasília-DF., 26 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-X

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 19 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES**, matrícula nº 18.958-8, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, Símbolo DFG-10, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-12, no período de 26.12.94 a 14.01.95, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **JORDANIA MARIA MAEDA**, matrícula nº 43.882-0, Secretário Administrativo da Divisão de Administra-

ção Geral da Administração Regional do Riacho Fundo, Símbolo DFA-03, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, no Período de 26.12.94 a 14.01.95, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº- 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE aos servidores: JULIETA ODILIA DE CARVALHO SILVA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula nº 28.678-8 e JOSÉ ALAN DE BRITO VANDERLEI, Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e de Revistas, matrícula nº 43.797-2, lotados na Administração Regional de Sobradinho.

Para fazer jus à concessão, caberá aos servidores beneficiados observarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos realizados.

CESSAR O PAGAMENTO DE Indenização de Transporte do servidor JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 12.426-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 16.12.94.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.283 de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.691-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HIDEO SUMIHARA, matrícula nº 06.674-5, Chefe da Seção de Transportes, código DFG-05, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02.01.95 a 31.01.95; WILSON NOGUEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.639-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, por motivo do mesmo estar substituindo o Chefe da Seção de Transportes no período de 02.01.95 a 31.01.95; GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33.749-8, Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DFA-05, para substituir ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 08.888-9, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, por motivo de férias regulamentares no período de 12.01.95 a 31.01.95; MARIA DE FÁTIMA COSTA BATISTA, matrícula nº 43.783-2, Secretário Administrativo, código DFA-03, para substituir JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.802-1, Chefe da Seção de Administração de Parques, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 21.01.95; LEILA CASTRO SOARES DE ARAÚJO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 30.467-0 para substituir LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM, matrícula nº 26.687-6, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-08, por motivo de férias regulamentares no período de 12.01.95 a 31.01.95; RENATA MARQUES PIRES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 42.784-5, para substituir JULIETA ODILIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 28.678-8 Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Código DFG-05 no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular; ROGER ANTÔNIO DA SILVA LIRA, matrícula nº 39.803-9, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Código DFA-08, para substituir FERNANDO CÉSAR GUIMARÃES COSTA matrícula nº 35.746-4, Chefe do Serviço de Topografia, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares no período de 10.01.95 a 08.02.95;

ANTÔNIO CARLOS SERRA DIAS, matrícula nº 43.787-5, Encarregado do Serviço de Administração de Ferias, Código DFG-05, para substituir JOVANI TIMO, matrícula nº 38.600-6, Chefe do Serviço de Administração de Ferias, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 31.01.95 MARLLUS CÉSAR RAMOS, matrícula nº 43.848-0, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, Código DFG-11, para substituir MARIA EMILIA DE PINHO LEÃO, matrícula nº 24.212-8, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas Código DFG-12, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 21.01.95; SÍNTIA MARIA LOPES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.676-2, para substituir ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 33.765-X, Encarregado da Seção de Administração de Próprios, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 31.01.95; FÁBIO CARNEIRO, matrícula nº 43.819-7, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, Código DFA-05, para substituir MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula nº 36.433-9, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Código DFG-12, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 31.01.95; HUDNAMAR SOUZA NUNES, matrícula nº 43.962-2, Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, Código DFG-02, para substituir ANTÔNIO FONTENELE FROTA, matrícula nº 41.398-4,Chefe da Seção de Administração de terminais Rodoviários, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares no período de 02.01.95 a 21.01.95; ELIZABETTE MARIA GASPAROTTI OLIVEIRA, matrícula nº 38.575-1, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Código DFG-12, para responder pela Divisão Regional de Licenciamento, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02.01.95 a 21.01.95.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

NÚCLEO BANDEIRANTE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-NATALIDADE
SERVIDOR: JOSMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 42.893-0
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente KLEYZAN K'ZÃ FERNANDES, filha, nascida 08.12.94, a partir de 08.12.94 e Auxílio-Natalidade conforme o Artigo 185, alínea "b" do mesmo diploma legal.

DENISE RODRIGUES COQUEIRO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar ANGELINO MIGUEL DA SILVA, mat. nº 03.733-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir o Encarregado da Divisão Regional de Cultura, cod.DFG-02, por motivo de férias do titular no período de 02.01 a 21.01.95.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Administração Regional do Gama, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 25 do regimento aprovado pelo Decreto nº 2.284 de 12 de junho de 1973, e o que consta do Processo nº 131.001114/94 ,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor ADEMAR ALVES BEZERRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do DF, mat. nº 30.498-1, a pena de "ADVERTÊNCIA", com base no art. 116, inc. IV, art. 127, inciso I e art. 141, inc. III, da Lei nº 8.112/90.

GILDASIO VETE DA SILVA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.477, de 17.09.91;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte, aos servidores integrantes da Carreira de Técnico de Administração Pública, especialidade Área Desenvolvimento Urbano, pela execução de serviços externos, inerentes à Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, a saber:

- CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0;
- ZILENE RODRIGUES GOMES, matrícula 42.623-7.

Para fazer jus ao benefício, caberá à chefia imediata, bem como os servidores interessadas, observância dos requisitos estabelecidos no Decreto supra mencionado.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1.994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto 12.540, de 30/07/90;

R E S O L V E :

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela presteza, e espírito profissional, durante a realização da Campanha do Cobertor e do Agasalho, nos dias 25 e 26 de julho de 1994:

- BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 24.946-7;
- EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 40.671-6;
- EVERALDO PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.767-8;
- EDNALDO NOGUEIRA AMARAL, Fiscal de Posturas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 40.676-7;
- FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 40.631-7;
- JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.744-9;
- JOSÉ MARCELO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 41.969-9;
- JOSÉ IVANILDO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.780-5;
- JOSÉ GERALDO DA SILVA DAMA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 25.156-9;
- JOSÉ RONALDO DOMINGUES, Fiscal de Posturas, doQuadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.789-9;
- LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.770-8;
- LUIZ CLAUDIO DA SILVA FREITAS, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 40.670-8;
- LUIZ ANTÔNIO QUERINO, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 22.241-0;
- ORLANDO COELHO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.771-6;
- RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.757-0;
- WILSON ALVES DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 41.058-6.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto 12.540, de 30/07/90;

R E S O L V E :

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela elevada colaboração, dedicação e espírito profissional, durante a realização da 5ª FEST'SAMA,nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 1994:

- ASTROGILDO SILVA QUEIROZ, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, matrícula nº 38.366-X;
- CAIRO ROBERTO SILVA, Chefe de Gabinete da Administradora Regional, matrícula nº 37.586-1;
- DURVAL FERREIRA FRANCO, Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, matrícula nº 32.672-0;
- JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 28.948-5;
- JÂNIO LUIZ OLIVEIRA CUNHA, Diretor da Divisão Regional de Cultura, matrícula nº 38.046-6;
- JOSÉ RIBAMAR REIS GUIMARÃES, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, matrícula nº 41.737-8;
- MARLOS AUGUSTO LEAL LIMA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, matrícula nº 40.098-X;
- ORLANDO ALVARENGA GOUVEA, Diretor da Divisão Regional de Obras e Posturas, matrícula nº 37.985-9;
- ROGERIO AMARAL, Gerente de Planejamento do Gabinete da Administradora Regional, matrícula nº 26.100-9;
- VERA REGINA SOLON LOPES, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 35.636-0.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO RAMOS, matrícula 41.383-6, Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras , Símbolo DFG-05, para substituir CAIRO ROBERTO SILVA, matrícula 37.586-1, Chefe de Gabinete, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFG-14, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR MATUSALEM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 35.089-3 , Secretário Administrativo, do Gabinete da Administradora , Símbolo DFA-03, para substituir ANTÔNIO CLÁUDIO RAMOS,matrícula 41.383-6, Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-05, no período de 02/01 à 21/01/95, em virtude do titular encontrar-se substituindo o Chefe de Gabinete, do Gabinete da Administradora em igual período;

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA LANGER, matrícula 41.121-3, Assessora, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFA-11, para substituir JÂNIO LUIZ OLIVEIRA CUNHA, matrícula 38.046-6, Diretor da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR SAULO FONTANA SILVA, matrícula 40.675-9, Fiscal de Obras, para substituir LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL, matrícula 27.649-9, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras,da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-10, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR RENATO MANUEL DUARTE COSTA, matrícula 40.498-5, Assessor da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFA-10, para substituir VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula 38.527-1, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFG-12, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR GILSO VICENTE DOS SANTOS, matrícula 36.386-3, Téc

nico de Administração Pública, para substituir PEDRO RODRIGUES, matrícula 38.320-1, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA,matrícula 40.683-X, Técnico de Administração Pública, para substituir ROGÉRIO AMARAL, matrícula 26.100-9, Gerente da Gerência de Planejamento, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFG-12, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR WANDA SILVA CASTRO, matrícula 23.295-5, Técnico de Administração Pública, para substituir NORBERTO MANZELA DE SOUZA, matrícula 30.485-9, Encarregado do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 38.792-4 , Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-10, para substituir ORLANDO ALVARENGA GOUVÊA, matrícula 37.985-9, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, no período de 04/01 à 23/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR JONAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 41.343-7, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo , Símbolo DFA-05, para substituir DURVAL FERREIRA FRANCO, matrícula 32.672-0, Diretor da Divisão Regional de Desporto , Lazer e Turismo, Símbolo DFG-12, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 31.329-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir EMILIANA ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 38.486-0, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-10, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO QUERINO, matrícula 22.241-0,Fiscal de Posturas, para substituir JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO , Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,Símbolo DFG-10, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR CLAUDETE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 38.740-1, Auxiliar de Administração Pública,para substituir JOANA D'ARC MARÇAL DE SOUZA, matrícula 34.455-9, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 40.114-5,Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame,Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-10, para substituir MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO, matrícula 32.698-4, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-12, no período de 09/01 à 28/01/95 , por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR AGNALDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 40.722-4, Técnico de Administração Pública, para substituir FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, matrícula 17.202-2,Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05, no período de 09/01 à. 28/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 39.277-4,Auxiliar de Administração Pública, para substituir ADALBERTO MANZELA DE

SOUZA, matrícula 35.019-2, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-05, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO, matrícula 37.806-2, Fiscal de Posturas, para substituir ROBSON GODÓI NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR BENEDITA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 38.726-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA, matrícula 21.772-7, Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR CLEMENTE SOUZA EPIFÂNIO, matrícula 40.119-6, Técnico de Administração Pública, para substituir ADEILCE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 32.979-7, Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR DEUSELI FERREIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula 34.407-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir DIMAS PAIS BANDEIRA, matrícula 36.072-4, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR LAÉRCIO MOREIRA LEAL, matrícula 32.749-2, Técnico de Administração Pública, para substituir MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO, matrícula 32.762-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR JOSÉ EMÍDIO PESSOA, matrícula 34.790-6, Técnico de Administração Pública, para substituir CÍNTIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 39.788-1, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 31/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR JUSCELINO MOREIRA DA SILVA, matrícula 31.911-2, Técnico de Administração Pública, para substituir NELSON MACHADO, matrícula 35.032-X, Encarregado da Seção de Administração de Parques Recreativos, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-02, no período de 09/01 à 07/02/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR NEUTON CORREIA DE MIRANDA, matrícula 37.758-9, Fiscal de Posturas, para substituir BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE, matrícula 24.946-7, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-10, no período de 09/01 à 28/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR REMI ROSA DO NASCIMENTO, matrícula 38.886-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir TEREZINHA DE MORAES JORGE, matrícula 26.077-0, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, do Gabinete da Administradora, Símbolo DFG-08, no período de 02/01 à 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR SELMA MARIA DE MORAES PEREIRA, matrícula 31.776-4, Técnico de Administração Pública, para substituir CARLOS ROBERTO ARAÚJO LEITE, matrícula 33.060-4, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-05, no período de 02/01 à 31/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR ENILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 40.535-3, Técnico de Administração Pública, para substituir SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA, matrícula 21.905-3, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-08, no período de 03/01 à 22/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão n° 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO na Portaria de 29/11/94, publicada no DODF n° 229, de 30/11/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MARCO ANTONIO MORAES, matrícula n° 07.695-3, Professor Nível 03 Classe única Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. RETIFICAR na Portaria de 28/02/94, publicada no DODF n° 40, de 01/03/94, que concedeu aposentadoria a MARCO ANTONIO DE MORAES, matrícula n° 07.695-3, Professor Nível 03, Classe Única Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua

fundamentação legal as vantagens do artigo 2°, parágrafos 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Lei n° 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei n° 62, de 12/12/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n° 03.009.554/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 3°, do art. 1°, do Decreto n° 15.180, de 03 de novembro de 1993, e conforme autorização do Conselho de Política de Pessoal em sua 31ª Reunião Extraordinária, de 07 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

1 — Autorizar a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB a realizar concurso público, através de instituição credenciada, com vistas ao preenchimento de vagas na Tabela de Empregos Permanentes, dos seguintes empregos: Cobrador 200 (duzentos), Motorista 200 (duzentos), Auxiliar de Manutenção 10 (dez) e Auxiliar de Serviços Gerais 50 (cinqüenta);

2 — Aplicar, no que couber, as disposições constantes da Resolução do Conselho de Polícita de Pessoal — CPP, exarada em sua 929ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 1994, e Portaria n° 132/SEA, de 06 de outubro de 1994;

3 — Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro 1993,

RESOLVE:

Designar MIRIAN BARBOSA XAVIER OLIVEIRA, matrícula n° 32.952-5, Auxiliar de Administraçãõ Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LILIANE FERREIRA MARTINS, matrícula n° 39.994-9, chefe do Serviço de Documentação, do Departamento de Documentação, e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 24.11 a 13.12.94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 113.002.926/94

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n° 93.815-7, do cargo de Auxiliar de Atividades Rodiviárias, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELO, matrícula n° 80.038-4, Assistente do Serviço de Cursos, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal, para substituir MARIA HELENA C. MEIRELLES DE FREITAS, Chefe do Serviços de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da Titutar, no período de 26.12.94 a 24.01.95.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar COSMO DENIZETE DA SILVA, matrícula n° 80.164-X, Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-11, da Superintendência, para substituir WALMIR SILVA SERRA, Chefe do Serviço de Informática, Símbolo DFG-11, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do Titutar, no período de 10 de dezembro a 08 de janeiro de 1995.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar HAULA MOHAMED HUSSEIN DE CERQUEIRA, matrícula n° 40.434-9, Assistente da Secretaria Administrativa do Gabinete, Símbolo DF-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WÂNIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA, Secretária do Gabinte, matrícula n° 26.124-6, Símbolo DF-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de licença médica, no período de 26.12.94 a 02.01.95.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 113.003.077/94

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GERALDO CARDOSO MOITINHO, matrícula n° 94.169-7, do cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 12 de dezembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26.849-6 e **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.013.764/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE dezembro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar CLEIDE FORTALEZA CUNHA, matrícula nº 80.167-4, Assistente do Serviço de Tecnologia e Metodologia, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal, para substituir HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU, Chefe do Serviço de Tecnologia e Metodologia, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da Titutar, no período de 08.12.94 a 06.01.95.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Dispensar JOANA D'ARCA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 33.462-X, da função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE dezembro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Designar SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, matrícula nº 80.044-9, Chefe do Serviço de Normas e Medidas, Símbolo DFG-11, do Departamento de Seleção de Pessoal, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de vacância, a partir de 27 de dezembro de 1994, até a designação do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003219/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALENCAR, matrícula nº 25.436-3, no cargo de Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003162/94:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 02.733-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189 Parágrafo Único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos as vantagens do artigo 193, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003220/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA ISABEL PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 21.607-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003219/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A SÔNIA SOUZA GOMES SOARES, matrícula nº 18.344-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
A SECRETÀRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, itemI, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003223/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO VALMIR DE OLINDA, matrícula nº 08.536-7, no cargo de Inspetor Sanitário, Classe Especial Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, o que consta da Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

1 - Aprovar a decisão da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria de 13 de dezembro de 1994/SEA, incumbida de apreciar os processos referentes à Concessão de Parcela Autônoma aos servidores aposentados, integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, instituída através da Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994.

2 - Conceder a Parcela Autônoma aos servidores constantes da relação em anexo, nos percentuais fixados na Lei, observados os títulos e certificados apresentados, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

ANEXO

MATRÍCULA Nº	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
05.143-8	Júlia Maria Andrade Viana	5%
03.716-8	Alda Nogueira	12%
03.729-X	Ana Maria Pedreira de Barros	12%
03.111-9	Maria Aparecida Peres	12%
03.364-2	Mercez Rodrigues da Silva	5%
08.193-0	Juventina Alves de Sousa	5%
04.764-3	Celme Maria Araújo Moreno	5%
04.302-8	Osimar de Carvalho Lyra Quaresma	25%
03.176-3	Maria de Fátima Oliveira Madeira	12%
04.908-5	Elza Corazza Miguel	5%
05.140-3	Judith de Souza Alves	5%
08.183-3	Maria Leni Oliveira e Silva	5%
06.572-2	Iêda Vandete Martins Soares	5%
04.656-6	Ana Pereira Leal e Costa	5%
03.088-0	Maria Alzira Dalla Bernardina Corassa	12%
03.728-1	Amélia Tukigima	5%
04.655-8	Anna maria T. Albuquerque Mello	5%
24.734-0	Maria Auréa de Figueiredo Falcão	12%
04.728-7	Beronice de Santana Brito	12%
04.014-2	Jézer Dias da Silva	12%
04.257-9	Mirthes Dalva Bernardina Simonassi	12%
04.153-X	Magdala de Souza Corrêa	5%
04.784-8	Cleuza Sant'Ana de Azevedo	25%
08.223-6	Malva de Jesus Queiroz Oliveira	12%

PORTARIA DE 27 DE dezembro DE 1.994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1.993, e o que consta do processo nº 113.002.894/94

R E S O L V E

Declarar vago o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ocupado pelo servidor José Pompeu de Sousa, matrícula nº 93.826-2, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 29 de novembro de 1.994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA,** matrícula nº 35.266-7, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA,** matrícula nº 34.854-6 e **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA,** matrícula nº 26.849-6, para sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.011.519/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1133 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1134 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria da Receita, por haver sido nomeado para outro cargo.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.135 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.014612/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma do Anexo I , a 8ª reformulação do plano de aplicação do subprojeto 1.169.0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pela Portaria SEFP nº 021, de 20 de janeiro; Portaria SEFP nº 385, de 15 de junho; Portaria SEFP nº 468, de 15 de julho; Portaria SEFP nº 605, de 18 de agosto; Portaria SEFP nº 643, de 25 de agosto; Portaria SEFP nº 672, de 6 de setembro; Portaria SEFP nº 812, de 19 de outubro, e Portaria SEFP nº 967, de 24 de novembro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA SEFP No. 1.135,DE 28 DE dezembro DE 1994.

REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4590.99

EXERCICIO DE 1994 **8a. REFORMULACAO** **R$ 1,00**

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22101 - SECRETARIA DE OBRAS **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	POSICAO ATUAL
22000	SECRETARIA DE OBRAS			
22101	SECRETARIA DE OBRAS			
22101.1609105721.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	000	30.472.109
		4590.99	001	1.528.654
		4590.99	002	4.168.181
		4590.99	004	31.252.508
		4590.99	035	40.607.645
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99.01	000	3.436.486
		4590.99.01	002	808.867
		4590.99.05	000	69.877
		4590.99.05	002	31.133
		4590.99.07	000	1.635.455
		4590.99.07	002	270.000
		4590.99.31	000	25.308.473
		4590.99.31	001	1.528.654
		4590.99.31	002	3.018.181
		4590.99.31	004	31.252.508
		4590.99.31	035	40.607.645
		4590.99.32	000	14.545
		4590.99.32	002	40.000
		4590.99.40	000	7.273
			TOTAL	198.029:097

PORTARIA SEFP Nº 1.136 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.237-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, a partir de 23 de dezembro de 1994, por haver sido nomeado para outro cargo

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.143 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

ANEXO A PORTARIA No. 1.143, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				600
(310101/00001) 27.101	SECRETARIA DE TURISMO				600
110650021.2323	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				600
110650021.2323.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	31.90.13	000	600	600
01031/01 - 200080				TOTAL	600

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 1.143, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				600
(310101/00001) 27.101	SECRETARIA DE TURISMO				600
110650021.2323	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				600
110650021.2323.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	31.90.11	000	600	600
01031/02 - 200081				TOTAL	600

PORTARIA SEFP Nº 1.144 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 31.563-5, para responder pelo expediente da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.145 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar OLAVO GONÇALVES DE FARIAS, matrícula nº 21.488-4, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.146 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 .

Determina a entrega das mercadorias que especifica à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a entrega à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, para incorporação a seu patrimônio, das mercadorias cujo abandono foi declarado por meio dos Atos Declaratórios nº 04/94-DFT/SR/SEFP; nº 06/94-DFT/SR/SEFP; nº 08/94-DFT/SR/SEFP; nº 11/94 - DFT/SR/SEFP; nº 13/94-DFT/SR/SEFP; nº 16/94-DFT/SR/SEFP; nº 17/94-DFT/SR/SEFP; Nº 25/94-DFT/SR/SEFP; e nº 27/94-DFT/SR/SEFP, relacionadas no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento fica autorizado a promover a entrega das mercadorias de que trata esta Portaria ao órgão mencionado neste artigo, mediante recibo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFP Nº 1.146/94

DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS

01. 446 CAMISETAS - TAMANHO INFANTIL
02. 124 CAMISETAS - TAMANHO ADULTO
03. 101 SHORTS - TAMANHO INFANTIL
04. 17 VESTIDOS DE COTON - TAMANHO ADULTO
05. 83 BLUSAS DE COTON - TAMANHO ADULTO
06. 40 TOPS DE COTON - TAMANHO ADULTO
07. 13 SAIAS DE COTON - TAMANHO ADULTO
08. 06 MACAQUINHOS DE COTON - TAMANHO ADULTO
09. 26 SHORTS DE COTON - TAMANHO ADULTO
10. 10 CALÇAS DE MALHA - TAMANHO ADULTO
11. 0,6 M3 DE SUCUPIRA BRANCA EM PRANCHÕES
12. 456 PARES DE SANDÁLIAS HAVAIANAS EM Nº 33 A 41/2
13. 2.952 DOBRADIÇAS CROMADAS FAMA - 2,5 POLEGADAS
14. 02 PERFIS DE ALUMÍNIO - 6m
15. 03 POSTES CIRCULARES DE CONCRETO
16. 90 ESMALTES SINTÉTICO
17. 216 LACA NITROCELULOSE
18. 67 BERMUDAS JEANS
19. 02 CAIXAS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS SEM IMPRESSÃO
20. 12 JALECOS EM TERGAL
21. 60 CALÇAS EM BRIM SANTISTA SOLASOL

PORTARIA SEFP Nº 1147 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SERGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1148 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar NÉLIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, do cargo em comissão de Assessor Especial de Administração, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria da Receita, por haver sido nomeado para outro cargo.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1149 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear NÉLIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.150 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988.

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.

SEGURIDAD

ACRESCINO

ANEXO A PORTARIA No. 1.150, de 28 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOU

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				10.0
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				10.0
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.0
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.93	000	10.000	10.0
01041/01 - 200000				TOTAL	10.0

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

SEGURIDADE

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 1.150, de 28 de dezembro de 1.994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				10.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.39	000	10.000	10.000
			TOTAL	10.000

01041/02 - 200081

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Nº 1.137 - **Designar** LUZIA OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 31.104-9, para substituir REGINA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 23.979-8, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Financeira e de Material, do Departamento de Administração Geral, no período de 2 a 31 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.138 - **Designar** CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula nº 34.760-4, para substituir IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, Chefe da Seção de Material, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Financeira e de Material, do Departamento de Administração Geral, no período 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.139 - **Designar** NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 38.632-4, para substituir ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.767-6, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-05, do Departamento de Administração Geral, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.140 - **Designar** LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 30.874-9, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Administração Financeira, da Subsecretaria de Finanças, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.141 - **Designar** VALTER VIEIRA BARROS, matrícula nº 26.987-5, para substituir CARLOS NEY DE CARVALHO, matrícula nº 32.138-9, Subsecretário de Auditoria, Símbolo CNE-05, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.142 - **Designar** ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.960-5, para substituir MIRANIDE MARIA DO VALE, matrícula nº 22.354-9, Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria de Finanças, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07/04/93,

RESOLVE:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de outubro de 1993 a 15 de abril de 1994:

Matric.	Nome	Grau	Conceito
35.119-9	ABENIL AIRES CAVALCANTE	5.00	Excelente
30.170-1	ABILIO JOSE DOS SANTOS	5.00	Excelente
03.685-4	ABILIO SILVERIO DIAS	4.50	Excelente
24.462-7	ADAIR MEIRELES	5.00	Excelente
31.000-X	ADALBERTO L. C. DE ASSIS	4.60	Excelente
19.897-8	ADAO NUNES DA SILVA	5.00	Excelente
30.166-3	ADAO RODRIGUES DE PAULO	5.00	Excelente
30.225-2	ADAUTO GOMES BARROS	5.00	Excelente
30.895-1	ADEILDE M. DA C. CORDEIRO VIEIRA	4.80	Excelente
28.539-0	ADELCY OLIVEIRA DE CASTRO	5.00	Excelente
19.248-1	ADELIANA COELHO DA SILVA	4.30	Bom
26.914-X	ADELIO DA SILVA GAMA	4.50	Excelente
03.697-8	ADEMISIA VIEIRA DE MORAIS	5.00	Excelente
31.294-0	ADRIANA FABRICIO DE SOUZA	5.00	Excelente
31.288-6	ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO	4.10	Bom
35.051-6	ADRIANO AMARO OLIVEIRA	5.00	Excelente
25.242-5	AGENOR DOS SANTOS ROMAO	5.00	Excelente
28.559-9	AGOSTINHO ANTONIO DO NASCIMENTO	5.00	Excelente
21.503-1	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO	5.00	Excelente
34.753-1	AILTON GONCALVES SOARES	5.00	Excelente
32.330-6	ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES	4.55	Excelente
33.233-X	ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.381-0	ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA	5.00	Excelente
27.757-6	ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE	4.70	Excelente
33.767-6	ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA	4.00	Bom
32.348-9	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	5.00	Excelente
30.174-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	4.60	Excelente
21.602-X	ALICE BENEDITA SILVIA VALADAO	5.00	Excelente
19.104-3	ALICE CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA	5.00	Excelente
22.832-X	ALICE CENTICO DE MOURA	4.80	Excelente
30.794-7	ALISMAR SOUZA BRITO	5.00	Excelente
08.691-6	ALTAMIRO ARTIAGA MORENO	5.00	Excelente
22.921-0	ALZENIR DAMASCENO SOUSA	4.60	Excelente
26.110-6	ALZIRA ALVES SANTANA	5.00	Excelente
35.242-X	AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS	4.90	Excelente
25.268-9	ANA CECILIA MARIA ESTELITA LINS	4.00	Bom
32.333-0	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	5.00	Excelente
22.382-4	ANA DE SOUSA MACHADO	5.00	Excelente
30.917-6	ANA FERREIRA DOS SANTOS	5.00	Excelente
19.134-5	ANA LUCIA AZEVEDO KUSSUMOTO	5.00	Excelente
25.192-5	ANA LUCIA PAZ M. DA ROCHA	5.00	Excelente
22.930-X	ANA LUCIA RABELO DE SOUZA	5.00	Excelente
32.410-8	ANA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	5.00	Excelente
19.816-1	ANALICE MARIA MARCAL DE LIMA	5.00	Excelente
32.003-X	ANALICE R. DOS SANTOS	4.80	Excelente
26.064-9	ANANIAS ARAUJO DO PRADO	4.35	Bom
32.343-8	ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	4.56	Excelente
09.449-8	ANESIO FERNANDES DA ROCHA	5.00	Excelente
34.621-7	ANETTE SANTOS	4.83	Excelente
31.110-3	ANGELA MARIA DE SOUZA	5.00	Excelente
34.865-1	ANGELICE LINS DA NOBREGA	5.00	Excelente
22.529-0	ANNA MARIA CANDIDO	4.53	Excelente
31.965-1	ANTONIA ANTONILZA DE B. SILVA	5.00	Excelente
25.231-X	ANTONIA DO PRADO BEZERRA BRANDAO	5.00	Excelente
24.449-X	ANTONINO EUSTAQUIO MOREIRA	4.77	Excelente
22.250-X	ANTONIO ALVES DE SOUSA	4.42	Bom
19.794-7	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO	5.00	Excelente
28.596-X	ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO	5.00	Excelente
15.743-0	ANTONIO CARLOS DE LIMA	5.00	Excelente
19.913-3	ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA	5.00	Excelente
26.054-1	ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO	5.00	Excelente
35.218-7	ANTONIO DE ARAUJO CEDRO	3.90	Bom
08.843-9	ANTONIO DE FRANCA MUNIZ	3.53	Bom
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	4.56	Excelente
32.372-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	4.70	Excelente
32.377-2	ANTONIO JOAQUIM MORAES FILHO	4.83	Excelente
02.382-5	ANTONIO LUCAS BEZERRA	5.00	Excelente
30.974-5	ANTONIO LUIZ LIMA SANTOS	4.00	Bom
32.404-3	ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS	5.00	Excelente
33.278-X	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	4.50	Excelente
23.284-X	ANTONIO ORLANDO BRAGA PINTO	5.00	Excelente
30.216-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.922-3	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	4.60	Excelente
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	4.30	Bom
21.631-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	5.00	Excelente
30.908-7	ARAPUAM LOPES DE SOUSA	5.00	Excelente
22.825-7	ARCENDINO ALVES PEREIRA	4.57	Excelente
21.458-2	ARIZETE GLORIA SANTIAGO DA SILVA	4.06	Bom
30.960-5	ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	4.80	Excelente
30.875-7	ARMANDO SIQUEIRA CORTES NETO	5.00	Excelente
24.008-7	ARMEZILDO AMADO DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
21.670-4	ATADEUS ALVINO DE LIMA	4.80	Excelente
08.470-0	AXEL VAN DER BROOCKE	5.00	Excelente
25.973-X	BENEDITO GOMES DE LIMA	4.50	Excelente
33.730-7	BERGSON MORAIS RIBEIRO	5.00	Excelente
30.918-4	CANDITA ALVES DA SILVA	4.90	Excelente
25.347-2	CARLA DE FATIMA S. B. DE BRITO	4.90	Excelente
35.256-X	CARLOS ALBERTO GOMES	4.60	Excelente
32.359-4	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA	5.00	Excelente
33.289-5	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES	5.00	Excelente
25.379-0	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	5.00	Excelente
00.038-8	CARLOS FERRO DE NOVAIS	5.00	Excelente
21.838-3	CARLOS LUIS DE S. BRANDAO	4.80	Excelente
35.290-X	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	3.50	Bom
03.799-0	CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO	3.53	Bom
30.110-8	CELIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
31.786-1	CELIA MAURICIO DE MELO	5.00	Excelente
07.795-X	CELIA TEIXEIRA COELHO	5.00	Excelente
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	4.60	Excelente
25.244-1	CELSO SIMOES ALVES	5.00	Excelente
30.253-8	CELY MARGARETH T. CURADO	5.00	Excelente
32.363-2	CHERLY SILVA	4.56	Excelente
26.182-3	CICERA BEZERRA MILHOMEM	4.80	Excelente
16.410-0	CIRO PEREIRA MATOS	4.42	Bom
30.894-3	CIRO PEREIRA MATOS FILHO	3.90	Bom
18.594-9	CLARICE DE FRANCA SUARES	5.00	Excelente
33.153-8	CLAUDIO CARDOSO GONCALVES	4.33	Bom
30.232-5	CLAUDSON H. DE A. FERNANDES	5.00	Excelente
26.063-0	CLEIDE APARECIDA R. NOGUEIRA	4.80	Excelente
27.427-5	CLEONICE ALVES LEITE	4.50	Excelente
32.342-X	CLEONICE LOURENCO	5.00	Excelente
26.088-6	CLERIA MARIA DA SILVA	4.80	Excelente
34.588-1	CLESIO SOUSA DOS REIS	4.10	Bom
07.213-3	CONCEICAO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO	5.00	Excelente
22.752-8	CONCEICAO JOSE DA SILVA	5.00	Excelente
01.571-7	CORBINIANO PEREIRA DE SOUZA	5.00	Excelente
32.450-7	CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	4.90	Excelente
22.857-5	CUSTODIO DA SILVA COSTA	5.00	Excelente
28.580-3	CUSTODIO JOANES DE OLIVEIRA	4.80	Excelente
25.855-5	DANIEL ARAUJO DA SILVA	5.00	Excelente
24.453-8	DANILO ALVES	5.00	Excelente
30.835-8	DAVID SILVEIRA SANTOS	4.00	Bom
19.344-5	DELMA DE JESUS NOBREGA FRANCA	5.00	Excelente
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	4.56	Excelente
35.117-2	DINALDO MEDEIROS MIGUEL	4.90	Excelente
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANCA	5.00	Excelente
21.654-2	DIVINO IGNACIO FERNANDES	4.70	Excelente
24.445-7	DIVINO PEDRO DA SILVA	5.00	Excelente
28.537-4	DORCA GARCIA DE CARVALHO	4.80	Excelente
25.025-2	DOUGLAS GOMES SILVA	3.70	Bom
21.633-X	DREYFUS DE ANDRADE SANTANA	4.22	Bom
34.007-3	EDER AQUINO GUIDA	5.00	Excelente
00.109-0	EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
32.316-0	EDILENE B. DE AZEVEDO	5.00	Excelente
21.559-7	EDILENE BARROS SOARES	5.00	Excelente
24.410-4	EDILSON FELIPE VASCONCELLOS	4.88	Excelente
33.795-1	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	5.00	Excelente

30.914-1	EDIO VIEIRA DE SOUZA	4.50	Excelente
30.220-1	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	5.00	Excelente
24.638-7	EDNA MARIA RIBEIRO COSTA	5.00	Excelente
26.062-2	EDNA SILVA BENEDITO	5.00	Excelente
26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	4.55	Excelente
27.681-2	EDSON LOURENCO DE JESUS	4.60	Excelente
25.235-2	EDUARDO ALVES DE A. NETO	5.00	Excelente
30.841-2	EDVALDO FRANCISCO LIMA	4.50	Excelente
35.115-6	EDVALDO SOUSA PEREIRA	4.00	Bom
28.555-2	ELCENI DE SOUSA LOPES ALVES	5.00	Excelente
28.550-1	ELDA MARIA CARLOS DE F. COSTA	5.00	Excelente
30.243-0	ELENICE CAETANO MARTINS	5.00	Excelente
25.217-4	ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI	5.00	Excelente
32.939-8	ELIANE LIMA COUTINHO	4.55	Excelente
25.070-8	ELISETE DE SOUZA CARDOZO	5.00	Excelente
30.972-9	ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA	4.78	Excelente
25.193-3	ELLIANE ARAUJO AGUIAR	4.50	Excelente
32.408-6	ELLIS REGINA LEITE	5.00	Excelente
32.376-4	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	4.50	Excelente
22.912-1	ELOY JOSE DA FONSECA	5.00	Excelente
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	5.00	Excelente
24.457-0	ENADETE ALVES DE OLIVEIRA LINS	5.00	Excelente
34.580-6	ENIVALDO GOMES SANTANA	3.60	Bom
08.264-3	ENOCK SANTOS	5.00	Excelente
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	5.00	Excelente
34.610-I	ERINALDO DA SILVA LELA	4.80	Excelente
10.475-2	ERNANDO GRILLO	4.50	Excelente
33.640-8	ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	5.00	Excelente
23.071-5	ESTELITA MIDAO DE ALMEIDA	5.00	Excelente
10.825-1	ETEVALDO BELARMINO DE SOUZA	4.05	Bom
22.721-8	EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO	5.00	Excelente
27.465-8	EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA	4.10	Bom
08.808-0	EUNIDES CATARINA VASCONCELLOS	5.00	Excelente
30.910-9	EURICO SARDINHA DE MORAES	4.00	Bom
35.113-X	EURIPEDES DE ARAUJO LEITE	4.00	Bom
33.167-8	EUSICO ANDRE DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	4.16	Bom
25.248-4	EXPEDITO DE ASSIS SILVA	5.00	Excelente
23.984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	4.70	Excelente
30.198-1	FATIMA APARECIDA DAS N. C. SILVA	4.90	Excelente
24.443-0	FATIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS	5.00	Excelente
32.168-0	FERNANDA ANTONIA DE SOUSA BASTOS	5.00	Excelente
21.489-2	FERNANDO ANDRADE CAMPOS	5.00	Excelente
28.540-4	FERNANDO CARLOS T. C. DO AMARAL	5.00	Excelente
32.315-2	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	4.80	Excelente
33.242-9	FERNANDO CORTES RIBEIRO	4.90	Excelente
25.868-7	FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA	4.90	Excelente
26.119-X	FERNANDO M. DOS S. FILHO	5.00	Excelente
25.093-7	FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA	4.22	Bom
25.370-7	FLORA LUCIA ARRUDA SOARES	5.00	Excelente
22.391-3	FLORICENA MARIA DE SOUZA	5.00	Excelente
33.646-7	FLORISBERTO F. DA SILVA	5.00	Excelente
14.190-9	FLORISVALDO ANTONIO ALVES	5.00	Excelente
34.111-8	FRANCISCA AURELUCIA DE MORAES	4.10	Bom
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5.00	Excelente
28.592-7	FRANCISCO COELHO FONTES	5.00	Excelente
31.098-0	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	4.00	Bom
25.343-X	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4.90	Excelente
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	4.50	Excelente
22.920-2	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	5.00	Excelente
30.190-6	FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELA	5.00	Excelente
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	5.00	Excelente
23.024-3	FRANCISCO GOMES DE LIMA	5.00	Excelente
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	4.60	Excelente
35.311-6	FRANCISCO MARCOS FREIRE	5.00	Excelente
30.175-2	FRANCISCO WAGNER AGUIAR	5.00	Excelente
30.628-2	FRANCISMAR S. BARBOSA	5.00	Excelente
32.329-2	GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	4.80	Excelente
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	5.00	Excelente
25.218-2	GENILDA FONTENELLE RODRIGUES	5.00	Excelente
25.246-8	GENIVALDO DA SILVA BARBOSA	5.00	Excelente
23.112-6	GERALDO EUDOXIO CANDIDO DE LIMA	5.00	Excelente
00.768-4	GERALDO FERREIRA CAMPOS	5.00	Excelente
32.357-8	GERALDO MAGELA DE O. CERVEIRA	5.00	Excelente
35.199-7	GERALDO VIVALDO DOS SANTOS	5.00	Excelente
34.618-7	GEREMIAS QUINTINO NICOLAU	3.90	Bom
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	5.00	Excelente
23.989-5	GESSY DIAS ARAUJO NASCIMENTO	5.00	Excelente
30.973-7	GETULIO JOAO DA SILVA	4.70	Excelente
25.867-9	GILDETE ALMEIDA DA SILVA	5.00	Excelente
03.947-0	GILSON CESARIO DA SILVEIRA	5.00	Excelente
06.571-4	GILSON PINTO	4.50	Excelente
25.243-3	GIOVANI LEAL DA SILVA	5.00	Excelente
32.347-0	GLADIS ZENKNER SARTINI	4.78	Excelente
19.020-9	GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR	4.60	Excelente
23.252-1	GRACA MARIA LUIZA DE FREITAS	4.40	Bom
33.792-7	GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES	5.00	Excelente
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	4.60	Excelente
33.902-4	HELENA ARAUJO MONTEIRO	5.00	Excelente
22.753-6	HELENA MASCARENHAS LUSTOSA	4.40	Bom
25.222-0	HELIDA LOZI FERREIRA	5.00	Excelente
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
32.313-6	HELIO PINTO R. DE CARVALHO JUNIOR	4.80	Excelente
31.184-7	HERMIONI DE SOUSA SANTOS	4.80	Excelente
24.460-0	HILDA SANCHES DE SENA	5.00	Excelente
18.989-8	HIRAM RORIZ	5.00	Excelente
24.179-2	HUMBERTO PEREIRA DE MATOS	4.55	Excelente
24.982-3	IEDA ALVES BATISTA LEITE	4.60	Excelente
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	5.00	Excelente
31.214-2	ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO	5.00	Excelente
15.273-0	ILDERICO MENEZES	4.30	Bom
33.858-3	INDIARA DAS DORES DE DEUS SANTANA	5.00	Excelente
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	5.00	Excelente
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	4.60	Excelente
30.526-X	IRENE VIEIRA RAMOS	5.00	Excelente
25.014-7	IREUNICE CARDOSO DA SILVA	5.00	Excelente
21.479-5	IRISMAR ROCHA LIMA	4.60	Excelente
30.178-7	IRMA SUELI DOS SANTOS GONCALVES	5.00	Excelente
33.628-9	IROM TELES ZORZIN	4.90	Excelente
33.026-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	4.73	Excelente
35.198-9	IVAN NEVES DE CASTRO	4.10	Bom
31.242-8	IVAN ROBERTO DA SILVA	5.00	Excelente
25.810-5	IVANILDA SOUSA PEREIRA	5.00	Excelente
23.870-8	IVANISE BARBOSA VIEIRA	5.00	Excelente
30.176-0	IVO NEGREIROS TORRES	4.75	Excelente
30.889-7	IVONE MARQUES TEIXEIRA	5.00	Excelente
05.068-7	IZABEL DOS SANTOS VELOSO	4.50	Excelente
25.220-4	IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA	5.00	Excelente
23.116-9	JADSON JANUARIO DE ALMEIDA	5.00	Excelente
30.201-5	JADSON VIERIA CAMPOS	5.00	Excelente
25.368-5	JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS	2.60	Regular
31.111-1	JAIR CANDIDO DA SILVA	4.65	Excelente
28.538-2	JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO	5.00	Excelente
30.183-3	JANETE CABRAL DA SILVA	5.00	Excelente
31.154-5	JANICE DOS SANTOS MARTINS	4.80	Excelente
25.847-4	JARAN DE BRITO	4.20	Bom
07.809-3	JESSE PAES DE BARROS	5.00	Excelente
35.254-3	JOACI NASCIMENTO SILVA	5.00	Excelente
22.348-4	JOANA DA SILVA SANTOS	5.00	Excelente
32.415-9	JOANA DARC NEVES SOUTO	5.00	Excelente
30.282-1	JOAO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	5.00	Excelente
30.463-8	JOAO ALBERTO ZANINA LIMA	4.90	Excelente
25.237-9	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
13.290-X	JOAO ALVES VIEIRA	4.57	Excelente
21.390-X	JOAO BAPTISTA DE PAULA PINTO	4.60	Excelente
30.200-7	JOAO BATISTA QUINTILIANO	5.00	Excelente
17.263-4	JOAO BATISTA RODRIGUES	4.42	Bom
30.985-0	JOAO BENEDITO DOS SANTOS	4.00	Bom
32.382-9	JOAO CARLOS RESENDE	5.00	Excelente
34.762-0	JOAO DE SOUZA GONCALVES	4.52	Excelente
30.353-4	JOAO EDUARDO FIRME	4.57	Excelente
01.620-9	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	4.70	Excelente
32.339-X	JOAO FELIPE BELLO	5.00	Excelente
21.522-8	JOAO GONCALVES	5.00	Excelente
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	5.00	Excelente
12.746-9	JOAO PINHEIRO DAS DORES	5.00	Excelente
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	5.00	Excelente
30.581-2	JOAO SOUZA SANTOS	5.00	Excelente
21.412-4	JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO	5.00	Excelente
35.465-1	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	5.00	Excelente
30.223-6	JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA	5.00	Excelente
04.032-0	JOAQUIM ROSA DE BRITO	5.00	Excelente
24.141-5	JOEL GALIZA DE OLIVEIRA	4.80	Excelente
07.730-5	JORGE DOS SANTOS AMAZONAS	5.00	Excelente
25.229-8	JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5.00	Excelente
21.899-5	JORGE FONSECA DE SANTANA	5.00	Excelente
28.545-5	JORGE FURUSHO	5.00	Excelente
00.057-4	JORGE PEREIRA DA SILVA	4.73	Excelente
25.240-9	JOSE AILTON DE MELO COELHO	5.00	Excelente
30.238-4	JOSE ALCIDES DA SILVA	4.67	Excelente
35.431-7	JOSE ALDENIR P. JUNIOR	5.00	Excelente
34.609-8	JOSE ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO	5.00	Excelente
30.986-9	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	5.00	Excelente
24.461-9	JOSE ARNALDO LEITE	5.00	Excelente
09.495-1	JOSE BARBOSA	4.80	Excelente
35.090-7	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	3.50	Bom
32.328-4	JOSE BITTENCOURT MENDES BARROS	5.00	Excelente
07.591-4	JOSE CARLOS CORREA BALDEZ	5.00	Excelente
25.224-7	JOSE CARLOS DE FRANCA	5.00	Excelente
22.089-2	JOSE CORDEIRO ARAUJO	5.00	Excelente
07.784-4	JOSE DA SILVA REGO	5.00	Excelente
09.012-3	JOSE DE APARECIDA L. BOTELHO	5.00	Excelente
08.481-6	JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	5.00	Excelente
12.990-9	JOSE DE OLIVEIRA Z	5.00	Excelente
07.781-X	JOSE DINART BARBOSA MENANDRO	5.00	Excelente
25.228-X	JOSE EMETERIO NUNES NEVES	5.00	Excelente
30.958-3	JOSE EMILIO ASSUNCAO DA SILVA	4.60	Excelente
24.582-8	JOSE ERASMO TEIXEIRA	5.00	Excelente
23.890-2	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
22.842-7	JOSE FRANCISCO A MENDONCA	4.60	Excelente
33.645-9	JOSE FRANCISCO DE MELLO	5.00	Excelente
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	4.60	Excelente
22.664-5	JOSE GONCALVES PEREIRA	5.00	Excelente
25.017-1	JOSE ITAMAR FEITOSA	4.50	Excelente
32.455-8	JOSE JORGE	4.90	Excelente
22.254-2	JOSE LEONARDO NUNES PEREIRA	4.30	Bom
10.660-7	JOSE LOBATO DA SILVA	5.00	Excelente
26.019-3	JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	4.40	Bom
30.979-6	JOSE MANOEL DE MACENA	4.20	Bom
19.024-1	JOSE MARIA DA SILVA	5.00	Excelente
30.905-2	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
30.172-8	JOSE MARIA ROCHA PICANCO	5.00	Excelente
01.135-5	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
23.326-9	JOSE MORAES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
21.906-1	JOSE ODAIR GARCIA	5.00	Excelente
22.829-X	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5.00	Excelente
27.735-5	JOSE R. DOS SANTOS	4.50	Excelente
32.425-6	JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS	4.80	Excelente

35.128-8	JOSE ROBERTO LEITAO E SILVA JUNIOR	5.00	Excelente
34.414-1	JOSE SERGIO MATIAS	5.00	Excelente
09.190-1	JOSE VIEIRA DA SILVA	4.60	Excelente
31.761-6	JOSELIA ALVES SILVA	4.83	Excelente
28.549-8	JOSEMIRA DE MAURO SANTOS	5.00	Excelente
35.309-4	JOSUE DE SOUZA BRASILEIRO	5.00	Excelente
21.345-4	JULINHA BATISTA	5.00	Excelente
20.990-2	JULIO CESAR ALVES RIBEIRO	5.00	Excelente
32.367-5	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	5.00	Excelente
22.771-4	JURANDIR CAMARGO DE MAGALHAES	4.65	Excelente
28.616-8	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	5.00	Excelente
30.257-0	JUSCELINO SANTANA GUEDES	4.80	Excelente
30.196-5	KARLA ANDREA BARRETO MOURA	5.00	Excelente
30.843-9	KATE PEREIRA LOPES	4.00	Bom
32.336-5	KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO	5.00	Excelente
32.399-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	5.00	Excelente
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	5.00	Excelente
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	5.00	Excelente
30.874-9	LAURINEA ARAUJO SILVEIRA	4.67	Excelente
23.762-0	LAVINIA DE LIMA GALVAO	5.00	Excelente
21.692-5	LAZARO LUIZ DE OLIVEIRA	4.90	Excelente
22.836-2	LENY ZICA DE OLIVEIRA E SILVA	5.00	Excelente
32.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA	5.00	Excelente
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	5.00	Excelente
00.882-6	LEONEL DE AZEVEDO GOMES	5.00	Excelente
22.416-2	LIEZIRA ROSALINA SOUZA	5.00	Excelente
30.182-5	LINDALVA DE SENA DA SILVA	5.00	Excelente
22.999-7	LINDOMAR TEIXEIRA DE LACERDA	5.00	Excelente
18.278-8	LIONEL JOSE FONSECA DA SILVEIRA	4.70	Excelente
25.233-6	LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDA	5.00	Excelente
32.456-6	LOURDES ZENARO	5.00	Excelente
34.862-7	LUCIA MARIA DE SOUSA	5.00	Excelente
23.226-2	LUCIA RODRIGUES DE MELO	4.90	Excelente
24.477-5	LUCIANA DE OLIVEIRA	4.78	Excelente
32.388-8	LUCIANA P. P. VON SPERLING	4.80	Excelente
31.094-8	LUCIANO MARTINS PEREIRA	4.50	Excelente
22.926-1	LUCIMAR CONCEICAO DE AZEVEDO	3.53	Bom
30.679-7	LUIS ALENCAR BARROS	4.80	Excelente
27.467-4	LUIS CARLOS LOPES DOS SANTOS	4.60	Excelente
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	4.83	Excelente
34.579-2	LUIZ ALVINO DE LIMA	5.00	Excelente
30.356-9	LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	5.00	Excelente
35.116-4	LUIZ CLAUDIO AZEVEDO DE CARVALHO	3.90	Bom
30.189-2	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO	5.00	Excelente
32.311-X	LUIZ EDUARDO MELO	4.56	Excelente
22.018-3	LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA	3.16	Regular
32.396-9	LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
21.432-9	LUZIA ALVES FERREIRA	5.00	Excelente
24.454-6	LUZIA NASCENTE DA CUNHA	5.00	Excelente
31.104-9	LUZIA OLIVEIRA CHAVES	5.00	Excelente
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	5.00	Excelente
35.125-3	MAEDSON JORDAO SANTANA	5.00	Excelente
23.118-5	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	5.00	Excelente
35.233-0	MANOEL EDMILSON DA SILVA	3.60	Bom
21.819-7	MANOEL JOAO DAS CHAGAS	5.00	Excelente
00.554-1	MANOEL JOSE DE LIMA	5.00	Excelente
23.228-9	MANOEL JUSTINO SOBRINHO	5.00	Excelente
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	4.80	Excelente
07.874-3	MANOEL RAIMUNDO NUNES	5.00	Excelente
30.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUZA	5.00	Excelente
24.469-4	MANUEL MESSIAS DE SOUZA BRANDAO	4.60	Excelente
32.414-0	MARA MAC CORD	5.00	Excelente
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	5.00	Excelente
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	4.56	Excelente
25.226-3	MARCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA	5.00	Excelente
32.384-5	MARCIA DE AMORIM GUERRA	5.00	Excelente
32.338-1	MARCIA DE SOUZA LEITE	5.00	Excelente
30.932-X	MARCIA FERREIRA DE BRITES	4.00	Bom
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	4.56	Excelente
33.687-4	MARCIA SALES DE MOURA	4.90	Excelente
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	5.00	Excelente
30.214-7	MARCIO G. DA BOAMORTE SILVEIRA	5.00	Excelente
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	4.73	Excelente
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONCALVES BORGES	5.00	Excelente
32.362-4	MARCOS ANTONIO DE FREITAS COSTA	5.00	Excelente
19.346-1	MARCOS AUGUSTO DE CASTRO	4.32	Bom
07.789-5	MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	5.00	Excelente
22.768-4	MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA	5.00	Excelente
32.370-5	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	5.00	Excelente
31.024-7	MARGARIDA FRANCISCA DA C. VIEIRA	5.00	Excelente
25.088-0	MARIA AMELIA PACHECO DOS SANTOS	4.77	Excelente
22.471-5	MARIA AMELIA R. CAETANO	5.00	Excelente
33.999-7	MARIA ANGELA IZIDORIO DOS SANTOS	5.00	Excelente
31.041-7	MARIA APARECIDA COSTA	4.70	Excelente
26.550-0	MARIA APARECIDA GOMES	5.00	Excelente
26.893-3	MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA	4.55	Excelente
30.980-X	MARIA CANDIDA LIMA DA SILVA	4.00	Bom
26.091-6	MARIA CONCEICAO REIS	4.42	Bom
32.318-7	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	5.00	Excelente
22.741-2	MARIA DA CONCEICAO WENSE DIAS	5.00	Excelente
30.465-4	MARIA DA GRACA ABREU DE CARVALHO	5.00	Excelente
24.444-9	MARIA DALVA BRAGA	5.00	Excelente
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	4.56	Excelente
22.528-2	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS	5.00	Excelente
19.903-6	MARIA DAS GRACAS MACEDO ODISIO	5.00	Excelente
22.493-6	MARIA DAS GRACAS SEABRA	4.80	Excelente
25.216-6	MARIA DAS GRACAS VIANA BRAGANCA	5.00	Excelente
31.276-2	MARIA DE FATIMA CUNHA STANGHERLIN	5.00	Excelente
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	5.00	Excelente
21.504-X	MARIA DE FATIMA GOES MIRANDA	5.00	Excelente
30.971-0	MARIA DE FATIMA LIMA BRITO	4.46	Bom
30.802-1	MARIA DE FATIMA MIRANDA OLIVEIRA	4.90	Excelente
31.028-X	MARIA DE FATIMA SOARES	4.50	Excelente
28.563-3	MARIA DE JESUS C. PEREIRA SILVA	4.80	Excelente
21.383-7	MARIA DE JESUS QUEIROZ DIAS	5.00	Excelente
28.597-8	MARIA DE NAZARE LESSA PARENTE	5.00	Excelente
22.748-X	MARIA DO ROSARIO ALVES MELO	5.00	Excelente
30.868-4	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	4.90	Excelente
23.401-X	MARIA DO SOCORRO EUSEBIO SANTOS	4.00	Bom
22.445-6	MARIA DO SOCORRO M. CORREA	5.00	Excelente
32.934-7	MARIA EDITE SILVA	4.23	Bom
28.544-7	MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA	5.00	Excelente
19.811-0	MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA	4.00	Bom
30.839-0	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS	5.00	Excelente
25.115-1	MARIA EUNICE GONZAGA PINTO	4.45	Bom
26.892-5	MARIA HELENA GONCALVES RIBEIRO	5.00	Excelente
25.236-0	MARIA HELENA REIS CARVALHO	5.00	Excelente
24.532-1	MARIA HERLI BARBOSA	4.30	Bom
24.465-1	MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI	5.00	Excelente
24.988-2	MARIA JOSE DE ABREU LOPES	5.00	Excelente
24.699-9	MARIA JUDITE DOS SANTOS BENICIO	5.00	Excelente
26.946-8	MARIA LOURENCO DOS REIS	4.55	Excelente
31.220-7	MARIA LUCIA MIRANDA	5.00	Excelente
22.155-4	MARIA LUCILENE GRACAS LOPES	4.70	Excelente
31.963-5	MARIA MADALENA ALVES RIBEIRO	5.00	Excelente
31.962-7	MARIA MARCIANO DA SILVA	4.40	Bom
25.221-2	MARIA MAURA A. DE MELO TEIXEIRA	5.00	Excelente
30.674-6	MARIA NILVA FIRMINA DE SOUZA	5.00	Excelente
31.084-0	MARIA ROSA DE ANDRADE	5.00	Excelente
30.993-1	MARIA SOCORRO	4.32	Bom
30.991-5	MARIA SOCORRO LIMA DE FREITAS	4.80	Excelente
25.215-8	MARIA TERESA MELO PAZ	5.00	Excelente
24.077-X	MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA	5.00	Excelente
30.107-8	MARIA TERESINHA DE ASSIS	5.00	Excelente
30.959-1	MARIA VALDECI MELO	4.67	Excelente
26.089-4	MARIA VICENTINA NUNES	4.42	Bom
22.133-3	MARIA ZULENE GUEDES LIMA	5.00	Excelente
22.131-7	MARILDA DA SILVA FERNANDES	5.00	Excelente
25.866-0	MARILENE SANTOS QUEIROZ	5.00	Excelente
22.100-7	MARINA ALVES DE SOUSA MOISES	5.00	Excelente
23.993-3	MARINA APARECIDA DE SOUSA	5.00	Excelente
28.570-6	MARINA BENEDITA ALMEIDA	5.00	Excelente
32.331-4	MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES	5.00	Excelente
34.542-3	MARIO JORGE TAVEIRA DE ALMEIDA	5.00	Excelente
21.451-5	MARISA BRASILIENSE DE ASSUNCAO	5.00	Excelente
22.733-1	MARISA MARLENE KOWALLSKI DE CARVALHO	5.00	Excelente
23.869-4	MARISTELA GUEDES DE LIMA	5.00	Excelente
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	5.00	Excelente
21.648-8	MARIZA DUARTE DAVID LADEIA	5.00	Excelente
26.405-9	MARIZA EUSTAQUIO DE AZEVEDO	4.40	Bom
07.613-9	MARLENE DUARTE CARDOSO	5.00	Excelente
31.251-7	MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA	4.30	Bom
25.389-8	MARLEUSA DOS SANTOS LIMA	5.00	Excelente
30.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	5.00	Excelente
24.115-6	MARY GIUSEPP BORGES BEZERRA	4.67	Excelente
31.312-2	MARYNALVA LEITAO DE SOUSA	4.90	Excelente
35.228-4	MAURICIO COSTA DE MELO	3.50	Bom
25.035-X	MAURICIO PALMEIRA DE SOUSA	5.00	Excelente
25.213-1	MAURIN ALMEIDA FALCAO	5.00	Excelente
07.532-9	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
30.448-4	MAURO BARBOSA DE BRITO	4.60	Excelente
34.434-6	MEIRE DALVA DOS SANTOS	4.42	Bom
17.470-X	MILTON GONCALVES DE ARAUJO	4.00	Bom
22.354-9	MIRANIDE MARIA DO VALE	4.90	Excelente
33.706-4	MIRIAM AUREA RAMOS FERRACIOLI	4.40	Bom
25.298-0	MOACIR BARROS DA SILVA	4.50	Excelente
30.229-5	MOACYR ALVES DO NASCIMENTO	5.00	Excelente
22.093-0	MOISES ALVES DA SILVA	5.00	Excelente
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	4.50	Excelente
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	4.60	Excelente
07.747-X	NEACIR DE FREITAS	5.00	Excelente
25.238-7	NELIO LACERDA WANDERLEI	5.00	Excelente
17.477-7	NELSON GONZAGA JUNIOR	4.50	Excelente
31.989-9	NEUZA DAS GRACAS M. DA ROCHA	4.42	Bom
04.537-3	NEWTON CARNEIRO LOBO	5.00	Excelente
31.105-7	NILTON RODRIGUES DA SILVA	4.90	Excelente
32.943-6	NILZA DE SANTANA RAMOS	5.00	Excelente
21.488-4	OLAVO GONCALVES DE FARIAS	4.00	Bom
00.894-X	ORANDO ABRAHAO VENEROSO	5.00	Excelente
28.551-X	ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA	5.00	Excelente
10.748-4	ORLANDO SILVA GOMES	4.25	Bom
30.896-4	ORLANDO SILVA ILORCA	4.90	Excelente
21.570-8	ORMEZINDA PACHECO NUNES	4.50	Excelente
34.606-3	OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO	3.60	Bom
25.239-5	OSVALDO FRANCISCO PIRES	5.00	Excelente
21.651-8	OTAVIO FERREIRA COSTA	5.00	Excelente
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	4.56	Excelente
32.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	4.56	Excelente
32.325-X	PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES	5.00	Excelente
33.652-1	PAULO LOPES	4.80	Excelente
28.552-8	PAULO LUIZ F. DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
25.346-4	PAULO PEREIRA PACHECO	5.00	Excelente
25.190-9	PAULO SANTANA JUNIOR	5.00	Excelente
22.092-2	PAULO SERGIO DE CARVALHO	5.00	Excelente
07.861-1	PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI	5.00	Excelente
32.424-8	PEDRO RUFINO DO REGO	4.68	Excelente
34.755-8	PEDRONILIA RODRIGUES DA SILVA	5.00	Excelente
30.989-3	RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA	3.90	Bom

22.687-4	RAIMUNDO DE SOUSA REGO	5.00	Excelente
25.219-0	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	5.00	Excelente
24.515-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA	4.80	Excelente
30.952-4	RAIMUNDO SILVA DE JESUS	4.55	Excelente
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	4.70	Excelente
31.801-9	REGINA LUCIA DE LUCENA	4.90	Excelente
21.499-X	REGINA MARIA DE ABREU SOARES	5.00	Excelente
28.542-0	REGINA MENDONCA RIBEIRO	5.00	Excelente
23.979-8	REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	4.80	Excelente
34.697-1	REGINALDO GONTIJO	4.50	Excelente
34.590-3	RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA	3.60	Bom
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	4.00	Bom
32.314-4	RICARDO PASSOS SANTOS	5.00	Excelente
21.552-X	ROBERTA PEREIRA DIAS	5.00	Excelente
30.863-3	ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA	4.32	Bom
25.856-3	ROBERTO MARTINS DE MELO	5.00	Excelente
30.881-1	ROGERIO DA COSTA SILVA	4.80	Excelente
33.255-0	ROGERIO DORNELAS DE SOUZA	4.80	Excelente
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	5.00	Excelente
36.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	4.60	Excelente
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	4.60	Excelente
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	4.00	Bom
22.090-6	ROSA LUCIA DAS NEVES	5.00	Excelente
31.286-X	ROSAINE DA SILVA DIAS	4.00	Bom
25.391-X	ROSALINDA FONSECA MOURA	4.80	Excelente
28.541-2	ROSANA ROCCA DO AMARAL	5.00	Excelente
21.617-8	ROSANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	5.00	Excelente
22.087-6	ROSANGELA MARIA M. M. DE RESENDE	3.75	Bom
31.248-7	ROSANY LOPES NUNES	5.00	Excelente
31.244-4	ROSELY MENDES LOPES	5.00	Excelente
25.214-X	ROSEMEIRE TAVARES LIMA	5.00	Excelente
31.974-0	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
31.103-0	ROSSANA DE ALMEIDA M. RIBEIRO	4.87	Excelente
21.384-5	ROZANGELA ELIANE SANTOS DE LACERDA	5.00	Excelente
31.979-1	RUBENITA SILVA DE SOUZA	4.42	Bom
30.837-4	RUBI PEDRO SOUSA	4.78	Excelente
25.230-1	RUIMAR ALVES DE S. CAMACHO	5.00	Excelente
13.330-2	RUTE DOS SANTOS RIBEIRO	5.00	Excelente
30.187-6	RUTH MARIA BEZERRA SILVA	5.00	Excelente
07.790-9	SAMUEL DIAS	4.00	Bom
30.254-6	SANDRA FRIAS DE MORAIS	5.00	Excelente
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS SILVA	4.60	Excelente
23.972-0	SARAH RAQUEL GUTERMAN	4.46	Bom
07.994-4	SEBASTIANA D ABADIA G. DE SOUZA	5.00	Excelente
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	4.30	Bom
04.372-9	SEBASTIAO JOSE PEREIRA	5.00	Excelente
23.743-4	SEBASTIAO QUINTILIANO	5.00	Excelente
31.186-3	SEBASTIAO VIEIRA	4.50	Excelente
26.566-7	SELMA FRANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	4.00	Bom
32.341-1	SERGIO PAZ MAGALHAES	5.00	Excelente
15.653-1	SERIDON LOBATO DE CARVALHO	4.50	Excelente
32.385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	4.80	Excelente
31.002-6	SHIRLEY REGINA DA SILVA	4.40	Bom
24.466-X	SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS	5.00	Excelente
23.250-5	SILMAR BATISTA LACERDA	4.20	Bom
22.990-3	SILONI SOARES DA SILVA	5.00	Excelente
22.849-4	SILVANIRA DE MEDEIROS	5.00	Excelente
21.427-2	SILVIA MARIA MARQUES	4.90	Excelente
34.645-4	SILVIO MANOEL ANTONIO FERREIRA	3.60	Bom
23.113-4	SIRLENE DE ASSIS PESSOA CARVALHO	5.00	Excelente
30.171-X	SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	4.90	Excelente
05.564-6	SONIA MARIA DA COSTA AMARAL	5.00	Excelente
25.227-1	SONIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	5.00	Excelente
31.273-8	SONIA MARIA DE SOUSA	4.73	Excelente
32.322-5	STELLA MARCIA SANTA CRUZ	4.50	Excelente
25.342-1	SUELI PEREIRA DE PAULA	4.46	Bom
25.711-7	SUSAN EIRAS DA SILVEIRA	4.42	Bom
25.223-9	SUZI CORREA MARQUES COSMO	5.00	Excelente
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	4.56	Excelente
30.618-5	SYNARA COELHO DE ALMEIDA	4.43	Bom
30.179-5	TARCISIO MOTA DA SILVA	5.00	Excelente
31.698-9	TELMA BELARMINO DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.545-7	TEREZINHA ANDRADE SILVA	5.00	Excelente
23.784-1	TOMAZ CANABRAVA JUNIOR	5.00	Excelente
22.084-1	TOMOKO KATO	5.00	Excelente
00.907-5	TURIBIO VITORINO DA SILVA	5.00	Excelente
22.390-5	VALDECI DE ALVARENGA BRITTO	4.70	Excelente
23.126-6	VALDEMI PESSOA DE CARVALHO	5.00	Excelente
21.378-0	VALDINA QUINTILIANO DA SILVA	5.00	Excelente
30.207-4	VALERIA ABDALA MENDONCA RIBEIRO	5.00	Excelente
30.570-7	VALERIA CAVALCANTE AMORIM	5.00	Excelente
25.249-2	VALERIA MARIA DE CARVALHO	5.00	Excelente
26.189-0	VALERIO PEREIRA MUNIZ	4.42	Bom
25.819-9	VALMIR BARBOZA LISBOA	5.00	Excelente
27.357-0	VANDILEUZA MARIA DOS S. SOUZA	4.55	Excelente
30.503-0	VANIA COELHO BARBOSA	4.10	Bom
34.859-7	VANIA LUCIA DE ALMEIDA RAMOS	5.00	Excelente
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	4.56	Excelente
08.555-3	VERALUCIA SILVA MELO	5.00	Excelente
34.628-4	VICENTE CARVALHO MONTEIRO	4.70	Excelente
23.099-5	VICENTE DE PAULO RIBEIRO	5.00	Excelente
30.904-4	VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	4.75	Excelente
25.241-7	VLADIMIR MOTTA P. DE BARROS	5.00	Excelente
25.234-4	WALDIR GONCALVES DA SILVA	5.00	Excelente
22.408-1	WASTI PINHEIRO DA SILVA	5.00	Excelente
28.593-5	WILSON THADEU DA SILVA	5.00	Excelente
34.605-5	YELENA BEZERRA LAGO DA SILVA	4.70	Excelente
31.065-4	YVONE PIRES MAGALHAES	4.83	Excelente
30.677-0	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	4.65	Excelente
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	5.00	Excelente
30.328-3	ZELMA HELENIR GARCIA	5.00	Excelente
31.968-6	ZILDA MARIA DOS SANTOS	5.00	Excelente

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07/04/93,

RESOLVE:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de março de 1993 a 15 de junho de 1993:

Matric.	Nome	Grau	Conceito
32.384-5	MARCIA DE AMORIM GUERRA	5.00	Excelente
30.163-9	NILSON DE CASTRO LOPES	5.00	Excelente

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07/04/93,

RESOLVE:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de junho de 1993 a 15 de outubro de 1993:

Matric.	Nome	Grau	Conceito
16.617-0	ALFREDO DE SOUZA	5.00	Excelente
19.104-3	ALICE CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA	5.00	Excelente
22.832-X	ALICE CENTICO DE MOURA	5.00	Excelente
32.333-0	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	5.00	Excelente
23.284-X	ANTONIO ORLANDO BRAGA PINTO	5.00	Excelente
32.316-0	EDILENE B. DE AZEVEDO	5.00	Excelente
30.220-1	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	5.00	Excelente
33.640-8	ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	5.00	Excelente
22.721-8	EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO	5.00	Excelente
21.489-2	FERNANDO ANDRADE CAMPOS	5.00	Excelente
25.093-7	FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA	4.87	Excelente
22.920-2	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	5.00	Excelente
23.024-3	FRANCISCO GOMES DE LIMA	5.00	Excelente
30.628-2	FRANCISMAR S. BARBOSA	4.45	Bom
30.178-7	IRMA SUELI DOS SANTOS GONCALVES	5.00	Excelente
34.762-0	JOAO DE SOUZA GONCALVES	4.51	Excelente
25.240-9	JOSE AILTON DE MELO COELHO	5.00	Excelente
22.089-2	JOSE CORDEIRO ARAUJO	5.00	Excelente
12.990-9	JOSE DE OLIVEIRA Z	5.00	Excelente
07.781-X	JOSE DINART BARBOSA MENANDRO	5.00	Excelente
22.829-X	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.345-4	JULINHA BATISTA	5.00	Excelente
21.819-7	MANOEL JOAO DAS CHAGAS	5.00	Excelente
07.874-3	MANOEL RAIMUNDO NUNES	5.00	Excelente
30.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUZA	5.00	Excelente
22.768-4	MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA	5.00	Excelente
30.681-9	MARIA DA CONCEIÇÃO P. TORRES	5.00	Excelente
22.741-2	MARIA DA CONCEICAO WENSE DIAS	5.00	Excelente
22.528-2	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS	5.00	Excelente
22.748-X	MARIA DO ROSARIO ALVES MELO	5.00	Excelente
32.934-7	MARIA EDITE SILVA	4.22	Bom
22.131-7	MARILDA DA SILVA FERNANDES	5.00	Excelente
28.551-X	ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA	5.00	Excelente
21.499-X	REGINA MARIA DE ABREU SOARES	5.00	Excelente
36.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	4.60	Excelente
30.187-6	RUTH MARIA BEZERRA SILVA	4.57	Excelente
21.378-0	VALDINA QUINTILIANO DA SILVA	5.00	Excelente
30.207-4	VALERIA ABDALA MENDONCA RIBEIRO	5.00	Excelente
25.234-4	WALDIR GONCALVES DA SILVA	5.00	Excelente
31.968-6	ZILDA MARIA DOS SANTOS	5.00	Excelente

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07/04/93,

RESOLVE:

Alterar, após recurso, a publicação do resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de junho de 1993 a 15 de outubro de 1993:

Matric.	Nome	Grau Conceito
31.288-6	ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO	4.10 Bom
30.843-9	KATE PEREIRA LOPES	4.10 Bom

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/94-SR/SEFP,de 28 de dezembro de 1994

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos arts. 25, § 1º; 35, § 1º; 41, parágrafo único; 51, § 1º; 67, § 1º; 70, § 1º; e 81, parágrafo único, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

I - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação para:

a) julgar, em primeira instância:

1) processos de exigência de crédito tributário sujeitos a rito ordinário, cujo valor seja superior a 400 Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF;

2) pedidos de restituição de tributos;

3) pedidos de reconhecimento de imunidade, não incidência ou isenção tributária;

b) decidir sobre:

1) celebração de Termo de Acordo;

2) concessão de regime especial de apuração e recolhimento de imposto.

II - Delegar competência ao Chefe da Divisão de Tributação para:

a) julgar, em primeira instância, processos de exigência de crédito tributário sujeitos a rito ordinário, cujo valor esteja compreendido entre 300 UPDF e 400 UPDF;

b) decidir:

1) processos de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária;

2) sobre a concessão de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais.

III - Delegar competência ao Chefe do Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário para julgar, em primeira instância, os processos de exigência de crédito tributário sujeitos a rito ordinário, cujo valor não ultrapasse a 300 UPDF.

IV - Delegar competência:

a) ao Chefe da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos para julgar, em primeira instância, os processos de exigência de crédito tributário com valor igual ou inferior a 50 UPDF, decorrente de:

1) imposto escriturado e não recolhido;

2) multa por descumprimento de obrigação acessória;

b) ao Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias para julgar, em primeira instância, os Autos de Apreensão de Mercadorias com valor igual ou inferior a 50 UPDF.

V - O julgamento dos processos de que trata esta Ordem de Serviço poderá ser avocado pelo Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação.

VI - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Subsecretário da Receita

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 353/94-SR/SEFP

Contribuinte autorizado a compensar o AIR.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 15.765, de 13/07/94,

D E C L A R A

Que o contribuinte FRANCISCO MARTINS REIS obteve o deferimento do pedido de restituição do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-AIR, no montante de 2,8752 UPDF, a ser concretizada em uma única parcela.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 352/94-SR/SEFP

Contribuintes autorizados a compensarem o AIR.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94,

D E C L A R A

Que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-AIR, conforme a seguir especificado:

01 - DROGARIA KELLY LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.528/001-39, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 0,1558 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.348/94);

02 - LIA LIVRARIA E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.151/001-53, autorizada a compensar, com o ICMS e o ISS, o montante de 0,0885 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.054/94);

03 - TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.930/001-49, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 1,4716 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.682/94);

04 - KENYA TECIDOS DA MODA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.325.973/001-20, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 2,5267 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.468/94);

05 - DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.067/001-91, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 97,9757 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.890/94);

06 - CONDOR - TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.332.202/001-31, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 45,9747 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.084/94);

07 - TADÃO MÃE & CIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.480/001-76, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 14,2822 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.361/94);

08 - GRAVATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.150/001-26, autorizada a compensar, com o ICMS e o ISS, o montante de 0,0592 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.388/94);

09 - TELETELB - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.528/001-35, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,5713 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.569/94);

10 - CEREAIS BEIRA MAR LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.041/001-86, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 8,4560 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 130.001.047/94);

11 - MARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.533/001-76, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 1,9117 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.367/94);

12 - MADEIREIRA CHAPARRAL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.959/001-48, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 0,5198 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.366/94);

13 - OLD TIMES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrita no CF/DF sob o nº 07.318.103/001-89, autorizada a compensar, com o

ICMS e ISS, o montante de 3,7177 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.551/94);

14 - WATANABE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.301.055/001-74, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,3345 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.863/94);

15 - SALÃO DE CABELEIREIRO ALLA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.318.296/001-96, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 0,4975 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.790/94);

16 - STC - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.304.960/001-59, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,1475 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.057/94);

17 - EXITUS CONGRESSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.343.454/001-93, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 0,4570 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.150/94);

18 - DOM KI CHOPP LANCHONETE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.457/001-99, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 1,0138 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.619/94);

19 - NB RR BAR E LANCHONETE LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.316.537/001-26, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,0422 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 136.000.755/94);

20 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.314.732/001-76, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3.859,1780 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.000.996/94);

21 - WM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.305.221/001-00, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,3273 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.808/94);

22 - ITÁLIA IMPERMEABILIZAÇÃO CONCRETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.665/001-61, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 1,9797 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.976/94);

23 - ALINO DA COSTA MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.994/001-88, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,6238 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.004.458/93);

24 - HPS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.334.004/001-20, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 1,3833 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.792/94);

25 - SODENTE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.409/001-73, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,6487 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.623/94);

26 - CLEIDE MARIA ROGÉRIO BIZINOTTO, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.779/001-19, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 2,6689 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.364/94);

27 - BRAVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.146/001-87, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 18,6321 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.596/94);

28 - DROGARIA 413 SUL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.906/001-37, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 0,2312 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.179/94);

29 - MON REVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.613/001-42, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,8579 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.968/94);

30 - GONTIJO NEVES ADVOGADOS E ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.292/001-50, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 10,7423 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.766/94);

31 - LUIZ CLAUDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.992/001-18, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 36,0747 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.997/94);

32 - DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.701/001-26, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 12,4591 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.001.823/94);

33 - SANTANA E CIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.992/001-40, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 1,0501 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 134.000.822/94);

34 - MARJ COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.655/001-94, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,2811 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.387/94);

35 - ELETRO MOTOREI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.616/001-75, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 1,3069 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.080/94);

36 - SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C, inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.863/001-30, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 36,8196 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.457/94);

37 - RETIBRÁS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.556/001-40, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 8,9744 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.300/94);

38 - AM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.306.293/001-58, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 5,8994 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 138.001.087/94);

39 - KENYA TECIDOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.540/001-78, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 3,6200 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.466/94);

40 - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.329.673/001-29, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 3,4509 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.151/94);

41 - G & R INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.303.212/001-59, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,5858 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.703/94);

42 - BIG SPORTS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.324.286/001-50, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,8765 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.064/94);

43 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA PIETRO PARCA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.759/001-18, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 2,1109 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.566/94);

44 - SIDNEY MENDONÇA RIBEIRO, inscrito no CF/DF sob o nº 07.324.726/001-60, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,3686 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.634/94);

45 - NOBRE PISO REVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.331.239/001-27, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,7297 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.771/94);

46 - DULAR TRANSPORTES GERAIS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.325.496/001-00, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,5749 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.975/94);

47 - GUARDA VOLUMES BRASÍLIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.311.619/001-48, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,4279 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.993/94);

48 - BB LEASING S/A, inscrito no CF/DF sob o nº 07.331.055/001-28, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 5.955,5343 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.044/94);

49 - FERPISO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.329.137/001-88, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 1,2678 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.133/94);

50 - MEDIKA E ESTETIKA CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.510/001-48, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,2490 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.999/94);

51 - BARBEARIA TREZENTOS E DOIS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.300.688/001-65, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,3701 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.788/94);

52 - RAYS CABELEIREIROS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.301.143/001-58, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 0,0988 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.775/94);

53 - NELITA AFFONSO GOMES, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.594/001-44, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 1,0481 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.138/94);

54 - CANÇADO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.304.040/001-30, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 1,7771 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.549/94);

55 - VIA ENGENHARIA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.758/001-10, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 7.638,7278 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.351/94);

56 - LIVRARIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.333.582/001-30, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 4,9595 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.549/94);

57 - BD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.245/001-24, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 15.687,4304 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.819/94);

58 - N. G. MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.424/001-85, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 10,4280 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.012/94);

59 - TRANSPORTADORA WADEL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.064/001-45, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 171,8317 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.085/94);

60 - MADEREIRA SOBERANA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.409/001-76, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 5,9336 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.451/94);

61 - INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA S/C LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.318.820/001-65, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 13,6178 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.007.366/94);

62 - ROSE PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.133/001-71, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 1,7036 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.539/94);

63 - DSB COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.203/001-32, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 1,7307 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.645/94);

64 - SOMA SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.096/001-66, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 10,9636 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.007.447/94);

65 - TONKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.667/001-46, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,7934 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.174/94);

66 - LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.087/001-36, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 1,5376 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.308/94);

67 - LINA ESPERANÇA DE OLIVEIRA RANA ISIDORO, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.374/001-46, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,4661 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.535/94);

68 - OZIEL GOMES DE BARROS, inscrito no CF/DF sob o nº 07.306.251/001-62, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 1,4130 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.050/94);

69 - CLÍNICA OLÍMPIO S/C LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.172/001-94, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,4266 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.007.446/94);

70 - SOFIA DEMCZUK, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.314/001-51, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 9,5123 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.573/94);

71 - CAFÉ FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.181/001-17, autorizada a compensar, com o ICMS, o montante de 11,0171 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 132.001.360/94);

72 - DAL PONT & TEIXEIRA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.827/001-69, autorizada a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,4948 UPDF, em uma única parcela, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.382/94);

73 - DROGARIA VETERINARIA BRASÍLIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.431/001-30, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ANTONIO SANTANA ALVES, o montante de 1,4769 UPDF (processo nº 040.008.786/94);

74 - BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.334.113/001-57, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio MIGUEL ANGELO KOCHE VIEIRA, o montante de 0,1496 UPDF (processo nº 040.008.998/94);

75 - A.M. DANTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.583/001-04, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio AYRTON MOTTA DANTAS, o montante de 0,0122 UPDF (processo nº 040.008.544/94);

76 - AUDILEX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.754/001-76, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio DAVI ROLEMBERG ALMEIDA, o montante de 2,7800 UPDF (processo nº 040.009.483/94);

77 - KLEP INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.498/001-62, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ISAURO CARNEIRO REIS, o montante de 0,1403 UPDF (processo nº 040.007.608/94);

78 - EPROM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.304.518/001-13, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio JOSÉ DE ARAÚJO LOPES, o montante de 0,4319 UPDF (processo nº 040.009.130/94);

79 - AUTO MINAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.276/001-27, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios MAURO FERREIRA ROZA e ROBERTO DA COSTA ROSA, o montante de 2,6662 UPDF (processo nº 040.008.720/94);

80 - CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.656/001-69, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA, o montante de 2,4771 UPDF (processo nº 040.008.970/94);

81 - AMG TAPETES CARPETES E ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.295/001-11, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ABRÃO COELHO QUEIROZ, o montante de 0,3327 UPDF (processo nº 040.008.806/94);

82 - AM COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.604/001-25, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ANTONIO MANOEL NUNES, o montante de 2,8391 UPDF (processo nº 040.009.633/94);

83 - SERVESABOR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.362/001-10, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio RODRIGO DE ALMEIDA MARTINS, o montante de 0,0971 UPDF (processo nº 040.008.174/94);

84 - AQUARELA TINTAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.313.125/001-43, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio EDSON TAVARES DA SILVA, o montante de 3,5994 UPDF (processo nº 040.008.981/94);

85 - BM CONFECÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.335.771/001-66, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio JUSTO MAGALHÃES MORAES, o montante de 0,2032 UPDF (processo nº 040.009.070/94);

86 - CASA DOS SECADORES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.318.011/001-80, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio JOSÉ GONZAGA DE ARAÚJO, o montante de 1,0891 UPDF (processo nº 040.008.983/94);

87 - NORTHWARE EMPRESA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.325.082/001-91, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio HAMILTON RICE DE AZEVEDO CORDEIRO, o montante de 0,0602 UPDF (processo nº 040.009.053/94);

88 - CHANNEL TECIDOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.334/001-22, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio MAGNO GERALDO JORGE, o montante de 1,4155 UPDF (processo nº 040.008.210/94);

89 - TANSPIRAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.217/002-52, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio

PAULO ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA, o montante de 0,3744 UPDF (processo nº 040.008.861/94);

90 - Só REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.431/001-09, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio MIGUEL SOARES NETO, o montante de 50,5352 UPDF (processo nº 040.008.583/94);

91 - RNA STUTAPE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.302.014/001-69, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios NEWTON JOSÉ FIUZA, LEIVA FONSECA DOS SANTOS e GUSTAVO FIUZA LIMA, o montante de 0,0707 UPDF (processo nº 040.008.321/94);

92 - WL DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.335.023/001-92, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios LOURIVAL ROQUE DE OLIVEIRA e ANDERSON ROQUE DE OLIVEIRA, o montante de 4,5169 UPDF (processo nº 040.008.485/94);

93 - REICOM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.331.533/001-09, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios MARIA MIRTES SANTOS LEITÃO e FRANCISCO ALVES LEITÃO, o montante de 0,1788 UPDF (processo nº 040.008.801/94);

94 - VEJA TURISMO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.764/001-47, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ADERBAL SILVA JÚNIOR, o montante de 0,9310 UPDF (processo nº 040.007.826/94);

95 - POLY CALÇADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.709/001-09, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios DELVANY MARIA SOUSA SILVA e KATYA APARECIDA CABRAL SOARES, o montante de 4,8763 UPDF (processo nº 040.008.173/94);

96 - MARK SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.281/001-82, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia KARLA PARANAIBA BERNARDES, o montante de 1,0973 UPDF (processo nº 040.008.887/94);

97 - ÓTICA VERONA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.645/001-72, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio HÉLIO MANUEL TAVARES, o montante de 0,4160 UPDF (processo nº 040.008.986/94);

98 - A FEITICEIRA MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.064/001-47, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios JORGE HENRIQUE MUNIZ e MARCO JOSÉ MUNIZ, o montante de 10,4118 UPDF (processo nº 040.008.764/94);

99 - ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.331.401/004-75, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios LÚCIO GONÇALVES FERRAZ e SHIRLEY DUARTE FERRAZ, o montante de 2,9135 UPDF (processo nº 132.001.267/94);

100 - ARCA ARNALDO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.316/001-80, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ARNALDO CUNHA CAMPOS, o montante de 11,8555 UPDF (processo nº 040.007.786/94);

101 - AABAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.338.859/001-20, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios ANTONIO ALVES COELHO e CARLOS ALVES COELHO, o montante de 2,8439 UPDF (processo nº 040.008.548/94);

102 - VULCÃO DA BORRACHA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.313.711/001-05, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 87,0245 UPDF (processo nº 040.008.756/94);

103 - E. J. PAIVA & CIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.178/001-16, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio EUREBES JOSÉ DE PAIVA, a quantia de 0,5713 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 0,3730 UPDF, com o ICMS e ISS, em uma única parcela, a partir 02/01/95 (processo nº 040.008.132/94);

104 - SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.159/001-63, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio MIGUEL NOVAES DA SILVA, o montante de 22,6119 UPDF (processo nº 040.007.422/94);

105 - ORGANIZAÇÃO LORD LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.990/001-00, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios ADRIANA KARINA DE SIMÕES MUNIZ e SANDRA DAS GRAÇAS MOREIRA SILVA, a quantia de 12,4048 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 3,8532 UPDF, com o ICMS, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir 02/01/95 (processo nº 040.008.161/94);

106 - DI LOPES PANIFICADORA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.891/001-60, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio RENATO SIMPLICIO LOPES, o montante de 0,9947 UPDF (processo nº 040.008.982/94);

107 - PIONEIRA DAS TINTAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.666/001-19, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM, o montante de 2,4668 UPDF (processo nº 040.009.631/94);

108 - MARLESKA CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.234/001-26, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio CARLOS ROBERTO BERNARDES, o montante de 2,1072 UPDF (processo nº 040.008.889/94);

109 - CONSERVADORA MUNDIAL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.270/001-84, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios EUCLIDES CORREA CORDEIRO e CLEUSA DORNELES CORDEIRO, o montante de 2,7902 UPDF (processo nº 040.009.617/94);

110 - SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.682/001-88, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio CELSO TADEU AFONSO, o montante de 2,4664 UPDF (processo nº 040.008.398/94);

111 - CEU-CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL S/C LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.620/001-10, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio LUCIO ASSIMOS WEBER SALES, o montante de 4,5074 UPDF (processo nº 137.000.822/94);

112 - JÚLIO CESAR MENEZES GONDIM, inscrito no CF/DF sob o nº 07.308.555/001-46, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 6,4492 UPDF (processo nº 040.008.531/94);

113 - SUSEMAR ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.331/001-48, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 0,6980 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 0,3073 UPDF, com o ISS, em uma única parcela, a partir 02/01/95 (processo nº 135.000.452/94);

114 - PS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.825/001-80, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio PAULO SÉRGIO C. DUTRA, a quantia de 1,1780 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 17,8479 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.794/94);

115 - FERCOM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.360/001-45, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA e ROSIRON ALVES DE SOUSA, a quantia de 3,0380 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 0,5221 UPDF, com o ICMS, em uma única parcela, a partir 02/01/95 (processo nº 040.008.469/94);

116 - SGA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.853/001-30, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio PAULO SÉRGIO NEIVA VERAS, a quantia de 23,3100 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 320,5839 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.007.380/94);

117 - MULTICON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.214/001-37, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios ANTONIO MARCELO ROCHA BASTOS, ABADIA APARECEIDA RIBEIRO TEIXEIRA e POMPEIA ADDARIO BASTOS, a quantia de 0,0451 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 100,2923 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.025/94);

118 - ELETRONICA TELESTÉREO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.390/001-70, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 2,1538 UPDF (processo nº 040.008.984/94);

119 - TRANS-SOL TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.197/001-55, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 2,9790 UPDF (processo nº 137.000.907/94);

120 - ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.204/001-57, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 16,5807 UPDF (processo nº 040.008.530/94);

121 - MARCOBRÁS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.721/001-92, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 56,1603 UPDF (processo nº 040.008.315/94);

122 - PREMENGE PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.432/001-93, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 8,0191 UPDF (processo nº 040.008.296/94);

123 - BRISTOL HOTEL LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.322.577/001-13, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 37,6531 UPDF (processo nº 040.008.615/94);

124 - TRANPORTADORA E COMÉRCIO BRASILIENSE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.974/001-23, autorizada a

compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 10,6156 UPDF (processo nº 132.001.314/94);

125 - GW COMUNICAÇÃO S/C LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.339.032/001-99, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio GILNEI BENGARDINI RAAMPAZZO, a quantia de 1,2260 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 4,1837 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.621/94);

126 - ALASKA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.433/001-47, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ANTONIO FERREIRA TOMÉ, a quantia de 0,6000 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 40,4869 UPDF, com o ISS e ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.535/94);

127 - POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.279/001-31, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios MAURICIO HENRIQUE DE FARIA e WILSON BUNDCHEN, a quantia de 24,8610 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 14,1057 UPDF, com o ISS e ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.007.904/94);

128 - MERCEARIA TOKIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.313.362/001-31, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ITSUO NAGATANI, a quantia de 1,5230 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 1,6179 UPDF, com o ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.409/94);

129 - RC VEIGA COMÉRCIO E REPRES. DE PAPEIS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.973/001-82, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio RAUL COSTA VEIGA, a quantia de 1,5930 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 1,5967 UPDF, com o ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.767/94);

130 - FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓCIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.323.974/001-20, autorizada a compensar, com os débitos inscritos em dívida ativa em seu nome e do sócio BENEDITO FERRAZ, as quantias de 13,5028 UPDF e 15,7653 UPDF, respectivamente, e o restante do crédito, no montante de 17,6207 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.969/94);

131 - STEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE S/A LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.300.175/001-72, autorizada a compensar, com débitos inscritos em dívida ativa em seu nome e do sócio FRANCISCO DAMASIO ROCHA, o montante de 3,4152 UPDF (processo nº 040.009.616/94);

132 - AVICULTURA E EMBALAGENS NAYRA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.305.468/001-37, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia MARIA ISABEL DA GRAÇA ALVES, a quantia de 0,6866 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 1,2791 UPDF, com o ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.891/94);

133 - DVT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.876/001-93, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio DEYR CORREA, a quantia de 4,4692 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 46,4858 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.613/94);

134 - ITAJARDIM URBANIZAÇÃO OBRAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.389/001-05, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio GUIDO TADDEI, a quantia de 3,9534 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 9,0481 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.932/94);

135 - CEREAIS MUTIRÃO S/A COM. IND. IMP. E EXP., inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.816/001-28, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 0,4535 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 4,4489 UPDF, com o ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.427/94);

136 - FINANCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.784/001-15, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio GETULIO AKIO SHINKAWA, a quantia de 3,3283 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 1,5446 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.809/94);

137 - STATUS JÓIAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.334.797/001-50, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da contribuinte MARIA DE LOURDES SOARES, a quantia de 0,7556 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 1,3116 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.216/94);

138 - SIELBRA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.591/001-33, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios FERNANDO RODRIGUES CUNHA e DIMAS CALVALCANTE FERREIRA, a quantia de 5,3317 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 15,5745 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.386/94);

139 - MINAS-CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.331.545/001-60, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio GERALDO FERREIRA ROSA, a quantia de 2,0050 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 4,5405 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.721/94);

140 - POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.674/001-89, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios JUVENAL BATISTA AMARAL e MARCO AURELIO BATISTA AMARAL, a quantia de 7,2780 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 11,4167 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.531/94);

141 - DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.852/001-32, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 248,3326 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 20,0013 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.222/94);

142 - DROGARIA DROGA NOSSA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.526/001-37, autorizada a compensar, com débitos inscritos em dívida ativa em seu nome e dos sócios VALDIR CORREA PERES e MARILURDES GARCEZ MORAIS, o montante de 0,1038 UPDF (processo nº 136.000.765/94);

143 - PADRÃO SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICOS S/C, inscrita no CF/DF sob o nº 07.337.908/001-53, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios SIMIÃO ALBANO RIBEIRO e JESSE DANTAS DA SILVA, a quantia de 3,5441 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 8,4921 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.705/94);

144 - ZIMBRES E REIS ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.3310.829/001-37, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 0,5446 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 48,1728 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.008.765/94);

145 - MERCADINHO POPULAR LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.330.660/001-90, autorizado a compensar, com débitos inscritos em dívida ativa em nome da sócia JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, o montante de 0,3292 UPDF (processo nº 040.009.074/94);

146 - CAVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.753/001-06, autorizada a compensar, com débitos inscritos em dívida ativa em seu nome, o montante de 48,4930 UPDF (processo nº 132.001.374/94);

157 - VÓ SINHÁ SALGADOS E BUFFET LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.318.702/001-48, autorizada a compensar, com débitos inscritos em dívida ativa em nome do sócio ALBERTO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, o montante de 0,1550 UPDF (processo nº 040.009.604/94);

148 - ECAL-ENGENHEIROS CONSTRUTORES E ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.458/001-67, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio NELSON LUIZ DE ANDRADE CORREA, a quantia de 2,1859 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 2,8564 UPDF, com o parcelamento concedido através do processo nº 040.008.693/89 (processo nº 040.008.664/94);

149 - HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.333.121/001-68, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia WANIA MEYRE STELKELBERG, a quantia de 0,7050 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 5,9558 UPDF, com o parcelamento concedido em nome do próprio contribuinte (processo nº 040.008.922/94);

150 - COMERCIAL DE ROUPAS CANADENSE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.978/001-78, autorizada a compensar o montante de 0,6585 UPDF com o parcelamento concedido através do processo nº 040.008.338/94 (processo nº 132.001.355/94);

151 - POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.076/001-35, autorizada a compensar, com o parcelamento concedido em seu nome, o montante de 5,8721 UPDF (processo nº 040.008.684/94);

152 - FILTROAC-FILTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.208/001-00, autorizada a compensar, com o parcelamento concedido em seu nome, o montante de 15,0149 UPDF (processo nº 137.009.908/94);

153 - ODIVALDO DOMINGUES DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.663/001-92, autorizado a compensar, com o parcelamento concedido em seu nome, o montante de 0,0637 UPDF (processo nº 136.000.757/94);

154 - RESTAURANTE ROMA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.316.282/001-74, autorizado a compensar, com o parcelamento concedido em seu nome, o montante de 2,0932 UPDF (processo nº 040.008.778/94);

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 348/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.012.925/94,

D E C L A R A,

Junto à COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS-CCA, filial Brasília-DF, que JAIR LUIZ DA COSTA, CPF/MF nº 000.731.051-04, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 349/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.013.502/94,

D E C L A R A,

Junto à ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA, que PAULO ROBERTO COSTA BECK, CPF/MF nº 444.069.161-72, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 350/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.012.826/94,

D E C L A R A,

Junto à BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A, que MARIA LUZINETE FARIAS CALADO, CPF/MF nº 245.531.901-68, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, a adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 351/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.644, de 17/05/94 (Convênio ICMS 24/94),

D E C L A R A

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais:

ADEMIR CHAVES LEITE, CPF/MF nº 366.739.511-68 (Processo nº 040.012.130/94;

ALTAMIR DE SOUSA AMARAL, CPF/MF nº 113.245.541-34 (Processo nº 040.012.129/94;

ANTONIO ALVES FREIRE, CPF/MF nº 001.686.610-91 (Processo nº 040.012.854/94;

ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, CPF/MF nº 024.141.551-91 (Processo nº 040.012.855/94;

ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES, CPF/MF nº 118.679.731-70 (Processo nº 040.011.990/94;

ARNALDO FERREIRA LEITE, CPF/MF nº 059.834.528-00 (Processo nº 040.012.853/94;

CARLOS MENDES XAVIER, CPF/MF nº 120.644.831-87 (Processo nº 040.012.880/94;

DESIEL ANJOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 039.569.541-49 (Processo nº 040.012.856/94;

FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, CPF/MF nº 084.558.211-91 (Processo nº 040.012.879/94;

FRANCISCO AUGUSTO DE MELO, CPF/MF nº 099.071.571-04 (Processo nº 040.012.889/94;

JOSÉ LEITE ALVES, CPF/MF nº 009.448.071-00 (Processo nº 040.011.947/94;

JOSÉ MARQUES SILVA, CPF/MF nº 088.572.381-91 (Processo nº 040.011.941/94;

JOSÉ NILDO DE JESUS NERY, CPF/MF nº 008.235.461-87 (Processo nº 040.012.857/94;

JOSINO MARQUES NETO, CPF/MF nº 152.657.301-68 (Processo nº 040.012.858/94;

MARCO ANTONIO GOMES RAMOS, CPF/MF nº 546.991.187-04 (Processo 040.012.829/94;

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ABREU E SILVA, CPF/MF nº 223.156.161-15 (Processo nº 040.012.860/94;

NAIR ALVES NAKAYAMA, CPF/MF nº 313.687.351-34 (Processo nº 040.012.922/94;

OSVALDO DE MORAIS, CPF/MF nº 097.509.751-26 (Processo nº 040.012.910/94;

RAIMUNDO MAURO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 118.636.841-15 040.012.859/94;

VALDEMAR TRAJANO DA SILVA, CPF/MF nº 009.590.901-00 040.012.517/94;

VANDIR MAGALHÃES, CPF/MF nº 113.565.291-00 (Processo nº 040.012.735/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 26 de dezembro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014928/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **EDNA SOARES DA SILVA,** *matrícula nº 90.611-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F , do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal,nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Unico, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009854/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **SELMA LOPES GONÇALVES NETTO,** *matrícula nº 76.280-6, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005860/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARILEIDE ROCHA,** *matrícula nº 88.235-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F , do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002360/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOANA SILVEIRA PASSOS,** *matrícula nº 85.844-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014062/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ADINAIR FRANCA DOS SANTOS,** *matrícula nº 89.817-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007499/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **HOSANA RODRIGUES DE SOUSA FREITAS,** *matrícula nº 96.878-1, no Cargo de Professor, Nível 1Q-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 , Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigo 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.023906/94,

R E S O L V E :

APOSENTAR **ARISMAR RODRIGUES DE MORAES,** *matrícula nº 79.887-8 no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº*

8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013912/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **CÉLIA RIOS CARNEIRO**, matrícula nº 93.038-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013922/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **VERA PEDROSA GUIMARÃES**, matrícula nº 91.703-6, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001093/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **PEDRO COÊLHO RIBEIRO**, matrícula nº 80.198-4, no Cargo de Procurador Fundacional, Classe Única, Categoria Especial, Padrão 13J, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015303/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARILIA AUXILIADORA DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 89.837-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.019548/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOSÉ RITA ARAÚJO**, matrícula nº 59.472-5, no Cargo de Assistência de Educação, Condutor de Veículos Automotores, Classe Primeira, Nível 3, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153 . de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçõe sregimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026525/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARILDA GUIMARÃES MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 58.561-0, no Cargo de Professor, Nível MG1Q - GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito FEderal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015439/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTELE**, matrícula nº 75.605-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com

petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019232/94.

R E S O L V E :

CONCEDER **APOSENTADORIA** a **VANILDE DE AQUINO BARBOSA**, matrícula nº 89.037-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012881/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ARMINDA AMORIM E SILVA**, matrícula nº 94.521-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018805/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **TERESINHA MARINHO BANDEIRA**, matrícula nº 58.931-4, no Cargo de Professor Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011621/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DO CARMO LIMA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 51.825-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação EDucacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**, matrícula nº 94.906-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.022691/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA REGINA DE SOUZA MARCOS**, matrícula nº 74.681-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011608/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARTA EDMEIA ALVARES COSTA**, matrícula nº 94.633-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº

12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011281/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS EDIL FREITAS FORTES, matrícula nº 83.106-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3 , Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Portaria nº 22, de 15/01/92-MS e tendo em vista o disposto na Lei nº 326, de 06/10/92 - publicado no DODF de 07/10/92,

R E S O L V E :

1. Fica aprovado o **Projeto de Implantação do Programa de Rastreamento para Fenilcetonúria** na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE – CEDRHUS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Parágrafo V do Art. 17 do Regimento Interno, **RESOLVE** elogiar os servidores abaixo relacionados:

AMILTON LOIOLA MENEZES, mat. nº 108.049-1; **AMADEU SOARES CORREIA**, mat. nº 127.549-6; **ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY**, mat. nº 126.886-4; **ASENATH TEIXEIRA DE M. FARINASSO**, mat. nº 121.728-3; **ÂNGELA MARIA FERNANDES MENDONÇA**, mat. nº 125.289-5; **ALZIRA MARIA GAMA PASSOS**, mat. nº 126.160-6; **ANTÔNIO CLÁUDIO CORREIA GALVÃO**, mat. nº 114.846-0; **ANA PAULA C.T. DE CARVALHO**, mat. nº 127.578-0; **CÉLIA MILHOMEM AMARL CARVALHEDO**, mat. nº 121.703-3; **CARLOS ROBERTO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, mat. nº 127.677-8; **DIVINO CÂNDIDO DE SOUSA**, mat. nº 127.741-3; **DEMÉTRIUS REIS DE CARVALHO**, mat. nº 123.728-4; **ELOISA MARIA DOS SANTOS**, mat. nº 105.906-8; **EDSON CHARLES VIEIRA DO NORTE**, 127.694-8; **FREDERICO FILGUEIRAS POHL**, mat. nº 107.765-1; **GERALDO RODRIGUES DE BARROS**, mat. nº 115.407-9; **GUILMAR SOUZA MILHOMEM**, mat. nº 201.502-1; **HILDA LONGHI**, mat. nº 116.243-8; **IVANILDA ROSA GOMES**, mat. nº 114.882-6; **JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA**, mat. nº 129.458-0; **JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE**, mat. nº 128.080-5; **JOSÉ CARLOS PIRES DE SÁ**, mat. nº 124.033-1; **JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES**, mat. nº 107.760-0; **LÚCIA DA CONCEIÇÃO MANSO**, mat. nº 128.960-8; **LUIZ FERNANDO FERREIRA CUNHA**, mat. nº 120.350-9; **MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ CAVALCANTE AMOR**, mat. nº 118.158-1; **MARIA HELENA BAMBERG MORGADO**, mat. nº 110.781-0; **LUIS ANTONIO GOMES DA SILVA**, mat. nº 126.623-3; **MARIA DA GRAÇA T. ARGOLO GOMES DE SÁ**, mat. nº 300.100-8; **MARIA AUXILIADORA CHARBEL JANIQUES**, mat. nº 127.093-1; **MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA**, mat. nº 125.365-4; **MARIA DE LOURDES DA CRUZ GOMES**, mat. nº 122.932-0; **MILTON MENEZES DA COSTA NETO**, mat. nº 118.932-8; **MAZ ROGER GEMIGNANI**, mat. nº 119.956-1; **MARIA DALVA SIMÕES**, mat. nº 128.792-3; **MARIA CRISTINA SIMÕES**, mat. nº 121.925-1; **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BONIFÁCIO**, mat. nº 127.606-9; **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA R. M. LIMA**, mat. nº 122.858-7; **NAEDE DE SOUSA SOBRAL**, mat. nº 125.700-5; **PEDRO CORREIA VIANA**, mat. nº 103.633-5; **REINALDO SIMAS AZEVEDO**, mat. nº 126.932-1; **SÉRGIO PASCOAL DE OLIVEIRA**, mat. nº 117.865-2; **SÔNIA MARIA FREITAS FRADE**, mat. nº 119.131-4; **TEREZINHA DE JESUS LAMOUNIER**, mat. nº 115.769-8; **VÊNIA CLÁUDIO RAEFF ROCHA**, mat. nº 111.208-2; **VALDECILA LOURENÇO PINHEIRO**, mat. nº 105.902-5; **WILVA ALVES SANTANA**, mat. nº 114.444-8; **WALTER DE OLIVEIRA**, mat. nº 110.822-1 e **WASHINGTON PEREIRA GOMES**, mat. nº 128.581-5.

Drª SANDRA BAPTISTA MOSCATO
CEDRHUS - DE - FHDF
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA CONCESSÃO DE REGISTRO AO CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR".

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com o fulcro no Decreto 7.714/93 do GDF e Portaria 027/94 da SDSAC,

R E S O L V E :

Autorizo a concessão do registro à entidade CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR", com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme processo nº 030.013.114/94.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ALDA CIDADE CAVALCANTI, matrícula nº 40.216-8, para substituir MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.215-X, Gerente da Gerência de Assistência Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 02/01 a 21/01/95, por motivo de férias da Titular.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, da Servidora TEREZINHA MAZZARELO RAMOS SALES, matrícula nº 36.607-2, Analista de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assessor, a partir de 27/12/94, por motivo de aposentadoria.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA SO Nº 048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e,
Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado em 20 de dezembro de 1993 entre a União e o Governo do Distrito Federal com o objetivo de implementar o Programa de Difusão de Tecnologia para a construção de Habitação de Baixo Custo – PROTECH NO Distrito Federal;
Considerando o disposto no artigo 3° do Decreto n° 16.129 de 06 de dezembro de 1994 que define as atribuições dos órgãos do Governo do Distrito Federal na implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I – Fica instituída a Equipe Técnica para prestar apoio técnico necessário à implementação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, correspondente à Terceira Etapa de Trabalhos, da condução e acompanhamento de pesquisas e ensaios tecnológicos, e da realização de vistorias e da elaboração de pareceres técnicos.
II – A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:
a. DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA – IPDF
b. DENISE TELLES DE MENEZES – IPDF
c. YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA – IPDF
d. TATIANA CELLIERT OGLIARI – IPDF
e. LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO – ICT – SEMATEC
f. JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO – NOVACAP
g. NEIMA SOARES PIRES BEZERRA – RA – X
h. LÚCIA BARRA ANDRADE – IDHAB
III – A Equipe técnica será coordenada por DENISE PRUDENTE FONTES SILVEIRA e na sua ausência e impedimentos legais por DENISE TELLES DE MENEZES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

PORTARIA SO Nº 49 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao ordenado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo TCDF 6839/94.

RESOLVE:

Designar MÁRCIO LOPES SIQUEIRA, Engenheiro, Matrícula 56.012-X, ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, Engenheiro, Matrícula 56.274-2 e WELLIBIA RÉGIA TAGUATINGA FREIRE, Engenheira, Matrícula 50.797-0, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão Técnica encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar as solicitações requeridas nos itens 1 e 2 da alínea "c", do inciso VI da Decisão n° 5605/94 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor-Presidente da mesma reconheceu a inexigibilidade de licitação para execução de serviço de figuração diferenciada na Lista de assinantes e Classificados do Distrito Federal, Versão 1995/96, através da empresa LISTEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A. A inexigibilidade está amparada pelo inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Brasília, 2º de dezembro de 1994.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAUJO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB
Gerente Substituta

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4° da Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta do Decreto n° 13.534 de 1° de novembro de 1991,
RESOLVE:

Conceder Gratificação de Orçamento e Controle Interno, criada pela Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991, à servidora MAIZA GONÇALVES DO PRADO, matrícula n° 44.012-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, integrante da Carreira de Orçamento, no percentual de 160%, a partir de 16.12.94.

FERNANDO GOMES NAVES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuida pela Portaria nº 10/90 de 13 de Junho de 1990, e tendo em vista o que preceita o Decreto nº 15.357, de 23 de Dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20.12.79, IVONE APARECIDA DE MENEZES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 30.801-3, do Quadro de Pessoal do Distrito federal, para substituir MANOEL ALVES VIANA, Chefe do Serviço de Apoio, símbolo DFG-08, da Divisão de administração geral da Secretaria de transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares , no período de 02 a 21 de Janeiro de 1995.

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, JOSÉ ALVES DA SILVA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.919-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ALBERTO DOS SANTO ARAÚJO, Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 21 de Janeiro de 1.995.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU-DF
Assunto: 38ª (TRIGÉSIMA-OITAVA) Reunião Plenária Ordinária.

Resolução nº 031/94-JARI/DMTU-DF.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3° - inciso I e 21° - parágrafo único), aprovado pelo Decreto n° 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 38ª (TRIGÉSIMA-OITAVA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 1994, às 08:00 hs (oito horas) em sua Sala de Reuniões Plenárias (n° 311), no 3° (terceiro) andar do Edifício Sede do DMTU-DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP-70.300-944-Brasília-DF, deliberou o seguinte:

1) Apreciação, encaminhamento e votação dos processos nas: 096.000.145/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.446/93-TCB/Preposto-Motorista: Sr. Nivaldo Alves dos Santos (MANTER PENALIDADE) ; 096.000.988/93-Viplan(MANTER PENALIDADE); 096.001.722/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.909/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.649/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.483/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.105/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.214/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.913/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.993/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.946/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.107/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.115/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.988/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.033/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.943/93-Viplan (MANTER

PENALIDADE); 096.001.822/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.665/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.697/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.338/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.998/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.802/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.050/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.005/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.911/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.035/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.034/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.997/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.788/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.335/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.858/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.935/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.374/93-Viplan (MANTER PENALIDADE);

096.001.309/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.364/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.372/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.789/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.940/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.619/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.002.006/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.153/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.628/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 030.002.866/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.877/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.624/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.544/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.032/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.390/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.038/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.233/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.130/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.719/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 030.018.068/92-Viplan/Preposto-Cobrador: Sr. Francisco de A.L. Santos (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.350/93-Arco/Preposto-Motorista: Sr. Joaquim do Carmo Barbosa (MANTER PENALIDADE); 096.001.400/93-Lotáxi/Preposto-Motorista: Sr. Manoel Dantas Filho (CANCELAR PENALIDADE) ; 096.002.422/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.977/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.365/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.045/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.039/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.493/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.630/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.701/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.675/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.311/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.797/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.269/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.860/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.506/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.584/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.585/93-Planeta (MANTER PENALIDADE)096.001.796/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.278/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.528/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.773/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.359/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.800/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.135/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.605/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.776/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.183/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.685/93-Alvorada (CANCELAR PENALIDADE); 096.001.794/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.435/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.337/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.827/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.834/93-Planeta (MANTER PENALIDADE);096.001.615/93-Planeta-(MANTER PENALIDADE); 096.002.097/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.964/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.144/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.982/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.991/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.926/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.297/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.696/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.048/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.188/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.925/93-TCB

(MANTER PENALIDADE); 096.002.202/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.104/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.054/93-TCB (MANTER PEANLIDADE); 096.001.921/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.158/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.484/93-TCB (CANCELAR PENALIDADE); 096.001.728/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.137/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.110/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.192/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.160/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.002.520/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.629/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.094/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.002.556/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.724/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.839/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.518/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.232/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.389/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.364/93-Arco (MANTER PENALIDADE) 096.002.450/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.385/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.403/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.003/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.002.079/93-Arco (MANTER PENALIDADE);

2) Esta Resolucão entra em vigor na data de sua publicação;
3) Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1994.

Presidente: ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA
Membro: ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO; TEREZINHA MENDES DO NASCIMENTO TROYANO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 070 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.785-7, para substituir IVONICE MASSON BOSCHINI, matrícula nº 41.120-4, Secretária Executiva do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFA-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.01 à 31.01.95.

Designar MARIA LÚCIA IDELFONSO FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.226-X, para substituir MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, matrícula nº 23.293-9, Chefe da Secretaria Administrativa do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.01 à 21.01.95.

Designar JANICE PIRES GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.643-5, para substituir IEDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 31.317-3, Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.01 à 21.01.95.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 071 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JOSÉ AMARILDO TOLENTINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.786-5, para substituir MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.814-2, Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.01 à 21.01.95.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 114 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto nº 12.548, de 31

de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do processo nº 050.002.621/94

RESOLVE:

I — Incluir a servidora CELMA RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 36.210-7, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionada no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA 115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo único,e ainda o constante do Processo nº 050.002.722/94

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 159, de 16 do mês e ano, no que se refere ao servidor JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 35.982-3, para considerá-lo no Padrão III, da 2ª Classe.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposot no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Dispensar SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.051-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,de exercer o Cargo em Comissão,Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Assitência ao Interno, do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 06 de janeiro de 1995.
II — Designar KELNE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 32.881-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Assitência ao Interno, do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 06 de janeiro de 1995.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE DEZEMBRO - DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do artigo 17, parágrafo único,e artigo 21 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,
R E S O L V E
1 - Conceder Progressão Vertical aos servidores da Carreira Policial, constantes da relacão em anexo, com efeitos financeiros a partir de 01 de setemtro de 1994.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL - DELEGADO DE POLÍCIA

1ª CLASSE - PADRÃO I

21.154-0	MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO
21.182-6	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
22.993-8	RITALICE DE FATIMA PORTO PERPETUO
27.965-X	WILMAR COSTA BRAGA
28.636-2	SELMA MARIA ANDRADE FROTA
28.770-9	MAILINE ALVARENGA
28.865-9	SEBASTIÃO PEREIRA REIS

CATEGORIA FUNCIONAL - PERITO CRIMINAL

1ª CLASSE - PADRÃO I

27.131-4	JOSE CARLOS CAMARGO DA COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE DE POLÍCIA

1ª CLASSE - PADRÃO I

23.567-9	VERA LUCIA RODRIGUES FERNANDES
23.618-7	FERNANDO JOSE DE A. CAVALHIER
24.530-5	DEUSIVAN CURINGA DA SILVA
24.851-7	DENONES DE SOUSA VIEIRA
25.593-9	PAULO ROBERTO B. PIMENTA
25.910-1	CELSO SANTOS ARAUJO
26.432-6	NELIO RENATO NOGUEIRA
26.440-7	VANIA MARIA DE ASSIS
26.443-1	ALEXANDRE RIBEIRO SARMENTO
26.453-9	VICENTE ANDRELINO DA ROCHA
26.456-3	RUBENS RANGEL DE MEDEIROS
26.479-2	LEDA BEATRIZ PARENTE
27.175-6	CARLOS ROGERIO S. DE SOUZA
27.187-X	GERARDO CARNEIRO DE AGUIAR
27.190-X	GILBERTO PEDROSA RODRIGUES
27.222-1	VAGNER LOPES DOS SANTOS
27.227-2	JALMIR MILITÃO DE OLIVEIRA
27.252-3	RONALDO ARAUJO DA SILVA
27.254-X	DAVI PEREIRA ALVES
27.287-6	JOÃO ANTONIO B. DO NASCIMENTO
27.288-4	EDUARDO ALVES VIEIRA
27.290-6	KLEBER FIDELIS GODINHO
27.293-0	FRANCISCO MARCONE C. DA SILVA
27.297-3	JOSE RAFAEL CESAR DE MACEDO
27.301-5	JOSE WILTON FERNANDES
27.622-7	ELDEN VICENTE S. GONÇALVES
27.795-9	DORIANA DE JESUS A. SOARES
27.817-3	ADVAL CARDOSO DE MATOS
27.896-3	VALDIR PEREIRA GOMES
27.905-6	GILSON LEMES RORIZ
31.382-3	JOATAN LUSTOSA GAMA
31.457-4	ADAILTON BRITO BIDU
31.466-8	CICERO PAZ
31.597-4	ILMA ARAUJO
36.216-6	RICARDO NASCIMENTO LIMA
38.627-8	VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO
38.852-1	FLAVIO CURY

PORTARIA Nº 117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do artigo 17, parágrafo único,e artigo 21 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,
R E S O L V E
1 - Conceder Progressão Horizontal aos servidores da Carreira Policial, constantes da relacão em anexo, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1994.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A

PORTARIA Nº 117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

CATEGORIA FUNCIONAL - DELEGADO DE POLÍCIA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
18.755-0	ARLETE MARIA PELICANO	1ª	III
18.761-5	CLEALDO MELO DE A. LOPES	1ª	III
17.208-2	HORACIO JOAQUIM G. ROLO	1ª	III
19.246-5	EVANDIL ARBOLEIA	2ª	V
19.311-9	LUCIA MARIA MACIEL	1ª	II
19.326-7	WILSON MACHADO	2ª	IV
19.332-1	VERA MARIA RODRIGUES	1ª	II
20.496-X	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2ª	IV
20.705-5	FRANCISCO BRAGA BATISTA	2ª	II
20.794-0	JEOVA DE PINHO TAVARES	1ª	III
21.033-1	PAULO CEZAR	1ª	IV
21.202-4	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	2ª	III
22.163-5	CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR	2ª	III
22.621-1	FRANCISCO DUARTE MARTINS	ESPECIAL	III
22.950-4	ALUIZIO G. DE CARVALHO	2ª	IV
22.968-7	JURANDIR TEIXEIRA PINTO	2ª	II
23.385-4	ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA	1ª	III
23.404-4	ALIRIO DE OLIVEIRA NETO	2ª	III
23.472-9	TULIO RORIZ FERNANDES	1ª	II
23.492-3	CARLOS LUCIO F. DA SILVA	1ª	III

23.514-8	HERTZ ANDRADE SANTOS	2ª	IV
23.572-5	REGINALDO BORGES DA SILVA	2ª	IV
23.608-X	ANTONIO MANOEL DE JESUS	2ª	IV
24.045-1	BARTOLOMEU ARAUJO	2ª	IV
24.058-3	MARIO GOMES DA NOBREGA	2ª	II
24.202-0	ARNALDO CORREA SILVA	2ª	IV
24.258-6	ROBERCON BARREIRA COSTA	ESPECIAL	III
24.819-3	SARLLY SOARES PRADO	2ª	V
25.425-8	GILBERTO VILAS BOAS	1ª	IV
25.452-5	AGNALDO SIQUEIRA LIMA	1ª	II
25.516-5	AILTON CARLOS DA SILVA	2ª	IV
26.431-8	PEDRO CARDOSO DE S. FILHO	2ª	IV
26.792-9	LUIZ RAPOSO MIRANDA	1ª	II
27.192-6	LUCIA DE FATIMA G. DE LACERDA	2ª	V
27.715-0	ANTONIO ADMAR BRANDÃO	1ª	II
27.720-7	VERA LUCIA DA SILVA	1ª	II
27.723-1	LAERTE RODRIGUES DE BESSA	1ª	II
27.726-6	MAURO AGUIAR MACHADO	1ª	II
32.200-8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2ª	IV
32.240-7	JOSE MORAES CARDOSO	2ª	V
32.246-6	MARIA DE LOURDES DE ALENCAR	2ª	IV
32.291-1	EOMAR JOSE DOS SANTOS	2ª	IV
32.467-1	LUIZ JULIÃO RIBEIRO	2ª	IV
32.671-2	ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA	2ª	IV
33.633-5	MARTHA GENY V. BORRAZ	2ª	IV
34.902-X	ANTONIO COELHO SAMPAIO	2ª	IV

CATEGORIA FUNCIONAL - PERITO CRIMINAL

19.335-6	RUBIO MACHADO SOUSA	1ª	III
19.336-4	ROSANGELA MACHADO R. DE SOUZA	1ª	III
19.381-X	RITA MARIA DE C CARVALHO	ESPECIAL	III
19.382-8	SUELI MARTINS	ESPECIAL	III
19.717-3	JOSE JOAQUIM DE F. FILHO	1ª	III
19.968-0	EUNICE CORREA ARAUJO	1ª	V
20.048-4	MIRIAM LUCIA TAKEUCHI	ESPECIAL	III
23.688-8	PEDRO FRANCISCO SILVA	1ª	V
23.691-8	ORLANDO DE LIMA JUNIOR	1ª	V
23.725-6	ANIRTON PEREIRA RIBEIRO	1ª	III
23.818-X	ALMIR SABINO DE AZEVEDO	1ª	III
23.836-8	IBRAIM ALVES V. FILHO	1ª	V
23.854-8	MARIA DE FATIMA SORAGGI	1ª	III
23.913-5	ALBANIZA MONTENEGRO BELO	1ª	IV
27.093-8	JOSE AMERICO SANTOS	1ª	II
27.097-0	ALEXANDRE EGLEN DE OLIVEIRA	1ª	II
27.099-7	GONÇALO ANTUNES DE B. JUNIOR	1ª	II
27.108-X	MARCO ANTONIO R. DE CARVALHO	1ª	II
27.113-6	CELSO NENEVE	1ª	II
27.118-7	LUPERCIO GRIPPE	1ª	II
27.120-9	JUSCELINO DE ARAUJO	1ª	II
27.142-X	OZORIO EUGENIO BITTENCOURT	1ª	II
27.676-6	GILBERTO SHIMOKOMAKI	1ª	II

CATEGORIA FUNCIONAL - PERITO MÉDICO LEGISTA

20.841-8	JOSE MARIA R. DE MORAIS	ESPECIAL	II
21.055-2	RICARDO MECHICA MIGUEL	ESPECIAL	II
21.102-8	MARIA LEONOR DE SOUZA KUHN	ESPECIAL	II
21.129-X	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	ESPECIAL	II
21.283-0	PAULO DE TARSO M. DINIZ	1ª	VI
23.648-9	BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS	1ª	VI
23.652-7	ALUISIO TRINDADE FILHO	1ª	VI
23.887-6	FLAVIO LUIZ J. FAGGIANI	1ª	VI
24.565-8	CHU EN LAY PAES LEME	1ª	VI
25.302-2	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA	1ª	V
26.817-8	ENEIDA FONTES MANZAN	1ª	II
26.819-4	JOSE EDUARDO DA S. REIS	1ª	III
26.823-2	EDWILSON JORGE DA S. COSTA	1ª	IV
26.824-0	SIMÃO HATAKEYAMA	1ª	II
26.825-9	CARLOS HENRIQUE D. AZEVEDO	1ª	II
26.843-7	EDUARDO VASCONCELOS	1ª	II
26.857-7	ERASMO TOKARSKI	1ª	III
26.900-X	EDUARDO LUIZ D. DA COSTA	1ª	III
26.991-3	JOSE COSTA SOBRINHO	1ª	III

CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE DE POLÍCIA

18.697-X	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1ª	II
18.702-X	SABINO JOSE BATISTA	1ª	III
20.707-1	ELIABE GOMES DE BRITO	1ª	III
20.746-2	JOÃO ALVES DA SILVA	1ª	II
20.747-0	JOSAFA ALVES DOS SANTOS	1ª	III
23.483-4	WELIGTHON EPIFANIO GUIMARAES	1ª	IV
24.821-5	PAULO ROBERTO R. DOS SANTOS	2ª	IV
24.855-X	ILTON FERREIRA DOS SANTOS	1ª	II
25.453-3	JOÃO MESSIAS F. ABREU	1ª	IV
25.463-0	PEDRO PAULO C. OLIVEIRA	1ª	III
25.477-0	CARLOS MAGNO N. FEITOSA	1ª	IV
25.490-8	FRANCISCO DE ASSIS DA S. CARV	1ª	III
25.492-4	IVAN ANTONIO DE REZENDE	1ª	IV
25.493-2	EUSTAQUIO ALVES DE AMORIM	1ª	IV
25.494-0	NILTON ROBSON DE ARAUJO	1ª	IV
25.495-9	RAIMUNDO NONATO G. DE ARAUJO	1ª	IV
25.496-7	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	1ª	IV
25.498-3	EMILSON PEREIRA LINS	1ª	IV
25.519-X	KENNEY AMANCIO DE GOUVEIA	1ª	IV
25.520-3	MARCOS ANTONIO DE AVELAR	1ª	IV
25.521-1	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	1ª	IV
25.522-X	PEDRO LOPES HOTT	1ª	IV
25.523-8	OBDE JULIANELI TEODORO	1ª	IV
25.525-4	PETRONAH DE CASTRO E SILVA	1ª	IV
25.526-2	JOSE GIOVANI G. MARTINS	1ª	IV
25.530-0	JOSE KENEDY DE O. NOBREGA	1ª	IV
25.535-1	MARCOS VINICIUS C. CAVALCANTE	1ª	IV
25.538-6	MANOEL U. DE ALMEIDA	1ª	IV
25.542-4	MARCOS ANTONIO MENDES	1ª	IV
25.544-0	JOSE PEREIRA DA S. FILHO	1ª	IV
25.545-9	HAMILTON ALVES DA CUNHA	1ª	IV
25.549-1	ADILSON BARBOSA DIAS	1ª	IV
25.553-X	ALDEMIR DA CRUZ G. MILANEZ	1ª	IV
25.555-6	GUMERCINDO CAIRO A. PEREIRA	1ª	IV
25.559-9	THOMAZ DE AQUINO FALCAO	1ª	IV
25.560-2	LASARO MOREIRA DA SILVA	1ª	IV
25.564-5	SERGIO DA SILVA PEREIRA	1ª	IV
25.567-X	ISMAEL FIRMINO SOARES	1ª	IV
25.569-6	JOEL LUIZ PONTES DE OLIVEIRA	1ª	IV
25.571-8	JOSE KUBITSCHEK F. DE BORBA	1ª	IV
25.573-4	JOSE EDIMAR BENEDITO	1ª	IV
25.574-2	MANOEL LOPES JUNIOR	1ª	IV
25.576-9	SEVERINO GONÇALVES V. FILHO	1ª	IV
25.578-5	ARNALDO PERES DA SILVA	1ª	IV
25.580-7	LOURIVAL PEREIRA ARAUJO	1ª	IV
25.582-3	AUREA INACIO DA SILVA	1ª	IV
25.583-1	EDIMUNDO ANTONIO B. M. FILHO	1ª	IV
25.584-X	MAURO VIEIRA CHEROBIM	1ª	IV
25.585-8	EUDES SOARES DA SILVA	1ª	IV
25.594-7	VICENTE PAULO KRAWCZYL	1ª	IV
25.595-5	GILVAN RIBEIRO CAMPOS	1ª	IV
25.599-8	JOÃO BOSCO DE ARAUJO	1ª	IV
25.601-3	VICENTE ANDRE DOS S. JUNIOR	1ª	III
25.620-X	LUIZ FERNANDO MARTINS	1ª	IV
25.625-0	NABI RODRIGUES BARBOSA	1ª	IV
25.630-7	WALTER LEITE DE PONTES	1ª	IV
25.901-2	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	1ª	III
25.904-7	EVANGIVALDO SILVA MORAES	1ª	IV
25.916-0	FRANCI FERNANDES MAIA	1ª	IV
25.930-6	JOSE SEVERINO DIAS	1ª	III
26.235-8	MARCIO MICHEL A. DE OLIVEIRA	1ª	IV
26.346-X	FRANCISCO DE ASSIS LASNEAUX	1ª	IV
26.451-2	JOSE ANTONIO DE C. FILHO	1ª	III
26.465-2	JOSE LUIZ F. DOS SANTOS	2ª	IV
26.472-5	MARIA DAS GRACAS SILVA	1ª	III
26.475-X	ADELSON APARECIDO LOPES	1ª	III
26.487-3	OSMAR BORGES DE MELO	1ª	III
26.622-1	SYLMA MONTEIRO DE ARAUJO	1ª	IV
26.916-6	SANDRA NUNES MOHN	1ª	IV
27.263-9	IRAN CAVALCANTI DE A. MONTEIRO	2ª	II
27.265-5	MARY A. M. RIBEIRO SANTOS	2ª	II
27.487-9	VERONICA ARAUJO DE L. PINHEIRO	1ª	III
27.513-1	SEBASTIAO JORGE A. DA SILVA	1ª	III
27.514-X	ANTONIO ALAN DO N. LEDES	1ª	III
27.515-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	1ª	III
27.516-6	ALBERTO VIEIRA PASSOS	1ª	III
27.520-4	WAGNER CESAR GRIPP	1ª	IV
27.521-2	SANDRA MARIA A. MARQUES	1ª	III
27.522-0	LEOMAR DA SILVA PIRES	1ª	III
27.523-9	ANTONIA ZUELEN V. BRANDAO	1ª	III
27.526-3	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	1ª	III
27.527-1	NELSON LUIS DEJOSS MACHADO	1ª	III
27.528-X	RODNEY ROCHA MIRANDA	1ª	III
27.529-8	ARNALDO NEVES DA SILVA	1ª	III
27.530-1	MOISES MARTINS DE SOUSA	1ª	III
27.531-X	HELEN SILVIA COELHO PIRES	1ª	III
27.532-8	CARLOS NEWTON DE O. LIMA	1ª	III
27.534-4	SERGIO VILLELA DE SOUZA	1ª	III
27.539-5	HELDER LOPES DE MELO	1ª	III
27.540-9	TADEU ROXSANDER DOS SANTOS	1ª	III
27.541-7	PAULO CESAR DE SOUZA GIRAO	1ª	III
27.544-1	RONALDO ANTONIO SERAFIM	1ª	III
27.545-X	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	1ª	III
27.546-8	SEBASTIAO BORGES MUNDIM	1ª	III
27.547-6	CARLOS ALBERTO C. FONSECA	1ª	III
27.548-4	CALEB DE MELO FILHO	1ª	III
27.549-2	ARIELSON BORGONHA QUERINO	1ª	III
27.551-4	LEONARDO VALTER MERTEN	1ª	III
27.522-2	AROLDO RIBEIRO DOS SANTOS	1ª	III
27.553-0	RIDAULT CAMPOS LIMA	1ª	III
27.555-7	ALMIRO JUSTINO GONÇALVES	1ª	III
27.556-5	BEATRIZ CHAVES LEITE	1ª	III
27.557-3	JOSE RICARDO P. DA SILVA	1ª	III
27.559-X	MARIA CECILIA R. NUNES	1ª	III
27.560-3	LUIS CARLOS DE SOUZA	1ª	III
27.561-1	JANIO FERREIRA DE SOUSA	1ª	III
27.562-X	JUSSARA MARTINS P. LOPES	1ª	III
27.563-8	AMAURI NOGUEIRA DE SOUZA	1ª	II
27.564-6	ALEXANDRE PFEILSTICKER	1ª	III
27.565-4	GERLANE HENRIQUE DE AQUINO	1ª	III
27.566-2	HERALDO BRUNKEN CLEMENTE	1ª	III
27.567-0	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	1ª	III
27.570-0	CLAUDIA DA FRANCA GONTIJO	1ª	III
27.571-9	ELIU DOS SANTOS LIMA	1ª	III
27.572-7	VANIA OLIVEIRA PASSOS	1ª	III
27.573-5	RONALDO LUIZ DA SILVA	1ª	III
27.574-3	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	1ª	III
27.575-1	ZILNEY CARDOSO ARAUJO	1ª	III
27.576-X	ROBSON SANTOS LIMA	1ª	III
27.577-8	JOSE GUILHERME T. RENNEBERG	1ª	III
27.582-4	ALTAIR MARCAL PEDROSO	1ª	III
27.583-2	ABMAEL DE PAULA SANTOS	1ª	III
27.584-0	JOSE GILMAR G. FERREIRA	1ª	III
27.586-7	WELLINGTON SEBASTIAO DE SALES	1ª	III
27.590-5	CONCEICAO DE MARIA A. MOHN	1ª	III
27.591-3	DENIS BATISTA DE OLIVEIRA	1ª	III
27.593-X	JORGE SANTOS ALVES	1ª	III
27.594-8	JADER SOARES DA LUZ	1ª	III
27.595-6	IRINEU TAIZO MYVA	1ª	III
27.596-4	LEVI SILVESTRE DA SILVA	1ª	III
27.597-2	JOSE ELIUD VITOR DOS SANTOS	1ª	III
27.599-9	MARCUS GLAY NUNES DA SILVA	1ª	III
27.600-6	GUILHERME SAVIO RAMOS	1ª	III
27.602-2	ROGERIO RORIZ	1ª	III
27.603-0	RONALDO LUIZ DA SILVA	1ª	III
27.606-5	JOÃO RICARDO M. MANSO	1ª	III
27.608-1	BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA	1ª	III
27.610-3	VICENTE CAMARGO DE CASTRO	1ª	III

27.611-1	REINALDO CABRAL DOS ANJOS	1ª	III
27.613-8	LUIZ ANTONIO F. DE ANDRADE	1ª	III
27.614-6	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	1ª	III
27.615-4	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	1ª	III
27.618-9	ALMIRA RODRIGUES DO P. TEIXEIRA	1ª	III
27.619-7	CLEBER PERALTA GOMES	1ª	III
27.623-5	DAGMA Mª PEREIRA DA SILVA	1ª	III
27.624-3	IVALDINO ASSENCIO PEREIRA	1ª	III
27.625-1	JOAQUIM ENEAS D. BARETO	1ª	III
27.627-8	FABIO ANTONIO PAIVA	1ª	III
27.630-8	HAMILTON ARZUDA CAMPOS	1ª	III
27.631-6	ALEX DOS SANTOS FONSECA	1ª	III
27.632-4	SEBASTIAO AMARO DA S. JUNIOR	1ª	III
27.633-2	ISMAEL CANDIDO DA SILVA	1ª	III
27.634-0	CAETANO PEREIRA SANTANA	1ª	III
27.635-9	ODILON ALVES DA S. FILHO	1ª	III
27.636-7	JAIRO FERNANDO LESSA MATOS	1ª	III
27.637-5	MARIA NECY DA CUNHA FREITAS	1ª	III
27.638-3	CARLOS CESAR FERREIRA	1ª	III
27.642-1	MARCO AURELIO B. NORBERTO	1ª	III
27.644-8	FAUZER DOMINGOS DA COSTA	1ª	III
27.645-6	CALEB ALVES DA SILVA	1ª	III
27.646-4	JOILDO PEREIRA DA SILVA	1ª	III
27.659-6	JOÃO GILBERTO S. DA SILVA	1ª	III
27.660-X	JOSE LOPES RIBEIRO	1ª	III
27.662-6	CARLOS AUGUSTO F. GOMES	1ª	III
27.664-2	SUELI Mª DE O. BORGES	1ª	III
27.665-0	IDAIR FERNANDES DE MORAES	1ª	III
27.666-9	MAURO ZAGO JUNIOR	1ª	III
27.668-5	EDIGTON LEITE FONSECA	1ª	III
27.669-3	GILVAN LOPES SIQUEIRA	1ª	III
27.670-7	FRANÇA FONSECA	1ª	II
27.671-5	MARLON MARCOS D. ARAUJO	1ª	III
27.672-3	RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA	1ª	III
27.673-1	MONICA GUIMARAES PEREIRA	1ª	III
27.693-6	Mª DA PENHA DA S. PINTO	1ª	III
27.698-7	MANOEL GALVAO DE MELO	1ª	III
27.704-5	JOSE ADALBERTO A. DO AMARAL	1ª	III
27.743-6	JOÃO EDSON SIMÕES	1ª	II
27.754-1	NEY SOARES DA SILVA	1ª	III
27.775-4	JOSE GERALDO DE CARVALHO	1ª	III
27.816-5	HELMUTH FELIP ZIMMER	1ª	II
27.818-1	ROBERTO PIMENTEL DA SILVA	1ª	II
27.834-3	SILVIA EVANGELISTA	1ª	II
27.851-3	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	1ª	II
27.871-8	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	1ª	II
27.876-9	LUIZ MAURICIO DE A. MAFFIA	1ª	II
27.894-7	MAURICIO CARLOS	1ª	II
27.983-8	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	1ª	II
31.380-7	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	2ª	IV
31.386-6	ALANCRECIO DO N. LEDES	2ª	IV
31.388-2	WELSON BATISTA DE SOUSA	2ª	IV
31.390-4	LUIZ ANTONIO ABUD SILVA	2ª	IV
31.392-0	SORMANI MOURA F. COSTA	2ª	IV
31.395-5	DORIS ANTONIO A. DE SOUZA	2ª	IV
31.400-5	LEVI SOARES DA SILVA	2ª	IV
31.405-6	JOSE RIBAMAR L. FILHO	2ª	IV
31.409-9	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	1ª	III
31.417-X	CHARLES HERBERT C. MENEZES	2ª	IV
31.418-8	RAIMUNDO P. B. C. JUNIOR	2ª	IV
31.421-8	ELIZABETH MELLO	2ª	IV
31.422-6	ROGERIO DE SOUZA SILVA	2ª	IV
31.423-4	WILMA MARIA DE MELO BRITO	2ª	IV
31.428-5	JASSE MARQUES DE MOURA	2ª	IV
31.434-X	ANDRE LUIZ NEIVA RIZZO	2ª	IV
31.436-6	ANTONIO CARLOS R. COELHO	2ª	IV
31.447-1	LUZIMAR GOMES P. DA SILVA	2ª	IV
31.449-8	CARLOS ALBERTO D. BARRETTO	2ª	IV
31.455-2	JOSE HENRIQUE DO LAGO MELO	2ª	IV
31.463-3	MARISTELA OLIVEIRA BERNARDES	2ª	IV
31.464-1	RENATA DE SOUZA CARVALHO	2ª	IV
31.465-X	REGINA CLAUDIA G. GOUVEIA	2ª	IV
31.475-7	ROSANITA BARBOZA NOGUEIRA	2ª	IV
31.476-5	VILMA VIRGINIA DOS SANTOS	2ª	IV
31.478-1	LUIZ HENRIQUE DOS S. PINHEIRO	2ª	IV
31.480-3	REGINA LUCIA C. MESQUITA	2ª	IV
31.481-1	JULIO CESAR DE O. EMERY	2ª	IV
31.483-8	JAINE BEATRIZ P. BORGES	2ª	IV
31.484-6	HAILTON DA SILVA CUNHA	2ª	IV
31.485-4	ROBSON ADAMI ARAUJO	2ª	IV
31.491-9	IRAM CAMPOS COSTA	2ª	IV
31.492-7	RONALDO MENDES FIGUEIREDO	2ª	IV
31.493-5	YONE RODRIGUES BARBOSA	2ª	IV
31.497-8	JUAREZ JOSE COIMBRAS	2ª	IV
31.511-7	SUEDIR FRANCISCO PAIVA	2ª	IV
31.512-5	WELLINGTON GOMES DA LUZ	2ª	IV
31.513-3	GILSON CAMARGOS BERNARDES	2ª	IV
31.520-6	PAULO FELIX BORGES	2ª	IV
31.522-2	SANDRO DE PAULA DIAS	2ª	IV
31.523-0	CIRO JOSE DE FREITAS	2ª	IV
31.524-9	VALTER GOMES DE AMORIM	2ª	IV
31.525-7	JOSE EILSON F. LIMA	2ª	IV
31.526-5	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	2ª	IV
31.527-3	JACIRA SILVA CAVALCANTE	2ª	IV
31.529-X	GARIBALDO RODRIGUES S. JUNIOR	2ª	IV
31.530-3	ANTONIO GASPAR LIMA SANTOS	2ª	IV
31.531-1	CARLOS ROBERTO IVO SILVA	2ª	IV
31.533-8	EMANOEL LOUREIRO FERREIRA	2ª	IV
31.534-6	DOGINAL GALDINO LIMA	2ª	IV
31.535-4	ANTONIO FERNANDES DE F. JUNIOR	2ª	IV
31.536-2	IONE MARIA PEREIRA	2ª	IV
31.537-0	MARCIO ALBERTO G. DOS SANTOS	2ª	IV
31.538-9	ANDRE LUIZ S. G. DE LIMA	2ª	IV
31.539-7	ANDRE LUIS DE J. S. E SOUZA	2ª	IV
31.540-0	MOZART DAMASCENO FILHO	2ª	IV
31.541-9	JORGE ALBERTO DINIZ SILVA	2ª	IV
31.544-3	FABIOLA ADAMI ARAUJO	2ª	IV
31.546-X	ANTONIO CARLOS CARVALHAES	2ª	IV
31.547-8	HALBA PEREIRA FONSECA	2ª	IV
31.548-6	BENEDITO GILVANE CASCARDO	2ª	IV
31.549-4	Mª DA GRAÇA B. DA SILVA	2ª	IV
31.550-8	MAURO LUZ ALVES	2ª	IV
31.551-6	MAGDA LIMA DA S. CARDOSO	2ª	IV
31.552-4	ANA JOSIMAR F. GRAÇAS	2ª	IV
31.553-2	CESAR ALVES DE CARVALHO	2ª	IV
31.554-0	NEI MARQUES DA FONSECA	2ª	IV
31.555-9	MARCOS FERNANDES	2ª	IV
31.557-5	MARCELO MEIRELES FERREIRA	2ª	IV
31.558-3	CATARINA SOCORRO A. DOS SANTOS	2ª	IV
31.559-1	LUIS SERGIO DE M. DA SILVA	2ª	IV
31.560-5	MANUEL LUDUVINO N. T. SANTANA	2ª	IV
31.579-6	GEOVANE COSTA SILVA	2ª	IV
31.580-X	CARLOS ALBERTO P. DA SILVA	2ª	IV
31.581-8	FRANCISCO RILDO R. DE LIMA	1ª	IV
31.582-6	ROBERTO PATRICIO DA SILVA	2ª	IV
31.583-4	IDELFONSO ALVES DA SILVA	2ª	IV
31.584-2	ALVASSY DE ABREU JUNIOR	2ª	IV
31.586-9	JOÃO BOSCO FRAJORGE	2ª	IV
31.588-5	MARLI GONÇALVES DA SILVA	1ª	III
31.591-5	SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO	2ª	IV
31.592-3	SOLANGE ANGELICA DE TOLEDO	2ª	IV
31.593-1	ROSANIA MARIA DE SA	2ª	IV
31.594-X	REGINA Mª SOUSA FREITAS	2ª	IV
31.595-8	GILMAR RODRIGUES ORTIZ	2ª	IV
31.602-4	CARLOS ROBERTO BARROS	2ª	IV
31.603-2	JALLES LEVI DE OLIVEIRA	2ª	IV
31.605-9	PAULO BEZERRA LIMA	2ª	IV
31.608-3	NEWTON LUCINDO DE FRANCA	2ª	IV
31.610-5	ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA	2ª	IV
31.611-3	MARIJANE SARAIVA GONÇALVES	2ª	IV
31.613-X	ORLANDO DE LIMA OLIVEIRA	2ª	IV
31.614-8	MARCOS ANTONIO LOPES	2ª	IV
31.616-4	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO	2ª	IV
31.617-2	SIDNEY ROBERTO D. DE PAULA	2ª	IV
31.618-0	GARIBALDI EDEN FRANCISCO	2ª	IV
31.619-9	ORLANDO GAVIANO	2ª	IV
31.620-2	ESEQUIAS ALVES DE ANDRADE	2ª	IV
31.621-0	JOAQUIM ADAIR REZENDE	2ª	IV
31.622-9	SAMUEL MACEDO SILVA	2ª	IV
31.624-5	EDUARDO BATISTA C. DE OLIVEIRA	2ª	IV
31.625-3	ANIBOL DA SILVA GUIMARAES	2ª	IV
31.626-1	MARCO AURELIO DE ANDRADE	2ª	IV
31.628-8	SINVAL FERNANDES DOS SANTOS	2ª	IV
31.629-6	MARCELO GOMES DA SILVA	2ª	IV
31.630-X	LINO EVERTO TEIXEIRA	2ª	IV
31.631-8	CLEIGUE DE MEDEIROS	2ª	IV
31.635-0	ELIEL BENTO COSTA	2ª	IV
31.636-9	JORGE DONIZETE DE PAULO	2ª	IV
31.638-5	MARISA TADDEI	2ª	IV
31.639-3	IRIS AIRES BATISTA	2ª	IV
31.640-7	MARCELO AUGUSTO QUEIROZ	2ª	IV
31.641-5	CLAUDEMIR DE MORAIS	2ª	IV
31.642-3	PEDRO LIMA DOS SANTOS NETO	2ª	IV
31.645-8	FRANCISCO ALCIDES B. DE MACEDO	2ª	IV
31.646-6	JOÃO DIVINO DA SILVA	2ª	IV
31.647-4	JULIO MARQUES DA SILVA	2ª	IV
31.649-0	LUCIANO JOSE L. KLUPPEL	1ª	III
31.650-4	EDNATO TEIXEIRA DA SILVA	2ª	IV
31.651-2	MARIA ALZEMIRA NUNES SILVA	2ª	IV
31.653-9	EDSON FERREIRA MENDES	2ª	IV
31.654-7	ALUISIO ANISIO P. JUNIOR	2ª	IV
31.655-5	JUAREZ ALVES DANTAS	2ª	IV
31.656-3	JOSE DE SOUZA SANTOS	2ª	IV
31.657-1	SIDNEY ALVES CABRAL	2ª	IV
31.658-X	WILTON SILVA	2ª	IV
31.659-8	GISELLE NASCIMENTO LIMA	2ª	IV
31.660-1	JAILTON MOREIRA DE PAIVA	2ª	IV
31.661-X	RICARDO ROSA DOS SANTOS	2ª	IV
31.662-8	JOSE VALMIR FERREIRA	2ª	IV
31.663-6	DEROCI SOARES BEZERRA	2ª	IV
31.664-4	FLAVIO HENRIQUE P. NASCIMENTO	2ª	IV
31.665-2	CLAUDIO LUCIANO A. GONDIM	2ª	IV
31.668-7	WANDERLEY ANTONIO ALVES	2ª	IV
31.669-5	SERGIO DA SILVA MELLO	2ª	IV
31.671-7	GERALDO SOARES DA SILVA	2ª	IV
31.672-5	FRANCISCO IRAM VIEIRA	2ª	IV
31.673-3	CARLOS ALBERTO F. LOURENÇO	2ª	IV
31.674-1	CLESIO ALVES DO AMARAL	2ª	IV
31.675-X	Mª AUXILIADORA DE SOUSA	2ª	IV
31.676-8	CID MARCIO DA SILVA	2ª	IV
31.677-6	HELIO DE HOLANDA CAVALCANTE	2ª	IV
31.678-4	WALTER MARTINS DA SILVA	2ª	IV
31.680-6	MARINEIDE FONSECA COLEHO	2ª	IV
31.683-0	CELESTE Mª MENEZES DA SILVA	2ª	IV
31.684-9	JAMES SALES SANTANA	2ª	IV
31.685-7	LUIZ FABIO C. OLIVEIRA	1ª	III
31.687-3	ELVIRA DE FATIMA SOUSA	1ª	III
31.689-X	ANTONIO LOURENÇO NETO	2ª	IV
31.693-8	GILMAR MENDES DE SOUSA	2ª	IV
31.694-6	CLAUDIA MALENA BORGES	2ª	IV
31.695-4	JOSE LEONAM DOS S. M. FILHO	2ª	IV
31.696-2	ANGELINA Mª SMITH MARQUES	2ª	IV
31.701-2	PAULO ROBERTO DOS S. TEIXEIRA	2ª	IV
31.808-6	JOÃO BATISTA VILELA	2ª	IV
31.812-4	JANIO EVANGELISTA ALVES	2ª	IV
31.813-2	DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO	2ª	IV
31.867-1	JEAN RICARDO B. NASCIMENTO	2ª	IV
31.879-5	JOSE Mª FERNANDES DE MATOS	2ª	IV
31.933-3	ELTON DE SOUZA ZANATTA	2ª	IV
31.935-X	EUGENIO PACELE MAIA	2ª	IV
31.936-8	JERONIMO MENDES N. VIEIRA	2ª	IV
31.937-6	GILSON DE OLIVEIRA FILHO	2ª	IV
31.952-X	WILLIAM LIMA FERNANDES	2ª	IV
31.955-4	MIRTES GOMES DA S. AMARO	2ª	IV
31.985-6	ROGERIO FADEL ELIAS	2ª	IV
31.990-2	ROGERIO FARIAS FERREIRA	2ª	IV
32.027-7	WALDENICE DE SOUSA	2ª	IV
33.285-2	RICARDO CARDOSO	2ª	IV

33.668-8	GILVONE JACOBINA DE ANDRADE	2ª	IV
34.125-8	JADIR WAGNER DE Q. AKNALDO	2ª	IV
34.130-4	MARIO LUCIO M. DO AMARAL	2ª	IV
34.132-0	JOAQUIM DE ALMEIDA P. FILHO	2ª	III
34.133-9	Mª DO SOCORRO PINTO	2ª	IV
34.136-3	VALKYRIA CIRSTINA R. VILLELA	2ª	IV
34.137-1	JOSUE FERREIRA	2ª	IV
34.138-X	VENICIO ANTONIO M. DA SILVA	2ª	IV
34.139-8	VALMASIO NUNES A. FILHO	2ª	IV
34.142-8	ADENILSON AZEVEDO SILVA	2ª	IV
34.143-6	PAULO DIVINO MAXIMINIANO	2ª	IV
34.147-9	RITA DE CASSIA M. COIMBRA	2ª	IV
34.148-7	CARLA OLIVEIRA DA C. MACHADO	2ª	IV
34.153-3	PAULO HENRIQUE M. DA SILVA	2ª	IV
34.254-1	ALDECINA DA CRUZ MAIA	2ª	IV
34.155-X	HUMBERTO LANNA LYRA	2ª	IV
34.158-4	ANTONIO CARLOS S. SARAIVA	2ª	IV
34.159-2	CHEILA JOSEFINA M. G. DE PAULA	2ª	IV
34.161-4	ANTONIO CECILIO F. DOS SANTOS	2ª	IV
34.164-9	GESSE MAIA SOARES	2ª	IV
34.178-9	WARLEI SOUSA DOS SANTOS	2ª	IV
34.181-9	JOAO MARCELO M. FEITOSA	2ª	IV
34.187-8	ALEXANDRE DE CARVALHO FORTES	2ª	IV
34.248-3	LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2ª	III
34.300-5	Mª DO CARMO G. DE MACENA	2ª	IV
35.818-5	SOLIDONE DIAS BORGES	2ª	IV
35.945-9	GERALDO ANTONIO TELES	2ª	IV
36.430-4	LUIZMAR DOS SANTOS	2ª	II
34.586-6	CARLOS ALBERTO E. DE SOUZA	2ª	II
34.899-7	CARLEOMAR CAVALCANTE	2ª	II
37.365-6	ALVARO ARAUJO P. MARINHO	2ª	II

CATEGORIA FUNCIONAL - ESCRIVÃO DE POLÍCIA

26.480-6	ANTONIO PAULO FERREIRA	1ª	III
27.182-9	CRISTINA DINIZ MEIRELES	1ª	III
27.186-1	SELMA DE BARROS SOUZA BRASIL	1ª	III
27.189-6	GILSON BOMTEMPO DE LIMA	1ª	III
27.200-0	DELSON LUIZ BASTOS FERRO	1ª	III
27.205-1	CARLOS BRILHANTE	1ª	III
27.210-8	PEDRO ANTONIO DE MORAES	1ª	III
27.212-4	LAURO BAPTISTA DE FREITAS	1ª	III
27.215-9	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	1ª	III
27.218-3	PAULO DA SILVA PINA	1ª	III
27.220-5	CLAUDIA APARECIDA DA S. ALCANT	1ª	III
27.223-X	NEILA VENISE CESAR DE SOUSA	1ª	III
27.224-8	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS	1ª	III
27.229-9	GILSON CUNHA DE SOUZA	1ª	III
27.230-2	CARLOS EDUARDO V. DE OLIVEIRA	1ª	III
27.242-6	FRANCISCO CARLOS BARBOSA	1ª	III
27.243-4	SONIA APARECIDA GALDINO	1ª	III
27.247-7	BOAZ DE ARAUJO SOUSA	1ª	III
27.250-7	REGINA DE SOUZA SILVA	1ª	III
27.253-1	JOSE FELIPE DOS SANTOS SILVA	1ª	III
27.261-2	OSCAR PEREIRA BRAGA	1ª	III
27.266-3	GILMAR DOS REIS F. CESAR	1ª	II
27.268-X	JOSE LUZIMAR N. ARAUJO	1ª	II
27.270-1	CARLOS ALBERTO DE MORAIS	1ª	II
27.271-X	NILZE YOSHIE OSIRO	1ª	III
27.274-4	LEENE GOMES DA SILVA	1ª	II
27.275-2	JOSE GERALDO ALVES BISPO	1ª	III
27.278-7	CARLOS HENRIQUE DE P. VIANA	1ª	II
27.283-3	ECIVAL JACINTO DA SILVA	1ª	II
27.289-2	AILTON FERREIRA	1ª	II
27.295-7	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	1ª	II
35.151-2	TANIA LUISA L. DE OLIVEIRA	2ª	III
35.152-0	RAFAEL DE CARVALHO XAVIER	2ª	III
35.154-7	DELVANY NERES M. CASTRO	2ª	III
35.157-1	WALDIR MOREIRA E SILVA	2ª	III
35.158-X	DILTON SEIXAS CARDOSO	2ª	III
35.159-8	LUIZ ALFREDO F. JALES	2ª	III
35.160-1	LUIZ CLAUDIO P. ARAUJO	2ª	III
35.161-X	LAERCIO ROSSETTO	2ª	III
35.162-8	RONALDO BARROS SILVA	2ª	III
35.163-6	ROGERIO MODESTO DE CASTRO	2ª	III
35.164-4	JAIR ROSA PORTELLA	2ª	III
35.166-0	MARCO CESAR DOS S. SOUSA	2ª	III
35.167-9	DEUSMAR APARECIDO DE CARVALHO	2ª	III
35.168-7	DEUSDEDY DE OLIVEIRA SOLANO	2ª	III
35.169-5	MARTA FRAGA DA SILVA	2ª	III
35.175-X	MANOEL NUNES GUIMARAES	2ª	III
35.208-X	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	2ª	III

CATEGORIA FUNCIONAL - PAPILOSCOPISTA POLICIAL

24.112-1	NOEMIO BESERRA MARQUES	ESPECIAL	III
27.109-8	AMARILDO JAIME OLIVEIRA	1ª	III
27.116-0	CARLOS CESAR DE S. SARVIA	1ª	III
27.122-5	TAA OLIVEIRA QUEIROZ	1ª	III
27.129-2	MABEL ALVES DE ARAUJO	1ª	III
27.144-6	ALCEU PRESTES DE MATTOS	1ª	III
27.146-2	FERNANDO ARTHUR B. C. JUNIOR	1ª	II
27.149-7	Mª DA CONCEIÇÃO P. VIEIRA	1ª	II
27.211-6	EDILENE SAMPAIO P. MACEDO	1ª	II
27.213-2	VALQUIRES LUCIANO	2ª	II
27.247-0	LIOBEN CLAUDIO RAEFF	1ª	II
27.251-5	CARLA DANIELLE T. B. CARVALHO	1ª	II
35.153-9	NEY FERREIRA DOS SANTOS	2ª	II
35.173-3	WILLIAM DOS SANTOS V. JUNIOR	2ª	II
35.340-X	GILDO FERREIRA CRUZ	2ª	II
36.432-0	THAMYS DE OLIVEIRA QUEIROZ	2ª	II
36.484-3	ISMAEL POLO MENDES	2ª	II
36.488-6	JEFFERSON DO COUTO BISPO	2ª	II
36.490-8	LEONARDO CESAR MENDES REIS	2ª	II
36.491-6	DEBORA VITAL DE SOUZA	2ª	II
36.492-4	ELIANA SOUZA DOS SANTOS	2ª	II
36.493-2	JOSE ADILSON F. BRANDÃO	2ª	II
36.495-9	DILCE ALVES DE C. MODESTO	2ª	II
36.496-7	LEIA SILVIA DE ARAUJO	2ª	II
36.497-5	MARCOS RODRIGUES CRUCIOL	2ª	II
36.498-3	REGINALDO PEREIRA LIMA	2ª	II

CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE PENITENCIÁRIO

23.443-5	LUZIENE DA MOTA E SILVA	ESPECIAL	III
26.430-X	JORGE HENRIQUE P. FERRAZ	1ª	IV
26.491-1	NELSON SILVA FEITOSA	1ª	III
27.820-3	JANI ALABARCE DE OLIVEIRA	1ª	II
27.825-4	FRANCISCO DE JESUS S. SANTOS	1ª	II
27.835-1	ALOISIO ALBERTO S. MARTINS	1ª	II
27.849-1	NAPOLINO ROMUALDO DA SILVA	1ª	II
27.865-3	ELIZAR DE MELO PERES	1ª	II
27.886-6	ELISABETE EMIDIO DA COSTA	1ª	II
27.895-5	CESAR AUGUSTO DA SILVA	1ª	II
27.897-1	KEILA BRASIL M. DE CARVALHO	1ª	II
27.901-3	FRANCISCO CARLOS MARTINS	1ª	II
27.912-9	GERALDO DIAS BRAGA	1ª	II
27.940-4	EVALDO DOS SANTOS SILVA	1ª	II
31.489-7	FLAVIO NILO DOS SANTOS	2ª	IV
31.607-5	ANTONIO BATISTA NETO	2ª	IV
31.643-1	ALMIR FERREIRA TAVARES	2ª	IV
31.652-0	RAIMUNDA NONATA C. DO NASCIMENTO	2ª	IV
31.679-2	EURIPEDES NUNES	2ª	IV
31.681-4	FERNANDA DA COSTA LEITE	2ª	IV
33.682-2	DILMA BARBOSA DA SILVA	2ª	IV
31.690-3	ALCINEU BATISTA SOUTO	2ª	IV
31.699-7	ILDO JULIO DE REZENDE	2ª	IV
31.700-4	ANTONIO DE MELO AMORIM	2ª	IV
31.926-0	VICENTE CARLOS A. MONTEIRO	2ª	IV
31.954-6	DAVI DA SILVA	2ª	IV
32.868-5	WELLINGTON ALVES DE MELO	2ª	IV
32.869-3	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	2ª	IV
32.879-7	EDNA GOMES FERNANDES	2ª	IV
32.871-5	NEWTON PORTUGUES DE ASSUNÇÃO	2ª	IV
32.873-1	JAIR FERREIRA GONÇALVES	2ª	IV
32.874-X	FRANCISCO ALVES BESERRA	2ª	IV
32.875-8	ANTONIO GASPAR NASCIMENTO	2ª	IV
32.876-6	DIVINO DOS SANTOS RABELO	2ª	IV
32.877-4	IZAM PEREIRA DE SOUSA	2ª	IV
32.878-2	LUIZA MARILAC DOS SANTOS	2ª	IV
32.879-0	EDSON VIEIRA DE REZENDE	2ª	IV
32.880-4	ELENIAS DA SILVA	2ª	IV
32.881-2	KELNE PEREIRA DA SILVA	2ª	IV
32.882-0	NATAL SERVOLOS DA SILVA	2ª	IV
32.890-1	MILTON BISPO DE MIRANDA	2ª	IV
32.897-9	ROSIVALDO JOSE DA SILVA	2ª	IV
33.932-6	JOSE OLINDA DA SILVA	2ª	IV
34.349-8	AURO OTAVIANO DE SOUZA	2ª	IV
34.447-8	ANTONIA ELIENE SANTOS COSTA	2ª	III
34.460-5	JOSE GERALDO DIAS	2ª	IV

Brasília-DF, de de 1994.

HELENA COBO ARRAIS - Belª.
Diretora da Divisão de Pessoal

PROCESSO Nº: 050.002.022/94
INTERESSADO: ADAIR RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida, no valor de R$ 35,77 (trinta e cinco reais e setente e sete centavos), em favor de ADAIR RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 28.067-4, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.32 - Despesa de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA.

PROCESSO Nº: 050.001.060/92
INTERESSADO: SERVIG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária,Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº15.400,de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida no valor de R$ 343.430,87 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), em

favor da firma SERVIG — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, correndo a despesa a conta do Elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, Da Subatividade 2.058.0001 — Funcionamento da Polícia Civil.
Publique-se

Brasília, 27 de dezembro de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.000471/94, RESOLVE: Com fulcro nos incisos II e III, do subítem 6.1, subítem 6.5, todos no Edital da Tomada de Preços nº 031/94-CPL/SSP e art. 77, inciso I; artigo 78, inciso I, e art. 79, da Lei 8.666/93, DECIDE: 1º) — aplicar à empresa NAGASAN — Comércio, Importação e Exportação de Sistemas Eletrônicos Ltda multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual de R$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) que corresponde a R$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos); 2º) — suspendê-la do direito de licitar e contratar com entidades ou órgãos do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos; 3º) — rescindir unilateralmente o contrato, tendo como efeito o cancelamento da Nota de Empenho nº 94NE30.245, devido a inadimplência contratual da contratada.

Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS M. COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.002.549/91,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 146, de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ FEITOSA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 17.340-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 250 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir as vantagens do artigo 345, inciso II do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, nos termos dos artigos 62 e 72 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.001.930/87

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de abril de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 067, de 09 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de PEDRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 20.583-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: a partir de 01 de abril de 1989, LEIA-SE: a contar de 05 de outubro de 1988.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e item V, do artigo 2º do Decretol nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o item II, da Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 1994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 239, de 14 do mesmo mês e ano, que designou JOSÉ LINDOMAR DE HOLANDA LOPES, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.745-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DA COSTA AMORIM, matrícula nº 19.102-7, Chefe da Seção de Panificação e Cozinha/DA/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença especial, no período de 15.12.94 a 13.01.95.
II — Designar ILDO JÚLIO REZENDE, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.699-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DA COSTA AMORIM, matrícula nº 19.102-7, Chefe da Seção de Panificação e Cozinha/DA/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença especial, no período de 15.12.94 a 13.01.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a VALTER MIGUEL PORFÍRIO, matrícula nº 20.922-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e item VII, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA DA PENHA SILVA PINTO, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 27.693-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SELMA MARIA ANDRADE FROTA, matrícula nº 28.636-2, Chefe da Assessoria de Comunicação Social/SSP, Código DFG-11, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 03 a 21.12.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.002.706/94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de dezembro de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a CONSTANTINA PINAGÉ DE GODOY, viúva, e temporária a EVELY DA CONCEIÇÃO GODOY, filha do ex-servidor RAIMUNDO FERNANDES DE GODOY, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 01.193-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 07 de dezembro de 1994, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c" da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe Padrão II, a JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 20.747-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a RAIMUNDO ALVES XIMENES, matrícula nº 21.155-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a PEDRO FERNANDO ANTAS, matrícula nº 21.128-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA

(PUBLICADO NO DODF DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.994)

ONDE-SE-LÊ : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF
LEIA-SE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do item I do artigo 2º e Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO, matrícula nº 00.431-6, Encarregado de Conservação do Núcleo de Conservação e Restauração da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-02, para substituir MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentação Textual da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 31.12.94 a 28/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que lhe foi delegado pelo artigo 2º alínea "M" do Decreto nº 12.469 de 06/07/90.

RESOLVE:

Conceder o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 às servidoras abaixo relacionadas.

Nome: JOSELITA PEREIRA S. DE SOUSA, Matrícula: 90.004-4, 5%, A partir de: 20/12/94.

Nome: MARIA GENUINA C. MARTINS, Matrícula: 90.041-9, 5%, A partir de: 26/12/94.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCEDO,nos termos do art.87,da Lei nº.8112 de 11 de dezembro de 1990,Licença-Prêmio por Assiduidade,a funcionária abaixo relacionada:

PROCESSO:	00011.000757/94	MATRÍCULA:00.391-3
NOME:	ELIZABETH RIBEIRO	LOTAÇÃO:COLÉGIO SETOR LESTE
CARGO:	AUX. ADM. PÚBLICA	REFERÊNCIA:15 H
QUINQUÊNIO:	2º.-21/11/89 à 21/11/94	
PROCESSO:	00011.000783/94	MATRÍCULA:00.246-1
NOME:	MANOEL PEREIRA DE JESUS	LOTAÇÃO:DIV.EVENTOS ESPECIAIS
CARGO:	AUX. ADM. PÚBLICA	REFERÊNCIA:07 Z
QUINQUÊNIO:	3º.-11/04/87 à 11/04/93	

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073 DE 26 de DEZEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, constituída pela Ordem de Serviço de Nº 089 de 22 de outubro de 1993,

R E S O L V E :

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados neste Departamento, referente ao interstício de 16/10/93 à 15/04/94. GILMAR OLIVEIRA TAVARES, (presidente), RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA, (Membro), ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, (Membro), FRANCISCA DAS C. NOBREGA PEREIRA,(Membro), ALBERTO GOMES DE BRITO, (membro), SERGIO LIMA DA GRAÇA (Diretor).

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 073 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.994
RELATÓRIO DE AVALIZÇAÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO PTS	CONCEITO
00.008-6	CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
00.009-4	WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	3,93	BOM
00.010-8	CARLOS RIBEIRO NETO	5,00	EXCELENTE
00.038-8	VALDENOR CARNEIRO DA SILVA	4,65	EXCELENTE
00.045-0	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
00.050-7	EDNILSON ALVES CORREIA	4,70	EXCELENTE
00.061-2	MARIA DAS DORES RABELO	5,00	EXCELENTE
00.063-9	ALDA TEOTÔNIO TORRES SOARES	5,00	EXCELENTE
00.064-7	LUIZ GONZAGA PEREIRA AZEVEDO	3,90	BOM
00.065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	3,50	BOM
00.066-3	APARECIDA MASSACO K. MATSUNAGA	5,00	EXCELENTE
00.071-X	MARIA DE FÁTIMA GOMES	5,00	EXCELENTE
00.072-8	NILVA DIAS DOS ANJOS	5,00	EXCELENTE
00.081-7	GLEIRIONES DE LIMA	4,64	EXCELENTE
00.082-5	ANA LOPES NETA	5,00	EXCELENTE
00.103-1	ALOIZIO JOSÉ DA SILVA	3,90	BOM
00.105-8	JURACY BATISTA DOS SANTOS	4,00	BOM
00.122-8	JORGE REQUENA LUGONES	3,15	REGULAR
00.124-4	JOSÉ ANTONIO FURTADO LEAL	4,80	EXCELENTE
00.133-3	HELENA MARIA DOS REIS ROSA	5,00	EXCELENTE
00.160-0	ALZIRA CAETANO VASCONCELOS	4,43	BOM
00.163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	5,00	EXCELENTE
00.169-4	CRISTOVÃO LOPES MUNIZ	4,60	EXCELENTE
00.176-7	*PAULO MOTTA NARDELO		
00.179-1	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
00.190-2	CÁSSIO POLI	5,00	EXCELENTE
00.211-9	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	4,80	EXCELENTE
00.212-7	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	3,50	BOM
00.225-9	NILSON LOPES CARDOSO	4,84	EXCELENTE
00.226-7	VIVICO ANTONIO PEDROZO	4,50	EXCELENTE
00.227-5	EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS	4,90	EXCELENTE
00.228-3	FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR	5,00	EXCELENTE
00.235-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	5,00	EXCELENTE
00.236-4	RUI BARBOSA DA SILVA	4,30	BOM
00.239-9	GABRIEL ERIVALDO VASCONCELOS	4.74	EXCELENTE
00.246-1	MANOEL PEREIRA DE JESUS	4,35	BOM
00.257-7	JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA	4,50	EXCELENTE
00.259-3	THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ	4,82	EXCELENTE
00.264-X	FRANCISCA DAS CHAGAS N, PEREIRA	5,00	EXCELENTE
00.265-8	LÚCIA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA	5,00	EXCELENTE
00.266-6	JAMIL DAHER	4,60	EXCELENTE
00.269-0	ANTONIO DANTAS DA GAMA	5,00	EXCELENTE
00.275-5	ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA	4,90	EXCELENTE
00.279-8	MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS	5,00	EXCELENTE
00.285-2	ROSA MARIA R. LEITE	5,00	EXCELENTE
00.287-9	FRANCISCA ALDA ALMEIRA C. SILVA	5,00	EXCELENTE
00.301-8	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	4,90	EXCELENTE
00.304-4	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE
00.308-5	AFONSO MARTINS DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
00.309-3	LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS	5,00	EXCELENTE
00.312-3	LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
00313-1	HUMBERTO SILVA FÉLIX	4,90	EXCELENTE
00.314-X	FRANCISCO XAVIER TORRES	4,30	BOM
00.315-8	CARLOS HENRIQUE M. BANDEIRA	5,00	EXCELENTE
00.316-6	JOSIAS WELLINGTON O. BATISTA	4,30	BOM
00.317-4	HUGO CHAVELINO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
00.318-2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FURTADO	4,90	EXCELENTE
00.320-4	GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
00.321-1	enoque martins de souza	4,35	BOM
00.322-0	HILDA MARIA DE JESUS	5,00	EXCELENTE
00.325-5	JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
00.327-1	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
00.328-X	DORANICE NONATO DA SILVA COELHO	5,00	EXCELENTE
00.330-1	MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA	3,50	BOM
00.331-X	ANTONIO DE PADUA SALES	5,00	EXCELENTE
00.322-8	FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
00.333-6	EUDERICO HOSANA BATISTA	5,00	EXCELENTE
00.336-0	LAERTE CÉZAR TIMÓTEO	4,35	BOM
00.342-5	ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA	4,55	EXCELENTE
00.343-3	MANUEL AFONSO FILHO	5,00	EXCELENTE
00.344-1	LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
00.345-X	JADIR GOMES DO NASCIMENTO	4,80	EXCELENTE
00.348-4	BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA	4,65	EXCELENTE
00.349-2	**MARIA DAS MERCÊS LOUZEIRO DE CASTRO		
00.351-4	*RUI FERREIRA MADUREIRA		
00.359-X	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	3,70	BOM
00.362-X	WILSON MACEDO	5,00	EXCELENTE
00.364-6	JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
00.366-2	JUVELINO BATISTA DE GODOY	5,00	EXCELENTE
00.369-7	ADEMAR JOSÉ DA SILVA	4,45	BOM
00.370-0	ILTON NUNES RIBEIRO	3,70	BOM
00.373-5	JOSÉ FRANCISCO FILHO	5,00	EXCELENTE
00.374-3	ROSANGELA FERREIRA CARDOSO	4,90	EXCELENTE
00375-1	ALAÍZA VIEIRA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
00.376-X	LAILTON BEZERRA DE FRANÇA	3,60	BOM
00.377-8	MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	4,92	EXCELENTE
00.381-6	DENYS FERREIRA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
00384-Ó	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	4,60	EXCELENTE
00.386-7	EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
00.387-5	MARIA DAS DORES DOS SANOSS SOUZA	5,00	EXCELENTE
00.390-5	ANNA CLAUDIA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
00.391-3	ELIZABETH RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
00.393-X	GILMAR OLIVEIRA TAVARES	4,90	EXCELENTE
00.397-2	NERCELY EUSTÁQUIO DOS SANTSO	4,45	BOM
00.406-5	MAIRA DOS REIS SANTOS	4,73	EXCELENTE
00.409-X	ANTONIO VALMIR DE MOURA SILVA	4,70	EXCELENTE
00.410-3	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	4,66	EXCELENTE
00.413-8	LUCIANO SALES BRANDIZZI	3,97	BOM
00.414-6	NOEMIA DE SOUZA	4,80	EXCELENTE
00.416-2	PEDRO PAULO RODRIGUES GALVÃO	4,50	EXCELENTE
00.417-0	CÍCERO MIGUEL DA SILVA	4,66	EXCELENTE
00.420-0	ANTONIO EDILSON DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
00.422-7	*FRANCISCO FIRMINO FILHO		
00.424-3	BALTAZAR GONÇALVES BORGES	5,00	EXCELENTE
00.431-6	JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO	4,90	EXCELENTE
00.432-4	ALDENICE LOPES SOARES	5,00	EXCELENTE
00.434-0	MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA	5,00	EXCELENTE
00.435-9	LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA	5,00	EXCELENTE
00.438-3	ANTONIO ALVES FILHO	5,00	EXCELENTE
00.439-1	FÔNSTONO CARVALHO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
00.441-3	CLÁUDIA ALVES FREITAS	5,00	EXCELENTE
00.443-X	ALBERTO GOMES DE BRITO	5,00	EXCELENTE
00.445-6	ADEILDO DE MORAES	4,90	EXCELENTE
00.446-4	ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA	5,00	EXCELENTE
00.447-2	ERNESTO BORGES LEAL	5,00	EXCELENTE
00.449-9	MARISE DE ANDRADE SANT'ANNA	5,00	EXCELENTE
00.450-2	NILSON RIOS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
00.456-1	TEREZINHA BAPTISTA	4,80	EXCELENTE

LEGENDA
* Servidores não avaliados
** Servidores de licença sem vencimento.

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

ELOGIAR, em reconhecimento aos trabalhos realizados pelos servidores a seguir relacionados, cuja eficiência, dedicação, colaboração, esforço e elevado espírito público, foram de inegável contribuição para o alcançe dos objetivos desta Secretaria, no Departamento de Relações de Trabalho, no decorrer do exercício de 1994.

MATRÍCULA

01 - 22.346-8 FÁTIMA MACIEL BARBOZA
02 - 30.145-0 JOSÉ WALBER PEREIRA DA SILVA
03 - 31.922-8 PAULO ROBERTO GALVÃO
04 - 32.564-3 MARIA ISABEL BORBA BORGES
05 - 32.788-3 DIANA MARIA JABOUR T.V.DE MORAIS
06 - 37.453-9 SYLVIA BARBOSA CAMPOS
07 - 38.879-3 MARIA JOSÉ BARBOSA VIEIRA
08 - 39.656-7 HILDA MACIEL R.DE C.GUIMARÃES
09 - 43.980-0 JAMILA JOAQUIM DA C.SHIRAISHI
10 - 43.983-5 FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
11 - 43.987-8 SILVIO CESAR LEITE PARENTE
12 - 44.015-9 RAQUEL COUTO DE OLIVEIRA
13 - 07.370-9 CIBELE FRANCO MONTEIRO

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 28 DEZEMBRO DE 1.994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Designar **RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO,** matrícula no 40.129-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 28 de Dezembro de 1.994.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 32.936-3, Chefe do Serviço de Pessoal, Código DFG-08, para substituir DILTON BATISTA SILVA, matrícula nº 30.967-2, Chefe da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, Encarregada do Serviço de Pessoal, Código DFG-02, para substituir TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 32.936-4, Chefe do Serviço de Pessoal, Código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo da titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, companheirismo e responsabilidade, no exercício de suas atividades funcionais, os seguintes servidores lotados na Divisão de Administração Geral:

MATRÍCULA	NOME
10.784-0	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA
23.286-6	REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA
24.654-9	MARIA LÚCIA DA SILVA
30.956-7	ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA
30.967-2	DILTON BATISTA SILVA
31.011-5	GENY NOGUEIRA DE LIMA
32.065-X	MARCOS ANTONIO LADIM DE SOUSA
32.153-2	MARIA ISABEL RODRIGUES VIEIRA
32.936-3	TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
33.142-2	FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES
36.422-3	MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA
37.484-9	MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS
37.494-6	ELIETE FERNANDES CAVALCANTE
37.506-3	MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS
37.580-2	MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA
37.684-1	CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS
38.027-X	IZABEL LAURINDA DOS SANTOS
38.090-3	RAIMUNDA DIAS QUIRINO
38.598-0	ANGELITA FELICIANA SANTANA
38.786-X	OSVALINA ALVES TORRES
38.968-4	JOSELÚCIO MANOEL NUNES
39.004-6	ANTONIO GOMES DOURADO
39.081-X	EMILSON MORAES LIMA
39.280-4	EDVALDO CORREIA DA SILVA
39.391-6	JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA
39.814-4	FABINA DOS SANTOS SILVA
40.563-9	CRISTINA ARAÚJO TAVARES
41.972-9	CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA
42.745-4	JACEDY DA SILVA GOMES
43.091-9	DJACIR ALBINO DA SILVA
43.108-7	KARLA REZENDE SOUZA LIMA
43.346-2	CLAÚDIA REGINA SOUZA
01.543-1	ROSA P. DE OLIVEIRA SABINO
81.675-6	MARIA LÚCIA VIANA DA SILVA
82.245-5	IVONETE CORREA DE SOUZA
82.793-2	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
82.924-2	CÍNTIA BARBOSA DE ARAÚJO

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

CONCESSÃO DE LICENÇA NÔJO

SERVIDOR: ANTÔNIO GOMES DOURADO

MATRÍCULA: 39.004-6

DESPACHO: Concedo licença nôjo ao servidor, de acordo com o artigo 97 do Capítulo VI, inciso III, letra "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Óbito nº 17.149, livro C-50, folha 089 de 23.12.94, no período de 23.12 a 30.12.94.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE - CONAM
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia oito de novembro de hum mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da SEMATEC, situada no SRTVS-Qd. 701, CEAC, 6º andar, em Brasília, realizou-se a 2ª Reunião Ordinaria do Conselho de Meio Ambiente do DF, sob a presidência da Srª MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, presidente deste colegiado e com a presença dos seguintes conselheiros: VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, ANTONIA DEUSIMAR DE FARIAS PEREIRA, LÉLIA ALMADA HORTA, PAULO MENEZES GUEDES, ANA MARIA FERNANDES, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS MARCO AURELIO RODRIGUES VELOSO, JOÃO HERCULINO DE SOUZA, OTTO TOLETO RIBAS, MARILENE RESENDE DE MENEZES, MOEMA ROCHA PEREIRA DE SÁ. Foram justificadas as ausências: do conselheiro Coronel QOBM JOSÉ RAJÃO FILHO e a conselheira IVELISEMARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA. Havendo numero regimental, a senhora presidente declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se a leitura e assinatura da ata da reunião anterior Dando continuidade passou-se a Ordem do Dia: 1) **AUTOS DE INFRAÇÃO**: A presidente solicitou que o conselheiro OTTO TOLEDO RIBAS, relatasse os processos em pauta para a conselheira IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, por motivo da mesma estar impossibilitada de comparecer à reunião. **PROCESSO Nº 094.000.631/93-Auto de Infração 4913-Sr. Claudio Vieira de Lima. VOTO:** Conforme constante na interposiçao de recurso as fls. 15, do presente processo e pronunciamento do Sr. Administrador Regional, voto por revogar a decisão nº 463/93-IEMA, notificando-se o interessado. Apos o conselheiro relatar, comentar e votar os sennhores conselheiros aprovaram por unanimidade. **PROCESSO Nº 094.000.670/93 - Auto de Infração 2164 - Sr. Luiz Marcio Umbelino Lobo. VOTO:** Conforme previsao na Legislaçao Ambiental vigente, mantenho a decisao condenatoria ao interessado. Notifique-se. Apos o Conselheiro relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade. **PROCESSO Nº 094.000668/93 - Auto de Infraçao 4915 - Sr. Manoel Gonçalves Carvalho. VOTO:** Com base no relatorio exposto na fls. 13, mantenho a decisão nº 488/93, proferida pelo IEMA/DF, com a aplicação de penalidade de advertência por escrito, revogando-se a decisão do pagamento da multa no valor de 02 (duas) UPDF's. Notifique-se. Apos o conselheiro relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade. Em seguida passou-se a palavra a conselheira VERA F. FIALHO MUSSI AMORELLI, que relatou os processos a seguir: **PROCESSO Nº 191.000.270/93 - Auto de Infração 0653 - Sr. Roberto Nasser. VOTO:** A reduçao da multa so podera ser concedida, nos termos do paragrafo 2º do art. 49 da Lei 41/89 se o infrator, se comprometer, mediante **acordo escrito**, a tomar as medidas necessarias para evitar a continuidade dos fatos. Assim, urge que a SEMATEC, imponha prazo para que o infrator assine tal termo, com especificação do que será feito pelo mesmo e cronograma para tal. Se descumprido deverá ser aplicada **in totum** a multa imposta (101 **UPDF's**). Ncessário esclarecer ao infrator que não tera qualquer direito sobre a area publica

não cabendo o questionamento sobre a forma jurífica de sua ocupação, visto que não cabe nem mesmo a concessão de uso, o que demandara em licitação (Lei 8.666). Após a conselheira relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram o encaminhamento do processo ao IEMA/DF por sugestão da relatora. **PROCESSO Nº 191.000.524/91 - Auto de Infração 334/91-Condmínio Mansoes Portal do Lago Sul. VOTO**: 1) Deve ser revista a multa de 250 UPDF's aplicada, em raão do AI 334/91 e AI 853, visto que, ocorrendo duas circuntâncias agravantes, a multa deve varias de 251 a 500 UPDF's (inciso III do art. 49 da Lei 41/89) 2) Deve ser fixado o valor da multa referente ao AI 924, atentando-se para o aspecto da reincidência - (de natureza gravíssima inciso IV do artigo 48). Considera-se, pois, a ocorrência de erro administrativo na vo na fixação errônea do valor da multa em razão da Lei 41/89, o que deve ser corrigido pela Administração, devendo o processo retornar ao IEMA. Após a conselheira relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram acompanhando a relatora, havendo ainda abstenção de voto pela conselheira MARILENE RESENDE DE MENEZES e voto contrado conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. **PROCESSO Nº 094 001.363/92 - Auto de Infração 35258 - Condomínio do Bloco "H" da SQS 210. VOTO**: A conselheira vota por manter a multa, que foi aprovado por unanimidade pelos senhores conselheiros. Em seguida passou-se a palavra a conselheira MOEMA ROCHA PEREIRA DE SÁ, que relatou os processos a seguir: **PROCESSO Nº 094.001.454/92 - Auto de Infração 1828 - João Flores Freitas: VOTO**: Considerando que a autoria, do ato delituoso, nao foi questionada pelo recorrente mas, ao contrário, confirmada pelos recursos aprsentados, Voto pelo indeferimento do recurso impetrado junto a este Colendo Conselho de Meio Ambiente, mantendo a penalidade de 01 (uma) UPDF. Após a conselheira relatar, comentar e votar , os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade. **PROCESSO Nº 094.000.396/93 - Auto de 1Infração 063/93-FISC/SLU - Geraldo Ribeiro dos Santos. VOTO**: Pelo conhecimento do recurso impetrado e relevaçao da multa no valor corresponden te a 01 (uma) UPDF, aplicada pela Diretora Geral do IEMA / DF, atraves da Decisão nº 440/93-IEMA/SEMATEC, contra Geraldo Ribeiro dos Santos, decorrente ao AI nº 3.352 que deverá ser anulado. Após a conselheira relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade . 2) **APRESENTAÇÃO DA ESTERUTURA DA CONFEMA**: A presidente deste colegiado solicitou que a tecnica CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, relatasse a programação da estrutura da CONFEMA,prevista para os dias 6 e 7 de dezembro do corrente ano no auditorio do Departamento de Estradas de Rodagem do DF. Os senhores conselheiros ficaram de mandar sugestões por escrito a este conselho caso houvesse necessidade de alguma mudança. 03) **PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNAM** Os conselheiros aprovaram por unanimidade a solicitaçao da SEMATEC, emusar os recursos do FUNAM para compra de computadores para a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA.Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a sessão lavrando eu, Sueli Bezerra, a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 08 de novembro de 1994.

Presidente: MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

Conselheiros: VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI
ANTONIA DEUSIMAR DE FARIAS PEREIRA
LÉLIA ALMADA HORTA
PAULO MENEZES GUEDES
ANA MARIA FERNANDES
JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO RODRIGUES VELOSO

JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES
OTTO TOLEDO RIBAS
MARILENE RESENDE DE MENEZES
MOEMA ROCHA PEREIRA DE SÁ

Sec. Executiva: SUELI BEZERRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões do Palácio do Burití, 1º andar, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente, criado pelo Artigo 27 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e vinculado à SEMATEC pela Lei nº 734 de 21 de julho de 1994, sob a presidência da Srª. Maria do Carmo de Lima Bezerra, presidente deste colegiado, e com a presença dos seguintes conselheiros: Alfredo H. Rebello Brandão, Ivelise Maria Longhi P. da Silva, Orlando Maranhão Gomes de Sá, Antonia Deusimar de Farias Pereira, Francisco Monteiro Guimarães, Paulo Menezes Guedes, Paulo Afonso Zuba, Moema Pereira Rocha de Sá, Coronel QOBM. José Rajão Filho, Marco Aurélio Rodrigues Veloso, Clever Geraldo Caetano, Claudionor de Paula Teixeira, Gustavo Souto Maior Salgado, Otto Toledo Ribas, João Herculino de Souza Lopes, Marilene Resende de Menezes, Jânio Rodrigues dos Santos. Abrindo os trabalhos a Srª. Presidente verificou o "quorum" regimental e passou-se à leitura do termo de compromisso e posse dos senhores conselheiros, que após assinatura dos mesmos passou-se à Ordem do Dia: 1 - **INFORMES:** A Srª. Presidente informou sobre os decretos de: Regularização do Funam, Regimento do CONAM e sobre a Lei nº 734, de 21/julho/1994 da reestruturação organizacional da SEMATEC. Em seguida solicitou à conselheira Moema Pereira Rocha de Sá, que apresenta-se o rezoneamento da Apa do São Bartolomeu, após sua explanação houve discussão e debate dos senhores conselheiros sobre o tema. 2 - **PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO:** Ficou decidido pelos senhores conselheiros que os processos de autos de infraçao ficariam para serem discutidos em uma próxima reunião. 3 - **PROCESSOS CONDOMÍNIOS IR REGULARES:** Vivendas Bela Vista, Rural Vivendas Lago Sul, Vivendas Colorado, Vivendas Colorado II, Rural Vivendas da Serra: Após a Conselheira Moema Pereira Rocha de Sá relatora dos processos, apresentar seu relatório e voto, foi discutido pelos senhores conselheiros e decidido que os processos acima referidos saissem de pauta e ficassem para serem discutidos em uma proxima reunião. 3 - **PROCESSOS:**(020 .000.438/89 - Vivendas Paraíso), (030.011.387/90 - Vivendas Alvorada), (030.011.520/90 - Vivendas Serrana), (030.010.433/90 - Contagem), (030.016.347/89 - Vivendas Campestre) : Após a conselheira Moema Pereira Rocha de Sá, apresentar' seu relatorio e voto, foi discutido pelos senhores conselheiros que aprovaram por unanimidade. A Resolução ficou com a seguinte redação: Tendo por fundamento as disposições contidas na legislação vigente, em especial o estabelecimento na Lei nº 054/89 e Lei nº 694/94, que o Conselho deliberе sobre os condicionantes para a continuidade dos processos de regulamentação dos parcelamentos acima mencionados, na seguintes forma: a) A contar desta data, fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega pelos interessados das informações complementares solicitadas sob penad o indeferimento pelo CONAM, da continuidade do processo de regularização; b) Retornam-se os processos em epígrafe ao IEMA/SEMATEC para aguardarem a entrega e anexação dos documentos requeridos, bem como as devidas avaliações pela Comissão de Análise e demais providências necessarias a sua correta instrução; c) devidamente instruidos os processos, sejam os mesmo remetidos ao IPDF para cumprimento da tramitação prevista no artigo 7º e seguinte, da Lei nº 694/94. 4) **RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19/11/93**: Apresentação da Ata da 22º Reunião Ordinaria do Conselho de Politica Ambiental do Distrito Federal e Resolução nº 04 de 19/11/1993 para homologação pelos senhores conselheiros, que por unanimidade foi homologada. **ASSUNTOS GERAIS:** Os Senhores Conselheiros agradeceram da participaçao neste conselho e nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a sessão lavrandoeu, Sueli Bezerra, a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 22 de setembro de 1994.

Presidente : MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

Conselheiros: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
ORLANDO MARANHÕA GOMES DE SÁ
ANTONIA DEUSIMAR DE FARIAS PEREIRA
FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PAULO AFONSO ZUBA
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Coronel QOBM JOSÉ RAJÕA FILHO
MARCO AURÉLIO RODRIGUES VELLOSO
CLEVER GERALDO CAETANO
GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO
OTTO RIBAS
JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES
MARILENE RESENDE DE MENEZES
JÂNIO RODIRGUES DOS SANTOS

Sec. Executiva: Sueli Bezerra

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de dezembro' de hum mil novecentos e noventa e quatro, no auditório da SEMATEC, situada no SRTVS -QD 701, CEAC, 6º andar, em Brasília, realizou-se a terceirá reunião ordinária do CONAM, sob a presidencia do Sr. ENIVALDO ALVES SILVA, presidente suplente deste colegiado e com a presença dos seguintes conselheiros: MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, PAULO MENEZES GUEDES, LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARILENE RESENDE DE MENEZES, CLEVER GERALDO CAETANO, Coronel QOBM JOSÉ RAJÃO FILHO FRANCISCO JOSÉ VIANA PALHARES, JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES: Foram justificadas as ausências dos senhores conselheiros : OTTO RIBAS, ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ, ANA MARIA FERNANDES e ANTONIA DEUSIMAR DE FARIAS PEREIRA. Havendo número regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se a leitura e assinatura da ata da reunião anterior. O presidente solicitou a secretaria executiva que constasse em ata a justificativa de ausência do senhor conselheiro GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, na 2ª reunião ordinaria deste conselho, por motivo de força maior, Participou como convidada, por estar de férias a Srª MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA. Dando continuidade passou-se à Ordem do Dia : **PROCESSO CHÁCARA Nº 16 DO NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA66 Nº 111.697.512/77-2**: Após a conselheira VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, relatar, comentar e ler seu voto, os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade. O conselheiro ENIVALDO ALVES SILVA, comentou sobre a realização da CONFEMA, nos dias 6 e 7 de dezembro do corrente ano, e assim que os anais ficassem prontos seriam entregue aos senhores conselheiros. A Drª MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA agradeceu aos senhores conselheiros pela presença e participaçao nas reuniões presididas por ela. A conselheira MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, falou que foram feitos os cadernos tecnicos, que tratavam das diferentes áreas tematicas de atuação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA desde 1989. Eles consistem na copilação dos estudos feitos, implementados ou não e que estariam a disposição dos senhores conselheiros para vistas, tendo em vista de serem numerosos e sem condições de xerocar para todos. Em seguida o conselheiro ENIVALDO ALVES SILVA, solicitou aos senhores conselheiros que marcassem uma reunião extraordinaria para que relatassem os 3 (três) processos do FRIGORÍFICO BANDEIRANTE LTDA e 9 (nove) da VIAÇÃO PLANALTO LTDA. A data escolhida foi: 19/dezembro/1994(segunda -Feira) às 8:30 horas, no auditorio da SEMATEC. Logo em

seguinda foi sorteado entre os conselheiros os processos para que relatassem. Em seguinda houve a apresentação do trabalho " **CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR DA APA DE CAFUGA** ", realizado por tecnicos do IEMA e SEMATEC. A apresentação da APA, com abordagem da geomorfologia, metodologia do sensoriamento remoto e vegetação da CAFURINGA. Nada mais havendo a tratar o conselheiro encerrou a sessão lavrando eu, Sueli Bezerra, a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 13 de dezembro de 1994

Presidente : **ENIVALDO ALVES SILVA**
Conselheiros : **MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ**
VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
PAULO MENEZES GUEDES
LÉLIA ALVADA HORTA MADSEN
GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO
JÂNIO RODRGUES DOS SANTOS
MARILENE RESENDE DE MENEZES
CLEVER GERALDO CAETANO
Coronel QOBM JOSÉ RAJÃO FILHO
FRANCISCO JOSÉ VIANA PALHARES
JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES
Sec. Exec. **Sueli Bezerra**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezenove de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro, no auditório da SEMATEC situada no SRTVS Qd. 701, Bloco 01 CEAC, 6º andar, em Brasília, realizou-se a primeira reunião extraordinária do CONAM, sob a presidência do presidente suplente Sr. ENIVALDO ALVES SILVA e com a presença dos seguintes conselheiros: VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA FERNANDO NAVES, CLEVER GERALDO CAETANO, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, LÉLIA ALMADA HORTA MADSEM, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Coronel QOBM, JOSÉ RAJÃO FILHO, MARILENE RESENDE DE MENEZES. Havendo número regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se a leitura e assinatura da ata da reunião anterior. Foi justificada a ausência do conselheiro FRANCISCO MONTERIO GUIMARÃES e seu suplente por motivo de viagem. Dando continuidade passou-se À ORDEM DO DIA: **PROCESSO Nº 191.000.712/93-FRIGORIFÍCO BANDEIRANTE LTDA:** Apos a conselheira LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN, relatora do precesso, relatar, comentar e ler seu parecer e voto os senhores conselheiros votaram acompanhando a relatora sendo que o conselheiro GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO se absteve de votar. **PARECER**: considerando' que o encaminhamento da correspondência ao interessado, por via postal, informando da Decisão nº 073/94 (fl.09) está de acordo com o previsto no art. 58, onciso II, da Lei 041, de 13 de setembro de 1989, não tendo sido, portanto executada incorretamente como alegado no recurso, **VOTO** : Por considerar legitima a Decisão nº 073/94 e manter a penalidade aplicada. **PROCESSO Nº 191.000.713/93-FRIGORIFÍCO BANDEIRANTE LTDA.** Após a conselheira LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN, relatora do precesso, relatar, comentar e ler seu parecer e voto os senhores conselheiros votaram acompanhando a relatora, sendo que o conselheiro GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO se absteve de votar **PARECER:** Diante dos fatos expostos, e considerando que a concessao de Licença de Operação requerida atraves do processo nº 191.000.176/91 foi indeferida em 15/09/92, conforme O.E nº 580/92-GAB/IEMA, encaminhado ao interessado. Considerando que de acordo com o disposto no PDOT do Distrito Federal - Lei nº 353/92, o Frigorifico Bandeirante Ltda está localizado em área urbana, imcompatível, portanto, com o tipo de atividade desenvolvida. Considerando que a área destinada ao tratamento de efluente industriais às margens do Corrego Riacho Fundo e áreas de Preservação Pernanente. E considerando ainda o caráter de reincidência das atividades autuações sofridas pelo infrator, **VOTO:** Pela não concessão da licença de operação provisoria requerida e pela manutenção da penalidade aplicada, com multa no valor de (quinze) 15 UPDF's. **PROCESSO nº 191.000.954/92- FRIGORIFÍCO BANDEIRANTE LTDA.** Após a conselheira LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN, relatora do processo, relatar, comentar e ler seu parecer e voto os senhores conselheiros votaram acompanhando a relatora, sendo que o conselheiro GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, se absteve de votar: **PARECER:** Diante dos fatos expostos, e considerando que a concessao de Licença de Operação requerida atraves do processo nº 191.000.176/91 foi indefirida em 15/09/92, conforme O.E nº 580/92-GAB/IEMA, encaminhado ao interessado. Considerando que de acordo com o disposto no PDOT do Distrito Federal Lei nº 353/92, o Frigorifico está localizado em área urbana, incompatível, portanto, com o tipo de atividade desenvolvida. Considerando que a área destinada ao tratamento' de efluentes industriais as margens do Córrego Riacho Fundo e área de Preservação Pernanente. E considerando ainda o caráter de reincidência das diversas autuações sofridas pelo infrator, **VOTO:** Pela não concessão da licença de operação provisoria requerida e pela manutenção da penalidade aplicada de interdição total das atividades do Frigorifico Bandeirante na área em questão, de forma definitiva. **PROCESSO nº 191.000.935/93-VIAÇÃO PLANALTO:** Após a conselheira IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, relatora do processo, relatar, comentar e votar, os senhores conselheiros aprovaram o voto da relatora por maioria. **VOTO:** Ante o exposto, voto peplo indeferimento do recurso. **PROCESSO Nº191.000.936/93-VIAÇÃO PLANALTO :** Após a conselheira IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA, relatora do processo, relatar, comentar e votar os conselheiros aprovaram o voto da relatora por maioria. **VOTO:** Ante o exposto voto pelo indeferimento do recurso. **PROCESSO Nº 191.000.941/93-VIAÇÃO PLANALTO**: Após a conselheira IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA, relatora do processo, relatar , comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram o voto da relatora por maioria. **VOTO:** Pelo indeferimento do recurso. **PROCESSO Nº 191.000.939/93 - 191.000.937/93 e 191.000.940 / 93 - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.** Após o conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, relator dos processos , relatar, comentar e votar os senhores conselheiros aprovaram os votos do relator por maioria. **VOTO:** Fica o infrator condenado ao pagamento de multa, correspondente a 2(duas) UPDF's.Notifique-se **PROCESSO DE Nº 191.000.933/93, 191.000.931/93 e 191.000.932/93:** Apos o conselheiro CLEVER GERALDO CAETANO, realtor dos processos, relatar. comentar e votar os senhores conselheiros discutiram e votaram contra o relator. Nda mais havendo a tratar o conselheiro encerrou a sessão lavrando eu,SueliBezerra, a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

Presidente **ENIVALDO ALVES SILVA**
Conselheiros: **VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI**
IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
FERNANDO NAVES
CLEVER GERALDO CAETANO
GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN
JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Coronel Jose RAJÃO FILHO
MARILENE DE MENEZES
Es. Exuc. Sueli Bezerra

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, ELIZABETE MAGALHÃES, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.291-2, para substituir JÚLIA MARIA FEITOSA, Chefe da Seção de Expediente, símbolo DF-02, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 21.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar PAULO CLEITON DE VASCONCELOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 43.155-9, para substituir a Chefe da Seção de Desapropriação Símbolo DFG-02, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 31 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar EDILSE B. DOS SANTOS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 36.907-1, para substituir a Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 21 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 38.413-5, para substituir VICENTE SÉRGIO FERNANDES, Diretor da Legislação e Assuntos da Administração Indireta, símbolo DFG-11, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 02 a 31.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, CRISTINA SANTOS FERREIRA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 39.866-7, para substituir ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMOMELO, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, símbolo DFG-03, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por estar a titular substituindo outro cargo no período de 02 a 21.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, CRISTIANE PONTES ACHILLES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 40.543-4, para substituir CÉLIA DE LIMA FERREIRA, Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta, símbolo DFG-03, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 31.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Doutor RICARDO RUIVO MOREIRA, Assistente Jurídico, matrícula nº 38.031-8, do quadro de pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Planaltina, Símbolo DFG-11 no período de 12.01.95 a 31.01.95 , por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GERAL

PROCESSO: 020.000.067/92

INTERESSADO: EDMILSON FELIX COELHO

MATRICULA: 27.729-0

DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 27.12.94, referente a 5ª parcela, § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112/90.

Brasilia, 27 de dezembro de 1994.

JAQUELINE PEREZ ORSI
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Diretora/Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 332, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 42, § 2º, da Lei-DF nº 519, de 02 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 031, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA N. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				169.500
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				169.500
01.002.0002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				169.500
01.002.0002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	169.000	
		31.90.14	000	500	169.500
				TOTAL	169.500

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA N. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				169.500
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				169.500
01.002.0002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				169.500
01.002.0002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	000	169.500	169.500
				TOTAL	169.500

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/91 — NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO Nº 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 30.06.95. VALOR R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). CONFORME NEs. 31912 E 32017/94 — OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio nº SG/PR 001/94. CONVENENTES: UNIÃO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA UNIDADE ESPECIL DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, Nº 3º ANDAR DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA, bloco "D", DO SETOR HOSPITALAR SUL, COMPOSTA DE QUATRO SUÍTES, SENDO UMA PRESIDENCIAL, COM AS DIMENSÕES DESCRITAS NO ANEXO I, DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO PRESIDENTE DE REPÚBLICA, AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, AOS MINISTROS DE ESTADO, SECRETÁRIOS DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL E OUTRAS AUTORIDADES NACIONAIS E PERSONALIDADES, ESTRANGEIRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO OU MODIFICADO, ATRAVÉS DE ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 1994. PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: MAURO MOTTA DURANTE PELO DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS. TESTEMUNHAS: IRINEU CARVALHO DE AGUIAR E OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF nº 242 de 19/12/94, pág. 38.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 117/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma: STARTEC — CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Executar consertos em equipamentos nas unidades da Fundação, discriminados na Cláusula Primeira do referido ajuste. VALOR: Total Global de R$ 3.621,94 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 — Fonte: 050000000. N.E. Nº 34516/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1994. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 472/94, Processo nº 061005861/94-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 09/12/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRA-

TADA: JOSÉ VITOR DIAS NETO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: BSB Bombas Hidráulicas Ltda. OBJETO: serviço de enrolamento e recuperação geral em 02 bombas submersas de poço profundo. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/94. AUTORIZAÇÃO: William Eustáquio Carvalho – Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: Antonio Manoel Soares – Presidente da CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Eletro Sia Ltda. OBJETO: aquisição de material elétrico. VALOR: 76,17 (setenta e seis reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/94. AUTORIZAÇÃO: William Eustáquio Carvalho – Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: Antonio Manoel Soares – Presidente da CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3234. Nº DO PROCESSO: 092.004940/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a aprovação e homologação pelo Conselho de Administração da CAESB, conforme Resolução nº 223/94-CA-CAESB da TP nº 079/94-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de auditoria contábil e financeira da CAESB e dos projetos financiados com recursos previstos nos contratos de Empréstimos nºs 526/OC-BR e 814/SF-BR, firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativos ao exercício de 1994, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 6011 – Manutenção das Atividades da CAESB, rubrica 349.039, Código 12.303.302.305-6. VALOR: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais). PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos para execução e vigência expirar-se-ão em 31/12/94, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – Willim Eustáquio Carvalho. CONTRATADA. TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES – Miguel Angelo Arab.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/94:

Nº DO CONTRATO: 006/94; CONTRATANTES: DMTU/DF e SIELBRA – SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; Nº DO PROCESSO: 096.003.182/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/94: DATA DE ASSINATURA: 20.12.94; ASSINANTES: Pela Contratada, AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES, Pela Contratada, FERNANDO RODRIGUES CUNHA, ITAMAR PEREIRA DA SILVA e EDUARDO BOGHOSSIAN; VIGÊNCIA: 30.04.95; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a findar em 30.04.95; TESTEMUNHAS: PAULO ROBERTO FRANCA, CI nº: 156.369-SSP/DF, CPF/MF nº: 974.881.571-68 e MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, CI nº 1.229.351-SSP/DF e CPF/MF nº 573.826.201-82.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/94

PROCESSO Nº 113.000.832/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GUARÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E PEÇAS LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/94
DATA DA ASSINATURA: 27.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R$ 317.828,34 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31.12.95.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030
FONTE DE RECURSO: 000 ñv
NOTA DE EMPENHO Nº 30.262/94, empenho inicial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil).

SECRETARIA DE TRANSPORTES – DF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 048/94

PROCESSO Nº 030.010.718/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.94
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R$ 21.990,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa reais)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados e assistência técnica completa.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049-Elemento 4904952
FONTE DE RECURSO: 050
NOTA DE EMPENHO Nº 31.100/94

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/94

PROCESSO Nº 131.001.126/94 - PARTES: DF/RA-II X INSTITUIÇÃO CASA DAS NOVE LUAS. ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 003/94. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional do Gama, à Instituição Casa das Nove Luas, do imóvel situado à Área Especial S/N - Setor Sul - Gama, para desenvolvimento de trabalhos educativos e assistenciais com adolescentes gestantes carentes. PRAZO: 05(cinco) anos, a contar da data de sua publicação no DODF. VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, na qualidade de Administradora. Pela PERMISSIONÁRIA: LILIAN P. QUARIGUAZÍ, na qualidade de vice Presidente. VALOR: Pagar ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração regional do Gama, anualmente, até 31 de dezembro, a título de ocupação, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de 01 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, ou índice legal que vier a substituí-la.

Brasília-DF, 28 de dezembro 1994.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.412/93 – PARTES STb/DF e SOMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato 10/89, objetivando suplementar recursos e anular saldo de empenho. VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.373,90 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 03007002121400001 – Fonte: 000 – Código U.O: 25101 – Elemento de Despesa: 349039 – Conforme Nota de Empenho – nº 30163/94 de 06.10.94 e 30211/94 de 11.11.94, emitidas por estimativa sob o evento nº 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 30005, emitida em 01.07.94 – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo – VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 – DATA DA ASSINATURA: 26.12.94. ASSINATURAS: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e GIL PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário da SOMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESEN-

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.413/93 — PARTES STb/DF e SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA — OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 10/89, objetivando suplementar recursos e anular saldo de empenho — VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 21.740,96 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercícios — Dotação Orçamentária — Programa de Trabalho: 03007002121400001 — Fonte: 000 — Código U.O: 25101 — Elemento de Despesa: 349039 — Conforme Nota de Empenho — 30166/94 e 30171 de 06.10.94 e 30212 de 11.11.94, emitidas por estimativa sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 30015, emitida em 01.07.94 — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo — VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 — DATA DA ASSINATURA: 23.12.94. ASSINATURAS: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Luiz Carlos H. de Moura, na qualidade de Sócio Gerente da SERTIL Serviços Técnicos, Instalações e Comércio Ltda.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 030.000.258/94 — PARTES STb/DF e XEROX DO BRASIL LTDA — OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato 10/89, objetivando suplementar recursos para cobrir despesas efetuadas, por esta Secretaria do Trabalho — VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), perfazendo um total de R$ 15.840,28 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercícios — Dotação Orçamentária — Programa de Trabalho: 03007002121400001 — Fonte: 000 — Código U.O: 25101 — Elemento de Despesa: 349039 — conforme Nota de Empenho — 30209/94 — emitida por estimativa sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 30080, emitida em 05.08.94 — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo — VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 — DATA DA ASSINATURA: 11.11.94. ASSINATURAS: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e WASHINGTON BOTELHO, na qualidade de Gerente de Mercado da Xerox do Brasil Ltda.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A
EXTRATOS DE CONTRATOS

LOCATÁRIO: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A LOCADORA: ANFARI EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA S.A OBJETO: IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESG-86/054. VIGÊNCIA: 18.11.94 A 17.11.95. ASSINATURA: 26.12.94. VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00. PROCESSO:377/86.

/ SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Federação Nacional do Fisco Estadual, com a interventência do Sindicato dos Funcionários da Carreira de Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, objetivando a realização do I Seminário Internacional Tributário, em Brasília-DF.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano hum mil, novecentos e noventa e quatro, a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, adiante designada como SEFP/DF, CGC nº 00.394.684/0001-53 com sede e foro em Brasília, localizada no Edifício Anexo Palácio do Buriti, 11º andar, neste ato representada pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, Dr. Everardo Maciel, e a Federação Nacional do Fisco Estadual, adiante designada FENAFISCO, C.G.C nº 03.636.875/0001-72, com sede e foro em Brasília, no SRTVN Quadra 701, Bloco "P" sala 1023, CEP 70.719-900, Telefax (061) 225.6554 e administrativamente funcionando à Av. Dantas Barreto, 507 sala 701, CEP 50.010.921, Recife - PE, Telefax (081) 224.9642, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Petrônio Omar Querino Tavares, com a interveniência do Sindicato dos Funcionários da Carreira de Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, adiante designada SINAFITE-DF, C.G.C nº 32.901.738/0001 - 16, com sede no SRTVN, Quadra 701, Bloco "P", sala 3053, Brasília/DF, CEP 70.717-900 e fone (061) 224.6658, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Orlando Ribeiro de Souza resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com a legislação vigente aplicável, mais especificamente o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a organização e realização do I Seminário Internacional Tributário, pela FENAFISCO, em Brasília-DF, no exercício de 1995, com o patrocínio da SEFP/DF e o apoio do SINAFITE-DF, na forma e condições especificadas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Da SEFP/DF: A SEFP/DF compromete-se a transferir, na forma da legislação vigente, recursos financeiros na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

b) Da FENAFISCO: A FENAFISCO entidade responsável pela coordenação, organização e realização do Seminário, proporcionará por seus meios, a divulgação do evento, através da mídia nacional, providenciando a confecção de cartazes, folders e outros instrumentos de disseminação do Seminário, devendo obrigatoriamente constar expressamente o patrocínio da SEFP/DF nas peças publicitárias e de divulgação do evento, cabendo também à FENAFISCO a responsabilidade pela movimentação financeira dos recursos e a respectiva prestação de contas.

c) Do SINAFITE: O SINAFITE assumirá a responsabilidade pela divulgação do evento no âmbito do Distrito Federal, junto aos órgãos públicos e entidades congêneres, e em relação aos servidores públicos e aos sindicatos relacionados com o seminário, bem como a recepção e apoio às delegações, conferencistas e participantes de outros estados brasileiros e de países convidados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

Participam do evento, objeto deste Convênio, na qualidade de conferencistas e debatedores, Tributaristas, Acadêmicos, Professores, Técnicos Fazendários, Autoridades Governamentais, Lideranças Fiscais e Sindicais, em geral, do Brasil, dos Estados Unidos, da Europa e da América Latina; na condição de assistentes, participam do evento integrantes do fisco estadual brasileiro em geral, especialmente Presidentes, Diretores e filiados de Sindicatos do Fisco, integrantes da Diretoria da FENAFISCO, bem como convidados da SEFP/DF, FENAFISCO e SINAFITE-DF, além de Técnicos Fazendários.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A SEFP/DF repassará à FENAFISCO recursos na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 03.007.0021.8015.0001 - Apoio ao I Seminário Internacional Tributário, elemento 3490.39, constante da Nota de Empenho nº 31.126.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se às despesas com passagens e locomoção bem como outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, ambos vinculados ao Seminário, demais despesas além destas previstas correrão à conta da FENAFISCO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão depositados em conta específica vinculada ao I Seminário Internacional Tributário, no Banco de Brasília S/A - BRB, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FENAFISCO prestará contas no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do Seminário, conforme o disposto no art. 18, § 7º, do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da realização do Seminário.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A SEFP providenciará a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo regulamentar.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir possíveis questões, que pela via administrativa não puderem ser solucionadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Termo de Convênio, o qual depois de lido e aprovado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo interveniente e pelos restantes nomeados.

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento do evento.

Brasília, 28 de dezembro de 1994

Dr. Everaldo Maciel
Secretário da SEFP/DF

Petronio Omar Querino Tavares
Presidente da FENAFISCO

Orlando Ribeiro de Souza
Presidente da SINAFITE/DF

TESTEMUNHAS

CARLOS MENDES DE OLIVEIRA

APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 017/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JAIME CÂMARA. PROCESSO Nº 006.318/76-FZ. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 16/08/93 À 16/08/2.008. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 30, DO NÚCLEO RURAL -MONJOLO. CELEBRADO EM 11/08/78. CONTRATO Nº 018/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E YEIKO UEMA. PROCESSO Nº 073.002.500/86. ASSINATURA.27 DE DEZEMBRO DE 1.994. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 07, DO n.H. S. VARGEM BONITA. CELEBRADO EM 20/02/90 CONTRATO Nº 019/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LAUREANO FRANCISCO PESQUERO ESTEVES. PROCESSO Nº 625.570/78. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 030, DO NÚCLEO RURAL - PIPIRIPAU. CELEBRADO EM 26/01/79. CONTRATO Nº 020/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARIA ESTELA BARBOSA BARRETO, PROCESSO Nº 625.054/78. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 198, DO NÚCLEO RURAL - TABATINGA. CELEBRADO EM 13/12/78. CONTRATO Nº 021/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E WALDOMIRO SCHNEIDER. PROCESSO Nº 623.551/78. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 026, DA ÁREA "B" PAD/DF.CELEBRADO EM 21/12/78. CONTRATO Nº 022/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOSÉ ANTONIO GONÇALVES , PROCESSO Nº 625.822/78. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 140, DO NÚCLEO RURAL - RIO PRETO. CELEBRADO EM 28/02/79. CONTRATO Nº 023/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E SHOEI HIGA. ASSINATURA. 27/12/94. PROCESSO Nº 620.001/77. VIGÊNCIA. 27/12 / 94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 026, DO N.H.S. VARGEM BONITA.CELEBRADO EM 31/07/78. CONTRATO Nº 024/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO DF - COOPA/DF. PROCESSO Nº 624.336/78. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 014, DA ÁREA "A" PAD/DF. CELEBRADO EM 26/01/79. CONTRATO Nº 025/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LUIZ HIYOJI UEMA. PROCESSO Nº 624.587/78. ASSINATURA. 27/12/94 , VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 027 DO N.H.S. - VARGEM BONITA. CELEBRADO EM 13/11/78. CONTRATO Nº 026/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ROBERTO ROMERO COUTINHO ROTHIER. PROCESSO Nº 073.005.377/86.

ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 028, DA COLÔNIA AGRÍCOLA - CAPÃO SECO. CELEBRADO EM 09/12/89. CONTRATO Nº 027/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOSÈ VIRGINIO DE ARAÚJO LYRA. PROCESSO Nº 073.006.314/72. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 27/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 05, DO NÚCLEO RURAL - SOBRADINHO I. CELEBRADO EM 16/08/73. CONTRATO Nº 139/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GUSTAVO SOARES LELIS. PROCESSO Nº 073.003.886/94. ASSINATURA. 22/12/94. VIGÊNCIA. 22/12/94 À 25/06/95. OBJETO. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 118, DO NÚCLEO RURAL - RIO PRETO. CELEBRADO EM 25/06/80. CONTRATO NÚMERO 140/94. PARTES FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MÚCIO CARLOS DE CASTRO MAGALHÃES. PROCESSO Nº 073.006.023 / 91. ASSINATURA. 23/12/94. VIGÊNCIA. 23/12/94 À 07/11/2.004. OBJETO. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE AO LOTE Nº 263, DA COLÔNIA AGRÌCOLA - VICENTE PIRES . CELEBRADO EM 07/11/89. CONTRATO Nº 141/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ISILEIA EULALIA MEIRA.PROCESSO Nº 073.005.019/91. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA.27/12/94 À 27/09/99. OBJETO. TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 04, DA ÁREA ISOLADA - RIACHO FRIO. CELEBRADO EM 27/09/84. CONTRATO Nº 142/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LÙCIO MALAQUIAS DA SILVA. PROCESSO Nº 073.002.632/94. ASSINATURA. 27/12/94. VIGÊNCIA. 27/12/94 À 09/06/95. OBJETO. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE AO LOTE Nº 126, DA COLÔNIA AGRÍCOLA - PONTE ALTA. CELEBRADO EM 09/06/80.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

RESSARCIMENTO DE DANOS - TERMO PADRÃO Nº 17/94

PROCESSO Nº 020.000.875/94. PARTES: DF/PRG X JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 33,02 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 01/02/2001. DATA DE ASSINATURA: 01/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº 141.000.851/94. PARTES: DF/PRG X EDNALDO MELO OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 16,0856 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 31/10/96. DATA DE ASSINATURA: 31/10/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: EDNALDO MELO.

PROCESSO Nº 020.000.623/94. PARTES: DF/PRG X DIONILO MOURA DE QUEIROZ. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR:48,3822 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 08/12/1999. DATA DE ASSINATURA: 08/12/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador geral. Pelo CONCESSIONÁRIO:DIONILO MOURA DE QUEIROZ.

PROCESSO Nº 134.000.212/94. PARTES: DF/PRG X ÂNGELA MARIA CABRAL. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 14,2001 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO:Até 01/11/96. DATA DE ASSINATURA: 01/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FE-

DERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pela CONCESSIONÁRIA: ÂNGELA MARIA CABRAL.

Brasília-DF, 23 de dezembro 1994

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

RESSARCIMENTO DE DANOS - TERMO PADRÃO Nº 17/94

PROCESSO Nº 134.000.246/94. PARTES: DF/PRG X RUBERVAL PAZ' DE OLIVEIRA. OBJETO: Ressarcimento de Danbs. VALOR: 14,01 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 06/12/96. DATA DE ASSINATURA: 06/12/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO ' FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: RUBERVAL PAZ DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 141.000.566/94. PARTES: DF/PRG X DULCINÉIA GOMES VIEIRA. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 10.2984 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 27/10/96. DATA DE ASSINATURA: 27/10/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pela CONCESSIONÁRIA: DULCINÉIA GOMES VIEIRA.

PROCESSO Nº 141.002.138/94. PARTES: DF/PRG X NELSON NEVES' DOURADO. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 13,07 UPDF's na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 01/11/96.DATA DE ASSINATURA: 01/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL : ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: NELSON NEVES DOURADO.

PROCESSO Nº 138.000.724/90. PARTES: DF/PRG X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CEILÂNDIA. OBJETO: Rassarciemnto de Danos.VALOR: 3,33 UPDF's, na forma prevista no Processo. PRAZO:Até 30/04/95. DATA DE ASSINATURA: 31/10/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pela CONCESSIONÁRIA:EDITE GOMES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

Brasília-DF, 23 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

RESSARCIMENTO DE DANOS - TERMO PADRÃO Nº 17/94

PROCESSO Nº 141.002.133/94. PARTES: DF/PRG X ERALDO PINHEIRO PINTO. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 13,71 UPDF's, a ser recolhida na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 01/11/96. DATA DE ASSINATURA: 01/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: ERALDO PINHEIRO PINTO.

PROCESSO Nº 020.000.932/94. PARTES: DF/PRG X EDUARDO ANTUNES DE PAIVA. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR: 24,8614 UPDF's, a ser recolhido na forma provista no Processo. PRAZO: Até 06/07/95. DATA DE ASSINATURA: 06/12/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: EDUARDO ANTUNES DE PAIVA.

PROCESSO Nº 020.000.822/94. PARTES: DF/PRG X MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA. OBJETO: Ressarcimento de Danos. VALOR:3,732 UPDF's a ser recolhido na forma prevista no Processo. PRAZO: Até 03/03/96. DATA DE ASSINATURA: 03/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador Geral. Pelo CONCESSIONÁRIO: MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA.

Brasília-DF, 23 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSAO DE USO

PROCESSO Nº 141.002.406/92 - PARTES:DF/RA-I X REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.OBJETO:Pelo presente instrumento tem por objeto suplementar recursos ao Termo de Permissão de Uso, celebrado entre as partes em 01 de jameiro de 1992, publicado no DODF de 28.07.92 (suplemento), com vigência até 01.01.96, objetivando a utilização da Estação Ferroviária de Brasília como Terminal Rodoferroviária.Valor:CR$34.200.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), perfazendo o total de R$40.715.844,32(quarenta milhões,setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e trinta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO:nº 041/94, emitida por estimativa em 09.02.94.DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:16088053220790001.FONTE DE RECURSOS:001. CODIGO U.O.11103. SUBELEMENTO DE DESPESA:34903944.VIGENCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. , devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA: 09/02/94 . NATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA, na qualidade de Administrador Regional, pela Rede Ferroviária Federal S/A:LINDOLPHO ALVES MANSUR,na qualidade de Superintendente Regional e RICARDO MAGALHAES PEDROSA,na qualidade de Chefe do Departamento de Administração.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO SERVIÇOS

PROCESSO Nº 031.000.341/93 PARTES: DF/ IDR X TELECOM -SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - Na forma prevista no artigo 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no Contrato Original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 88 - DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 37/40, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94, objetivando a prestação de serviços dos itens 01. e 02 do Convite nº 25/93. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 25/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.10.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRAO Nº 11/89 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.014.337/93 PARTES:DF/SO X CODEPLAN - COMPAHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.OBJETO: DA CONVERSAO - Na forma prevista no artigo 23 da Medida Provissoria nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no Contrato Original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 36 à 40 - DA EXCLUSAO DO ITEM 6.1 DO CONTRATO PADRAO Nº 11/89 - Fica excluído o item 6.1 do Contrato Padrão nº 11/89, celebrado às fls. 11/19, em face do que dispõe o artigo 6º do Decreto Nº 15.635,de 12.05.94,combinado com o artigo 12 da Lei nº 8.880,de 27.05.94 - DA SUBSTITUIÇAO DA NOTA DE EMPENHO-Fica substituída a Nota de Empenho nº 090/94, emitida em 17.02.94,pela Nota de Empenho nº 30033/94 emitida em 01.07.94,por força do Decreto Nº15.731 , de 21.06.94, no valor de R$12.193,33(doze mil,cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) - SUPLEMENTAÇAO - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$12.000,00(doze mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94,perfazendo o total de R$32.000,00(trinta e dois mil reais),objetivando a prestação de serviços na área de informática.PRAZO:31.12.94.NOTA DE EMPENHO:nº30244/94, emitida por estimativa em 19.08.94, sob o evento 400092, em reforço à NE.30033/94.DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480001; FONTE DE RECURSOS:000;CODIGO U.O. 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039.FUNDAMENTO LEGAL:Dis-

pensa de Licitação com fulcro no inicio XVI do artigo 24 da Lei Nº 8.666/93.VIGENCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA:07.11.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA:REINALDO MUSTAFA,EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES e LUIZ ANTONIO RAEDER, na qualidade de Diretor Presidente,Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Diretor de Informática, respectivamente.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO

Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 11/89-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.014.337/93 PARTES: DF/SO X COMPANHIA DO DESEVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, objetivando suplementar recursos para serviços de informática, aluguel de equipamentos, treinamento e outros serviços afins.PRAZO: 31.12.94.NOTA DE EMPENHO: Nº 30466/94, emitida por estimativa em 05.12.94, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº30033/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:10007002120480001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XVI artigo 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA. 05.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretária .Pela CONTRATADA: REINALDO MUSTAFA, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES e LUIZ ANTÔNIO RAEDER, na qualidade de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Informática, respectivamente.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.

rbo/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.554/94. PARTES: DF/SETUR X LIDERANÇA EMPRESARIAL OTIMIZADA CONSULTORIA E SERVIÇOS. OBJETO: Ocupação do Auditório Buriti, do Foyer Central, Sala Vip e Sala de apoio 01 e 02, destinado ao "1º FÓRUM DE DEBATES SOBRE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DE BRASÍLIA", situado no Centro de Convênios Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 03(três) dias: de 09 à 11 de novembro. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR:R$1.337,57 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária. Pelo OCUPANTE : LEOPOLDINA MARIA COLARES DE ARAÚJO, na qualidade de Diretora Executiva. DATA DE ASSINATURA: 27/10/94.

Brasília-DF, 26 de dezembro 1944.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.000.076/94. PARTES: DF/RA-II X TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 070/94. OBJETO: Atender despesas com prestação de serviços de assistência técnica com reposição de peças em 01(uma) máquina copiadora MINOLTA, ET-410-Z. PRAZO: Até 31/12/94. VALOR: CR$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120140003; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11104; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 019/94, emitida por estimativa em 04/02/94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no artigo 25, fulcrada no inciso I, nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04/02/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, na qualidade de Administradora. Pela CONTRATADA : GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de Diretor.

Brasília-DF, 26 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 133.000.157/94. PARTES: DF/RA-IV X XEROX DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 069/94. OBJETO: Atender despesas de serviços de manutenção com reposição de peças,para máquina copiadora XEROX, mod.2510, tombamento nº113.513.PRAZO: Até 31/12/94. VALOR: Cr$200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120190008 ; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11106; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 115/94, emitida por estimativa em 19/04/94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/05/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

Brasília-DF, 26 de dezembro 1994

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.318/94 - PARTES: FAPDF/SEMATEC X DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/94. OBJETO: Desenvolvimento das atividades constantes no projeto: implantação do laboratório de "DNA Fingerprint" para análise Forense. PRAZO: Até 31.12.1.994. VALOR: R$ 186.604,56 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 03.010.0057.2.333/0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 21201. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 30.303/94, emitida no processo: 191.000.443/94, pela FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF , sob o evento 400091, na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XIII c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.12.1.994. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela FAP/DF: PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, na qualidade de Diretor-Presidente e ROQUE DE BARROS LARAIA, na qualidade de Diretor Técnico Científico

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1.994

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.343/94 - PARTES: FAPDF/SEMATEC X DF/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 122/ 94. OBJETO: Desenvolvimento das Atividades Constantes no Projeto: Reconhecimento de Locutor para Aplicações Forenses. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R$ 21.414,30 (vinte e um mil , quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO' ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.010.0057.2.333/0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 21.201. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 30316/94, emitida no processo nº 190.000.236/94, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na art. 24, inciso XIII c/c no art. 26, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito ' Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.12.1994. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário da SSP. Pela FAP/ DF: PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, na qualidade de Diretor-Presidente e ROQUE DE BARROS LARAIA, na qualidade' de Diretor Técnico Científico.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1.994

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.068/94.PARTES:DF/SSP X OSM - CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.ESPÉCIE: contrato nº 066/94.OBJETO:Prestação de serviços de informática,com enfoque no SIGESP-Sistema Integrado de Gestão de Pessoal.PRAZO:31/12/94.VALOR CR$.. CR$ 2.750.000,00(dois milhões,setecentos e cinquenta mil , cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:6030017420580001;FONTE DE RECURSOS:030.CÓDIGO U.O: 24101.SUBELEMENTO DE DESPESA:349039;NOTA DE EMPENHO Nº 213/94, emitida por estimativa em 09/03/94, sob o evento 400091.FUNDAMENTO LEGAL:Licitação Inexigível com base no art.25,Inciso I, da Lei nº 8.666/93.VIGENCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação,devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA:09/03/94.SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal:RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA,na qualidade de Sócio-Diretor.

Brasília, 19 de dezembro de 1994.

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.179/93 PARTES: DF/ SEMATEC X ATC- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.ESPÉCIE: Contrato nº 73/94 OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos de escritórios, itens: 98 e 126, conforme homologação de fls.87 destes autos PRAZO: Até 31.12.94 . VALOR: CR$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros reais), perfazendo o total de CR$ 63.000,00 (Sessenta e três mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780001; FONTE DE RECURSOS: 000 ; CÓDIGO U.O. 000; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039.NOTA DE EMPENHO: 41/94 e 42/94 emitida por estimativa em 21.02.94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.02.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEWTON DE CASTRO, na qualidade de Secretário. PELA CONTRATADA: GIRVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio- Gerente.

Brasília,19 de dezembro de 1994.

rbo/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/94

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.179/93, PARTES:DF/SEMATEC X RENA AUTOMAÇAO COMERCIAL LTDA.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/94. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos de escritório, itens 79,80, 88, 93 e 108 conforme homologação de fls.87 destes autos PRAZO: Até 31/12/94 VALOR:CR$ 4.560,00(quatro mil, e quinhentos e sessenta cruzeiros reais), perfazendo o total de Cr$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:3007002121780001. FONTE DE RECURSOS:000 CÓDIGO U.O.21101.SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 NOTA DE EMPENHO 43/94 e 44/94, emitidas por estimativa em 21/02/94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL:tomada de preços nº 53/93 - CL - SEA.VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação',devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA: 21/02/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:NEWTON DE CASTRO,na qualidade de Secretário Pela CONTRATADA:ANDRE LUIZ MATOS, na qualidade de proprietário.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/94

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.179/93.PARTES:DF/SEMATEC X SKEMA COMER E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO nº75/94 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos de escritório, étens: 02,03 04,08,09,23,24,27,33,34,37,38,82 a 85,96,99,104 a 106, 119 e 120,conforme homologação de fls. 87 destes autos. PRAZO: Até 31/12/94, VALOR:Cr$ 26.280,00(vinte e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros reais), perfazendo o total de Cr$ Cr$ 46.280,00(quarenta e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 3007002121780001.FONTE DE RECURSOS:000; CÓDIGO U.O.21101 SUBELEMENTO DE DESPESA:349039, NOTA DE EMPENHO 39/94 e 40/94,emitidas por estimativa em 21/02/94,sob o evento 400091.FUNDAmento legal: tomada de preços 53/93-CL-SEA VIGENCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA : 21/02/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:NEWTON DE CASTRO, na qualidade de Secretário.Pela CONTRATADA:JOÃO CARLOS DA COSTA SILVA, na qualidade de Socío-Gerente.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.413/93 PARTES: DF/SSP X ANADIESEL LTDA.. OBJETO: DA CONVERSÃO - Constitui a conversão para a Unidade Real de Valor - URV, na forma da Lei nº 8.880, de 27.05.94, objetivando o fornecimento de peças e acessórios para veiculos marca Mercedes-Benz .PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 068/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA:01.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: MAURÍCIO PINEL LJ . DE ABREU, na qualidade de representante comercial.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 032/93

PROCESSO Nº 030.016.819/92 . PARTES: DF/SEA X CAESB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica fazendo parte integrante do objeto do Convênio de Cooperação nº 032/93, o veículo Mercedes Benz 1618, tipo carro fossa, placa CO-0361. chassis nº 9bm 386014MB521538, tombamento nº135.890, totalizando 20 veículos colocados a disposição da CAESB, a título de cooperação. PRAZO: Até 24.09.98.VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA:02.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM' DOMINGOS RORIZ e STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Governador e Secretária de Administração. Pela CONTRATADA: ANTONIO MANOEL SOARES, na qualidade de Presidente.

Brasília,21 de dezembro de 1994.

rbo/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.413/93. PARTES: DF/SSP X APF-COMÉRCIO' INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - Constitui a conversão para Unidade Real de Valor - URV, na forma da Lei nº 8.880, de 27.05.94, objetivando o fornecimento de peças e acessórios para veículos marca Volkswagem , Chevrolet, Agrale e Fiat.PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 068/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nc Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

rbo/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.789/94. PARTES: DF/SETUR X COOPERSERV - COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS' DO DISTRITO FEDERAL LTDA. OBJETO: Ocupação do Anfiteatro , destinado à "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERSERV , situado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 01(um) dia: 11/11/94. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR:R$148,62 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO,na qualidade de Secretária. Pelo OCUPANTE: MIGUEL TOKARSKI, na qualidade de Presidente da Junta Governativa. DATA DE ASSINATURA: 01/11/94.

Brasília-DF, 26 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 066/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.068/94.PARTES:DF/SSP X OSM -CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.OBJETO:DA ALOCAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a alocação e suplementação de recursos é de R$ 12.750,00(doze mil,setecentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94,perfazendo o total de R$ 13.750,00(treze mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a prestação de serviços de informática, com enfoque no SEGESP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoal. PRAZO: 31/12/94.NOTAS DE EMPENHO Nºs 30260/94, emitidas sob o evento 400091, por estimativa em 05/08/94 e nºs 30312/94 e 30515/94, emitida sob o evento 400092,em 18/08/94 e 15/09/94 respctivamente, em reforço a NE nº 30260/94.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O. 24101;SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039,FUNDAMENTO LEGAL:Licitação Inexigível com base no art. 25,Inciso I, da Lei nº 8.666/93.VIGENCIA:O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação,devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA:15/09/94.SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL:RUBEM AUGUSTO AVEIRA,na qualidade de Secretário.Pela CONTRATADA:LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA,na qualidade de Sócio-Diretor.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 066/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.068/94.PARTES:DF/SSP X OSM -CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.OBJETO:DA ALOCAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a alocação e suplementação de recursos é de R$ 12.750,00(doze mil,setecentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94,perfazendo o total de R$ 13.750,00(treze mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a prestação de serviços de informática, com enfoque no SEGESP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoal. PRAZO: 31/12/94.NOTAS DE EMPENHO Nºs 30260/94, emitidas sob o evento 400091, por estimativa em 05/08/94 e nºs 30312/94 e 30515/94, emitida sob o evento 400092,em 18/08/94 e 15/09/94 respctivamente, em reforço a NE nº 30260/94.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O. 24101;SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039,FUNDAMENTO LEGAL:Licitação Inexigível com base no art. 25,Inciso I, da Lei nº 8.666/93.VIGENCIA:O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação,devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA:15/09/94.SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL:RUBEM AUGUSTO TAVEIRA,na qua-

lidade de Secretário.Pela CONTRATADA:LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA,na qualidade de Sócio-Diretor.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

apl.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.055/94. PARTES: DF/PMDF X SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO - O valor estabelecido no objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de CR$ 100.000,00(. Cem mil cruzeiros reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício -Lei nº 651,de 17.01.94, perfazendo o total de CR$ 600.000,00 ' (Seiscentos mil cruzeiros reais),objetivando a prestação de serviços de exames na área de otorrinolaringologia, compreendendo audiometria, impedanciometria, potencial evocado de tronco cerebral (BERA) e eletronistogmografia, a fim de atender aos dependentes dos policiais-militares da PMDF. PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: Nº 097/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 034/94, em 20.04.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020002; FONTE DE RECURSOS: 020; CÓDIGO U.O. 24901 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 . FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/94 . VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ELÓI FRANCISCO MICHELS, na qualidade de Sócio.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.055/94 PARTES: DF/PMDF X SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA. OBJETO:DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido no objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é suplementado com a importância de CR$ 1.300.000,00(Um milhão e trezentos mil cruzeiros reais),recursos esses procedentes' do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício -Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de CR$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros ' reais), objetivando a prestação de serviços de exame na área de otorrinolaringologia composto de audiometria, impedarciometria potencial evocado de tronco cerebral (BERA) e eletronistagmografia, a fim de atender aos dependentes' dos policiais-militares.PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO : Nº 129/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092 , em reforço À NE Nº 034/94, em 08.06.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020002; FONTE DE RECURSOS: 020; CÓDIGO U.O. 24901 ; SUBELEMENTO DESPESA: 349039 , FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação , devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA , na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ELÓI FRANCISCO MICHELS, na qualidade de Sócio.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 049/94-PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.264/94 PARTES: DF/SSP X EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇOES.OBJETO: DA SUBSTITUIÇAO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituida a Nota de Empenho nº 94NE00578, emitida em 06/06/94, pela Nota de Empenho nº 94NE30051, emitida em 01/07/94,por força do Decreto nº 15,731, de 21/06/94, no valor de R$ 1.818,18(hum mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) - DA SUPLE - MENTAÇAO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 9.005,00(nove mil e cinco reais) , recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federa para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94,perfazendo o total de R$ 11.535,20(onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos telefônicos marca SIEMENS/EQUITEL.PRAZO:31/12/94. NOTAS DE EMPENHO Nºs 30263,30310 e 30512/94, emitidas sob o evento 400092, por estimativa em 08/08/94,18/08/94 e 15/09/94 repectivamente, em reforço à NE nº 30051/94.DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:06030017420580001;FONTE DE RECURSOS: 030;CÓDICO U.O:24101; SUBELEMENTO DE DESPESA 3.4.90.39.FUNDAMENTO LEGAL:Licitação Inexigível com base no art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93.VIGENCIA: o presente Aditivo entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇAO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA:15/09/94.SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA:JONIO CESAR FERREIRA na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 19 de dezembro de 1994

apl

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.314/94(Processo Principal nº030.012.340/92)' PARTES: DF/SCS X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - constitui objeto do presente Termo Aditivo a conversão para Unidade Real de Valor - URV, na forma da Lei nº 8.880, de 27/05/94, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocio - nais, inclusive estudo, planejamento, criação,produção,distribuição para veiculação e controle da Secretaria de Segurança Pública. PRAZO: 31/12/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO, na qualidade de Diretor.

Brasília-DF, 20 de dezembro 1994

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

RETIFICAÇÃO
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 170.000.232/93 - PARTES: DF/STb X AGÊNCIA ESTADO - BROADCAST TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Nos extratos' do Primeiro, Segundo, terceiro, quarto e sexto Termos Aditivos ao Termo Padrão nº 10/89, firmado entre o Distrito ' Federal, através da Secretaria do Trabalho e a fima Agência Estado - Broadcast Teleinformática Ltda, objetivando suplementar recursos ao Contrato Original de prestação de serviços diários de notícias jornalísticas nacionais e internacionais e fornecimento de todo equipamento e meios de in - terligação necessários, especificados no anexo do Edital ' do convite nº 009/93, publicado no DODF de 30/12/93 , onde se lê: PRAZO: 28/09/94, leia-se: PRAZO: 30/12/94. (ofício nº 690/93).

Brasília-DF, 20 de dezembro 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 170.000.232/93 PARTES: DF/STb X AGÊNCIA ESTADO - BROADCAST TELEINFOMÁTICA LTDA. OBJETO: Da substituição da Nota de Empenho - Fica substituido a Nota de Empenho Nº 007/94, emitida em 28.01.94, pela Nota de Empenho Nº 30041/94, emitida em 11.07.94, por força do Decreto Nº 15.731, de 21.06.94, o valor de R$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)-Da suplementação de Recursos - O presente ajuste será de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), perfazendo o total de R$ 2.050,67 (Dois mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos), objetivando fazer a substituição da Nota de Empenho e suplementar recursos alterando a cláusula terceira do valor do termo original. PRAZO: 30.12.94 NOTA DE EMPENHO: 30168/94, emitida por estimativa em 06.10.94,sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30041/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002121400001; FONTE DE RECURSOS: 000 ; CÓDIGO U.O. 25101 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 009/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.10.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL : PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DIRCEU MARTINS PIO, na qualidade de Diretor.

Brasília,19 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.413/93 PARTES: DF/SSP X AUTO ITALIANA PEÇAS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - Constitui a conversão para Unidade Real de Valor - URV, na forma da Lei Nº 8.880, de 27.05.94, objetivando o fornecimento de peças e acessórios para veículos marca FORD. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 068/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: EUDO LUIZ LEITE, na qualidade de Sócio - proprietário.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.

rbo/.
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.413/93. PARTES: DF/SSP X APF-COMÉRCIO , INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS- O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco reais),recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício- Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R$ 331.181,81 (Trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), objetivando a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos das linhas Volkswagem , Chevrolet, Fiat e Agrale. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Fica substituída a Nota de Empenho nº 399/94, emitida em 28.04.94, pela Nota de Empenho nº 30040/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos), objetivando a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos das linhas Volkswagem, Chevrolet, Fiat e Agrale. PRAZO: 31.12.94. NOTAS DE EMPENHO: Nºs 30253, 30300 e 30363/94, emitidas sob o evento 400092, por estimativa, em 04.08.94, 17.08.94 e 24.08.94 respectivamente, em reforço à NE nº 30040/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030 ; CÓDIGO U.O. 24101 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030 . FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 068/94 . VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

rbo/
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.413/93 PARTES: DF/SSP X ANADIESEL LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS- O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 35.250,00 (Trinta cinco mil, duzentos e cinquenta reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R$ 36.522,72 (Trinta seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), objetivando a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos da linha Mercedes-Benz DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO-Fica substituída a Nota de Empenho nº 158/94, emitida em 21.02.94,pela Nota de Empenho n$ 025/94, emitida em 01.07.94, no valor de R$ 418,89 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), objetivando a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos da linha Mercedes-BENZ. PRAZO: 31.12.94. NOTAS DE EMPENHO: Nºs 30269,30299 e 30362/94, emitida sob o evento 400092, por estimativa, em 08.08.94, 17.08.94 e 24.08.94, respectivamente, em reforço à NE nº 30025/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS : 030;CÓDIGO U.O . 24101 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030 . FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 068/93. VIGÊNCIA : O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA: 24.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: MAURÍCIO PINELLI DE ABREU, na qualidade de representante comercial.

Brasília,20 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 032.000.376/92. PARTES: DF/GVG X SIELBRA-SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO-Fica substituída a Nota de Empenho nº 003/94, emitida em 03.01.94, pela Nota de Empenho nº 30003/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 30,25 (Trinta reais e vinte e cinco centavos). DA SUPLEMENTAÇÃO - O valor estabelecido para a suplementação de recursos e prorrogado através do Termo Padrão nº 27/89 é de R$ 234,23 (Duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R$ 306,96 (Trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: Nº 30049/94, emitida em 05.08.94, sob o evento 400092, em reforço à NE 30003/94, por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 300700202199O001 ; FONTE DE RECURSOS: 000 ; CÓDIGO U.O.10101 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 . FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 081/92. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05.08.94 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEUZA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe de Gabinete. Pela CONTRATADA: ITAMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente-Sócio.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

rbo/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 05/94

PROCESSO Nº 141.003.176/93 PARTES: DF/RA-I X CODEPLAN- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. ESPÉCIE:Contrato Padrão nº 05/94. OBJETO: Prestação de Serviços na área de Informática para Administração Regional de Brasília,abrangendo as seguintes modalidades de atuação a) aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e SOFTWARES; b) uso da central de processamento de dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) prestação de serviços técnicos; d) serviços de análise , programação e documentação para desenvolvimento de dados ; digitação de documentos, consultoria técnico- administrativa; e) instalação de manutenção de equipamentos; f) treinamento e g) outros serviços afins. PRAZO: Até 18.10.98. VALOR: R$ 2.505,81 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos)mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002121970020; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 11103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 049039 .NOTA DE EMPENHO: 30407/94, GLOBAL emitida sob o evento 400091 em 17.10.94,no valor total de R$ 7.517,43 (Sete mil, quinhentos e dezesete reais e quarenta e três centavos). -FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação (art.24,inc XVI da Lei. 8.666/93). VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura,devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.10.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:JORGE SALIM WAQUIM, na qualidade de Administrador Reg. de Brasília. Pela CONTRATADA: REINALDO MUNTAFA, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES e LUIZ ANTONIO RAEDER, na qualidade de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Informática, respectivamente.

Brasília,20 de dezembro de 1994.

rho/

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 34/93, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Método Empreendimentos e Engenharia Ltda.

PROCESSO: 082.015582/93 PARTES: FEDF/MÉTODO
OBJETO: 1. Fica rescindido o Contrato nº 34/93, celebrado entre as partes acima discriminadas em 23/12/93, objetivando a manutenção corretiva das instalações prediais em unidades de ensino desta FEDF: Guará, Taguatinga e Brazlândia. 2. A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro, na forma prevista no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 26/12/94 PUBLICAÇÃO: no DODF, às expensas da FEDF. ASSINANTES: p/ MÉTODO: João Luiz Malhares de Miranda; p/ FEDF: Marco Antonio de Moraes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 047/94

PROCESSO Nº 113.002.566/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 034/94
DATA DA ASSINATURA: 27.12.94
VIGÊNCIA:06 (seis) meses
VALOR:R$ 99.322,90 (noventa e nove mil e trezentos e vinte e dois reais)
OBJETO:O fornecimento e instalação de 09 (nove) conjuntos de semáforos em Rodovias do Distrito Federal.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106-Elemento 4904951
FONTE DE RECURSO: 000 ñv
NOTA DE EMPENHO Nº 31107/94

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ASSASP/DF
ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

A Associação dos Servidores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - ASSASP/DF, respaldada em seu Estatuto e na conformidade do que foi deliberado na Assembléia Geral realizada em 29 de outubro de 1 994, procedeu alterações estatutárias no Capítulo III, colocando sob a única denominação de Conselho Deliberativo Ético-Fiscal os Conselhos Deliberativo, Fiscal e a Comissão de Ética; no Capítulo IV, modificando o prazo e a convocação de eleições, o procedimento de registro de chapas, o prazo da impugnação das candidaturas, o voto e a proclamação de eleitos, a anulação e nulidade de processo eleitoral e dos recursos; e no Capítulo VI, a prorrogação do atual mandato até o dia 31 de dezembro de 1 994.

Maria Regina de Mattos Rincon
Presidente
(DAR - R$ 22,61)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONÔMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASILIA
CLS 403 Bloco "D" Loja 20 - BRASÍLIA - DF
CGC 00.031705/0001-00

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1995
DEMONSTRATIVO DOS ELEMENTOS POR SUB CONSIGNAÇÕES.
DESPESAS

SUB CONSIGNAÇÕES	C. PRÓPRIAS	TOTAL
I - IMOBILIZADO		
IMÓVEIS	4.700,00	4.700,00
INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
	9.700,00	9.700,00
II - PESSOAL		
ORDENADOS	280.719,25	280.719,25
HONORÁRIOS	52.000,00	52.000,00
GRATIFICAÇÃO DA DIRETORIA	98.700,00	98.700,00
AJUDA DE CUSTO	1.300,00	1.300,00
GRATIFICAÇÃO	1.000,00	1.000,00
13o. SALÁRIO	23.000,00	23.000,00
	456.719,25	456.719,25
III - MATERIAL		
ART. DE EXP. E LV. ESCRIT.	2.372,50	2.372,50
VESTUÁRIO E ART. DE ROUPARIA	72,00	72,00
MED. DROGAS E PROD. ODONT.	2.320,00	2.320,00
ALIMENTAÇÃO E LANCHES	3.838,00	3.838,00
DIVERSOS	3.400,00	3.400,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.900,00	8.900,00
ART. DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	6.830,00	6.830,00
IMPRESSOS	5.900,00	5.900,00
FOTOCOPIAS	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA	5.000,00	5.000,00
	38.732,50	38.732,50
IV - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
ILUMINAÇÃO, FORÇA E GÁS	15.800,00	15.800,00
TELEF, TELEG. PORTES DE CORR.	8.020,00	8.020,00
ÁGUA, ESGOTO E TLU	10.200,00	10.200,00
LIG. REPAROS E MANUT.DAS INT.	20.000,00	20.000,00
DESPESAS C/VEÍCULOS	12.000,00	12.000,00
SERVIÇOS DIVERSOS	35.000,00	35.000,00
LIGEIROS REPAROS DE IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00
	113.020,00	113.020,00
V - ENCARGOS DIVERSOS		
IMPOSTOS, TAXAS E SEGUROS	3.900,00	3.900,00
SEGURO C/ACIDENTE TRAB.	7.000,00	7.000,00
FGTS	27.000,00	27.000,00
PIS	3.037,00	3.037,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.925,00	75.925,00
VALE TRANSPORTE	35.393,00	35.393,00
	152.255,00	152.255,00
VI - DESPESAS DIVERSAS		
DESP. JUDIC. E PUBL. DE EDIT.	200,00	200,00
ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	130,00	130,00
MULTAS	4.500,00	4.500,00
JUROS, DESCONTOS E COMISSÕES	9.800,00	9.800,00
DESPESAS C/DISTR. SINDICAL	52,00	52,00
DESP.MIÚDAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS	6.780,00	6.780,00
FRETES E CARRETAS	890,00	890,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	4.315,00	4.315,00
ISS	264,00	264,00
ICMS	13.890,00	13.890,00
FUNERÁRIAS	1.520,00	1.520,00
COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS	3.150,000,00	3.150,000,00
COMPRAS DE MERCADORIAS	68.550,00	68.550,00
COMPRAS DE RESTAURANTE	175.400,00	175.400,00
SUPERÁVIT A SEREM APLICADAS	15.000,00	15.000,00
	3.451.291,00	3.451.291,00
TOTAL	4.221.717,75	4.221.717,75

PRESIDENTE *TESOUREIRO* *Técnico em Contabilidade CRC -DF 4923*

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1995
RECEITAS

I - RENDAS SOCIAIS	R.PROPRIA	TOTAL
MENSALIDADE	58.685,00	58.685,00
II - RENDA PATRIMONIAL		
ALUGUEL DE IMÓVEIS	22.000,00	22.000,00
III - EVENTUAIS		
SERVIÇOS DENTÁRIO	864,82	864,82
EVENTUAIS	363,64	363,64
RENDAS DIVERSAS	327,90	327,90
PEÇAS P/SER REPASSADA	9.186,99	9.186,99
SERVIÇOS DE OFICINA	1.162,11	1.162,11
SERVIÇO DO GUINCHO	1.272,73	1.272,73
APLICAÇÕES	1.745,46	1.745,46
CAPTAÇÃO DE FINAN.	200.000,00	200.000,00
IV - RENDAS DOS POSTOS		
RENDAS DE COMBUSTÍVEIS	3500.000,00	3.500.000,00
RENDAS DE LUBRIFICANTES	110.000,00	110.000,00
VENDAS DIVERSAS	5.454,55	5.454,55
RENDAS RESTAURANTE	310.000,00	310.000,00
V - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	654,55	654,55
TOTAL	4.221.717,75	4.221.717,75

PRESIDENTE *TESOUREIRO* *Técnico em Contabilidade CRC - DF 4923*

(DAR - R$ 127,58)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ | Contrato nº 35 /94-FEDF

PARTES
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
2) RWR - INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
082.011805	23/12/94	15 dias úteis	R$ 26.050,00 (ordinária)

ESPÉCIE	LICITAÇÃO
Aquisição de Material	Concorrência nº 001/94-CL/SEA

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objeto a aquisição por parte da Contratada, para a Contratante dos equipamentos especificados no Anexo I deste Contrato, da proposta da Contratada e do Edital de Licitação.

Os recursos alocados para fazer face à presente despesa, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 651 de 17/01/94.

Ficam as partes subordinadas às normas do Decreto nº 8.666/93, de 21/06/93, republicado no DOU: 06/07/94 e Lei nº 8.883 de 08/06/94, DOU: 24/06/94.

VALOR POR EXTENSO
Vinte e seis mil e cinqüenta reais.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Fundação Educacional do Distrito Federal

PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
2183 - 0001	

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
459052	003

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$
33151/94 10/11/94	R$ 26.050,00 (ordinária)		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

1)	2)
MARCO ANTONIO DE MORAES	WILSON EUSTÁCHIO BATISTA DE ALCINO
Diretor Executivo	Sócio - Gerente

TESTEMUNHAS

Águida Maria Vítor	Auricélia Carvalho da Silva

Publicação: FEDF

COMA
DA. 001 1 - 1

DISTRITO FEDERAL

01 SEXTO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/93-NOVACAP

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
061.011.744/94		31.03.95	-

ALTERAÇÃO

08

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 1995, do Convênio nº 004/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando as obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Executivas e Administrativas de Saúde do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO/ATIVIDADE | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13 ELEMENTO DE DESPESA | 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
PAULO AFONSO KALUME REIS

24 2º CONVENENTE
ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.900a. Sessão, em : 05.12.94

TESTEMUNHAS

25	26
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

SF/SJ/nº039 - MODELO APROVADO PELA COMARGES EM 94/05

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO 09/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MASTER VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO TERMO PADRÃO 10/89, PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DESTINADA AOS PRÓPRIOS ADMINISTRADOS PELA SETUR. ASSINATURA 22.07.94. VIGÊNCIA 31.12.94. ASSINA PELA SETUR: MARIA EULÁLIA FRANCO - SECRETÁRIA DE TURISMO. PELA CONTRATADA: ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA - GERENTE DA EMPRESA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL No. 12/94 - DRB/DAT/SR/SEFP

A Chefe da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENÇÃO No. 176/94 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SACAKURA & SACAKURA LTDA, inscrição No. 07.124.630-4, com a seguinte descrição: I- Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal, a importância de CR$ 11.412.500,00 (Onze milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos cruzeiros reais), de ICMS, referente a vendas de veículos nos meses de julho, agosto e setembro/93, efetuadas através de Notas Fiscais série "E", inidôneas, por não haver autorização prévia pela Seção competente da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para a impressão de tais documentos. II- Os valores exigidos, grafados em Cruzeiros e Cruzeiros Reais, foram atualizados monetariamente, adicionados os acréscimos legais e convertidos para a moeda atual, totalizando a importância de R$ 400.426,71 (Quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), conforme DADF anexo. INFRIGÊNCIA LEGAL: Item I - Artigo 82, X, "b"; 135, I; 137, I do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado por força do artigo 2o. do Decreto 11.526/89, c/c os artigos 39 e 41 da Lei 07/88. Multa: Art. 480, III, do RICM do Decreto 3.992/77.

CRÉDITO APURADO

Discriminação	Valor R$
1 - ICMS (Valor Original)	4.150,00
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	123.126,92
3 - VALOR CORRIGIDO	127.276,91
4 - JUROS DE MORA	18.595,98
5 - MULTA	254.553,82
TOTAL	400.426,71

Total por Extenso: (Quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o Artigo 11, inciso V combinado com o Artigo 17, da Lei 657 de 25/01/94, contado 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL sob pena de REVELIA.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.
CÉLIA TEIXEIRA COELHO
Divisão da Receita de Brasília
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL No. 13/94 - DRB/DAT/SR/SEFP

A Chefe da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENÇÃO No. 112/94 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SACAKURA & SACAKURA LTDA, inscrição No. 07.124.630-4, com a seguinte descrição: I - Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal, a importância de CR$ 887.984.082,50 (Seiscentos e sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois cruzeiros/

reais e cinquenta centavos), de ICMS, referente a venda de veículos efetuadas através de recibos, sem a competente emissão de Notas Fiscais de Vendas, nos meses de janeiro a junho/94. II - O valor exigido, grafados em Cruzeiros Reais, foi atualizado monetariamente, adicionados os acréscimos legais e convertidos para a moeda atual, totalizando a importância de R$ 1.583.460,73 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme DADF anexo. INFRIGÊNCIA LEGAL: Item I - Artigo 70, I; 73 parágrafo 1o., VI; 75, I, III,; 77; 84, I; 154 parágrafo 1o., IX, "a", "b" do Decreto 15.470/94 RICMS. Multa : Art. 536, II, "b" parágrafo 1o. Decreto 15.470/94 ICMS.

CRÉDITO APURADO

Discriminação	Valor R$
1 - ICMS (Valor Original)	251.896,02
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	264.705,59
3 - VALOR CORRIGIDO	516.601,59
4 - JUROS DE MORA	1.033.203,18
5 - MULTA	33.655,96
TOTAL	1.583.460,73

Total por Extenso: (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o Artigo 11, inciso V combinado com o Artigo 17, da Lei 657 de 25/01/94, contado 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL sob pena de REVELIA.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.
CÉLIA TEIXEIRA COELHO
Divisão da Receita de Brasília
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL No. 14/94 - DRB/DAT/SR/SEFP

A Chefe da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENÇÃO No. 111/94 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado,de domicílio tributário incerto e desconhecido: VIRGINIA MARIA SAMPAIO ADJAFRE - ME, inscrição No. 095.569-8, com a seguinte descrição: I - Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ISS devido, referente ao serviço de coquetéis prestados sem a devida emissão de Notas Fiscais de Microempresa, nas importancias e meses abaixo: I- Cr$ 415.228,00 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros), relativos ao mês de outubro/92. II- Cr$ 2.395.872,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) relativos ao mês de março/93. III- Cr$ 1.471.750,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) relativos ao mês de abril de 1994. IV- Cr$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), relativos ao mês de junho de 1993. Os valores exigidos, grafados em cruzeiros, foram atualizados monetariamente, adicionados dos acréscimos legais de multa e juros de mora e convertidos para a moeda atual, perfazem o crédito tributário de R$ 700,00 (Setecentos reais). Os valores supra, constam de demonstrativos anexos.INFRIGÊNCIA LEGAL: Artigo 11, inciso II, alínea "c"; 11, incisos IV, VI c/c Art. 22 do Decreto 10.021/86-REME; Artigos 34, inciso II; 102, 133 do RISS, aprovado pelo Decreto 3.522/76.

CRÉDITO APURADO

Discriminação	Valor R$
1 - ISS (Valor Original)	2,59
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	217,38
3 - JUROS DE MORA	40,12
5 - MULTA	439,92
TOTAL	700,00

Total por Extenso: (Setecentos reais).

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o Artigo 11, inciso V combinado com o Artigo 17, da Lei 657 de 25/01/94, contado 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL sob pena de REVELIA.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.
CÉLIA TEIXEIRA COELHO
Divisão da Receita de Brasília
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL No. 15/94 - DRB/DAT/SR/SEFP

A Chefe da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENÇÃO No. 177/94 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SACAKURA & SACAKURA LTDA, inscrição No. 07.124.630-4, com a seguinte descrição: I - Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal, a importância de CR$ 26.847.924,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quetro cruzeiros reais), de ICMS, referente a vendas de veículos nos meses de julho, agosto e setembro/93, março e maio/94, efetuadas através de Notas Fiscais série "B-1", inidôneas, por não haver autorização prévia pela Seção competente da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para a impressão de tais documentos.II - Os valores exigidos, grafados em Cruzeiros e Cruzeiros Reais, foram atualizados monetariamente, adicionados os acréscimos legais e convertidos para a moeda atual, totalizando a importância de R$ 262.918,36 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme DADF anexo. INFRIGÊNCIA LEGAL: Item I - Artigo 82, X, "b"; 135, I; 137, I do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado por força do artigo 2o. do Decreto 11.526/89, c/c os artigos 39 e 41 da Lei 07/88. Artigos 70, I, 73 parágrafo 1o., VI; 75, I, III; 77; 84, I; 154 parágrafo 1o. IX, "a", "b" do Decreto 15.470/94 RICMS. Multa : Art. 480, III, do RICM do Decreto 3.992/77 e 536, II, "b" parágrafo 1o. do Decreto 15.470/94 RICMS.

CRÉDITO APURADO

Discriminação	Valor R$
1 - ICMS	9.762,88
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	74.220,88
3 - JUROS DE MORA	10.967,14
4 - MULTA	167.967,74
TOTAL	262.918,36

Total por Extenso: (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o Artigo 11, inciso V combinado com o Artigo 17, da Lei 657 de 25/01/94, contado 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL sob pena de REVELIA.

Brasília, 23 de dezembro de 1994.
CÉLIA TEIXEIRA COELHO
Divisão da Receita de Brasília
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 11 / 94 -SCL

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA- TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30(TRINTA) dias contados desta intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no mesmo prazo,apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários.

O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT/SCL	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR(UPDF)	ESPÉCIE
130/94	0710567-3	ESTELITA FERREIRA DE JESUS	15,743	IPTU
132/94	4524590-8	MÔNICA VIRGINIA CONRADO	3,138	IPTU
133/94	3042539-5	JONES BATISTA MANEIRO	7,879	IPTU
137/94	4573721-5	SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS	2,069	IPTU
474/94	4589814-6	ANTÔNIO CESAR REBELO DE AGUIAR	135,844	IPTU/TLP
475/94	4589808-1	ANTÔNIO CESAR REBELO DE AGUIAR	279,319	IPTU/TLP
495/94	1022960-4	MARIANA MOREIRA ARAUJO	2,036	IPTU/TLP
497/94	4625531-1	LEILA MARIA DE MELO	1,564	IPTU/TLP
510/94	4582430-4	MANUEL DE JESUS REBELO VIEIRA	7,422	IPTU/TLP

Brasília/DF,15 de Dezembro de 1994.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO

EDITAL Nº 001/94-RA-VII – TOMADA DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA

DATA: 15/01/1995 – HORÁRIO: 14:30 Horas

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, torna público para conhecimento das Empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, que na data e horário acima indicados, na sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração, situado na Praça Central, Lote 01 – RA-VII, realizará a licitação em epígrafe, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, que receberá as documentações e propostas de interessados.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Divisão de Administração Geral – RA VII, no horário de 14:30 horas, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranoá-DF, 27 de dezembro de 1994

ISAIAS BARROS DOS SANTOS
Presidente da CPL-RA VII

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO

EDITAL Nº 002/94 RA-VII - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA

DATA: 15/01/1995 - HORÁRIO: 10:00 Horas

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, torna público para conhecimento das Empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, que na data e horário acima indicados, na sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração, situado na Praça Central, Lote 01-RA-VII, realizará a licitação em epígrafe, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, que receberá as documentações e propostas de interessados.
Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Divisão de Administração Geral-RA VII, no horário de 10:00 horas, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranoá-DF, 27 de dezembro de 1994

ISAIAS BARROS DOS SANTOS
Presidente da CPL-RA VII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 80/94-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL, LEITE, AÇÚCAR, CAFÉ, ETC...)
GRUPOS – 0101, 0111, 0114 e 0115
Data – 16.01.95 Horário – 15h.

EDITAL Nº 81/94-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM: MICROCOMPUTADOR. marcas Everex, Novadata, Microtec, Centaurus; IMPRESSORAS, marcas Panasonic, Foxy, Diana, Elgin; HUB, MODEM, ESTABILIZADOR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
GRUPO – 97
Data – 17.01.95 Horário – 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 6º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e na prestação dos serviços de que tratam dos editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18:30min.

Brasília, 28 de dezembro de 1994

JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
AVISO Nº 167/94 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94 – IDR, publicado no DODF nº 022 de 01/02/94, comunica que o resultado pós-recurso do Exame Psicotécnico – Fase 2, alínea "b" da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, no dia 29 de dezembro de 1994, após as 17h;

Brasília, 28 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação da QE 46 do SRIA II – Guará-RA. X.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO – RA. VIII – Núcleo Bandeirante.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/94

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO LÓGICA DA SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente à Tomada de Preços acima epigrafada, tendo sido INABILITADA a licitante VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e, em conseqüência, consideradas HABILITADAS as demais participantes no certame.

Brasília-DF., 28 de dezembro de 1994

FERNANDO CESAR NEVES
Presidente - CPL/SSP - respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/94

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CLICHÊS E PLACAS EM ACRÍLICO PARA A SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente à Tomada de Preços acima epigrafada, tendo sido HABILITADA a licitante: CARIMBOS BRASÍLIA - COM. E IND. LTDA.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

FERNANDO CESAR NEVES
Presidente - CPL/SSP - respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA FÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 – Fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília – DF.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/94
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS P/ A SSP/DF.
DATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17.01.95
HORÁRIO: 10h00min

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF torna público a todos os interessados que encontra-se à disposição cópia do edital e seus anexos da Tomada de Preços em apreço. Maiores informações serão fornecidas através do telefone acima mencionado.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONCORRÊNCIA DIRAD/COMAP Nº 94/016

DATA DE ABERTURA: 31.01.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília – DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos).

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/072

DATA DE ABERTURA: 29.01.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas, marca OLIVETTI, lotadas em diversas dependências do BRB.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília – DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos).

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB—BANCO DE BRASÍLIA S.A

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/076
DATA DE ABERTURA: 26.01.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas, marca REMTRONIC, lotadas em diversas dependências do BRB.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01 Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 4,00 (quatro reais).

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB—BANCO DE BRASÍLIA S.A

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/077
DATA DE ABERTURA: 30.01.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza na Agência Unaí/MG.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01 Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 7,00 (sete reais).

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB—BANCO DE BRASÍLIA S.A

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/079
DATA DE ABERTURA: 27.01.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em calculadoras, marca GENERAL TEKNIKA, lotadas em diversas dependências do BRB
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01 Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos).

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 194/94 - IDR/PRG

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO
NA CARREIRA ASSISTÊNCIA
JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução exarada na 931ª Reunião Ordinária do CPP, publicada no DODF nº 228, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Assistente Jurídico de 2ª Categoria do Distrito Federal, da Carreira da Assistência Jurídica do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso destina-se ao provimento de 16 (dezesseis) cargos atualmente vagos, bem como daqueles que vagarem dentro do seu prazo de validade.

1.2 O prazo de validade do Concurso é de um ano, contado a partir da sua homologação, prorrogável por igual período.

1.3 Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos vagos oferecidos aos candidatos aprovados e portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei/DF nº 160/91.

1.4 Os cargos vagos, reservados aos portadores de deficiência, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão automaticamente destinados aos demais candidatos.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Ao Assistente Jurídico incumbe o desempenho das funções de orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas, cabendo, especialmente, atender às partes e aos interessados; postular a concessão de gratuidade de justiça; tentar a conciliação entre as partes, antes de promover a ação cabível; acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos; interpor recursos para qualquer grau de jurisdição e promover Revisão Criminal quando cabível; sustentar, oralmente ou por memorial, os recursos interpostos e as razões apresentadas e defender os acusados em processo disciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1.1 A inscrição preliminar, que habilitará o candidato à participação nas provas objetiva e subjetiva, será feita em formulário próprio, no período de 02/01/95 a 17/02/95, das 10 às 16 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF, mediante a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), a ser efetivado a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6 no Banco de Brasília S/A, no posto situado no local de inscrição;

II - carteira de identidade;

III - procuração, se for o caso.

3.1.2 A taxa de inscrição não será restituída, exetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

3.1.3 Os candidatos a que se refere o subitem 1.3., deverão também entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a deficiência de que são portadores.

3.1.3.1 Não será admitida a inscrição condicionada e por via postal ou fac-símile.

3.2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.2.1 Serão admitidos à inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas objetiva e subjetiva e que atenderem aos requisitos do subitem 3.2.2.

3.2.2 A inscrição definitiva deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia imediato ao Aviso de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante requerimento em formulário próprio, instruído com os seguintes documentos indispensáveis:

I - Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado, ou, excepcionalmente, Certificado de conclusão do Curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da posse;

II - Declaração manuscrita do candidato de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal.

3.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em cópias repográficas, desde que acompanhadas de original.

3.2.4 Na impossibilidade de prestar a tríplice declaração prevista no inciso II, do subitem 3.2.2, o candidato relatará, em narrativa documentada, os motivos que o impedem.

3.2.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos de que trata o subitem 3.2.2, acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.3 O pedido de inscrição será apreciado pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabendo-lhe, ao decidir sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição definitiva, examinar a documentação apresentada e apurar a idoneidade moral do candidato, podendo, para tanto, ordenar diligências sobre a vida pregressa do requerente, bem como convocá-lo para ser ouvido em sessão reservada.

3.3.1 Em caso de indeferimento, caberá recurso voluntário ao Procurador Geral do Distrito Federal.

3.4 O candidato interessado em realizar a Prova Escrita Subjetiva com máquina de escrever, deverá indicar a opção no formulário da inscrição preliminar.

3.4.1 A possibilidade de ser efetuada a Prova Escrita Subjetiva, com máquina de escrever, ficará condicionada ao seguinte:

I - o candidato levar a própria máquina de escrever;

II - terem feito a opção, no mínimo, três candidatos, ficando ainda condicionado o comparecimento destes à prova, para que suas provas não sejam identificadas.

3.5 Será divulgada, pelo IDR, a relação das inscrições deferidas.

3.6 A inscrição será cancelada, a qualquer momento, mediante prova de que o candidato cometeu ato ou sofreu penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Assistente Jurídico do Distrito Federal.

3.7 Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos no subitem 7.2.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração é composta por: Vencimento - R$ 316,88 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); Representação - 185% (cento e oitenta e cinco por cento) do vencimento e Parcela Autônoma Variável.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora, presidida por ARQUIMEDES MACHADO CUNHA - Assistente Jurídico do Distrito Federal,está assim composta:

- JAMIL ROSA DE JESUS - Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;

- JAMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA - Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;

- LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO - Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;

- JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES - Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;

- FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA - Promotor Público do Ministério Público do Distrito Federal;

- GETÚLIO ALVES DE LIMA - Promotor Público do Ministério Público do Distrito Federal;

- ROBERTO RICARDO MADER NOBRE MACHADO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal.

5.2 O membro da Comissão Examinadora que eventualmente, venha a ter entre os candidatos cônjuge, parente consangüíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, ou venha a ter qualquer impedimento, será substituído.

5.3 O Concurso será coordenado por uma comissão composta por dois representantes do Centro de Assistência Judiciária do DF/PRG e dois do IDR.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de Provas Escritas e Oral de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6.2 As Provas Escritas e Oral versarão sobre as seguintes disciplinas, distribuídas em três grupos:

GRUPO I
Direito Civil, e
Direito Processual Civil.

GRUPO II
Direito Penal, e
Direito Processual Penal.

GRUPO III
Direito Constitucional,
Direito Administrativo, e
Direito Comercial.

6.2.1 As provas referidas no subitem 6.2 serão elaboradas pela Comissão Examinadora.

6.3 DAS PROVAS ESCRITAS

6.3.1 A Prova Escrita Objetiva, constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, versará sobre as disciplinas relacionadas no subitem 6.2 e valerá 100 (cem) pontos.

6.3.1.1 Será considerado aprovado nesta prova, o candidato que obtiver nota mínima igual a 50 (cinqüenta) pontos.

6.3.1.2 Esta prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada em Brasília-DF, em dia, local e horário divulgados por meio de Aviso, no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3.2 A Prova Escrita Subjetiva constará de 03 (três) módulos, correspondendo, cada módulo a um dos grupos de disciplina fixados no subitem 6.2.

6.3.2.1 Cada módulo constará de duas partes, sendo a primeira de questões teóricas e práticas e a segunda de parecer, dissertação ou peça processual.

6.3.2.2 No julgamento desta Prova serão levados em conta, além dos conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.

6.3.2.3 Cada módulo da prova valerá 100 (cem) pontos.

6.3.2.4 Será considerado aprovado nesta Prova o candidato que obtiver nota mínima igual a 50 (cinqüenta) pontos em cada um dos módulos correspondentes aos grupos de disciplinas I e II e nota mínima igual a 30 (trinta) pontos no módulo correspondente ao grupo III e desde que alcance média aritmética mínima nos 03 (três) módulos igual a 50 (cinqüenta) pontos.

6.4 DA PROVA ORAL

6.4.1 Serão admitidos à prova oral, somente os candidatos aprovados nas provas escritas.

6.4.2 Na prova oral o candidato será examinado pelos integrantes da Comissão Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no subitem 6.2. O ponto da Prova será sorteado com 48 horas de antecedência.

6.4.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota individual ao candidato, de 0 (zero) à 100 (cem) pontos, em número inteiro.

6.4.4 A nota final desta prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

6.4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual a 50 (cinqüenta) pontos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Serão submetidos à prova de títulos os candidatos aprovados nas provas escritas e oral.

7.2 Consideram-se títulos para os fins deste Concurso:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR TOTAL
a) Curso de doutorado ou mestrado em matéria jurídica.	20	01	20
b) Curso de especialização ou extensão em matéria jurídica, obtido mediante verificação de aproveitamento e com carga horária igual ou superior a trezentos e vinte horas.	07	02	14
c) Curso de aperfeiçoamento, em matéria jurídica com carga horária igual ou superior a trinta horas.	03	06	18
d) Publicação de ensaios, monografias, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico e de autoria exclusiva do candidato.	02	05	10
e) Aprovação em concurso público para carreiras de natureza jurídica, tais como Procurador de Estado, Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público e Magistério Superior em ciências jurídicas.	03	05	15
f) Exercício de cargos referentes às carreiras de Procurador de Estado, de Defensor Público, de Magistrado, de Membro do Ministério Público e exercício de Magistério Superior em ciências jurídicas.	05 (por ano)	03	15
g) Exercício de cargo ou função de direção ou assessoramento superiores, típicos de bacharel em direito.	02 (por ano)	04	08
TOTAL			100

7.3 A comprovação dos títulos far-se-à, conforme o caso, pela apresentação de exemplar por meio de cópia autenticada.

7.4 Os títulos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

7.5 Os diplomas ou certificados em língua estrangeira, somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

7.6 A prova de títulos terá por fim verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura jurídica.

7.7 Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova de Títulos será atribuído 0 (zero) pontos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

8.1 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do cartão de inscrição e de um documento oficial e original de identidade, contendo fotografia.

8.3 Após a hora fixada para o início das Provas não será admitido o ingresso de qualquer candidato no local de realização das mesmas.

8.4 Será excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

I - comunicar-se com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso;

II - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas;

III - utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;

IV - proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao cargo de Assistente Jurídico do Distrito Federal.

8.5 Nas Provas Escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

8.6 O candidato deverá preencher corretamente o cartão-resposta da Prova Objetiva cobrindo, integralmente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

8.7 Será atribuído pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura, omissão ou multiplicidade de resposta.

8.8 Na Prova Objetiva não será permitida consulta a qualquer legislação.

8.9 Na Prova Subjetiva será permitida consulta à legislação, desacompanhada de comentário, anotação, jurisprudência, súmula de jurisprudência dos tribunais ou de apontamento.

8.10 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá copiar seu próprio gabarito, para utilizá-lo na ocasião da interposição de recurso.

8.11 Os resultados das provas escritas, oral e de títulos serão afixados no Quadro de Avisos do IDR.

8.12 Nos três dias subsequentes a afixação dos resultados da prova escrita subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova independentemente de requerimento.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Admitir-se-á recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a divulgação do resultado, uma única vez, nos seguintes casos:

I - ao Procurador Geral do Distrito Federal, contra o indeferimento do pedido de inscrição definitiva.

II - à Comissão Examinadora contra os resultados das provas objetiva, subjetiva e de títulos;

III - ao Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP, do IDR, contra a ocorrência de erro material verificado em qualquer divulgação ou publicação de resultado.

9.2 O prazo para o recurso de que trata o inciso II do subitem 9.1, parte relativa a Prova Escrita Objetiva, será contado do dia imediato ao do gabarito oficial.

9.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA, do IDR.

9.4 Os recursos previstos no subitem 9.1,

apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo quanto ao seu objeto.

9.5 O candidato tomará ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente, no IDR, em data e horário a serem divulgados pelo IDR.

9.6 Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma de original.

9.7 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Oral dada a singularidade de que se reveste.

10. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:

I - prova escrita objetiva - peso 02 (dois);

II - prova escrita subjetiva (média) - peso 04 (quatro);

III - prova oral (nota final) - peso 02 (dois); e

IV - prova de títulos - peso 01 (um).

10.2 A classificação final dos candidatos será feita em listagens distintas, conforme disposto no subitem 1.3. e obedecerá à ordem decrescente da média final obtida.

10.3 Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - melhor média na prova escrita subjetiva;

II - melhor nota final na prova oral;

III - melhor nota na prova escrita objetiva;

IV - melhor nota na prova de títulos; e

V - maior idade.

10.4 A classificação final no concurso será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado final do concurso se dará por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação pelo candidato das presentes instruções e o compromisso de respeitá-las.

11.3 Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 10.4, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação contra erro material.

11.4 Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos, no IDR, pelo prazo de um ano, após o que serão eliminados.

11.5 Todos os Editais e Avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR e pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº195 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 063/94-IDR, publicado no DODF nº 128, de 04/07/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Empregos - Atividade de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal / Metrô-DF.

EMPREGO: ADMINISTRADOR I - OPÇÃO 01

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00131-7	PAULO DE TARSO C CAMPOLINA DE OLIVEIRA	91.00	1º
00122-8	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO GOMES	90.00	2º
00800-1	LÉLIO TRIDA SENE	89.50	3º
01060-0	KLAUS VILAR WURMBAUER	86.00	4º
01399-4	EVANDRO FRAGA FERREIRA	83.50	5º
01764-7	PAULO ROBERTO MARQUES DOURADO PRIMO	83.50	6º
01597-1	MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA MAIA	83.50	7º
00344-1	LUNICE GIANDONI OLLAIK	83.00	8º
00672-6	ARIS LUCAS KLEFTAKIS	83.00	9º
00080-9	ELIAS ALVES DE MORAIS	82.00	10º
00534-7	CARLOS GUSTAVO SANTOS HUEBEL	81.50	11º
00296-8	PAULA ALMEIDA VALLE CHAVES	81.00	12º
01148-7	SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS	80.50	13º
01795-7	ELDA MÁRCIA MOREIRA	80.50	14º
00524-0	LUIZ ROBERTO BARBOSA TORRES	80.00	15º
00945-8	BENILDO MORAIS SANTOS	79.50	16º
00075-2	CLAUDIO DA SILVA BULAD	79.50	17º
00025-6	ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LOURENTINO	79.50	18º
01101-1	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	79.50	19º
01488-5	CLAUDIO RIBEIRO BRAGA	79.00	20º
01380-3	CLAUDIO RAMOS PEIXOTO	79.00	21º
00370-1	FLAVIA CARDOSO FUZEIRA CHAUL	79.00	22º
00577-1	ANA AMÉLIA MEGALE DUTRA	79.00	23º
00279-8	RITA DE CÁSSIA CARDOSO DA MOTA	77.50	24º
00046-9	ANTONIO CARLOS SANTOS D		
01217-3	MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA	77.00	27º
01244-1	EDUARDO FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA	77.00	28º
01465-6	MARIA ALEXANDRA FIGUEROA	77.00	29º
01561-0	SONIA ROMERO QUENTEL	76.50	30º
01564-4	MARCELO VASCONCELLOS DE ARAUJO LIMA	76.50	31º
01223-8	SOLANGE OLIVEIRA SILVA	76.50	32º
01159-2	FRANCISCO AMARAL MANSO JUNIOR	76.50	33º
00269-1	CLAUDIO AUGUSTO MATTA DE ALMEIDA	76.00	34º
00825-7	PAULA CÁSSIA GALVÃO	75.50	35º
01643-8	EDSON BONIFÁCIO PINTO	75.50	36º
00336-1	LUCIA AMARAL SOUZA	75.00	37º
00753-6	MIRYA COUTINHO	75.00	38º
00156-2	ILMAR MEIRELES DE MAGALHÃES	74.50	39º
00548-7	MAURO BEAUMORD NEVES	74.50	40º
00668-8	MARTA MIYUKI YADA	74.50	41º
00229-1	EUGENIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO	74.00	42º
00590-8	MARILIA VALLE DOS REIS	74.00	43º
01039-1	RICARDO LIMA ESPINDOLA	73.50	44º
01584-9	LEILA MARCONDES	73.00	45º
00640-8	JOSE MURILO ROCHA	73.00	46º
00617-3	MARCELO DE BRITO VIDAL	73.00	47º
00977-6	ROSANA LISBOA TECHIMA SALSANO	73.00	48º
00309-3	JOSE LUCIO SOUTO	72.50	49º
01576-8	FABIO DOS SANTOS	72.50	50º
01357-9	CIBELE LEMOS OLDEMBURGO	72.50	51º
01642-0	LUCIANO HUMBERTO TIVERON	72.50	52º
01025-1	HÉLIO RAMOS VENTURA	72.50	53º
01506-7	ANABEL SANTOS ALVES	72.00	54º
00104-0	ALEXSANDER TORQUATO DOS SANTOS	72.00	55º
01528-8	CLÁUDIA DA SILVA	72.00	56º
00150-3	ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT	72.00	57º
00355-7	HERCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO	71.50	58º
01535-1	SÉRGIO HENRIQUE BARROCA COSTA	71.50	59º
01315-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	71.50	60º
00697-1	MARIA APARECIDA DE CASTRO M FENERICH	71.00	61º
01513-0	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	71.00	62º
00968-7	PATRICIA DIAS MESQUITA	71.00	63º
00619-0	HELENA CRISTINA DE SOUZA MACIEL	71.00	64º
01215-7	SANDRA VALÉRIA ALVES KNUST	71.00	65º
00734-0	LUCIANA GUIMARÃES VIEIRA FERREIRA	70.50	66º
01508-3	CIRLEI JOSÉ DELFINO	70.50	67º
00897-4	JORCELENA MARIA DE BRITO FREITAS	70.50	68º
00310-7	JOSE AUGUSTO RIBEIRO	70.00	69º
00032-9	PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO	70.00	70º
00476-6	IARA CRISTINA DE ANDRADE DUARTE	70.00	71º
00698-0	DARKE DE CERQUEIRA TORRES JUNIOR	70.00	72º
01423-1	VERGINIA DO CARMO DE BARROS	69.50	73º
01239-4	CLÉRCIO DE CASTRO	69.50	74º
01365-0	ARMANDO GIANNETTI	69.50	75º
01339-1	PAULO DUARTE TEIXEIRA	69.00	76º
00923-7	EDNA SANTOS NASCIMENTO	69.00	77º
01192-4	NIZARDI MICHELINI QUEIROZ	69.00	78º
00933-4	MANON BRAGA GONÇALVES	69.00	79º
00843-5	ELVIRA MARIA GONÇALVES LEITE	69.00	80º
00185-6	LUCIANA MENDES DE ALBUQUERQUE	69.00	81º
01102-9	ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO	69.00	82º
01356-1	CARLOS HENRIQUE PETIT	68.50	83º
01318-8	ALEXANDRE GOMES COSTA	68.50	84º
00798-6	TAISA APARECIDA RIBAS MORAES	68.50	85º
00186-4	MURILO TORRENTS WATSON FILHO	68.50	86º
00749-8	ERIVAN DE ALMEIDA LEAL	68.00	87º
01693-4	MARCIA DE MELO FRANCO COUTINHO	68.00	88º
01395-1	EDNO JOAQUIM SILVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	68.00	89º
00925-3	MARCELO MARQUES DA CUNHA	68.00	90º
00804-4	DENIZE MARIA CONDE	68.00	91º
01163-1	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	67.50	92º
00047-7	EULLIS MARLON SILVEIRA	67.50	93º
00620-3	MARIA JOSE ALVES FARIA	67.00	94º
00165-1	MARLY DE MELO TEIXEIRA	67.00	95º
00243-7	VALQUIRIA PORTO	67.00	96º
00303-4	GUILHERME AUGUSTO BITENCOURT MACIEL	67.00	97º
00579-7	ANA CAROLINA FELICIO FUCK	67.00	98º
00077-9	SHEILA DE ARAUJO ALVES	67.00	99º
00072-8	GILBERTO QUEIROZ AUCÉLIO	66.50	100º
00259-3	HÉLIDA MENDES DOS SANTOS	66.50	101º
00826-5	APPARECIDO RODRIGUES	66.00	102º
00332-8	OTAVIANO BATISTA NEPOMUCENO	66.00	103º
00357-3	EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA	66.00	104º
00890-7	KÁTIA REJANE TRINDADE FARIAS	66.00	105º
01439-7	RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS	65.50	106º
00189-9	LEOPOLDINA RITA DO NASCIMENTO	65.50	107º
01338-2	LUCIANA CUNHA XIMENES COSTA	65.50	108º
00850-8	WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA	65.50	109º

00096-5	LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO	65.50	110º
00485-5	CRISTIANE GOMES DIAS	65.50	111º
01696-9	ANTONIA ARAUJO DA SILVA LOUZEIRO	65.00	112º
00965-2	LUCIA HELENA LEAL TEIXEIRA	65.00	113º
00256-9	MIRIAN MENDES GONÇALVES	65.00	114º
01544-0	PETRONIO LACERDA MAIA JUNIOR	64.50	115º
01280-7	CARLOS JOSÉ GONÇALVES	64.00	116º
01713-2	GERALDO FERREIRA DA SILVA	64.00	117º
01355-2	FRANCISCO PORTO DE ARAUJO FILHO	64.00	118º
00489-8	DEBORA MEIRELLES MOTTA	64.00	119º
00172-4	MARCELO BRAGA DE PAULA	64.00	120º
01065-1	EVALDO SOUZA DOS SANTOS	63.50	121º
00840-1	CARLOS MAURICIO OLIVEIRA CRUZ	63.50	122º
00580-1	EDUARDO FERREIA DA SILVA LIMA	63.50	123º
01385-4	ELLWES COLLE DE CAMPOS	63.50	124º
00407-3	ANTONIO VANIBEL MORATO	63.00	125º
01663-2	ELISMAR DA GRAÇA MELO	63.00	126º
00429-4	LUIZ JACINTO ALVES DE ANDRADE	63.00	127º
00993-8	GERSON JOSÉ MONIZ BARRETO DE ARAGÃO	63.00	128º
01553-9	LUIZ CLAUDIO DA COSTA CEZARIO	62.50	129º
00272-1	MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO	62.50	130º
00151-1	LUCIANO ROCHA SILVEIRA	62.50	131º
00121-0	CARMEN FALLUH BALDUINO	62.50	132º
01340-4	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	62.00	133º
00446-4	TAISE SILVEIRA FERNANDES	62.00	134º
01029-4	MARCELO FELIPE ROSA GAEDE	62.00	135º
00576-2	GUSTAVO RIBAS DA SILVA SANTOS	61.50	136º
00906-7	DENISE CANUT DE MOURA	61.50	137º
00944-0	LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA	61.00	138º
00302-6	MARIA MANUELA DA SILVA FIGUEIREDO	60.50	139º
01042-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	140º
00575-4	CRISTINA DE CASTRO E FARIA	60.00	141º
01443-5	JULIO AMES	60.00	142º

EMPREGO: ADMINISTRADOR II - OPÇÃO 02

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01105-3	CELSO RESINO FERNANDES	84.50	1º
01644-6	JOSE NATANAEL MARTINS TAUMATURGO	84.50	2º
00152-0	LEDA MARIZA CUNHA E MELLO MASCARENHAS	82.50	3º
00645-9	TERESINHA MARIA JESUS DA SILVA	82.00	4º
00101-5	IVANIO MUNDSTOCK FREITAS	82.00	5º
00360-3	PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA	80.00	6º
00083-3	JOAQUIM CELSO SILVA PIRES	79.00	7º
01467-2	LUIZ ALBERTO PEREIRA JUNIOR	78.50	8º
00963-6	MARIA ANGELA VICENTE GALANTE	78.50	9º
00646-7	RUTH MARIA CRUZ VAZ	77.50	10º
01001-4	JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	77.00	11º
00242-9	LUIZ PORCIUNCULA POSTIGA	76.00	12º
00445-6	JOSE LUIS NETO	74.50	13º
01770-1	MOACIR JOSE DA ROSA	74.00	14º
00288-7	DILERMANDO JOSE DA SILVA	72.50	15º
00249-6	ELISA ARAGÃO VIEIRA	71.00	16º
01143-6	MARCOS DEGRAZIA CAMPEDELLI	71.00	17º
01391-9	WILMAR DE ASSUNÇÃO E SILVA	71.00	18º
00078-7	MARIO LUCIO	69.00	19º
00018-3	CELSO DO NASCIMENTO FERREIRA	69.00	20º
01573-3	LIDUINA MACEDO DE BRITO	69.00	21º
01142-8	GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	68.00	22º
01752-3	MARIA CELINA DE CASTRO TRAJANO	67.00	23º
00463-4	JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO	64.50	24º
01595-4	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	63.50	25º
00139-2	MARGARETH CRISTINA DE CASTRO CAMPOS	62.50	26º
00966-1	TERESINHA DOS ANJOS CANEDO RAMOS	62.00	27º
00905-9	OSMAR BORBA DE CARVALHO	61.50	28º
00016-7	ARMANDO COELHO CAIADO	61.00	29º
01303-0	GIUSEPPA SOCORRO TEIXEIRA ZANCHI	60.50	30º

EMPREGO: ADMINISTRADOR III - OPÇÃO 03

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01418-4	JAIRO SANTOS DA SILVA	92.50	1º
01225-4	GERALDO MAGELA DUTRA RIBEIRO	91.00	2º
01003-1	ADEILSON TENORIO DA COSTA	87.50	3º
00967-9	ROMIR GONÇALVES	87.00	4º
01493-1	DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS	82.00	5º
00932-6	RICARDO DO CANTO FERNANDES	81.50	6º
01371-4	ANGELINO RABELO DOS SANTOS	81.50	7º
01203-3	EUGENIA LUCIA DA COSTA MATOS	78.00	8º
00664-5	IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA	77.50	9º
01111-8	DOMINGOS DA SILVA MENDES	76.00	10º
00514-2	JOSÉ OSMAR DA COSTA	75.50	11º
01185-1	MERCEDES NOGUEIRA DE AVELAR	73.50	12º
00943-1	TERCIO GOMES	73.00	13º
00202-0	MILTON DE CARVALHO	72.50	14º
01716-7	JOSÉ VALTER PEREIRA DA SILVA	70.50	15º
01040-5	DULCE DE LA FUENTE GOUVEA	69.00	16º
00416-2	PAULO ROGERIO FERREIRA CAMPOS	68.50	17º
01237-8	JOSÉ DILSON DE CARVALHO	68.00	18º
01732-9	EDUARDO LISBOA FREIRE	65.50	19º

EMPREGO: ADVOGADO II - OPÇÃO 04

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01134-7	LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA	84.50	1º
01071-5	MARCO ANTONIO DO AMARAL	72.00	2º
01323-4	SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA	71.50	3º
01721-3	DANIELA PIRES DE OLIVEIRA	60.00	4º
01743-4	*SOLANGE LEILA VIDAL LIMA M.S. nº32.224-94 2ªVFPDF	56.50	5º

EMPREGO: ANALISTA DE INFORMAÇÃO I - OPÇÃO 05

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00291-7	JOSÉ MÁRCIO SOUZA MEDEIROS	84.00	1º
01591-1	CLEBER MARCOS DE TOLEDO	81.00	2º
00803-6	LUIZ ALEXANDRE AMARAL FAGURY	80.50	3º
00144-9	GLAUCIO DINIZ DE SOUZA	78.00	4º
00204-6	ELOISA TOFFANO SEIDEL	78.00	5º
01277-7	MARCO ANTONIO MENDES DE MORAES	76.50	6º
01689-6	ANA CLÉLIA MILHOMEM RAMOS	76.00	7º
01204-1	HOMERO DE OLIVEIRA MARTINS	75.00	8º
00337-9	JOSÉ LUIZ CAMARGO DA COSTA	74.50	9º
00045-1	HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES	74.50	10º
00322-1	ROBSON JOSÉ DE MACEDO GONÇALVES	72.50	11º
00141-4	ELCIO QUEIROZ	72.50	12º
00437-5	DALMO STUTZ	72.00	13º
00670-0	RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	72.00	14º
00136-8	ANTONIO EUDES TELES DO NASCIMENTO	71.50	15º
00007-8	FLAVIA PROCACI GODINHO	71.00	16º
01639-0	AUGUSTO CESAR SANTOS MOREIRA	71.00	17º
01231-9	IVETE DE LIMA E SILVA	70.50	18º
00070-1	CLÁUDIA NALON	70.00	19º
00094-9	JAIR BIGUETTI DOMENEGHI	70.00	20º
00592-4	ANDRÉ LUIZ CAMARA D OLIVEIRA	69.50	21º
01226-2	MARCO ANTONIO BOAVENTURA	68.50	22º
00904-1	ROBERTO AYROSA PEREIRA	68.00	23º
00462-6	PATRICIA BUENO DE ANDRADE	67.00	24º
00278-0	CLAUDIO DE ARAUJO CRUZ	66.50	25º
00783-8	LUIS HORÁCIO SABOIA VIEIRA	66.50	26º
00801-0	ALESSANDRO SILVA MATOS	65.00	27º
00776-5	DEBORAH DE SOUZA LEÃO DOS SANTOS	65.00	28º
01446-0	ANA KARINNE S DE A DOS SANTOS	65.00	29º
00844-3	ELMAR MENDES FILHO	64.00	30º
01703-5	CORNELIO DE LIMA	64.00	31º
01616-1	IANEIARA GUEDES DE ASSIS	63.00	32º
01460-5	ALBERTO KAZUO NISHIAMA	62.50	33º
00095-7	JANAINA MELO LOPES	62.00	34º
01691-8	HENRIQUE MATTEI	62.00	35º
01720-5	CELSO DE OLIVEIRA	61.50	36º
00762-5	SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL COIMBRA	60.00	37º

EMPREGO: ANALISTA DE INFORMAÇÃO II - OPÇÃO 06

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00181-3	ALICE MARIA BASTOS HUBINGER TOKARNIA	97.50	1º
00583-5	GIUSEPPE DUTRA JANINO	89.00	2º
00021-3	MARCELO RICARDO CAVALCANTE DE CARVALHO	88.00	3º
00690-4	GUILHERME MONTEIRO PESSINA	86.50	4º
00607-6	HIROYUKI MIKI	84.00	5º
01668-3	WALDIMIR ROSA DA SILVA	76.00	6º
00135-0	JUSCELINO TELES DE LIMA	75.50	7º
00565-7	PAULO EMILIO LINS DE LIMA	69.00	8º
00456-1	TEREZA CRISTINA MELO AGUIAR	69.00	9º
00457-0	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ALVES	68.50	10º
00495-2	LUCIANO SILVEIRA CALDEIRA	67.00	11º
00406-5	RUVER MUCI DAMASIO DE SOUSA	66.00	12º
01749-3	ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	63.50	13º

EMPREGO: ANALISTA DE INFORMAÇÃO III - OPÇÃO 07

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00983-1	ANTONIO MATOSO FILHO	88.50	1º
00919-9	OSVALDO ARI ABIB	81.50	2º
01594-6	URBANO LENZ	76.50	3º
00750-1	DILSON MENDONÇA TAVEIRA	72.50	4º
00768-4	EDUARDO LUIZ PEREIRA	72.00	5º
00162-7	MARCELO GARRIDO DE OLIVEIRA	70.00	6º
01569-5	VALMIR TEIXEIRA GOMES	70.00	7º
00959-8	RAUL EDGARD GERMANO BRAGA	69.50	8º
01592-0	WAGNER SOUSA DOS SANTOS	68.00	9º
01374-9	KATIA ARRUDA KOTCHERGENKO BATISTA	66.50	10º
00342-5	CESAR MARTINS DE CASTRO	66.00	11º
00562-2	LUIZ CLAUDIO PIMENTA RAMOS	62.00	12º
01083-9	OSCAR HENRIQUE C DE VELLOSO VIANNA	60.00	13º

EMPREGO: ARQUITETO II - OPÇÃO 08

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01327-7	TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	83.50	1º
00994-6	SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ	74.50	2º
01559-8	SHIRLEY HITONI GOSHIKEN	73.00	3º
01213-1	MARIA HELENA PEREIRA	70.50	4º
00632-7	*DANIELA DINIZ RODRIGUES M.S. nº31.484-94 1ªVFPDF	67.50	5º
00622-0	CARLA ANDRÉA MUJICA CONTI PEDROSA	65.50	6º
01433-8	PAULO ROBERTO AMORIM	64.00	7º

00314-0	ANA LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	63.50	8º
01648-9	ZILDA LUCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO	63.00	9º
01062-6	EDILSON ROBLES LOUZADA	60.00	10º
00292-5	VIVIANE DE ALMEIDA MAIA	60.00	11º

EMPREGO: ASSISTENTE TÉCNICO I - OPÇÃO 09

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01602-1	INALBA MARIA MORAIS GALVÃO	64.00	1º

EMPREGO: ASSISTENTE TÉCNICO II - OPÇÃO 10

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01601-2	DUWAL LUIZ DE OLIVEIRA BUENO	93.00	1º
01425-7	DEOCLECIO BRITTO HAGEL	73.50	2º
01307-2	JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GOES	73.50	3º.

EMPREGO: ASSISTENTE TÉCNICO III - OPÇÃO 11

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01783-3	HERBERT KOZHNE DE CASTRO	72.50	1º
00589-4	WILSON SATORO MOTIZUKI	62.00	2º
00239-9	PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	61.50	3º

EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO II - OPÇÃO 12

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00316-6	MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVESTRE	85.50	1º
01345-5	MARIA LUCIA DE LIMA MARRA	76.50	2º
01797-3	CLAUDINEY CARRIJO DE QUEIROZ	73.50	3º
01211-4	LUCINDA DE JESUS TEIXEIRA C CAUTELA	73.00	4º
01653-5	MARILDA ELEUTÉRIO DA SILVA	72.50	5º
00353-1	GLEIDE CATARINA DE CARVALHO COSTA	65.50	6º
01140-1	MARLEUSA RODRIGUES DA SILVA	60.50	7º

EMPREGO: COMUNICADOR SOCIAL I - OPÇÃO 13

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00002-7	PAULO SERGIO DA ROCHA VASCONCELOS	87.50	1º
01305-6	JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA	84.00	2º
00924-5	ÉZIO PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO	81.50	3º
00892-3	MALVA BEATRICE MACHADO	81.00	4º
00680-7	ANA MARUSIA PINHEIRO LIMA	81.00	5º
00404-9	CLAUDIO ROBERTO ALVES DELAMARÉ	78.00	6º
01199-1	CLEOMAR SANTOS CONTREIRA	77.00	7º
01706-0	LINDSAY BORGES	77.00	8º
01156-8	VIRGINIA MARIA VASCONCELOS LEAL	76.50	9º
00927-0	NEMÉSIA ANTUNES COELHO	76.50	10º
00368-9	JOSÉ EDUARDO CRUZ LEÃO	76.00	11º
00682-3	GUSTAVO GROSSI DE LACERDA	74.50	12º
01372-2	HOMERO DE CARVALHO BASTOS	73.00	13º
00861-3	MARIO VINICIUS COSTA DA SILVA	72.00	14º
01441-9	ROSE ANGELICA DO NASCIMENTO	71.50	15º
00775-7	ADRIANA MAGALHÃES ALVES DE MELO	71.00	16º
00129-5	EDUARDO EUGENIO VAN ERVEN SIGAUD	70.50	17º
01009-0	ANA VALESKA AMARAL GOMES	70.50	18º
00216-0	MONICA QUINTELLA	70.00	19º
00003-5	NIVALDO BARROS COELHO	69.50	20º
01435-4	ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE	69.50	21º
00041-8	CLAUDIA BASTOS BOUDRINI	69.50	22º
00408-1	LUCILA MARIA RODRIGUES ESTEVES	69.00	23º
00692-1	MARIA DO CARMO MACHADO DA NÓBREGA	68.50	24º
01514-8	MARGARETTE DE CASSIA E SOUZA	68.50	25º
00571-1	KEYLA DE ALMEIDA GOMES	68.50	26º
00111-2	PEDRO BRITO DE ARRUDA	66.50	27º
01681-1	CLAÚDIA RICHIER TRANQUILLINI	66.00	28º
01347-1	HYLDA DE MEIRA LIMA CAVALCANTI	65.50	29º
00780-3	ADRIANA BARROS FERRAZ	65.00	30º
01474-5	ANA LUCIA LIEBL	64.50	31º
00232-1	FERNANDA VANACOR BRETANHA GALVÃO	64.50	32º
01235-1	PATRICIA CARVALHO SARAIVA	64.50	33º
00384-1	MARIA BESERRA HONDA	64.00	34º
00574-6	GERALDO LUIZ GANNS CHAVES	64.00	35º
01208-4	ADRIANA DE FREITAS MARRECO	64.00	36º
00130-9	JOZIEL BRITO DE BARROS	63.50	37º
00739-1	NELSON LUIZ PAIVA AZEVEDO FILHO	61.50	38º
01014-6	PEDRO LAPLACE BRITO PEIXOTO	61.00	39º
00217-8	VALÉRIA CHAVES DE CARVALHO GOMES	60.50	40º

EMPREGO: COMUNICADOR SOCIAL II - OPÇÃO 14

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01552-1	NEWTON ARAUJO JUNIOR	100.00	1º
01799-0	FRANCOIS RENÉ SILVA LIMA	97.50	2º
00600-9	CARLOS PENNA BRESCIANINI	97.00	3º
00570-3	MARCOS DANTAS DE MOURA MAGALHÃES	88.00	4º
01344-7	DENISE RESENDE COSTA	87.00	5º
01543-1	HELOIZA DIAS DA SILVA	86.00	6º
00979-2	ATAIDE RODRIGUES LOPES	74.50	7º
01022-7	KATIA MARIA BELISARIO	71.50	8º
01619-5	SAMIRA JORGE	70.50	9º
00205-4	ANTONIO CARLOS ANTUNES SCARTEZINI	69.00	10º
01626-8	FRANCISCO HENRIQUE MOURA MARQUES	69.00	11º
00421-9	ALIENE COUTINHO	68.00	12º
01753-1	ROSANA APARECIDA TONETTI	63.50	13º
01722-1	LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER	61.00	14º
00392-1	NELZA CRISTINA MENDES DA CONCEIÇÃO	61.00	15º

EMPREGO: CONTADOR III - OPÇÃO 15

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01512-1	JOSÉ DOS REMEDIOS RODRIGUES SANTOS	97.00	1º
01428-1	NIVALDO TENORIO CAVALCANTI	86.50	2º
00001-9	JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA	81.00	3º
01086-3	DORIVALDO JOSÉ COIMBRA	79.50	4º
01796-5	LECIO CAVALCANTE SILVA	73.50	5º
01617-9	ANIELLO OLYNTHO GUIMARÃES GRECO	68.50	6º
01623-3	LUZIA BATISTA FRUTUOSO	66.00	7º

EMPREGO: ECONOMISTA II - OPÇÃO 16

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00782-0	JOSÉ JULIO RIBEIRO ROSAIS	71.50	1º
01717-5	JOVENTINO SANTANA DA SILVA	70.00	2º

EMPREGO: ECONOMISTA III - OPÇÃO 17

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01058-8	ULCENO LUIZ DE OLIVEIRA	74.00	1º

EMPREGO: ENG. I - ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA - OPÇÃO 18

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00345-0	WAGNER MARQUES TAVARES	83.00	1º
00157-1	DOUGLAS RIBEIRO SALMON	62.00	2º

EMPREGO: ENG. I - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - OPÇÃO 19

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00507-0	WALDIR ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	81.00	1º
01625-0	LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS	78.00	2º
00474-0	FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR	75.00	3º
01412-5	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	66.50	4º
00936-9	LEONIDAS HERNDL	65.00	5º
00721-8	HO WEN CHENG	63.50	6º
00716-1	FREDERICO GARCIA MANDOLESI	63.50	7º
01542-3	ADEMAR TOMIO SATO	61.50	8º

EMPREGO: ENG. I - ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES - OPÇÃO 20

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01470-2	CARLOS EDUARDO DA SILVA SILVEIRA	73.00	1º
00912-1	SOLANGE BERTO DE MEDEIROS	70.50	2º
00008-6	ALBERICO SCHER DE CARVALHO	66.50	3º

EMPREGO: ENGENHEIRO I - MECÂNICA - OPÇÃO 21

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00022-1	FABIANO LUIS DE SOUSA	83.00	1º
01729-9	CARLOS ITIRO SHIMOMURA	71.50	2º
00050-7	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA	69.50	3º
00950-4	EDUARDO JOSÉ DE SOUZA CRISPIM	69.50	4º
00260-7	MARCO ANTONIO PASSOS TEIXEIRA DANTAS	69.00	5º
00203-8	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MELLO	67.00	6º
00193-7	HELTON LUIZ SANTANA OLIVEIRA	66.50	7º
00099-0	ALEXANDRE PACHECO SARAIVA	66.00	8º
01264-5	TULIO PINTO DA SILVA	66.00	9º
00763-3	RICARDO DE QUEIROZ NOLETO	65.50	10º
00657-2	VITOR CESAR BATISTA AVEIRO	64.50	11º
00643-2	RODRIGO POSTAL PINHEIRO	63.50	12º
01132-1	RANIERE DINIZ DE PAULA	62.00	13º
00067-1	RENATO MIZIARA	62.00	14º
00461-8	LUIS CONRADO LIMA DE ANDRADE	61.50	15º
00048-5	CARLOS EDUARDO SANTOS	61.00	16º
00573-8	ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE	61.00	17º
01103-7	ISAC NEWTON DE SOUZA	61.00	18º
00722-6	MARCELO DE SOUZA MARQUES	60.00	19º

EMPREGO: ENGENHEIRO I - CIVIL - OPÇÃO 22

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00903-2	PAULO ROBERTO DA SILVA	93.50	1º
01276-9	JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR	69.00	2º
00114-7	DANIEL LIMA BRAGA	66.50	3º
00030-2	JOAO DA COSTA PANTOJA	65.50	4º
01321-8	ANTONIO GERALDO FILHO	65.00	5º
00694-7	EDUARDO ALEXANDRE LOUREIRO MELO	63.00	6º
00838-9	MARCUS VINICIUS ALVARENGA DA SILVA	61.50	7º
00163-5	LUIS EMILIO XAVIER DOS PASSOS	60.50	8º

EMPREGO: ENG. II - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - OPÇÃO 24

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01033-2	LEIFE GONÇALVES MONTALVÃO	95.00	1º
00146-5	RICARDO PAOLIELLO PALET	89.00	2º
00918-1	FRANK MANABU OKAMURA	70.50	3º
01469-9	RIVALDO SILVA COELHO	63.00	4º
01487-7	JERUZA HELENA COZZOLINO	61.00	5º

EMPREGO: ENG.II - ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES - OPÇÃO 25

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00731-5	ODARCI ROQUE DE MAIA JUNIOR	74.50	1º
00028-1	LUDIMAR BRUSCHI DE MENEZES	72.50	2º
00473-1	GIOVANNI CESAR GANIME ALVES	71.00	3º
00591-6	JOAO CARLOS AMARAL	69.00	4º
01667-5	LUIS ANTONIO PEREIRA NUNES	68.00	5º
00396-4	MARCOS TAVARES DE MIRANDA	64.00	6º
00995-4	ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO	62.00	7º

EMPREGO: ENG.II - ELÉT./CONT. DE QUALIDADE - OPÇÃO 26

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00958-0	NELSON DE ESPINDOLA	64.50	1º

EMPREGO: ENGENHEIRO II - MECÂNICA - OPÇÃO 27

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00175-9	ALEXANDRE DE ARAUJO	73.50	1º
01000-6	CARLOS ALBERTO BONFIM	72.50	2º
00312-3	HEITOR MASAO UNO	68.50	3º
01028-6	ROBERTO STRAZER LIMA	68.50	4º
01582-2	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO	68.50	5º
00328-0	CLAUDIO FERNANDO BENICIO ARAUJO	66.00	6º
00419-7	DANILO DE QUEIROZ LIMA	64.50	7º

EMPREGO: ENGENHEIRO II - CIVIL - OPÇÃO 28

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00595-9	ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS	78.50	1º
00297-6	RICARDO MANDELLI BISI	73.50	2º

EMPREGO: ENG.III - ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA - OPÇÃO 29

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00390-5	JOAO DA COSTA PATRÃO NETO	71.50	1º
00862-1	SERGIO LUIS NOGUEIRA PESCIOTTA	61.50	2º

EMPREGO: ENG.III - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - OPÇÃO 30

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00036-1	OSCAR JOSÉ DA SILVA	87.00	1º
01519-9	NILTON DIAS MACHADO	75.50	2º
01348-0	CARLOS ANTONIO QUEZADO SOARES	69.00	3º
00683-1	ALVARO RIBEIRO MENDES	65.50	4º
00621-1	SALVADOR LIRA MESQUITA	65.00	5º
00941-5	LEÃO GAMALIEL SIQUEIRA RABELO	64.50	6º

EMPREGO: ENG.III-ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES - OPÇÃO 31

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00395-6	JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA	81.00	1º
01064-2	ANTONIO TEOFILO NASSIF	63.50	2º
00413-8	MARIO KIOTO KOTANI	61.50	3º

EMPREGO: ENG.III-ELÉT./CONTR. DE QUALIDADE - OPÇÃO 32

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00468-5	CARLOS ANTONIO MENDONÇA DA SILVA	78.00	1º
01495-8	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	74.00	2º
01359-5	RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA	62.50	3º

EMPREGO: ENGENHEIRO III - MECÂNICA - OPÇÃO 33

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01687-0	FERNANDO ANDRADE SOLLERO	71.00	1º
00832-0	FREDERICO RODRIGUES	70.00	2º
01019-7	CLAUDIO CESAR CORREA DE FARIA	69.50	3º
01744-2	CELSO ZOLINI	65.00	4º
00177-5	FILINTO ELISIO COSTA CUTRIM	62.50	5º
00879-6	MARCOS VINICIUS RIBEIRO	62.00	6º
01579-2	ODENIR JOSE DOS REIS	62.00	7º
00391-3	WILLIAM YIN	61.50	8º

EMPREGO: ENGENHEIRO III - CIVIL - OPÇÃO 34

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01415-0	ARNALDO FERREIRA DA COSTA	73.50	1º

EMPREGO: ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO II - OPÇÃO 35

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01560-1	RICARDO NELSON RIBEIRO FREIRE	86.00	1º

EMPREGO: MÉDICO DO TRABALHO I - OPÇÃO 36

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
00207-1	ADELMO GUIMARÃES SANTA RITA	102.50	1º
00076-1	MIRIAN CONCEICAO MOURA	88.00	2º
00105-8	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITAO	85.50	3º
00676-9	EDUARDO HENRIQUE BAETA	85.00	4º
00630-1	ANA ELISABETE HOLANDA VILELA DE ANDRADE	84.00	5º
00717-0	LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA	76.50	6º
00299-2	MARCUS ANTONIO COSTA	72.50	7º
01218-1	HELIO TENORIODE ALBUQUERQUE	72.00	8º
01641-1	IZELMAN TEIXEIRA LEAO	70.00	9º

EMPREGO: PEDAGOGO II - OPÇÃO 37

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01153-3	PAULO PEREIRA NASCENTES	97.00	1º
00286-1	ITANITA PEREIRA CARDOSO ARAUJO	83.00	2º
01125-8	SANDRA MARIA BARBOSA	77.50	3º
00325-5	MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA	76.50	4º
01115-1	EMERSON LUIS HOEFLING	76.50	5º
00626-2	CINTIA GONTIJO DE REZENDE	70.50	6º
00616-5	MARCIA DE CAMPOS LIMA	68.50	7º
00559-2	ANA AMERICA MAGALHÃES ÁVILA PAZ	68.00	8º
00681-5	ELIANA MARIA DAHER	66.00	9º
01389-7	EUNICE TEIXEIRA MACHADO	65.00	10º
00875-3	MARIA MARGARETE DE LIMA	64.00	11º
01450-8	DENISE PONTES FERNANDES SILVA	62.00	12º
00266-6	ADALGISA MARIA PIERRE RODRIGUES	61.50	13º
00438-3	MIRIAN SANTOS NOGUEIRA	61.00	14º

EMPREGO: PEDAGOGO III - OPÇÃO 38

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01255-6	ADOLFO DANI	90.50	1º
01571-7	TEREZA EEICO KAWAGUCHI FERNANDES	83.00	2º
00512-6	SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA	78.00	3º
00015-9	ANA MARIA PARANHOS DA FONSECA	72.50	4º
01750-7	DORCAS DE CASTRO	69.00	5º
00090-6	GILZA DE OLIVEIRA LACERDA	66.00	6º
00403-1	APARECIDA DE LOURDES ANDRADE	64.00	7º

EMPREGO: PSICÓLOGO II - OPÇÃO 39

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01232-7	ELIZABETH SOARES GONDIM	83.00	1º
00624-6	SOLANGE CRUZ CABEZON	81.00	2º
00829-0	MÁRCIA MARIA COUTINHO DE LIMA	78.00	3º
00087-6	JACQUELINE SILVEIRA DE SÁ LEITÃO	76.50	4º
01366-8	MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA	76.00	5º
00887-7	SILVIA REGINA TERRA BARROS DE SIQUEIRA	74.00	6º
00705-6	KATIA PEREIRA BESSA	72.00	7º
00127-9	ROSANA HOFFMAN CAMARA	71.00	8º
01733-7	GLAUCIA MATTOS SILVA	64.00	9º
01405-2	MARISE GOMES ISRAEL	61.50	10º
01137-1	RICARDO JOSÉ DANTAS SILVA	60.00	11º

EMPREGO: PSICÓLOGO III - OPÇÃO 40

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
01005-7	ALDA REGINA GONDIM LOPES	61.00	1º

* Candidatas impetrantes de Mandado de Segurança aguardando Julgamento de Mérito.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

Homologo
Em, 28 de dezembro de 1994.

PAULO VICTOR RADA DE RESENDE
Diretor Presidente do METRO/DF.

metrofin doc/nara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 196/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR e a PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis(DF) nºs 88, de 29/12/89, regulamentada pela Resolução nº 73, de 30/08/94, 362, de 26/11/92, regulamentada pelas Resoluções nºs 56, de 04/12/92 e 69, de 29/04/94 e 496, de 20/07/93, tornam público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público ao Cargo de Técnico de Administração Pública - A, Área de Administração Geral, especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS
1.1 - São oferecidas 31 (trinta e uma) vagas iniciais, sendo 20% (vinte por cento) delas reservadas para os candidatos portadores de deficiência nos termos da Lei(DF) nº 160/91.
1.1.1 - As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, que não forem preenchidas por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
2.1 - Executar, sob supervisão e orientação direta, atividades de natureza administrativa em geral, diversificadas e de relativa complexidade, a nível de apoio.

3. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME JURÍDICO
3.1 - A remuneração mensal, referente ao mês de dezembro de 1994, é de R$ 1.691,70 (um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).
3.2 - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.
3.3 - O regime jurídico é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO
4.1 - São requisitos para participação no concurso:
I - ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - possuir comprovante de conclusão de 2º grau;
IV - ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades do cargo;
V - estar em dia com:
a) obrigações eleitorais;
b) o serviço militar se do sexo masculino.
4.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 4.1 deverá obedecer ao seguinte:
a) incisos I e II comprovar no ato da inscrição;
b) incisos III, IV e V comprovar quando da convocação para investidura no cargo.
4.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES
PERÍODO: 16/01/95 a 27/01/95
HORÁRIO: das 10h às 16 horas
LOCAL: Centro de Convenções, Ala Leste Subsolo.

5.1 - Para inscrever-se, o interessado deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 5, munido da Carteira de Identidade para:
5.1.1 - preencher a Ficha de Inscrição em letra de forma e assinar;
5.1.2 - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos) a ser efetivado a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6 Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;
5.2 - No ato da inscrição o candidato receberá o Cartão de Inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias;
5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, pública ou particular, mediante a entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
5.4 - Não será admitida inscrição condicionada e por via postal ou fac-símile.
5.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão também entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.
5.6 - A taxa de inscrição, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo constará de duas Etapas:
a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva;
b) ETAPA II - Prova Prática de Datilografia.
6.1 - ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de duas partes valerá 100 (cem pontos) e será constituída de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
PARTE I		
. Português	20	40
. Direito Constitucional e Administrativo	10	20
PARTE II		
. Matemática	10	20
. Conhecimentos Gerais	10	20
TOTAL	50	100

6.1.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das partes e alcançar 60 (sessenta) pontos no total de pontos atribuídos à prova.
6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de Identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica tinta azul forte.
6.1.3 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão -Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
6.1.4 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura ou multiplicidade de resposta.
6.1.5 - Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:
a) comunicar-se com outro candidato, ou pessoa estranha ao Concurso;
b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos na aplicação das provas;

c) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
d) portar-se de forma inadequada para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados e demais autoridades presentes.
6.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I, e apreciação dos recursos a que se refere o subitem 7.1, "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados nesta Etapa I.
6.1.7 - A classificação dos candidatos na Etapa I, obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos e será feita em listagens distintas conforme disposto no subitem 1.1.
6.1.7.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos na Parte I;
b) maior número de pontos em Português;
c) o mais idoso.
6.2 - ETAPA II - A Prova Prática de Datilografia, de

caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
6.2.1 - Serão convocados para esta prova, dentre os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, Etapa I, obedecida à ordem de classificação, 20 (vinte) candidatos para cada vaga, obedecidos a proporcionalidade estabelecida no subitem 1.1 e o disposto no subitem 1.1.1.
6.2.1.1 - Os candidatos que não lograrem classificação para participarem da Etapa II - Prova Prática de Datilografia, serão eliminados do Concurso.
6.2.2 - Não será permitido ao candidato fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala que for estabelecida pelo IDR.
6.2.3 - Na Prova Prática de Datilografia o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto impresso, no tempo de 10(dez) minutos, ininterruptos.
6.2.4 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que atingir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60(sessenta) pontos.
6.2.5 - O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques Líquidos
TB = Toques Brutos
Te = Toques errados
t = Tempo de duração da Prova (10 minutos)

6.2.5.1 - O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação.
6.2.6 - No julgamento desta prova os sinais de acentuação, pontuação e outros que exijam o manejo de outras teclas da máquina, serão contados de acordo com a característica de cada um, conforme a seguir especificado:
a)Mais 1(um)toque por sinal de;
a.1 - agudo (')
a.2 - til (~)
a.3 - ponto e vírgula (;)
a.4 - interrogação (?)
a.5 - exclamação (!)
a.6 - asteríticos (*)
a.7 - aspas (")
a.8 - apóstrofe (')
a.9 - barra (/)
a.10 - trema (")
a.11 - igual (=)
a.12 - recurso para abreviatura (1ª ou 1°)
a.13 - recurso para a linha vertical (|)
a.14 - parêntese ( )
a.15 - letra maiúscula
a.16 - já incluídos na linha padrão (. , -)
b)Mais 2(dois) toques por sinal de;
b.1 - crase (`)
b.2 - circunflexo (^)
c)Mais 3(três) toques por sinal de;
c.1 - divisão silábica (_)
6.2.6.1. - Dos demais erros e seus descontos
a)1 (um) erro por palavra para:
a.1 - letra ou sinal falho ou mal impresso
a.2 - letra ou sinal fora do alinhamento
a.3 - inversão de letra maiúscula por minúscula e vice-versa
a.4 - letra ou sinal com posição invertida.
b)1 (um) erro por:
b.1 - Excesso ou falta de espaço no parágrafo
b.2 - Excesso ou falta de èspaço entre linhas
b.3 - Excesso ou falta de espaço entre as palavras e os sinais de pontuação
b.4 - Inobservância da linha padrão devido ao espaço a mais ou menos na margem direita, além da tolerância estabelecida no subitem 6.2.5.1.
b.5 - Omissão, acréscimo ou inversão de palavras.

c)1 (um) erro por linha para:
c.1 - inobservância do espaço entre as linhas
c.2 - inobservância de margem esquerda.

d)2 (dois) erros por:
d.1 - separação errônea de sílabas.
e)3 (três) erros por linha para:
e.1 - Erro de omissão ou inversão de linhas
e.2 - Linha sobreposta.

6.2.6.2 - No caso de repetição de linha, os toques serão contados a crédito do candidato, computando-se 2 (dois) erros por palavra.
6.2.6.3 - No caso de omissão de linha, será descontado os toques correspondentes à mesma.
6.2.7 - Após a correção da Prova Prática de Datilografia será afixada no Quadro de Avisos do IDR, as listagens dos candidatos habilitados, com o total de pontos conforme disposto no subitem 1.1.

7. DO RECURSO
7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
b) erro material.
7.1.1 - O recurso referido na alínea "a", será julgado pela Banca Examinadora e o recurso a que se refere a alínea "b" será julgado pelo Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal-DESEP do IDR.
7.2 - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 7.1 deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva.
7.3 - O recurso de que trata a alínea "b" do subitem 7.1 deverá ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação de resultado de prova, sob penalidade de preclusão deste direito.
7.4 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.
7.5 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.
7.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pelo Diretor do DESEP do IDR.
7.7 - Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
7.8 - O recurso apresentado tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita conforme disposto no subitem 1.1 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.
8.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, sendo adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos na Parte I da Prova Escrita Objetiva;
b) maior número de pontos na Prova Prática de Datilografia;
c) mais idoso.
8.2 - O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que será homologado.
8.3 - A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
9.1 - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, segundo interesse do TCDF.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no diário Oficial do Distrito Federal.
10.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.
10.3 - Após a hora fixada para o início das provas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
10.4 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas.
10.5 - Não haverá segunda chamada para as Provas.
10.6 - O não-comparecimento do candidato à qualquer prova acarretará a sua eliminação do Concurso.
10.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
10.8 - Os candidatos aprovados no Concurso, a serem nomeados, serão convocados pelo TCDF, obedecendo à ordem de classificação e número de vagas existentes;
10.9 - A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

10.10 - O candidato aprovado, que for portador de deficiência, deverá, ainda, ser submetido a perícia médica por junta oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade ou não, para o exercício do cargo.
10.10.1 - A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei(DF) nº 160/91, serão apreciadas, pela junta médica oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.
10.11 - Até 03(três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 9.2, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação contra erro material.
10.12 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
10.12.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
10.13 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.14 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

MARLI VINHADELI
Presidente/TCDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibidades.

PROCESSO: 061.013783/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de HO conj. p/ determinação de fenilalanina, método enzimático.
QUANTIDADE: 2.000 te V.UNIT.: R$ 0,72 V.TOTAL: R$ 1.440,00
FORNECEDOR: INTERCIENTÍFICA IMP. E COM. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.013371/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de conj. det. digoxina.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R$ 559,74
FORNECEDOR: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.013250/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de toxina botulínica.
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: R$ 275,00 V.TOTAL: 825,00
FORNECEDOR: ALLERGAN LOK PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.014327/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de conj. det. carbamazepina.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R$ 459,00
OBJETO 2: aquisição de conj. det. fenitoina.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R$ 459,00
OBJETO 3: aquisição de conj. det. fenobarbital.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R$ 459,00
FORNECEDOR: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.013684/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviço de renovação de 93 (noventa e três) assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, para o período de 18/12/94 a 17/03/95, conforme consta do PCM 434/94 dos autos.
VALOR TOTAL: R$ 1.549,00
FORNECEDOR: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.014306/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviço de desembaraço aduaneiro do equipamento de cobaltoterapia, modelo Theratron 780 C, adquirido pela FHDF, através do processo 061.009475/93 e Guia de Importação nº 0452-94/001612-3.
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00
FORNECEDOR: SPS-ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR E PLANEJAMENTO LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL NO. 22/94-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1635a. Sessão, realizada em 27.12.94, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 22/94-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.005.840/94-7, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02- IRENE AGUIAR DE ANDRADE - R$ 4.500,00; ITEM 03 - SEVERINO PEREIRA ROLDÃO - R$ 8.300,03; ITEM 04 - MARCOS VIEIRA MALVAR - R$ 8.010,00; ITEM 07 - FRANCISCO TRAJANO FRANCO - R$ 6.301,00; ITEM 08 - FRANCISCO TRAJANO FRANCO - R$ 6.301,00; ITEM 9 - ADELIO SEBASTIÃO DE LACERDA - R$ 10.513,00; ITEM 13 - HERCULES SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK - R$ 60.600,00; ITEM 17 - MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - R$ 83.000,00; ITEM 18 - VERA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - R$ 4.500,00; ITEM 21 - MONDER JARJOUR - R$ 47.000,00; ITEM 26 PAULINO ADELINO FERREIRA - R$ 29.800,00; ITEM 27 - JOMAR COSTA AGUIAR - R$ 28.550,00; ITEM 30 - VILDETE FERRAZ PEREIRA - R$ 12.550,00; ITEM 31 - ENCOL S/A ENG. COMERCIO E INDUSTRIA - R$ 122.010,00; ITEM 32 - CONSTRUTEC CONSTRUTORA TORRES ENG. E COMERCIO LTDA - R$ 110.740,90; ITEM 33 - ENCOL S/A ENG. COMERCIO E INDUSTRIA - R$ 173.875,00; ITEM 35 - PAULO OCTAVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA - R$ 103.800,00; ITEM 36 - JORGE LUIZ FERREIRA - R$ 121.551,00; ITEM 37 - PAULO OCTAVIO HOTEIS E TURISMO LTDA - R$ 118.027,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB-Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Quanto ao item no. 34, foi excluído da presente homologação, nos termos do Tópico 5, Capítulo II do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 029/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta com pleitos de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, para instalação de empreendimentos no Setor M-NORTE, apresentadas pelas empresas com atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços constantes do anexo único deste edital, mediante as seguintes condições e critérios:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado do endereço do lote objeto do incentivo econômico pleiteado;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação de que o interessado foi beneficiário como titular, sócio ou cônjuge de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de usos do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SIA Trecho 4, Lotes 1330/1390, no prazo de 03 dias, contado da data da publicação deste Edital,em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 029 /94 - SIC, de 21 de dezembro de 1994
RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFIÇADAS PARA O SETOR M NORTE
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS

PROCESSO	EMPRESA	CF/DF	EMP. A GERAR
160.001.902/94	A J DOS REIS SERRALHERIA - ME	CHF	3
160.002.377/94	ADENOR JESUINO DA SILVA	CHF	10
160.002.567/94	ADONIAS IZIDORO DE ANDRADE - ME	CHF	5
160.001.950/94	AFONSO TEIXEIRA PENA	CHF	3
160.002.552/94	AGENOR ARAUJO MESQUITA - ME	CHF	8
160.002.894/94	ALEXANDRE AIRES CAVALCANTE	CHF	6
160.001.889/94	ALCEU POLETO - ME	CHF	5
160.002.153/94	ALFREDO COSTA SILVA	CHF	4
160.002.156/94	ALLAN KARDEC PEREIRA - ME	CHF	8
160.002.273/94	ANTONIO ARRUDA FROTA - ME	CHF	4
160.002.247/94	AUTO ELETRICA ADIROL LTDA	07.322.216/001-86	6
160.002.710/94	AUTO ELETRICA PIORRA LTDA - ME	CHF	2
160.002.005/94	AUTO LINHA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	CHF	3
160.001.996/94	AUTO MECANICA AIRTON LTDA	CHF	5
160.002.569/94	AUTO MECANICA FAM LTDA - ME	CHF	5
160.001.891/94	AUTO MECANICA J DIAS LTDA - ME	CHF	3
160.002.149/94	AUTO MECANICA P S OLIVEIRA LTDA - ME	CHF	5
160.002.173/94	AUTO MECANICA PEIXOTO LTDA	CHF	8
160.002.163/94	AUTO REFORMADORA DISCIPLO LTDA	CHF	5
160.002.176/94	BATERIAS ALCALINA LTDA	07.317.671/001-61	8
160.002.060/94	BELA COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME	CHF	10
160.002.168/94	BERTULINO VIEIRA NUNES - ME	CHF	3

160.002.108/94	CIRILO RAMAO ALIENDRES	CHF	3
160.002.518/94	CONSTREL-CONSTRUÇOES REFORMAS E COMERCIO LTDA	07.321.554/001-37	8
160.002.020/94	D M DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	CHF	6
160.002.578/94	DAKAR COM REPRES AUTO PEÇAS LTDA	CHF	12
160.002.553/94	DELAURA SPINDOLA DE ATAIDES - ME	CHF	5
160.002.464/94	DIAS E RAMOS LTDA	CHF	8
160.002.083/94	DOURADO REP. DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CHF	10
160.001.887/94	E L M DORNELLES - ME	CHF	8
160.002.179/94	EDINA BRANDAO CARDOSO - ME	CHF	10
160.002.042/94	ELIEZIO FERREIRA JORGE - ME	CHF	7
160.002.121/94	ELPIDIO ALIENDRES	CHF	6
160.001.998/94	ESQUADRO E ARTE SERRALHERIA LTDA - ME	CHF	3
160.002.514/94	F F DO NASCIMENTO NETO - ME	CHF	8
160.002.166/94	FERRO VELHO LAVAJATO UNIAO LTDA	07.340.913/001-50	9
160.002.057/94	FLORIPES MATIAS DA SILVA - ME	CHF	4
160.002.185/94	FRANCISCO ALVES GOUVEIA - ME	CHF	5
160.002.184/94	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA - ME	CHF	5
160.001.691/94	FRANCISCO SOARES RAPOSO MOTA - ME	CHF	8
160.002.344/94	FRANCISCO VALENTE LIMA NETO - ME	CHF	7
160.002.169/94	FUNDIÇAO FERRAZ LTDA - ME	CHF	12
160.002.299/94	GEOVA ALVES FERREIRA - ME	07.336.381/001-95	4
160.002.177/94	GERALDO ARTEFATOS DE COUROS LTDA	07.321.368/001-25	12
160.002.326/94	I F DOS SANTOS MECANICA	CHF	17
160.002.372/94	J B MARCELINO SERRALHERIA - ME	CHF	3
160.002.150/94	J D MACHADO - ME	CHF	3
160.002.542/94	J S DE FREITAS - ME	CHF	6
160.002.551/94	JOAO DAMIANIK - ME	CHF	2
160.002.087/94	JOAO DE SOUZA PAIVA	CHF	2
160.002.521/94	JOSE ANISIO MOREIRA DE ARAUJO - ME	CHF	8
160.002.374/94	JOSE BATISTA MANESA - ME	CHF	8
160.002.515/94	JOSE LUIZ GOMES SERRALHERIA - ME	CHF	4
160.001.885/94	JOSE RIBAMAR PIMENTEL - ME	07.303.770/001-04	8
160.001.960/94	JOSE TEODORO MECANICA - ME	CHF	4
160.002.043/94	JOSEMAR ZIZI DA SILVEIRA - ME	CHF	6
160.002.125/94	JOTINO LUIZ CARDOSO - ME	07.325.275/001-89	4
160.002.602/94	LANCHONETE COCO VERDE LTDA	07.312.999/001-47	5
160.001.890/94	LANTERNAGENS KASEGAVA LTDA - ME	CHF	5
160.002.170/94	MANACI DANTAS - ME	CHF	10
160.002.270/94	MANOEL ELIZEU DIAS SILVA - ME	CHF	10
160.001.888/94	MARCENARIA PAIVA LTDA - ME	CHF	3
160.001.924/94	MARCENARIA RIBEIRO LTDA-ME	CHF	3
160.002.204/94	MARCOS ANTONIO MOTA - ME	CHF	5
160.002.041/94	MARIA DE FATIMA LEMOS DA COSTA	CHF	10
160.001.874/94	MARIANO PEREIRA NETO SERRALHERIA - ME	CHF	9
160.002.192/94	METALURGICA PINHEIRO LTDA - ME	CHF	10
160.001.901/94	M R DO NASCIMENTO SERRALHERIA - ME	CHF	4
160.002.202/94	NEIVA & NEIVA LTDA	CHF	4
160.002.624/94	N F PNEUS PEÇAS LTDA - ME	07.307.630/001-98	12
160.002.105/94	OFIC MARINHO DE LANT PINT MECÂNICA LTDA - ME	CHF	6
160.001.956/94	P C DE FROTA JUNIOR - ME	CHF	4
160.002.601/94	PALACIO DO PASTEL E LANCHES LTDA - ME	07.345.692/001-98	5
160.002.546/94	R M S ALINHAMENTO E SUSPENSSAO LTDA - ME	CHF	5
160.002.570/94	RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA - ME	CHF	5
160.002.410/94	RECOBRAS INDUSTRIAS E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA	07.320.030/001-10	15
160.002.030/94	RGS LANTERNAGEM PINTURA LTDA - ME	CHF	4
160.002.208/94	ROMILDA DA CONCEIÇAO SILVA FIGUEIREDO - ME	07.345.403/001-60	20
160.002.045/94	ROSEBOLL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CHF	5
160.001.963/94	S C DE MORAES SERRALHERIA - ME	CHF	4
160.002.378/94	SANTANA E HENRIQUE LTDA	07.314.298/001-78	20
160.002.178/94	SEBASTIAO FABIANO DE OLIVEIRA - ME	CHF	8
160.002.031/94	SERRAFER ESQUADRIA METALICA LTDA - ME	CHF	4
160.002.144/94	SERRALHERIA ARCO IRIS LTDA - ME	CHF	4
160.002.034/94	SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA - ME	07.302.376/001-50	15
160.002.526/94	VARLI GONÇALVES - ME	CHF	6
160.001.886/94	VIEIRA SOUZA MARCENARIA LTDA - ME	CHF	10
160.002.272/94	VILMA MARIA DA CUNHA MOURA - ME	CHF	5
160.002.130/94	WALQUIR VERSIANI DA SILVA - ME	07.344.320/001-26	8
160.002.062/94	ZENILDA CARLOS RODRIGUES - ME	CHF	5

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 031/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único desse Edital, com pleitos de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação deste Edital, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação de que o interessado foi beneficiário como titular , sócio ou cônjuge de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de usos do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como *fatores excludentes:*

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SIA Trecho 4, Lotes 1330/1390, no prazo de 03 dias, contado da data da publicação deste Edital,em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA O SOF/NORTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 031/94 - SIC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

A RODA VIVA AUTO REGULADORA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.439/94
	INSCRIÇÃO:	07.321.717/001-90
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARAVEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 23
	INVESTIMENTO:	R$ 92.743,92
	Nº DE EMPREGOS:	6
AIR CONDICIONADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.583/94
	INSCRIÇÃO:	07.318.608/001-34
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E RODAS E ACESSÓRIOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "B" - LOJAS 8 e 9
	INVESTIMENTO:	R$ 119.500,00
	Nº DE EMPREGOS:	20
ALBINO AUTO REGULADORA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.002.051/94
	INSCRIÇÃO:	07.331.819/001-58
	ATIVIDADE:	REGULAGEM DE MOTORES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 01
	INVESTIMENTO:	R$ 53.700,00
	Nº DE EMPREGOS:	9
AR FRIO COMÉRCIO DF REFRIG. ASSIST. TEC. LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.000.886/94
	INSCRIÇÃO:	07.337.087/001-37
	ATIVIDADE:	COMPRA E VENDA DE VENT. EXAUST. EQUIP. REFRIG.
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 19
	INVESTIMENTO:	R$ 50.319,16
	Nº DE EMPREGOS:	23
ASA NORTE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.617/94
	INSCRIÇÃO:	07.338.179/001-61
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 07
	INVESTIMENTO:	R$ 38.181,18
	Nº DE EMPREGOS:	13
AUTO ELÉTRICA CACAUS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.541/94
	INSCRIÇÃO:	07.315.714/001-10
	ATIVIDADE:	VENDA DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "A" - LOTE 05
	INVESTIMENTO:	R$ 12.727,27
	Nº DE EMPREGOS:	10
AUTO ELÉTRICA PAPAGAIO LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.480/94
	INSCRIÇÃO:	07.340.612/001-09
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTO
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 03
	INVESTIMENTO:	R$ 47.152,48
	Nº DE EMPREGOS:	4
AUTO GERAL REPARADORA DE VEÍCULOS AUT. LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.896/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	CONSERV. REPAR. MECAN LANTERNAGEM E PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "B" - LOTE 11
	INVESTIMENTO:	R$ 168.073,65
	Nº DE EMPREGOS:	10
AUTO MECÂNICA BLINDART LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.618/94
	INSCRIÇÃO:	07.319.071/001-84
	ATIVIDADE:	VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 22
	INVESTIMENTO:	R$ 35.000,00
	Nº DE EMPREGOS:	10
AUTO MECÂNICA CHICO LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.754/94
	INSCRIÇÃO:	07.343.890/001-07
	ATIVIDADE:	LANTERNAGEM PINTURA MECÂNICA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 11
	INVESTIMENTO:	R$ 31.787,20
	Nº DE EMPREGOS:	26
AUTO MECÂNICA COSTA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.582/94
	INSCRIÇÃO:	07.343.405/001-14
	ATIVIDADE:	SERVIÇO ELÉTRICO MECÂNICA REGULAGEM MOTORES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 09

	INVESTIMENTO:	R$ 15.509,09
	Nº DE EMPREGOS:	5
AUTO MECÂNICA NINJA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.108/94
	INSCRIÇÃO:	07.335.149/001-49
	ATIVIDADE:	SERVIÇO MECÂNICA EM GERAL
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 02
	INVESTIMENTO:	R$ 24.271,61
	Nº DE EMPREGOS:	10
AUTO MECÂNICA SANTA BARBARA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.905/94
	INSCRIÇÃO:	07.337.671/001-83
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 16
	INVESTIMENTO:	R$ 34.233,64
	Nº DE EMPREGOS:	17
AUTO REGULADORA ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.776/94
	INSCRIÇÃO:	CHF 7980/94
	ATIVIDADE:	SERVIÇO AUTO ELÉTRICA CAPOT. REGULAGEM
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "B" - LOTE 05
	INVESTIMENTO:	R$ 59.716,00
	Nº DE EMPREGOS:	12
AUTO REGULADORA DO IVO	Nº DO PROCESSO:	160.001.615/94
	INSCRIÇÃO:	07.300.973/001-59
	ATIVIDADE:	SERVIÇO DE ELETRIC. MECÂNICA REGULAGEM DE MOTORES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 16
	INVESTIMENTO:	R$ 20.215,63
	Nº DE EMPREGOS:	7
AUTO REGULADORA KEKA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.527/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	COMPRA E VENDA DE PEÇAS REGULAGEM MECÂNICA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 18
	INVESTIMENTO:	R$ 12.727,07
	Nº DE EMPREGOS:	8
AUTO REGULADORA PINHEIRO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.643/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	MECÂNICA LANTERNAGEM PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 21
	INVESTIMENTO:	R$ 27.612,99
	Nº DE EMPREGOS:	20
AUTO REGULADORA ZE CARLOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.543/94
	INSCRIÇÃO:	07.340.567/001-55
	ATIVIDADE:	REG. ELÉTRICA DE MOTORES LANTERNAGEM PINTURA E ELÉTRICA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 28
	INVESTIMENTO:	R$ 14.727,03
	Nº DE EMPREGOS:	14
BENFICA EQUIPAMENTOS E CONSTR. DE POSTOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.825/94
	INSCRIÇÃO:	07.306.860/001-76
	ATIVIDADE:	SERVIÇOS ELÉTRICOS HIDRAL. PINTURA MAQ. E EQUIP.
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 10
	INVESTIMENTO:	R$ 24.620,99
	Nº DE EMPREGOS:	0
BRASVENDAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.438/94
	INSCRIÇÃO:	07.317.749/001-83
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AUTOPEÇAS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 14
	INVESTIMENTO:	R$ 107.657,74
	Nº DE EMPREGOS:	17
CHAVEIRO ABBA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.578/94
	INSCRIÇÃO:	07.324.236/0001-28
	ATIVIDADE:	CONFECÇÃO DE CHAVES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - BLOCO "A" - LOTE 03
	INVESTIMENTO:	R$ 28.430,00
	Nº DE EMPREGOS:	08
CR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.535/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 09
	INVESTIMENTO:	R$ 21.410,55
	Nº DE EMPREGOS:	4
CTI COMÉRCIO REPRES. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.967/94
	INSCRIÇÃO:	07.331.059/001-42
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO PROD. HIGIENE E LIMPEZA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 14
	INVESTIMENTO:	R$ 334.637,84
	Nº DE EMPREGOS:	21
DETROIT PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.904/94
	INSCRIÇÃO:	07.324.054/001-39
	ATIVIDADE:	COMPRA E VENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 12
	INVESTIMENTO:	R$ 52.011,86
	Nº DE EMPREGOS:	40
DINAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.903/94
	INSCRIÇÃO:	07.330.829/001-76
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "D" - LOTE 06
	INVESTIMENTO:	R$ 49.241,99
	Nº DE EMPREGOS:	12
DINIZ MECÂNICA E REGULADORA LTDA ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.579/94
	INSCRIÇÃO:	07.343.660/001-94
	ATIVIDADE:	MECÂNICA REGULAGEM E REVISÃO ELÉTRICA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 24
	INVESTIMENTO:	R$ 35.000,00
	Nº DE EMPREGOS:	9
ELETROMIL ELÉTRICA MONCAIO INSTAL LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.452/94
	INSCRIÇÃO:	07.332.855/001-48
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. ELÉTRICO REP COMÉRCIO
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 05
	INVESTIMENTO:	97.376,47
	Nº DE EMPREGOS:	11
ELETRÔNICA PAULISTA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.454/94
	INSCRIÇÃO:	REQUEREU CF/DF
	ATIVIDADE:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APAR. ELETRO-ELETRÔNICOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 20
	INVESTIMENTO:	R$ 67.912,48
	Nº DE EMPREGOS:	11
ELEVAENGE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.820/94
	INSCRIÇÃO:	07.334.746/001-74
	ATIVIDADE:	SERVIÇOS DE ELEVADORES E ESC ROLANTES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "B" - LOTE 02
	INVESTIMENTO:	R$ 28.819,68
	Nº DE EMPREGOS:	18
EVERALDO MACIEL E FILHOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.002.048/94
	INSCRIÇÃO:	07.328.254/001-15
	ATIVIDADE:	SERV. LANTERNAGEM MECÂNICA E PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 05 - CONJ. "A" - LOTE 02
	INVESTIMENTO:	R$ 260.000,00
	Nº DE EMPREGOS:	30
FERRAZ BRAS AUTO PEÇAS	Nº DO PROCESSO:	160.001.364/94
	INSCRIÇÃO:	07.313.434/001-40
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "A" - LOTE 07
	INVESTIMENTO:	R$ 36.976,28
	Nº DE EMPREGOS:	37
FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.106/94
	INSCRIÇÃO:	07.316.413/001-87
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 04
	INVESTIMENTO:	R$ 20.088,07
	Nº DE EMPREGOS:	12
FRANCISCO CANDIDO DE MACEDO	Nº DO PROCESSO:	160.001.107/94
	INSCRIÇÃO:	07.324.229/001-44
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTO
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 26
	INVESTIMENTO:	R$ 107.716,87
	Nº DE EMPREGOS:	8
GERAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.002.050/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA REGULAGEM DE MOTORES
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 10

	INVESTIMENTO:	R$ 60.200,00
	Nº DE EMPREGOS:	13
HELMUT WALTER HARTL - ME	Nº DO PROCESSO:	160.000.911/94
	INSCRIÇÃO:	07.337.692/001-26
	ATIVIDADE:	COMPRA E VENDA PEÇAS P/ BICICLETAS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 15
	INVESTIMENTO:	R$ 50.560,39
	Nº DE EMPREGOS:	10
IVONEIDE CARVALHO MACIEL	Nº DO PROCESSO:	160.001.612/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	MECÂNICA EM GERAL CAPOT LANTERNAGEM E PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "F" - LOTE 25
	INVESTIMENTO:	R$ 29.090,90
	Nº DE EMPREGOS:	12
JC&MR BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.002.056/94
	INSCRIÇÃO:	07.342.837/001-80
	ATIVIDADE:	BAR RESTAURANTE E LANCHONETE
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - BLOCO "A" - LOTE 02
	INVESTIMENTO:	R$ 47.360,00
	Nº DE EMPREGOS:	14
JMB AUTOPEÇAS LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.498/94
	INSCRIÇÃO:	07.324.245/001-19
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 17
	INVESTIMENTO:	R$ 33.940,32
	Nº DE EMPREGOS:	9
JOSEFA MARIA DE VASCONCELOS - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.534/94
	INSCRIÇÃO:	CHF
	ATIVIDADE:	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM PINTURA REGULAGEM E MECÂNICA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "H" - LOTE 04
	INVESTIMENTO:	R$ 18.408,63
	Nº DE EMPREGOS:	8
LANTECAR PINTURAS MECÂNICAS E PEÇAS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.544/94
	INSCRIÇÃO:	07.332.126/001-00
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA AUTOS LANTERNAGEM E PINTURA
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "B" - LOTE 01
	INVESTIMENTO:	R$ 32.418,27
	Nº DE EMPREGOS:	16
MÁRCIO TEIXEIRA MENDES - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.787/94
	INSCRIÇÃO:	CHF 7977/94
	ATIVIDADE:	COMPRA VENDA INSTALAÇÃO DE AUTOPEÇAS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "E" - LOTE 10
	INVESTIMENTO:	R$ 34.591,25
	Nº DE EMPREGOS:	11
MAURILE ALVES DE SOUZA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.495/94
	INSCRIÇÃO:	REQUEREU CHF
	ATIVIDADE:	REFEIÇÕES, LANCHONETE, PIZZARIA, PASTELARIA
	IMÓVEL:	QUADRA 01 - BLOCO "A" - LOTE 04
	INVESTIMENTO:	R$ 28.717,51
	Nº DE EMPREGOS:	10
MOURA E MOURA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.898/94
	INSCRIÇÃO:	07.316.988/001-54
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO BATERIAS, FARIOS, LANTERNAS PARA AUTOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "E" - LOTE 08
	INVESTIMENTO:	R$ 222.000,00
	Nº DE EMPREGOS:	15
NATALINO MADRUGA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.286/94
	INSCRIÇÃO:	07.340.524/001-06
	ATIVIDADE:	VENDA DE AUTOPEÇAS CAPOTARIA E REG. ELETRÔNICA
	IMÓVEL:	QUADRA 05 - CONJ. "C" - LOTE 17
	INVESTIMENTO:	R$ 21.237,66
	Nº DE EMPREGOS:	10
OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.553/94
	INSCRIÇÃO:	07.342.770/001-48
	ATIVIDADE:	SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES
	IMÓVEL:	QUADRA 05 - CONJ. "C" - LOTE 11
	INVESTIMENTO:	R$ 27.332,34
	Nº DE EMPREGOS:	20
PADARIA E CONFEITARIA JUNIOR LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.782/94
	INSCRIÇÃO:	07.334.111/001-40
	ATIVIDADE:	PADARIA CONFEITARIA E COMÉRCIO BEBIDAS FUMO
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - BLOCO "A" - LOTE 03
	INVESTIMENTO:	R$ 59.357,00
	Nº DE EMPREGOS:	12
REFORMADORA DE MÓVEIS 3000 LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.542/94
	INSCRIÇÃO:	07.304.505/001-08
	ATIVIDADE:	INDÚSTRIA/REFORMA DE MÓVEIS/ESTOFADOS VEÍCULOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 15
	INVESTIMENTO:	R$ 26.327,07
	Nº DE EMPREGOS:	15
TEC LAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA INSTAL COM. LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.863/74
	INSCRIÇÃO:	07.339.066/001-47
	ATIVIDADE:	COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELETRODOMÉSTIMOS
	IMÓVEL:	QUADRA 04 - CONJ. "G" - LOTE 13
	INVESTIMENTO:	R$ 68.169,05
	Nº DE EMPREGOS:	20

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL

- SINFOR -

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 20 do artigo 532 da CLT, o Sindicato da Indústria de Informática do Distrito Federal, torna público o resultado do Pleito Eleitoral realizado no dia 21 de dezembro de 1994, para o triênio 1994/1997.

DIRETORIA

Presidente	: EDUARDO RODRIGUES CASTILHO
1º Vice-Presidente	: INÁCIO DE CASTRO DIAS
2º Vice-Presidente	: RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS
Diretor-Secretário	: FERNANDO CUNHA
Diretor-Tesoureiro	: JORGE HERMÍNIO

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
VILMONDES GOMES DA SILVA	JOSÉ LUIZ CUINHAS DA CUNHA
DJALMA PETIT	JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO
CARLOS MASS	OSCAR AKIO NAWA

DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO A FIBRA

EFETIVOS	SUPLENTES
EDUARDO RODRIGUES CASTILHO	INÁCIO DE CASTRO DIAS
RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS	JORGE HERMÍNIO

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1994.

EDUARDO RODRIGUES CASTILHO
Presidente

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÕES SINDICAIS
ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, pelo presente Edital, ficam todos os médicos associados à entidade convocados a comparecer à Assembléia Geral Eleitoral, com o objetivo de eleger os membros da Comissão Eleitoral que coordenará e conduzirá o processo eleitoral para a Direção Colegiada, o Conselho Fiscal do Sindicato e os respectivos suplentes, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 1994, na sede desta entidade (SBS - Ed. Seguradoras, Salas 908/913 - Brasília-DF), às 17:00 horas, na forma dos arts. 51 a 57 e 68, dos Estatutos do Sindicato.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1994
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa
(DAR - R$ 33,91)